

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonino José Rodrigues Vidal.

Subscrição-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e funhelores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larza, n.º 195. onde se recebem as subscrições e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 1 DE JULHO.

Lisboa. — Continúa a mesma salsada de promessas, ditos, mexericos, que forma uma especie de atmosphera de fumo asphyxiante, em que os ministros vão vivendo, vida de penas, mas sempre vida...

Antes gata, que tiro;

Antes penar, que morrer.

As duas opposições mexeriqueira e politica, continuão a operar para conseguirem a exoneração do sr. Corte Real, de governador civil de Aveiro, que a despeito de todos os obstaculos lá vai seguindo o seu rumo de actividade, intelligencia e prohibidade. O seu Secretario geral também se prepara para mostrar ao publico a sua capacidade administrativa, que se nos panha em duvida no corrente passado. Folgaremos muito ter de reformar o juizo um tanto precipitado, que o nosso correspondente formou do sr. Arriaga, cujas excellentes qualidades intellectuaes e moraes ainda bem que não forão contestadas. Sabemos, que a opposição mexeriqueira d'Aveiro pretende substituir o sr. Corte Real por certa creatura... que se suppoem mais azada para instrumento de complacencias e subserviencias; mais honrada é a opposição politica, que trabalha para o sr. Antero.

Continua-se a dar só poucos dias de vida ás cortes actuaes...

Continúa a deixar-se a terceira cidade do Reino, a Coimbra academica, sem governador civil. Pois já bastava de somno lethargico!

Esperemos pelas eleições Inglezas... é com que os ministros tapão a bocca ás exigencias politicas... é um supplemento de vida.

Assegura-se, que o sr. Marquez de Loulé tem sido muito instado para aceitar o governo civil do Porto, e que S. Exc.ª se tem constan temente recusado.

Afirma-se, que uma parte do exercito vai ser empregada na factura das novas estradas. Venha da Russia ou do diabo... tão bom exemplo... isso que tem?

França. — Foi autorisado por uma lei, o recrutamento de 80,000 homens, e diferentes outras leis de interesse local forão também promulgadas.

Inglaterra. — Foi votada a segunda leitura do bill da milicia na camara dos lords. Foi retirado pelo ministro dos estrangeiros, em nome do governo, o bill apresentado para a execução da convenção assignada com a França, para a entrega reciproca dos criminosos: ficou assim annullada de facto a dita convenção.

A Rainha Victoria por uma proclamação de 15 prohibiu as procissões catholicas pelas ruas, assim como os habitos clericas aos ecclesiasticos.

America do Sul. — Parece achar-se restabelecida a tranquillidade nos estados da confederação Argentina; as eleições de Buenos Ayres derão a maioria ao partido dito moderado. Urquiza reconheceu a independencia do Paraguay, em nome da confederação Argentina.

America do Norte. — Pelas ultimas noti-

cias (até 5 de junho) a convenção democratica ainda não tinha fixado a sua escolha para a candidatura á presidencia dos Estados Unidos. O general Cass tinha a seu favor a maior probabilidade, que todavia poderá ser ainda destruida pelos caprichos da urna. Os candidatos são nove. Por uma deliberação preliminar, a convenção decidiu, que não se votasse em militar algum; Cass é só general da guarda nacional ou milicia.

America central. — Não consta ainda, que o general Flores atacasse Guayaquil.

Suissa. — O cantão de Friburgo, extinguiu as ordens religiosas por 53 votos contra 51.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

A Politica de Lisboa corre desviada, sem norte, e á mercê das intrigas do ministerio e dos seus acolytos.

A votação, que teve lugar na camara dos senhores deputados, no dia 25 de junho, sobre a questão previa proposta pelo sr. Avila, não foi ainda devidamente avaliada.

Os que se persuadem, que pela regeição da proposta do sr. Avila, o ministerio alcançou uma assignada victoria, e que as medidas dictatorias do Duque de Saldanha ficarão por esta votação confirmadas — esquecem-se de que foi approvado o additamento do sr. Holtreman:

« A decisão porém da questão do sr. Avila... quer affirmativa, quer negativa, não importa consigo a approvação ou regeição dos decretos da dictadura.»

Os que se persuadem, que a camara foi contradictoria com a votação sobre a pena de morte — também se enganão.

Que significa então a votação da Camara?

Significa a approvação da revolução do Duque de Saldanha, de que a mesma Camara é filha.

Significa, que a Camara dos senhores deputados não renega a sua origem.

A Camara foi por tanto coherente com o seu systema, que muita gente não entende, ou finge não entender; e mostrou-se ainda, nesta importante votação, digna do seu elevado mister.

O instincto da Camara foi, não ha que duvidar, desta vez uma verdadeira inspiração.

Se a Camara approvasse a proposta do sr. Avila, era a si mesma que ella se condemnava, não era só ao Duque de Saldanha, e á epocha memoravel, que elle inaugurou.

Pouco nos importa, que o ministerio mude ou deixe de mudar; por-

que para uma politica indefinida, vacillante, parecem-nos muito azados os actuaes ministros, a quem se póde conceder todas as qualidades, que quizerem, menos o *lino governativo*.

Não nos importa saber, se o sr. ministro do reino prometteu e faltou á sua palavra de demittir, transferir, substituir, exonerar, ou cousa semelhante, taes e taes empregados de confiança.

O que nos importa, e o que ao paiz importa, é saber, se o ministerio continuã a seguir o programma do Duque de Saldanha.

O espirito publico diz, que não; a Camara disse, que não.

Em Inglaterra diz-se isto uma vez, e o ministerio demitte-se immediatamente.

Em Portugal, argumenta-se com Inglaterra, pretexta-se o estado da politica Inglesa, para não seguir a verdadeira senda dos governos liberaes.

Continuamos a não confundir o Duque de Saldanha com o ministerio.

Continuamos a sustentar a necessidade da conservação á testa do governo, do chefe da ultima revolução, que o paiz apoiou e sancionou, até á execução e desenvolvimento do programma politico do mesmo chefe, o da mesma revolução.

Os malevolos, que veem nesta nossa opinião um indicio de má fé, um pretexto para conservar *interimamente* o Duque á frente do ministerio, até que appareça uma occasião opportuna, um ensejo para nos desfazermos delle: enganão-se, se não são velhacos estupidos, perfeitamente tapados.

Queremos salvar o principio politico, que inspirou, inspira ainda e domina a revolução operada pelo Duque de Saldanha.

Queremos, que o ministerio se modifique, para que a mais perfeita harmonia reine entre o ministerio e a Camara.

Queremos, que o exercito continue a considerar o Duque de Saldanha, como o seu verdadeiro chefe, como o seu chefe natural, e nunca como um chefe imposto por uma revolução.

Queremos, que o Duque de Saldanha se veja cercado de ministros tirados da maioria parlamentar das duas Camaras, que lhe fallem uma linguagem franca, e nunca insidiosa, traiçoeira e de mexericos.

Não queremos, que o Duque de Saldanha tenha receio da Camara, nem a Camara receio do Duque de Saldanha.

Não queremos, que os mexeri-

queiros provinciaes, que não sabem fazer politica senão de cima de seus balcões, intrigando os mais honestos empregados — não tenham acesso nos conclaves ministeriaes, por meio de procuradores tão curtos d'entendimento, como elles.

O programma de politica ministerial, que se funda em mexericos, é mais vil, baixo e cujo, que a lama da rua.

Uma politica franca, sizuda, moderada, mas de convicções firmes — é a que o espirito publico reclama.

Quem falla em excessos? Quem falla em exagerações?

Só os acolytos ministeriaes, que são capazes de sustentar, que o pão é pedra, se os senhores assim lh'o ordenarem.

Continuem elles com a sua cantilena desconcertada, que nós continuaremos a seguir com a mais rigorosa fidelidade os dictames do espirito publico, nosso unico norte.

Em que vos pez, senhores grimpas ministeriaes, continuaremos a esconjar a tempestade, que de diversas origens, se vai fornamto sobre a cabeça do Duque de Saldanha.

Não temos odios pessoas a nenhum dos ministros — mas primeiro que tudo, acima de tudo a honra do paiz.

CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS,
Sessão de 22 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 88 srs. deputados. Leu-se e approvou-se a acta. Foi lida a correspondencia que teve o competente destino.

Segundas leituras.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

1.º — Do sr. conde de Semodães:

« Proponho que o projecto n.º 9 vá com urgencia a uma comissão especial nomeada pelas secções. » Approvado. Do mesmo e dos srs. Cunha e Correia Caldeira:

Que se nomeie pelas secções da camara uma comissão especial para examinar aquellos documentos, e sobre elles dar um parecer. » Foi admittido e approvado.

O sr. Moraes Soares: « Requeiro, com urgencia, que o governo envie a esta camara a copia das notas, que tem sido dirigidas ao governo do imperio do Brasil, reclamando contra os direitos differenciaes, que pagão nos portos daquella nação os vinhos de Portugal e Madeira; e juntamente a resposta das ditas notas. » Declarado urgente, entrou em discussão.

O sr. Lousada disse, que não se oppunha ao requerimento, ainda que suppunha que estas notas nada pode provir para o resultado da questão do commercio dos vinhos com o Brasil, porque a diplomacia tem pouco a fazer neste negocio, que depende principalmente da pauta que se está fazendo no Brasil, devendo esperar-se muito de um dos membros dessa comissão.

O sr. Moraes Soares observou, que, com quanto fossem muito apreciaveis as informações do sr. Lousada, com tudo quer essas informações officialmente, porque só assim podem aproveitar ao fim que se propõe.

O sr. Lousada novamente fez ver que a questão do commercio dos vinhos só pode ser resolvida pela maneira como se confeccionar a pauta do Brasil.

O sr. Ministro dos Estrangeiros expoz, que achava inconveniente em se cumprir o requerimento, porque havendo nego-

ciações pendentes sobre este objecto, não é possível, nem faz bem a publicação dos documentos pedidos; podendo assegurar que sobre este objecto as negociações caminharão com a maior actividade.

Em quanto ás considerações geraes feitas pelo sr. Lousada observa, que o governo já tinha tomado as medidas que julgou necessarias para remediar os males que soffrem os portuguezes que vão para o Brasil; sendo com tudo certo que estes meios, assim como os de evitar a emigração, não se podem tomar facilmente, nem com a pressa que é de desejar.

Fallarão ainda sobre este assumpto os srs. Moraes Soares, Pita, e Lousada.

Sendo hora e meia, ficou pendente, para se passar á ordem do dia.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o projecto n.º 47, relativo ás sete casas.

O sr. Presidente declarou que continuava a discussão sobre o adiamento do artigo 21, a fim de ir á comissão.

O sr. C. Ribeiro apoiou o adiamento.

A requerimento do sr. conde de Villa Real, julgou-se a materia discutida, e foi rejeitado o adiamento, continuando a discussão sobre o artigo.

O sr. Avila sustentou, que não se devia demittir empregado algum pela reforma de uma repartição. Propoz uma substituição, foi admittida e ficou em discussão.

O sr. Gomes sustentou o principio da comissão, exarado no artigo, fazendo nelle com tudo as seguintes modificações:

A doutrina dos §§. 1.º e 2.º não prejudica qualquer medida geral que haja de se tomar em regra sobre este assumpto; e propondo a eliminação das palavras do §. 2.º do art. 21. Pagos por folha adicional á dos empregados do quadro.

Depois de mais alguma discussão julgou-se a materia disautida; e procedendo-se á votação, resultou approvar-se o artigo inicial, depois de rejeitada a proposta do sr. Avila; igualmente foi rejeitada a substituição do sr. Vaz Preto Giraldes ao §. 1.º sendo approvada depois a do sr. Ferrer, que regula em tres classes as quantias que devem receber os empregados, que ficão fóra dos quadros.

Os §§. 3.º e 4.º do projecto foram approvados.

O sr. Gomes (sobre a ordem) mandou para a mesa um artigo novo, para que não sejam obrigados a trabalhar aquellos empregados, que ficarem fóra do quadro.

Ficou para se lhe dar destino na sessão seguinte.

O sr. Presidente disse, que tendo chegado a hora de entrar nas interpeações, consultava primeiramente a camara, na conformidade d'um requerimento que fizera hontem o sr. Ferreira Pontes, se consentia que podessem fallar todos os srs. deputados, que quizessem, na interpeação do papel moeda. Resolveu-se negativamente.

O sr. Conde de Semodães verificando a sua interpeação sobre a compra, que o governo fez do vapor *Montrose*, quiz mostrar que o governo andava mal em comprar um vapor já velho, devendo acontecer-lhe o mesmo que aconteceu com o vapor *Infante D. Luiz*, que fez uma viagem longuissima, e que mostrou a impossibilidade das carreiras regulares entre Lisboa e a Africa occidental, que o sr. ministro, hoje da fazenda, quiz estabelecer.

O sr. Ministro da Fazenda mostrou a conveniencia que houve em comprar-se o vapor *Montrose* pela quantia de 12:500 libras, tendo antes mandado proceder a todos os exames, que provirão, que elle estava em bom estado para o fim que se comprou; e fez ver que a demora que teve na viagem o vapor *Infante D. Luiz* foi isso devido a circumstancias imprevistas, que não podem ser lançadas a culpa de ninguém; esperando que com as providencias que o governo tem

adoptado, assim como com a compra do vapor *Montrose*, o governo fica habilitado a estabelecer regularmente as communicações com a Africa occidental.

Depois de mais algumas explicações entre o sr. conde de Semodães e o sr. ministro da fazenda, terminou esta interpeação, ficando com tudo para amanhã ser consultada a camara, se permite que o sr. Mendes Leal tome parte nesta interpeação; não podendo ser consultada hoje por não haver ja numero na sala.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã — em primeiro lugar a eleição da comissão, que hade dar o seu parecer sobre a proposta do sr. Correia Caldeira, approvada hontem. E na 2.ª parte o projecto sobre o governo ser auctorizado a cobrar e dispender os rendimentos publicos de julho em diante. E na 3.ª parte a continuação da que vinha para hoje, levantou a sessão. — Erão 4 horas e tres quartos da tarde.

Sessão de 23 de Junho de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Erão 11 horas e meia quando se procedeu á chamada, e verificando-se estarem presentes 82 deputados, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se e a pprovou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino. Foram mandadas lançar na acta differentes declarações de voto. Devendo continuar a discussão sobre o requerimento do sr. Moraes Soares, em que pedia a copia das notas diplomaticas sobre a negociação relativa aos direitos differenciaes que paga o nosso vinho no Brasil.

O sr. M. Soares pediu para retirar o requerimento. Foi retirado o requerimento.

O sr. S. M. de Gouveia mandou para a mesa uma representação, e um requerimento, que ficarão para segunda leitura.

O sr. C. Caldeira mandou para a mesa uma representação dos correios d'outras repartições.

Continuando chamou a attenção do governo sobre os direitos differenciaes, que pagão os nossos vinhos em paizes estrangeiros.

O sr. Ministro da Marinha disse, que erão muito attendiveis os desejos dos srs. deputados, e por parte do governo tinha a declarar que na questão dos vinhos, o governo tem-se cercado das pessoas entendidas na materia, e tem procurado sempre resolver este negocio com melhor interesse do paiz.

O sr. F. J. Maia pediu novamente que a comissão respectiva desse quanto antes o seu parecer sobre o projecto para a extincção do monopolio do sabão; e continuando mandou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu:

Requeiro por tanto que se nomeie com urgencia uma comissão especial para tratar de melhorar a situação da agricultura e commercio dos vinhos do Alto Douro.

A mesma comissão tratará igualmente do melhoramento da agricultura e commercio dos outros vinhos do reino e ilhas.

O sr. L. J. Moniz disse, que a comissão respectiva tem-se occupado do projecto para a extincção do monopolio do sabão; mas está dependente d'uma conferencia com o governo, que ainda não pode ter lugar.

Sendo declarado urgente o requerimento do sr. Maia, entrou em discussão, e durante ella mandou para a mesa o sr. Leonel a seguinte substituição:

« Que seja nomeada pelas secções uma comissão especial, que tome conhecimento de todas as representações, e mais objectos relativos a melhorar a cultura e commercio dos vinhos, e proponha á camara o que intender. »

O sr. Ferreira Pontes propoz que este requerimento fosse remetido ás secções.

Procedendo-se á votação foi approvado o requerimento, depois de rejeitadas as proposi-

tas dos srs. Leonel e Ferreira Pontes; resolvendo-se igualmente que a comissão, que se propõe no requerimento, seja nomeada pelas secções.

O sr. *Presidente do Conselho* leu e mandou para a mesa o relatório do ministro da guerra.

Igualmente mandou uma proposta, para que a camara, consinta que o general Ferreira possa continuar no commando das 3.^{as} e 4.^{as} divisões militares.

O relatório mandou-se imprimir; e a proposta foi a comissão que já foi encarregada de dar o seu parecer sobre propostas idénticas.

Devendo proceder-se á eleição da comissão que ha de dar o seu parecer sobre a proposta do sr. Correia Caldeira, com consentimento seu, resolveu-se que esta comissão fosse eleita pelas secções.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Discussão, na generalidade, do projecto que auctorisa o governo a receber e a dispor dos impostos do 1.^o de julho em diante.

O sr. *Avila* passando a tratar do projecto, mostrou as difficuldades em que o sr. ministro da fazenda se encontraria, approvando-se o projecto como está, porque como não estão ainda approvados os decretos da dictadura, o sr. ministro tem de se regular pela legislação anterior, e assim não terá os meios sufficientes para occorrer ás despesas, e concluiu, declarando que não podia votar pelo projecto na generalidade, em quanto não ouvisse o sr. ministro da fazenda explicar-se a este respeito.

O sr. *Ministro da Fazenda* respondeu, que em quanto ao projecto em discussão diria, que a argumentação do sr. deputado cahiu quando reflectir, que os actos da dictadura continuão a ter vigor, e são considerados como leis, em quanto não forem revogados pelo poder legislativo.

O sr. *Avila* (sobre a ordem) «proponho como questão previa se resolve se o decreto de 3 de dezembro de 1851 e todos os decretos da dictadura se considerão como leis em quanto não forem revogados pelo poder legislativo.» Foi admittida unanimemente por todos os presentes.

O sr. *Soares* (sobre a ordem) leu e mandou para a mesa o parecer sobre os actos da dictadura. Mandou-se imprimir.

O sr. *Ministro da Fazenda* pediu, que ficasse para segunda feira a interpeção que tem a fazer-lhe o sr. Hultreman sobre os direitos que se fazem pagar á Companhia Movimento.

O sr. *Barjona* verificou a sua interpeção ao sr. ministro do reino sobre a frequencia de roubos, que tem havido ultimamente em Coimbra; assim como da moeda falsa, que se julga alli fabricada.

O sr. *M. do Reino* em quanto aos roubos fez ver que além d'um mais consideravel todos os outros são de pequena monta, e sobre todos a auctoridade tem cumprido os seus deveres.

Em quanto á moeda falsa não suppõe, que ella se faça em Coimbra, embora por lá tenha apparecido alguma em giro; entretanto o governo emprega todos os meios para chegar a descobrir as fabricas.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de sexta feira em primeiro lugar a questão previa do sr. Avila; depois o projecto n.^o 89 — e se houvesse tempo o projecto n.^o 47, das sete casas, e na ultima hora interpeções, levantou a sessão. — Erão 5 horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DO ARINO.

(Continuação do n.^o 156.)

Art. 71.^o No caso de interrupção, total ou parcial, da exploração do caminho de ferro, o governo tomará todas as medidas

provisórias, para que ella continue, por conta da companhia.

Art. 72.^o Se tres mezes depois deste serviço provisorio, a companhia não justificar haver os meios de continuar com a exploração, e não proseguir nella effectivamente, o seu contracto poderá ser rescindido pelo governo.

Art. 73.^o No caso que a companhia não execute os trabalhos, segundo as regras da arte, ou que empregue materiaes de má qualidade, os fiscaes do governo deverão ordenar a suspensão da obra e a sua demolição. Se a companhia reclamar, lavrar-se-ha de tudo um auto, que será enviado ao governo, podendo a companhia appellar para a secção administrativa do conselho de estado, a qual decidirá a questão em ultima instancia, ouvida a informação do inspector geral das obras publicas, e a opinião de um jury de engenheiros estranhos aos trabalhos do caminho de ferro.

Art. 74.^o Os regulamentos de policia do caminho serão feitos pelo governo, ouvida a companhia. O serviço e administração especial da linha de ferro será tudo regulado pela companhia, devendo esta sujeitar á approvação do governo o systema que adoptar.

Art. 75.^o Se a companhia estabelecer a linha de telegraphos electricos, parallelá ao caminho de ferro, permitirá o uso gratuito della ao governo para os despachos officiaes, e aos particulares mediante os preços de uma tabella combinada com o governo.

Art. 76.^o Se a companhia não construir o telegrapho electrico, o governo fica com a faculdade de o estabelecer e conservar por sua conta.

Estes telegraphos serão guardados pelos agentes da companhia.

Art. 77.^o A companhia deverá, terminando o prazo da sua usufruição, entregar ao governo, em bom estado de conservação o caminho, todo o seu material circulante, e edificios respectivos.

Art. 78.^o Nos ultimos cinco annos, antes de findo o prazo da amortisação, o governo terá o direito de haver dos agentes da companhia os rendimentos do caminho de ferro, ou de reter os juros que tenha de lhe pagar, para os empregar na boa conservação da via e seu material, caso a companhia mostre desleixo no desempenho dessa obrigação; detendo em seu poder até final liquidação aquella parte, que considerar sufficiente como caução de qualquer prejuizo e estrago, por que deva responder a companhia nos dez annos, durante os quaes lhe é permitido usufruir o caminho, além do termo de amortisação, na conformidade do disposto no artigo 10.

Art. 79.^o O combustível e mais materiaes de reserva, que existirem armazenados, serão avaliados e pagos de sóra parte, com tanto que não sejam para mais de seis mezes de exploração.

Art. 80.^o O numero de viagens por dia será ulteriormente calculado pela companhia de accordo com o governo, segundo as necessidades, da circulação. A velocidade dos comboios será, em termo medio, de dez leguas métricas por hora para viajantes, e de cinco para mercadorias.

Art. 81.^o Todo o fornecimento de machinas locomotivas, tenders, wagons, guindastes hydraulicos, plataformas rotatorias, carris, cochins, travessas e mais material fixo ou circulante necessario para a construção da via, seus edificios adjuntos, e sua exploração, deverá ter lugar segundo os regulamentos especiaes do Governo, feitos sobre consulta da companhia.

Secretaria de estado dos negocios do reino, 6 de maio de 1852. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal.

Não merecia tão longa incubação a res-

posta do sr. Antonio Avelino Vieira ao meu artigo do numero 130 do *Liberal do Mondego*. Esta resposta só appareceu no *Observador* ha poucos dias, e ainda assim com tão meditada elaboração, em nada satisfizer a anciedade dos leitores. Não destruiu nenhuma das asserções do meu artigo; limitou-se a simples negativas, que sem desaire nosso podiamos deixar de commentar; porque já todo o mundo sabe o valor, que merecem estas censuras, que se entregão á imprensa com a maior sem cerimonia, sem o devido cortejo comprobativo.

Pela nossa parte seguiremos outra verdade. Apresentamos agora no escriptorio da Redacção do *Liberal do Mondego*, para quem quizer ver durante 15 dias a publica forma passada e reconhecida com toda a legalidade das seguintes peças officiaes:

1.^o Um officio confidencial do Presidente da camara de Ancião, Manoel Freire, ao governo civil de Leiria em 11 de Março de 1852, no qual previne o governo civil para que tenha sem effeito um officio, com a sua assignatura, contra o medico de partido, officio, que assignara em branco por ter sido illudido por dois camaristas, que lhe pedirão aquella assignatura para outro fim.

2.^o A resposta do governo civil a este officio, em 12 de Março de 1852, censurando o Presidente da camara pela leviandade com que se deixou illudir.

3.^o Uma certidão do escrivão da camara de Ancião, extrahida dos competentes livros, por onde se mostra, que nas contas de 1845 a 1846, está a verba de 1:200 rs. de despesa com o annuncio do concurso do partido de medicina daquelle municipio entregues ao agente de Lisboa Antonio Pedro Coutinho.

4.^o Uma certidão do mesmo Escrivão, dum officio do governo civil de 10 de Fevereiro de 1846, que mandava informar um requerimento do medico Joaquim Thomaz de Brito, que pedia ao governo o partido de Ancião.

5.^o Uma escriptura, em que a camara me conferio o partido de Medicina em 4 de Outubro de 1849 com o ordenado annual de 150:000 rs.; para cujo partido já tinha sido nomeado em 17 de Dezembro de 1847.

6.^o Uma certidão do Escrivão da camara por onde se mostra, que desde aquelle anno de 1847 sempre tem figurado na despesa annual do municipio a verba de 150:000 rs. para o medico do Partido.

Com estes documentos creio, que ficará demonstrado, que o partido de Ancião se achava legalmente criado; que eu tinha o provimento legal deste partido; e que só por acinte é que o sr. Vieira se poderia oppor, como camarista, ao reconhecimento da confirmação, que o governo me tinha feito deste partido.

Se o sr. Vieira não mostrar o contrario, escusa de responder com *declamações gratuitas*; porque me ha de encontrar de orelhas moucas, em quanto as más palavras forem oucas.

Não se presuada o sr. Vieira, que me deprime em quanto a minha vida civil, moral, e scientifica; porque em quanto á civil e moral, bem conhecido fui por muitos annos em Coimbra, na minha terra, e aqui aonde estou á perto de seis annos, e não tenho medo de ficar despeitado para com o publico.

Em quanto á scientifica não pertence ao sr. Vieira ser o juiz — não meta foice em ceira alheia. — Fallão os factos clinicos que me tem dado algum credito, e as informações d'alguns collegas, que acabarão de ser meus mestres, e dos collegas destes conceelhos, que me tem ouvido na clinica por palavra e escripta.

Por ultimo direi, que o sr. Vieira devia ter mais cortezia não offendendo tanto o governo, e as autoridades, que informarão de mim, e que por minha causa faltarão ao cumprimento dos seus deveres e da Lei.

Quem me faz senhor de tantos compadres parece provar, que tenho muitos amigos e poucos inimigos (assim Deos o queira). Sr. Vieira amaldiçoemos por uma vez a inveja... e as eleições, que tanto nos tem incommodado!!!

Antonio Jorge Mathias.

Ancião 17 de Junho de 1852.

Pedem-nos a publicação do seguinte :

Foi apresentado ás cortes um projecto de lei, para a creação de uma alfandega de sello, em Faro; e este projecto, que em breve deve ter andamento, despertou-nos algumas reflexões sobre tal objecto. Se não fôra um pouco alheio deste assumpto, nós diríamos alguma coisa sobre a belleza, e riqueza daquelle bello solo: descreveríamos os costumes doces de seus laboriosos habitantes; narraríamos seus longos soffrimentos, que ainda hoje durão, e seus heroicos sacrificios pela liberdade; outro é hoje porém o nosso fim; e sem que abandonemos a ideia que até aqui nos acompanhou, esperamos occasião opportuna para o poder fazer.

E, de certo, cousa bem facil de demonstrar, pelos principios de economia, e pelas razões de conveniencia, a utilidade de uma, ou mais alfandegas de sello no Algarve; pondo porém de parte aquelles, que poucos ignorão, escrevemos apenas das razões de conveniencia, que unia posição geographica nos negava.

O trajecto das costas do Algarve ao Porto livre de Gibraltar é feito em 16 ou 18 horas; e empregão-se nestas viagens, barcos de Faro, Olhão, Tavira, Villa Real, e Castro-Marim: a facilidade da viagem proporciona a permutação de muitos objectos, que só entre povoações vizinhas se costuma fazer; de sorte, que além do figo, da alfarroba, amendoa e azeite, os algarvios conduzem, para alli, bois, galinhas, ovos, e até hortaliças: oitenta e tantos barcos saem daquelles portos, em cada anno, com aquelles objectos; porém, poucos são os que não entrão em lastro, nos portos de onde sairão.

Este facto, que alguém admirará, explica-se perfeitamente; pois que todos aquelles barcos trazem objectos, que alli não tem despacho; e seus donos preferem antes sujeitar-se aos riscos do contrabando, do que acumular, sobre taes objectos, as despesas de uma viagem até Lisboa, logar mais proximo para os fazer despachar. Não quereis pois, pelo menos, uma alfandega de sello no Algarve, e não quereis moralisar aquelle povo, e tirar-lhe o incentivo e desculpa que a difficultade dos despachos hoje produz, e não quereis encher-vos da razão, que autorisa, e que dá a força moral ao castigo, quando se facilita a todos o goso licito do que utilmente não quereis ainda desconcentrar da capital, desta cabeça enorme para tão pequeno corpo, esta pequena parte de commercio? Então fechai, se podeis, aos algarvios o porto franco de Gibraltar; tirai-lhes os seus portos, e tendencia em commerciar com aquella praça, para onde os interesses, e habitos os estão chamando.

Estas considerações genericas, apenas aqui indicadas, limitão se a olhar a questão pelo lado dos interesses, em relação do Algarve; porém não seria só esta provincia, que lucraria immediatamente, com a creação de uma alfandega de sello, seria também o baixo Alemtejo, que podendo exportar os seus trigos, pelo Guadiana, acharia prompta venda aos mesmos.

Não aaventuramos meras conjecturas, quando assim escrevemos; podemos citar, em abono desta asserção, o nome de um illustre e respeitavel cavalleiro, o exm.º Marquez de Ficalho, a quem um inglez prometteu a compra de seus trigos das herdades de Serpa, que mui facilmente podem ser conduzidos até ao Gaudiana, se lhe fosse permittida a entrada dos tecidos da sua nação em um porto do Algarve. Não ha indicação, que não aconselle a approvação daquelle

projecto; e uma rejeição importaria o mesmo que desconhecer a situação geographica daquelle provincia. Finalmente, se não dais aquella provincia o que ella tanto necessita, e vós podeis: se vos não é possível dota-la de bons portos, e estradas; deixai-a ao menos gozar daquelles dons, com que a natureza a enriqueceu: não desprezeis os beneficios da natureza; tornai licito o que hoje se faz por abuso. (Rev. de Sept.)

Post-Scriptum.

Fratrecida. — No dia 26 do mez passado pelas 10 horas da noite, Manoel dos Santos Veiga, de Taveiro, afogou sua irmã Barbara dos Santos Veiga, na Vage da carreira do gado, tendo-a embebedado antes com aguardente: o fim deste horrendo crime foi o alcançar o assassino os bens, que sua irmã lhe havia dado *mortis causa*. A diligencias do regedor descubriu-se o crime, e o assassino foi prezo. Louvores sejam dados a quem procede tão bem.

Sociedade do Monte Pio Conimbricense. — Fôro approvados no dia 17 de Junho ultimo os Estatutos desta sociedade.

Sociedade Philantropica Academica. — Fôro approvados os Estatutos desta sociedade por decreto de 29 de Maio ultimo.

Mercado de Coimbra em 30 de Junho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 440 rs. Dito branco 390 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarelo 250 rs. Cevada 120 rs. Feijão vermelho 370 rs. Feijão branco 360 rs. Feijão rajado 300 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:070.

EDITAL.

Antonio dos Santos Pereira Jardim, Bacharel Formado em Direito, e Administrador do Concelho de Coimbra, por Sua Magestade Fidelissima, A Rainha, que Deos Guarde, etc.

Faço saber, que Fernando Antonio da Maia Pacheco, da Villa d'Eiras, administrador que foi da confraria do Santissimo daquelle Villa, não é competente para receber as dividas da referida Confraria; e que por isso não serão levadas em conta aos devedores a dita Confraria quaesquer quantias, que, depois da data deste Edital, forem entregues ao referido Fernando.

E para que se não allegue ignorancia se publicou este o outros do mesmo teor, que serão affixados nos lugares mais publicos.

Coimbra 19 de Junho de 1852.

Antonio dos Santos Pereira Jardim.

Antonio José Duarte Silva e Antonio Florencio, protestão por este meio, o seu mais vivo reconhecimento a todas as pessoas, que os obsequiãrão por occasião do fallecimento de sua muito prezada Thia, e a quem por alguma falta involuntaria não agradecerão pessoalmente.

ANNUNCIOS.

A Sociedade de instrucção dos operarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem se-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 2.ª feira 5 do corrente, ás 8 horas da noite no local de suas escolas, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Alameda.

O 2.º secretario,
A. J. Teixeira.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOZA.

Com loja e armazem de fazendas d'algodão, lã e seda, na rua da Calçada, com entrada também pela rua dos Gatos, além da grande diversidade de fazendas, que constituem o variado

sortimento, que alli se encontra, tem presentemente para vender os objectos seguintes:

Córtes de cambraia com barra e sem ella a 1:800. Cambrainhas para vestido grande sortido de: de 120 o C. para cima.

Lindas cassas de lã estampadas a 200 rs. o C. Lãs de diferentes qualidades grande variedade de góstos a principiar em 240 rs. o C.

Australianas douradas (fazenda nova) a 480 rs. o C.

Ditas de flames (fazenda nova) a 400 rs. o C.

Belzorinas com seda e sem ella, grande variedade.

Vareges lisas e com ramagens.

Córtes de cambraia com folhos, gosto novo a 3:800.

Chitas com barras para folho, francezas e inglesas, de diversos preços.

Sortimento de fazendas de linho para calças de de diferentes preço.

Leños de setim de Macão para sr.º de gosto rico.

Novo e variado sortimento de leños de seda para assoar principiando de 500 rs. a 1:000 rs.

Leños de cambraia para pescoço de homem, com novidade.

Chales de Floque muito bons a 1:600 rs.

Retalhos de pano patente estreito a 60 rs. a vara.

Chitas azuis e ouro em retalhos a 65 rs. o C.

Ditas azuis com verde em peça, e panos fortes a 70 rs. o C.

Um variado sortimento de chitas com novidade de 80 a 110 rs. o C.

Leñaria de cor muito barata, principiando em 50 rs.

Sortimento de meias curtas e cumpridas de côr, para creanças.

Chales e mantas de ricos e variados gostos.

Lindo sortido de sedas para vestidos, Cazabeques e Mantiletes.

Grande sortimento de fitas para guarnições.

Dito para chapéos com muita novidade.

Bonito chapéos de palha para sr.º com novidade.

Ditos para creanças armados.

Bonets de bonito gosto para homens e creanças.

Plumas para chapéos de sr.º do ultimo gosto.

Leños brancos de linho para mão muito baratos.

Ditos a imitar linho de 120 a 160.

Córtes de Chouzans de bonitos góstos para vestido a 2:800.

Puleceiras douradas, de contas, metal e vidro com muita novidade.

Ditas de contas de marfim.

Lindos botões para coletes e camizinhas.

Camizinhas e cabeções de cambraia bordados de diferentes gostos e preços.

Francisco José Duarte Nazareth e José Duarte Nazareth, fazem publico, que ninguém contracte com Daniel dos Santos Nazareth e Francisco Duarte Ferreira Junior, á cerca dos bens da herança de José Justiniano dos Santos Nazareth, porque além desta ainda estar *pro indiviso*, e serem os annunciantes, e outros, herdeiros da terça parte da mesma herança, está a mesma sujeita ao pagamento de dividas muito superiores ao seu valor, de que os annunciantes são credores — protestando por isso haver como nullo e de nenhum effeito quaesquer contractos, que a respeito de tal herança forem feitos.

No dia 20 de Julho do corrente anno ás dez horas da manhã se hão de arrematar os bens penhorados a João José dos Santos Veiga de Botto em execução, que lhe move José Lopes Guimarães desta cidade, pelo cartorio do Escrivão Herculano.

No dia 20 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os bens penhorados a Maria Gaspar viuva, de Mourellos, e a seu fiador Antonio Coelho, das vendas de Santa Anna, em execução, que lhe move José Lopes Guimarães desta cidade, pelo cartorio do Escrivão Herculano.

Na loja de José Jacintho da Silva, morada na Calçada, ha para vender uma espigarda caçadeira muito boa.

Quem quizer comprar o convento e cêrca de Santo Antonio dos Oliveas, pôde falar com o Porteiro da secretaria da Universidade, José Alves Pereira, a qual está encarregado de negociar a venda daquelle prédio.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e funllobos gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 3 DE JULHO.

Lisboa. — Nem os jornaes nem as cartas particulares do ultimo correio dão noticia de consideração. O *Diario* não traz providencia de importancia.

Continuação de Justiça. — O conselho de districto em Sessão de 25 de Junho ultimo deu ainda mais uma prova de sua illustração e inteireza já bem conhecidas; naquella sessão rebatou o escandalo mesquinho, com que a camara de Verride propoz de novo a expulsão do habil cirurgião J. M. Pinto do partido, proposta que o conselho de districto já lhe tinha rejeitado sob a figura de = demissão = e que a cegueira da camara agora fez propor debaixo da figura de = supressão = Bem merece da patria a autoridade que faz justiça, e louvores sejam dados aos membros do Conselho Municipal de Verride, que unanime soube estigmatizar tal procedimento da camara, fazendo registrar na acta o procedimento do conselho de districto, a que em nome do Municipio tributou louvores. Não era de esperar menos do illustrado conselho municipal de Verride.

Hespanha. — A nomeação do general Lara para ministro da guerra dizem ser de bom agouro para a estabilidade das instituições liberaes no reino visinho. Progredião com grande actividade os trabalhos preliminares para o estabelecimento de differentes linhas, principaes e secundarias, de caminhos do ferro, sendo mencionada no estado de estudo a que deve ligar a linha principal de Madrid a Cordova com Badajoz e Ciudad Real. Annuncia-se, como grande novidade, que a camara dos deputados dissentirá no mez de Julho corrente differentes projectos de caminhos de ferro.

Hollanda. — Dã-se por terminada a crise ministerial, offerecendo-se uma das pastas ao israelita Godefroi, membro da segunda camara, e do conselho provincial da Hollanda septentrional, e liberal moderado.

Hamburgo. — Os jornaes desta cidade affirmão, que o alistamento dos soldados do exercito dos ducados Schleswig-Holstein, para o exercito de Sua Santidade, continúa com actividade. Será curioso ver um exercito de protestantes (lutheranos) sustentar o chefe do catholicismo!

O governo de Dinamarca está pondo em prática nos referidos ducados o systema demissorio extremo e implacavel, despedindo do serviço publico empregados de todas as ordens e cathogorias.

Inglaterra. — Os jornaes inglezes fazem menção do banquete dado pelo Duque de Wellington, no anniversario da batalha de Waterloo, que o máo tempo não permittio, que fosse muito esplendido.

Suissa. — As noticias do cantão de Friburgo fazem reear uma nova manifestação popular.

Argel. — Lê-se na *Nação*: No districto de Bona rebentou repentinamente uma insurreição entre os indigenas. Uns mil homens attaccarão o posto de Ghelma, quando a guar-

nição estava desapercebida, e matarão alguns soldados.

Estes tinham-se intrincheirado e esperavão que alguma columna rompesse o estreito cerco feito pelos Arabes. Em outros districtos tãobem occorrerão eguaes insurreições.

Em Tlemecen, o general Montauban, estava em negociações de paz com os inimigos, por cujo motivo tinha suspendido as hostilidades.

Turquia. — As desordens de que a Syria é theatro tornão-se mais graves de dia em dia. As tribus arabes começão a fazer excursões em grande escala. Os viajantes, caravanas, e embarcações são todos saqueados no Eufrates, e no Tigris, não longe de Kouf. O bachá mandou um destacamento, que foi atacado na estrada, saqueado, dando-se por mui felizes os chefes e soldados de haverem escapado com vida. Os piratas exercem o seu mister com mais audacia do que nunca. O recrutamento ia muito menos adiantado do que no Libano. Os montanhezes repellirão as tropas contra elles mandadas. Mehemet Pachá não pôde penetrar nas montanhas de Agrihun afim de levar por diante o recrutamento. *(A Reforma).*

PARTE POLITICA.

GOVERNO CIVIL DE AVEIRO.

O *Liberal do Mondego* continúa a ser o jornal independente dos districtos centraes de Portugal.

O *Liberal do Mondego* continuará a ser o jornal do progresso legal: orgão do *espírito publico*, ha de guerrear com todo o poder da razão illustrada os governos violentos e autoridades violentas; ha de defender com toda a força da convicção as autoridades, que souberem cumprir com o seu dever.

O despacho do sr. Corte Real para governador civil de Aveiro foi annunciado por nós em termos taes, que não se poderá rasoavelmente estranhar-nos, que tomemos agora a sua defeza; quando os retrogrados, devoristas e mexeriqueiros (verdadeira relé e peste da sociedade) fazem a mais desatinada aggressão áquelle probro, — activo e intelligente empregado, — que *nem come, nem deixa comer.*

A corrupção havia chegado no districto de Aveiro a tal ponto, que as autoridades administrativas erão verdadeiros espantalhos politicos, a cuja sombra se praticávão as mais iniquas delapidações.

As rodas dos expostos, as obras da barra, o recrutamento, os impostos municipaes — alimentavão a rapina e desmoralisação.

Parecia, que o corajoso governador civil, que ousasse ir d'encontro a todas estas causas de decadencia do interessante districto d'Aveiro —

seria um anjo redemptor da oppressa humanidade.

Assim aconteceu, não obstante a desafinada gritaria dos interessados, directa e indirectamente, nos excessos da autoridade: os homens de bem do districto saudarão o sr. Corte Real, cujo tino governativo era attestado pelos governos civis de Viseu e do Porto, em duas epochas memoraveis, caracterisadas, uma pelo schisma, e outra por uma das mais tenazes e violentas guerras civis.

Não succeden porém assim com meia duzia de traficantes politicos, costumados a dominar as autoridades administrativas de Aveiro.

Guerra solapada, traiçoeira, de mexericos, foi feita por parte destas creaturas, afeitas á prepotencia e dominação feudal, e que herdarão de seus antepassados (os que os tem...) só as más qualidades.

Fundamento racional para se pedir ao governo a exoneração do sr. Corte Real, não ha nem houve.

Serão a commissões nomeadas nos concelhos d'Agueda e Vouga, a causa occulta das instancias, que se fazem, para que se realice a exoneração?

Se-lo ha tãobem o despeito de alguns administradores, a intriga de algumas camaras, que querem a continuação do seu proverbial desleixo? Talvez.

O descontentamento apregoado por certa gente — resume-se no interesse particular d'alguns individuos: a rigorosa analyse, que passamos a fazer dos actos principaes do governo civil do sr. Corte Real, demonstrará a nossa these.

Contava-se, que s. exc.ª havendo servido a Junta do Porto, seguiria o systema demissorio extremo; mas não acontecendo assim, certos individuos, que já se julgavão nos empregos publicos, patentearão logo o seu descontentamento.

Uma das primeiras cousas, de que a sr. Corte Real cuidou, foi das obras da barra, objecto de primeira importancia no districto de Aveiro. No pouco tempo, que serviu o sr. Antero, funcionou uma commissão, por elle nomeada, e que tinha por fim inspeccionar o material das mesmas obras, e tratar de as adiantar o mais possivel. Esta commissão pediu a sua demissão no tempo do sr. Pinto da Silva, e foi de novo installada pelo sr. Corte Real: pôde inquestionavelmente fazer muito no adiantamento daquellas obras, dando a s. exc.ª os devidos esclarecimentos sobre materia tão importante. E' de esperar, que muito se consiga este anno, e se continuar effectivamente

o emprego do dinheiro concedido por Carta de lei de 17 d' Abril de 1839, deverão, segundo os calculos do Engenheiro, completar-se 80 braças de paredão, e concluir-se em menos de tres annos uma obra, em que se tem consumido tanto cabedal e tempo.

Obra de igual importancia se projecta no melhoramento da estrada, de Aveiro a Coimbra. No dia 30 de junho devia ter lugar uma reunião dos presidentes das Camaras dos Concelhos por onde passa a dita estrada, para se concertar nalgum plano de prompta execução.

Tem sido lembradas outras obras de menos importancia, mas de bastante utilidade para certos concelhos de primeira ordem, como são um caes em Ilhavo, uma ponte em Avanca, e outra entre Vagos e Sousa, as quaes se tem encarregado ás commissões e ás respectivas camaras.

A administração municipal de algumas camaras era um verdadeiro cahos: tratou o sr. Corte Real de reduzi-las ao estado normal. Camaras tem havido, que levárão a negligencia ao ponto de não terem prestado contas desde 1834! A camara d'Agueda só deu contas no anno economico de 1836—1837. Foi este desmazelo indesculpavel, que suscitou a ideia de nomear commissões, que preparassem as contas de todos esses annos, a fim de que sejam depois submettidas ao Conselho de districto. Achão-se já nomeadas tanto em Agueda como no Vouga, e consta, que neste concelho sobem as dividas do municipio a mais de um conto de reis.

As companhias de pesca achão-se num lamentavel estado, tornando-se improductivas para o Estado, e ruinosas para os proprios pescadores, para esta classe tão digna da séria attenção dos governos illustrados. Pela portaria de 20 de janeiro de 1851 mandou-se proceder á organização destas companhias com certo numero fixo, a fim de que tão somente os matriculados ficassem isentos do recrutamento, pelo privilegio, que lhes concede o decreto de 9 de julho de 1842.

O numero de 120, que se fixa para companhia, é excessivamente deminuto para a pesca nas costas, que demanda muita mais gente. O alcance muito grande, em que se achão quasi todas as companhias, exigia tãobem acertadas providencias, para que os pescadores, passando de umas para outras não illudissem a sua responsabilidade nas dividas de sua companhia. Era preciso attender tãobem a certos direitos e obrigações contrahidas por antigos contractos e posturas municipaes de grande conveniencia publica. A criação de novas companhias, organisadas segundo planos originaes, e pela maior parte dominadas por uma agiotagem violenta, vierão ainda complicar esta interessantissima industria.

Estes males aggravárão-se especialmente no concelho de Estarreja. Foi nomeada uma commissão, que, prestando séria attenção ás referidas

considerações propozesse os meios de melhorar este estado de cousas, e aliviar por uma vez os pobres pescadores.

Os trabalhos da commissão achão-se adiantados, e brevemente serão submettidos á approvação do governo.

Outros objectos de grande importancia se achão dependentes da resolução do governo, e serão a seu tempo divulgados.

Vê-se claramente deste curto esboço, que o sr. Corte Real — tem dirigido toda a sua attenção para os interesses e commodidades dos povos, e melhoramentos materiaes do districto d'Aveiro, sem se importar com a intriga e cabala dos partidos: o seu fim tem sido administrar, e mais nada.

Um empregado, que assim cumpre os seus deveres, ha de ser sacrificado a intrigas, e paixões ignobeis de meia duzia de bachás aldeões, urros da chárneca, que declarárão guerra desapiadada ao sr. Corte Real, pelo unico motivo de não poderem fazer delle um instrumento docil de suas torpelas?

O governo, que o fizer, pagará a sua cegueira.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 25 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 81 srs. deputados. Leu-se e approvou-se a acta. Foi lida a correspondencia que teve o competente destino.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. S. M. de Gouveia:

« Requeiro, que se enviem a esta camara os trabalhos estatísticos e mais documentos, que lhes sejam relativos sobre a divisão territorial administrativa e dos concelhos, a que o governo deve ter mandado proceder em virtude de autorisação, que lhe foi concedida pelas legislaturas transactas.

Foi admittido e approvado.

O sr. Leonel mandou para a mesa uma representação dos negociantes de Lisboa, pedindo providencias sobre o Lazareto, a fim de não afugentar desse ponto os passageiros, que para aqui se destinão.

O sr. F. Pontes pediu, que a commissão encarregada de dar o seu parecer sobre os projectos para a amortisação do papel moeda, dê o seu parecer quanto antes.

O sr. B. das Lages declarou, que a commissão trabalha neste negocio, e ha de apresentar quanto antes o seu parecer.

O sr. M. Soares mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, que acha legal o diploma do sr. deputado por Villa Real, Antonio Roberto d'Araujo e Cunha.

Foi approvado, e seguidamente foi introduzido o sr. deputado, que prestou juramento, e tomou assento.

O sr. C. S. Maior mandou para a mesa alguns documentos, que lhe forão enviados do Porto, em que se accusa de concussão o commandante da guarda municipal d'aquella cidade, e pediu que fossem remettidos á commissão militar. Assim se resolveu.

O sr. C. Caldeira disse, que pedira outro dia a palavra, quando por incidente se tratára da emigração do continente para o Brasil, para fazer sentir, que ha uma portaria que contém disposições, que providencião a este respeito; e concluiu pedindo, que o sr. presidente desse para ordem do dia das secções a nomeação da commissão para dar o parecer sobre a sua proposta, que foi approvada pela camara.

O sr. Conde de Samodães mandou para a mesa dois requerimentos da commissão militar, pedindo um pelo ministerio da marinha a consulta do supremo tribunal de justiça militar sobre o requerimento de Antonio José Alvares, e outro pedindo informações do ministerio da guerra sobre a proposta do governo para ser reintegrado no exercito o alferes Antonio Manoel Nogueira. Declarados urgentes, forão approvados.

O sr. Barjona mandou para a mesa uma nota de que quer interpellar o sr. ministro do reino sobre a falta de tranquillidade no concelho de Portel. Mandou-se fazer a communicação respectiva.

Os srs. Vaz da Fonseca, e Benevides mandárão para a mesa projectos de lei, para regular o commercio do figo no Algarve.

Ficárão para segunda leitura.

O sr. Leonel em nome da commissão encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta relativa á inamobilidade dos juizes do supremo tribunal de justiça militar, pediu que á mesma fossem aggregados os srs. Cesar de Vasconcellos, e Oliveira Baptista.

O sr. Barjona apresentou um projecto de lei tendente a melhorar o lazareto. Ficou para segunda leitura.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Discussão, na generalidade, do projecto que autorisa o governo a recobrar e a dispender os impostos do 1.º de julho em diante.

O sr. Presidente disse, que continuava a discussão sobre a questão prévia proposta pelo sr. Avila.

O sr. C. Sotto Maior disse em quanto á questão prévia, que não podia considerar leis do paiz os actos da dictadura antes de serem approvados pelo corpo legislativo.

O sr. M. dos Negocios Estrangeiros respondeu a algumas allusões, que lhe forão dirigidas pelo sr. Cunha, mostrando que ellas não tem base alguma.

O sr. Passos (Manoel) mostrou os direitos, que tem uma revolução triunfante, concluiu mandando para a mesa a seguinte emenda á questão prévia: « A camara persistindo na politica consignada no discurso da coroa, passa ordem do dia. »

Foi admittida.

O sr. M. da Fazenda fez sentir a necessidade de fixar bem, se os actos da dictadura continuão a ter vigor, em quanto não forem revogados pelo corpo legislativo, porque sem essa declaração não era possível dar-se a verdadeira explicação ao projecto, que é a base desta discussão.

O sr. Holtraman sustentou e mandou para a mesa a seguinte emenda e additamento:

(Emenda) « Os decretos da dictadura, na parte em que estãvao em execução effectiva no dia da abertura das cortes, vigorão provisoriamente, em quanto as cortes os não suspendem; carecem porém d'autorisação das cortes para se converterem em leis permanentes do estado. »

(Additamento) « A decisão porém da questão do sr. Avila, e desta emenda, quer affirmativa, quer negativa, não importa consigo a approvação ou rejeição dos decretos da dictadura.

Foi admittida.

Depois de mais alguma discussão em que tomarão parte os srs. Nogueira Soares, Avila, ministro da fazenda, Correia Caldeira, e Casal Ribeiro, o sr. Passos Manoel retirou a sua proposta.

Julgada a materia discutida, a requerimento do sr. Alves Vicente, procedeu-se á votação nominal, por proposta do sr. Correia Caldeira, sobre a questão prévia.

O sr. Presidente disse: Aquelles senhores, que são de opinião, que os decretos da dictadura continuão em vigor, em quanto não forem revogados pelo poder legislativo, dizem *approvo*, e os outros senhores dizem *rejeito*.

Feita a chamada, dissêrão *approvo* os srs. A. Acacio, Braamcamp, A. Martins,

Biscaia e Horta, Avelino, Cesar, C. Mendonça, C. Mello, Galamba, F. P. de Mello, Marreca, Pequito, Sousa Menezes, A. Cunha, Sampaio, S. de Carvalho, Sarmiento, Vaz da Fonseca, R. Cordeiro, Aristides, Balthazar, barão d'Almeirim, D. e Sousa, Bento de Castro, Seixas, Carlos Bento, Fonseca Moniz, M. Baptista, conde da Ponte, conde de Villa Real, Gomes, Rebello de Carvalho, M. da Costa, Cunha Pessoa, J. Mascarenhas, F. J. Maia, Alves Vicente, Nazareth, F. M. de Carvalho, Ottolini, Frederico Ferreira, Frederico Guilherme, Pegado, Costa Carvalho, Soares d'Azevedo, M. Soares, Gomes e Lima, Castro Portugal, J. C. da Silva, Honorato Ferreira, Benevides, J. C. de Campos, Pestana, Ferreira de Castro, J. J. de Mattos, J. J. da Silva Pereira, Casal Ribeiro, J. M. Grande, Mello Giraldes, Sousa Caldeira, Oliveira Baptista, R. d'Almeida, Passos (José), Julio Maximo, S. Sanches, J. F. P. Bastos, L. Tavares, L. J. Moniz, Trindade Leitão, Moreira Maia, V. Caldeira, Passos (Manoel), D. Rodrigo de Menezes, N. Soares, S. M. de Gouveia, T. d'Aquino, Northon, Ferrer e visconde d'Andaluz.

Dissertação rejeito os srs. Correia Caldeira, C. Sotto Maior, Antonio Emilio, Barjona, Avila, Lousada, Holtreman, Teixeira de Queiroz, barão das Lages, conde de Samodães, Lobo de Moura, Loureiro, V. Preto Giraldes, Mexia, F. A. Castello Branco, F. Pontes, J. F. Pinto Bastos, M. Leal, Menezes e Vasconcellos, Rebello da Silva, Moraes Soares, F. Thomaz, e J. J. da Luz.

Ficando portanto approvado, que os decretos da dictadura continuão em vigor por 80 votos contra 22, e estando assim prejudicada a substituição do sr. Holtreman, foi em seguida approvado o seu additamento.

Continuou a discussão do projecto na sua generalidade.

O sr. Holtreman disse, que não podia votar pelo projecto; e só votaria por elle no caso que não fosse approvada a seguinte emenda, que mandou para a mesa: «A camara tendo em vista a proposta do governo n.º 88 A, nega a autorisação pedida.» Não foi admittida.

O sr. J. M. Grande, por parte da commissão, declarou que ella não teve em vista censurar o governo, o que tratou de justificar, fazendo ver que a redacção, que se deu á proposta do governo, não teve outro fim, que simplificar a mesma redacção.

O sr. Avila continuou a sustentar, que o governo se acharia muito embaraçado se por ventura o projecto não fosse mais desenvolvido; e concluiu mandando para a mesa uma serie de perguntas para a commissão de fazenda ter em vista, e responder a ellas como lhe parecesse.

O sr. J. M. Grande observou, que a commissão de fazenda responderia a estas perguntas, quando se tratasse da lei de meios.

O sr. Presidente disse, que tendo dado a hora, a ordem do dia para amanhã seria a mesma que vinha para hoje, e levantou a sessão. — Erão 5 horas da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 23 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão, sendo presente o numero legal. Leu-se e approvou-se a acta. A correspondencia teve o competente destino.

Passou-se á ordem do dia.

O sr. Visconde d'Algés, rejeitou o projecto na sua generalidade, porque negava que a camara tivesse jurisdicção para tratar da reforma da carta, uma vez que ella não tenha lugar pelo modo indicado na mesma carta nos artigos 140 a 144.

O sr. Garret começou dizendo, que o digno par tão illustrado devia tratar esta questão por principios mais altos, e não restringir-se a argumentos forenses e de formula.

Que advertisse S. ex.ª que a camara dos deputados obrava em conformidade do mandato do povo, e a camara dos pares em conformidade da lei; aquella representava a democracia, e esta o throno; e tanto um como a outra que querião a reforma da carta, e era admiravel que S. ex.ª rejeitasse o acto adicional, porque, segundo a sua opinião, não se observarão todos os pontinhos marcados na carta; e o que ainda era mais é que S. ex.ª também não approva a reforma da carta porque a queria mais radical, de sorte que S. ex.ª não approva o menos para approvar o mais.

O povo era mais monarchista do que aquelles que o devião ser.

Depois de destruir completamente os argumentos do orador antecedente, concluiu votando pelo projecto na generalidade.

O sr. Visconde de Laborim disse, que era necessario abusar da paciencia da camara, para se dizer que a nação toda clamou pela reforma da carta, quando ella esteve tranquilla e impassivel na revolução de 1851.

Concluiu dizendo, que votava contra o acto adicional como infractorio da carta, e nascido d'uma revolução.

O sr. Aguiar mostrou que a camara dos pares se tinha comprometido, quando votou o discurso do throno, a tratar do acto adicional. (O sr. visconde de Laborim: — Eu não, porque votei contra.) O orador: — Mas o digno par não é a camara.

Continuou dizendo, que não esperava que a impugnação ao acto adicional partisse do lado direito da camara, que algumas vezes votou e approvou leis que infringião as principaes disposições da carta, e também estranhava que S. ex.ª declarasse que detestava revoluções, e que desse o seu pleno apoio á de 1842 que destruiu uma constituição que S. ex.ª havia jurado (Apoiados).

Que uma das bellezas do acto adicional era o methodo da eleição directa, para que a representação nacional não seja um sophisma, não seja uma mera chancellaria do governo. (Apoiados).

Concluiu, depois de mais outras considerações, por votar a favor projecto.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de sexta feira a continuação desta discussão, levantou a sessão. — Erão mais de 4 horas da tarde.

Sessão de 25 de Junho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão, sendo presentes 36 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta. Não houve correspondencia.

O sr. Presidente do Conselho pediu a palavra para ler o relatório do ministerio da guerra.

O sr. Conde da Taipa observou, que havendo muito que fazer, era de parecer que se dispensasse a leitura, e se mandasse imprimir, e que no entanto estivesse sobre a mesa para que pudesse ser examinado pelos dignos pares, que o quizessem fazer.

Assim se resolveu.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Discussão na generalidade do acto adicional.

O sr. Visconde de Algés disse, que julgava — não tivera em vista colher fructo algum, e unicamente quiz motivar o seu voto. Em quanto á reforma da carta era verdade, que a queria em maior escala, sendo feita pelos meios legaes.

O sr. M. dos Estrangeiros em quanto á legalidade ou illegalidade da reforma da carta, era de parecer que o modo porque tinha sido apresentado o acto adicional era o mais legal. Em quanto ao grito dado para a reforma da carta, o que sabia era que o marechal tinha um recibo da nação; e era o que bastava.

O sr. Proença sustentou a incompetencia da camara para tratar do acto adicional, e

concluiu votando contra a generalidade do acto adicional.

O sr. Presidente observou, que tendo dado a hora, a ordem do dia para amanhã, era a continuação desta discussão.

Mesas dos exames do Lyceu de Coimbra no mez de Julho corrente.

Instrucção Primaria. — Presidente, Dr. Constancio. Examinadores, Dr. Luiz Caetano, Francisco Antonio Marques.

Latim. — Presidente, Dr. José Ernesto. Examinadores, Padre Bernardo, Dr. Luiz Adelino.

Logica. — Presidente, Dr. Francisco Antonio Rodrigues. Examinadores, Dr. Achilles, Dr. Bernardino.

Rhetorica. — Presidente, D. Victorino. Examinadores, Padre Cardoso, Dr. Doria.

Geometria. — Presidente, Dr. Florencio. Examinadores, Dr. Manso, Dr. Luiz Albano. Supplente, Dr. Coelho.

Francez. — Presidente, Dr. Joaquim Freire de Macedo. Examinadores, Natividade, Alves. Supplente, Dardalhon.

Inglez. — Presidente, Dr. Doria. Examinadores, Natividade, Alves.

Grego. — Presidente, Dr. Freitas Honorato. Examinadores, Antonio Iguacio Coelho de Moraes, Joaquim Freire de Macedo, Supplente, Alves.

Hebraico. — Presidente, D. Victorino. Examinadores, Alves, Dr. Freitas.

COMMUNICADOS.

Os charlatões e a saude publica.

Permitta-me V., que no seu acreditado jornal me queixe da indesculpavel incuria e do criminoso abandono, em que se acha entre nós o mais importante ramo da administração publica, qual o que se occupa da vida e saude dos cidadãos!

O mau fado, que desde certa época tem presidido a todos os negocios publicos do nosso desditoso paiz, como apostado a riscala e sumi-lo do quadro das nações independentes, mostra não desconhecer, que para o alcance de seu desastroso fim muito lhe convem, que se despreze o mais precioso de todos os bens, a que está intima e essencialmente ligada toda a sorte de prosperidade publica.

Em verdade, sr. Redactor, nem as leis e decretos regulamentares da saude publica até hoje em vigor tem sido assim completos e por tal forma organizados, que providenciem sobre os infinitos pontos, que mais ou menos directamente respeitão a policia medica, nem as suas poucas e mesquinhas disposições hão tido a devida e conveniente observancia. E como não será assim, se a administração sanitaria, pelo que respeita ao pessoal, se acha anormalmente organizada, cometendo-se este ramo do serviço publico, que demanda um zelo e conhecimentos muito especiaes, a individuos, que lhe são inteiramente estranhos, e que pelas suas muitas e variadas occupações, já publicas, já particulares, não podem cumprir, como convem? Fallo dos administradores de concelhos. Que quer dizer, sr. Redactor, um conselho de saude publica composto de homens da sciencia, com Delegados nas capitães dos districtos, que igualmente a profissão; e nos concelhos sub-Delegados nas condições referidas?

Não deverta haver na escolha das autoridades em immediato contacto com os povos o mais rigoroso escrupulo, a fim de que as suas qualidades intellectuaes e moraes garantão a plena observancia do que por lei lhes incumbem? E porque o contrario succede, que os pantanos se não dessecão; que os focos de infecção se não removem; e que a cada passo se encontrão, mesmo no interior das povoações, causas fecundas de doença e de morte; o que tudo constitue um tão tris-

te, como irrefragavel documento da nossa falta de civilisação e patriotismo!

E que lhe direi, sr. Redactor, de outra causa mais escandalosa ainda, e não menos mortifera, qual a *praga destruidora e horri-vel do charlatanismo* ?!

Parece-me que ninguém, que viva nas povoações rurales poderá negar o grande numero de victimas, que os charlatães immó-lão á sua atrevida ignorancia, abusando da boa fé e credulidade dos miseraveis enfermos, que tem a desdita de cair-lhes nas mãos homicidas!

Estes *vampiros* de sangue humano, sem que muitas vezes saibão soffrivelmente lêr, e intelligivelmente escrever, exercem onzaída e afoutamente, á *face das proprias autoridades*, a mais melindrosa, obscura e importante de todas as profissões, cujos arcanos sondão e difficuldades removem com espantosa facilidade!

Ver o doente e receitar, é tudo obra de momento, e com que pouco fadiga o seu *cultivado* engenho; e para cumulo de escandalo e opprobrio nosso, receita nenhuma destas se regeita nas boticas; ou ella prescreva um remedio innocente, ou mais violento e corrosivo veneno!!

E para o dizer d'um vez, se por acaso alguma encontra recusa nas boticas de fora, acha propto deferimento nessa cidade, sede de uma Universidade, capital das letras!!!

Oh! sr. Redactor, se resuscitassem os assassinados por semelhante modo; se os seus manes viessem clamar vingança, e despertar remorsos na consciencia de assassinos e cúmplices, acabaria o somno lethargico da indifferença!

Viria um miseravel declarar, que fôra instantemente morto á força de 20 gotas de *oleo de croton-tiglium* aviado por um boticario á ordem respeitavel de um *charlatão*!

Dizia outro, que, tendo uma violenta gastro-hepatite aguda, succumbira abrazado pelo uso de pilulas mercuriaes e cosimentos quinaes prescriptes por outro!

Bradaria nm terceiro, que oito grãos de emetico com a competente cypó o livrãrão com a morte do incommodo de uma *plegmasia gastrica*!

Queixar-se-hia um quarto... mas que, sr. Redactor?!

Pertendo eu narrar-lhe tollos os casos desastrosos, já de morte, já de saudes arruinadas pela imprudencia do *charlatanismo*? árdua e desnecessaria empreza! Nem eu o posso nem V. e o publico o ignorão; as autoridades e o proprio governo bem o conhecem: sabem muito bem, que por toda a parte do reino se punem mais ou menos os resultados leves de qualquer desavença não premeditada; ao passo que fica impune e se tolera, quando se não protege abertamente o mais horroroso e degradante de todos os crimes — o assassinio por dinheiro!!!

Alguem dirá, sr. Redactor, que nem em todos os concelhos ha facultativo, morrendo assim os doentes ao desamparo.

Respondo, que, na minha opinião, se deve providenciar de fôrma que em todos os concelhos o haja, embora á custa de algum sacrificio; e que, no caso de absoluta impossibilidade, se annexe um concelho a outro, para o simples facto de serem ambos servidos por um facultativo commum; pois não posso julgar um administrador de concelho, um juiz ordinario ou qualquer outro empregado publico, que a lei não dispensa, de superior interesse e importancia a quem tenha as habilitações necessarias para curar da vida e saude dos cidadãos: e, em ultimo caso, é menor mal deixar morrer os doentes, do que consentir que os matem impunemente.

Estou para ver, sr. Redactor, se na Camara dos srs. Deputados não apparece com a urgencia, que o caso reclama, uma lei repressiva de tantos males, e que assegure e garanta o inteiro cumprimento de todas as suas disposições não ficando simplesmente no papel, como acontece com a maxima parte da

nossa monstruosa, complicada e anachronica legislacão. A demora na confecção desta lei será tanto mais para estranhar, quanto he certo, que na camara abundão os elementos intellectuaes necessarios para obra d'este genero.

Confio em que a sua efficacia confirmará o juizo, que geralmente se forma da sua illustração, e amor á sciencia e á humanidade.

Poiaras 20 de Junho de 1852.

A. F. Lima.

Logo que em Condeixa appareceu o *Observador* com a noticia do inaudito attentado commettido pelo regedor da Ega, Theotónio José de Carvalho; marchou para lá um galopim do Administrador a preveni-lo; e de companhia com o regedor fôrão ameaçar as testemunhas, para attenuarem ou desmentirem o facto. O Administrador a pedido de alguém, que se persuade, que com aquelle empregado, póde fazer naquella Freguezia todas as traficancias eleitoraes que quizer; faz toda a força de vela para ali o conservar: ora o tal regedor é tido por toda a gente, e até pelos seus parentes, como homem o mais incapaz, e até alcunhado de... Mas porque não quererá o Administrador nomear para ali regedor qualquer dos cidadãos, que fôrão autoridades quando aquella Villa foi concelho?

A razão é porque cidadãos probos não se prestão a traficancias.

Para desaggravo da moral publica, e para honra do partido; a autoridade superior do districto, que se infôrme com os principaes proprietarios daquelles sitios e visinhanças das manchas do tal empregado, e ficará completamente maravilhado!!!

Recommendamos a leitura das seguintes obras do sr. Joaquim Lopes Carreira de Mello, director do collegio de Nossa Senhora da Conceição, em Lisboa; e do Conselho director da Sociedade Catholica Promotora da Moral Evangelica em toda a monarchia Portugueza.

— Breve Tractado de Chorographia Portugueza Historica e Politica, preço 400 rs.

— Compendio da Chorographia de Portugal e Dominios, para uso dos alumnos das aulas de instrucção primaria, approvado pelo Conselho Superior de Instrucção publica em sessão de 16 de Janeiro de 1852, e mandado adoptar nas Escolas do reino. Preço 160 rs.

— Compendio de Civilidade Religiosa e Moral, adoptado nos principaes collegios e escolas do Reino e Ultramar. Segunda edição, revista e augmentada. Preço 160 rs.

— Compendio de Doutrina Christã, Dogmatica e Moral, para as escolas de instrucção primaria (segunda parte do compendio de Civilidade Religiosa e Moral). Preço 100 rs.

Estes livrinhos, que se vendem na loja do sr. Orcel, são o melhor programma da educação e instrucção, que se dá no collegio do sr. Mello aos meninos, que o frequentão.

Folgamos de ver prosperar o collegio de Nossa Senhora da Conceição, na calçada da Estrella, que está sendo um dos mais concorridos e acreditados de Lisboa

Post-Scriptum.

Mesa da Santa Casa da Misericordia de Coimbra, para o anno de 1852 a 1853.

Provedor, Dr. Vicente José de Seica e Almeida. — Escrivão, Dr. Diogo Pereira Forjaz Pimentel. — Mesarios, Francisco José da Costa Braga. — Manoel José da Cunha Novaes. — Joaquim Baptista de Bastos. — Antonio Florencio Sarmiento. — Antonio d'Almeida e Silva. — José Simões da Silva. — José Joaquim d'Azevedo. — Bento Pereira de Miranda. — José Joaquim Coelho Por-

to. — Antonio José d'Oliveira. — Francisco de Paula e Silva.

Cão damnado. — Percorreu hontem algumas ruas da cidade um cão damnado, e morden em alguns animaes. Consta-nos, que já hoje pela manhã mordêra em um cão e matára um pato, proximo ao museu. Pedimos com urgencia á autoridade competente as providencias necessarias para bem da humanidade.

Prestito. — São hoje da capella da Universidade para o real mosteiro de S. Clara, na fôrma do costume.

Luas cheias. — Diz o *Ecco Popular*, que se lê em um jornal francez o seguinte:

Haverá duas luas cheias em Julho, no 1.º e no ultimo dia do mez. Esta circumstancia deu-se tãobem em 1776 que as houve no dia 1 e no dia 28.

Antonio José Duarte Silva e Antonio Florencio, protestão por este meio, o seu mais vivo reconhecimento a todas as pessoas, que os obsequiãrão por occasião do fallecimento de sua muito prezada Thia, e aquem por alguma falta involuntaria não agradecerão pessoalmente.

ANNUNCIOS.

A Sociedade de instrucção dos operarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem sê-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 2.ª feira 5 do corrente, ás 3 horas da noite no local de suas escolas, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Almeida.

O 2.º secretario,

A. J. Teixeira.

No dia 11 do corrente celebrar-se-ha na capella de Santo Antonio dos Oliveas a festividade de Nossa Senhora das Dores. O orador é o sr. Padre Cantanhede, de manhã e de tarde.

No dia 13 de Julho do corrente anno ás onze horas da manhã junto ás moradas do Dr. Juiz de Direito desta comarca, se hão de vender varios bens penhorados na execução, que Felizberto José Ferreira Guimarães desta cidade, move a Antonio Pedro Monteiro, de Cellas, e sua mulher de Almelagnez, de que é Escrivão Mascaranhas.

No dia 27 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os bens penhorados a Francisco Xavier de Sousa Cortesão, de S. Facundo, em execução, que lhe move José Antonio Pereira Braga desta cidade, pelo cartorio do Escrivão Herculano.

Perdeu-se no domingo 20 do corrente uma pulseira de cabelo. Quem a achasse, e queira restitui-la, póde fallar com o administrador deste jornal — João Pedro Rodrigues de Matos, que dará a quem a entregar alviçarás superiores ao valor intrinsecto da dita pulseira.

Na loja de José Jacintho da Silva, morador na Calçada, ha para vender uma espingarda caçadeira muito boa.

Quem quizer comprar o convento e cêrca de Santo Antonio dos Oliveas, póde fallar com o Porteiro da secretaria da Universidade, José Alves Pereira, a qual está encarregado de negociar a venda daquelle prédio.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde lãõben se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 6 DE JULHO.

Lisbon. — A camara dos srs. deputados deu signaes de vida, approvando a proposta do sr. José Estevão, sobre o aproveitamento do tempo das sessões: é como uma alampada, que está para se apagar; é a lucidez e exaltação vital do moribundo!

O ministro do Reino foi interpellado sobre a destruição dos arrozaes, illegalmente sementeos em Leiria. Vinganças particulares saguirão-se ao procedimento da autoridade! Argumenta-se com essas vinganças, para guerrear o actual Governador Civil. Bello expediente, para desconceituar autoridades!

O sr. Rodrigo da Fonseca espera as informações officiaes, que o habilite a responder.

A camara dos dignos Pares approvou o projecto enviado da outra camara sobre o acto adicional, inclusive a consignação da abolição da pena de morte nos crimes politicos; adicionando-lhe apenas as palavras (*subentendidas*) que a lei designar.

A camara dos srs. deputados aceitou a redacção, e conta-se, que o acto adicional será immediatamente sancionado pela Rainha.

Algumas scenas desagradaveis tivérão lugar na camara por occasião de uma interpellação relativa a um official, arguido de instigador do horroroso attentado commettido em Beja contra o sr. Vaz: parece, que este desabafára em imprecacões contra as violencias illegaes e impotencia dos ministros. A conducta do official fôra declarada illibada por falta de prova.

Foi apresentado e entrou em discussão o parecer sobre os actos da dictadura, a que a camara deu preferencia sobre as indemnisações do contracto. Continúa a discussão.

Estados Unidos da America do Norte. — Receberão-se noticias interessantes até 9 de Junho ultimo. Depois de 49 escrutinios, a convenção democratica de Baltimore, composta de representantes de todos os Estados da União, terminou as suas operações, approvando por 282 votos sobre 288, Franklin Pierce, do New-Hampshire, para candidato á presidencia dos Estados Unidos, e King, presidente actual do Senado, para candidato á vice-presidencia.

America central. — O imperador Soulouque recusou reconhecer a independencia da republica de S. Domingos, ameaçando-a com uma nova guerra. Os dominicanos preparão-se para dar-lhe uma severa lição.

America do Sul. — O general Urquiza foi investido provisoriamente na direcção dos negocios estrangeiros, segundo os termos de uma convenção feita entre elle e alguns outros governadores de provincia.

Dinamarca. — Foi ratificado em Londres o tratado, que determina a ordem de successão da coroa dinamarquesa. No caso da extincção da linha directa, é chamado á successão o principe Christian de Sonderbourg-Glucksborg, e seus descendentes masculinos, por ordem de primogenitura.

Inglaterra. — A dissolução do parlamento Inglez não se sabe positivamente ainda

quando terá lugar. O governo Inglez trabalha por sustentar a honra nacional, nos negocios relativos aos Inglezes Murray e Mather. Mandou-se Bulwer substituir Scarlett, encarregado de negocios em Florença, com ordem expressa de renovar a questão da exigencia de plena satisfacção. Continúa a esperar-se, que seja commutada a Murray a pena ultima.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Nosso estado empeora... empeora sempre. O desalento lavra em todas as fileiras — os partidos decompõem-se, porque os homens politicos gastão-se d'uma maneira realmente prodigiosa.

Nada se faz — pouco mesmo se diz, que aproveite ao paiz. O ministerio dorme — a camara dos senhores deputados taramela inutilmente e assim se passa o tempo. Triste fado é o nosso!...

E as necessidades do paiz crescem... crescem... Caminhâmos de precipicio em precipicio.

Este estado revela-se por mil maneiras. A imprensa queixa-se. Os crimes multiplicão-se e as instituições perdem todos os dias o prestigio. O desgosto é geral. Mil factos attestão todos os dias, que a corrupção invade tudo.

Mas de todos basta um, — a interpellação do sr. deputado A. Vicente a respeito da Relação do Porto. Facto importantissimo e a que parece ter-se dado pouco valor; — talvez por isso mesmo.

A Relação do Porto decide de questões, que podem influir gravemente na vida e fortuna de mais de metade do paiz. E' um tribunal importante.

Faz-se a um corpo destes em publico a mais grave das arguições, dizendo-se, que ha factos de corrupção em alguns Juizes e não se mencionão os nomes. Dá-se assim suspeito em nome do paiz todo um tribunal, porque se ha Juizes (e ha realmente) honestos, aquella accusação revela-nos que ha alguns corruptos, e o paiz não sabe por ora distinguir uns dos outros.

E' pois uma accusação gravissima.

Devem actualmente estar affectos áquelle tribunal centos de causas, — que confiança podem ter as partes na decisão d'ellas? Nenhuma. E como classificarmos então o estado do paiz, quando um dos seus primeiros tribunales é assim dado de suspeito em nome da moralidade publica, e depois tudo se cala, ficando como se

fosse graça aquella tremenda arguição?

Diremos que está a cair na mais medonha anarquia. Se os facionorosos se convencerem que com dinheiro tem segura a sua vida quem os contera? Quem não tremerá pela sua vida e propriedade?

As camaras pois e o governo não devião largar mão d'este negocio sem o esclarecer. A interpellação só, fez muito mais mal do que bem — porque se ha realmente corrupção encoberda, depois de assim denunciada audaciosamente sem resultado — ha de tornar-se descarada, cynica, medonha...

A Relação mesmo em nome da sua honra deve reagir contra semelhante imputação. Deve ter a coragem de pedir um processo rigoroso — franco, sincero, para que a verdade appareça. Não ha outro meio. O contrario é confessar as arguições, que se lhe fazem.

Diante d'um facto desta ordem não ha conveniencias a que attender. O mal está feito. E' necessario aproveitar-lo já agora para causar o bem.

Um processo — um inquerito rigoroso acerca dos agiotas de demandas e dos Juizes, que prevaricão e dos que sabem que se abusa do seu nome para receber dinheiro e não tem a coragem de cortar as suas relações com quem assim infamemente os compromette. O resultado deste processo ha de sempre ser proveitoso ao paiz.

Se se descobre a prevaricação castigão-se os prevaricadores e ella ha de pelo menos moderar-se. Se tudo é mentira restitue-se á Relação a consideração, que merece.

Só assim. Desculpar com a pobreza — com as dividas não é bastante. Ha quem tenha muitos mil cruzados de renda — sem nunca ter dinheiro.

Um processo! Um processo!

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 26 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Às 11 horas e meia procedeu-se á chamada, verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados, abriu-se a sessão.

Foi introduzido na sala o sr. Antonio Julio da Silva Pereira, que prestou juramento e tomou assento.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior com uma rectificação de que a votação sobre a questão previa do sr. Avila — foi que são considerados em vigor o decreto de 3 de dezembro e mais actos da dictadura, em quanto não forem revogados pelo poder legislativo.

Foi lida correspondencia que teve o competente destino.

Segundas leituras.

Teve segun la leitura um requerimento do

sr. Loureiro, que antes de ser admittido foi retirado pelo seu autor.

Teve igualmente segunda leitura a seguinte proposta tambem do sr. Loureiro :

Proponho que seja extinta a 10.^a divisão militar, que se acha estabelecida nas ilhas dos Açores, a quantia que com ella se dispende seja applicada pelo ministerio da marinha, ao estabelecimento de 3 ou 4 vasos armados, que sirvão de paquetes entre aquellas ilhas, e se empreguem, quando for necessario, em fazer cumprir as leis e regulamentos dos portos, e em cohibir o contrabando.

Foi admittida; e depois d'algumas observações dos srs. Leonel e presidente, resolveuse que esta proposta fosse remittida á commissão do orçamento.

Os projectos de lei dos srs. Vaz da Fonseca e Benevides sobre o commercio do figo no Algarve, fôrão admittidos e remittidos ás secções.

Tambem foi admittido e remittido ás secções o projecto do sr. Barjona para se fazer um novo lazareto.

O sr. *Ministro da Marinha* leu e mandou para a mesa uma proposta para ser reintegrado no posto da capitão-tenente Eduardo João Salter; e igualmente leu e mandou para a mesa o relatorio do seu ministerio e tres propostas de lei, as quaes sendo admittidas fôrão enviadas ás secções.

O sr. *Gomes* mandou para a mesa um projecto de lei, cuja iniciativa renovou, para que os monte-pios possuão adquirir foros e bens de raiz.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *Casal Ribeiro* mandou para a mesa uma representação assignada pelos principaes fabricantes de fundição de ferro da cidade do Porto, pedindo que o direito de importação sobre ancoras, amarras, cadêas e outros utensilios de ferro proprios para uso de navios, seja equiparado aos de outros artefactos de ferro.

O sr. *Conde de Samodães* mandou para a mesa um projecto de lei da commissão militar, o qual se mandou imprimir; e mandou igualmente dois requerimentos, um da mesma commissão, pedindo que pelo ministerio da guerra se deem todos os esclarecimentos que alli existirem sobre o requerimento de João José Botelho de Lucena; e outro sen, pedindo no mesmo ministerio uma relação nominal de todos os officiaes que tem requerido ao governo queixando-se de preterições.

Declarados urgentes fôrão approvados.

O sr. *Marreca* mandou para a mesa o parecer da commissão de fazenda sobre a proposta do governo, tendente a extinguir a compensação que se dava á companhia dos Omnibus.

Mandou-se imprimir.

O sr. *Barjona* mandou para a mesa uma nota de que queria interpellar o sr. ministro do reino sobre a falta de segurança em Villa Nova de Fozcôa.

Mandou-se communicar.

O sr. *F. J. Maya* leu e mandou para a mesa dois projectos de lei, um para a extincção do monopolio do sabão do 1.^o de janeiro de 1853 — e outro para se proceder a um emprestimo para os melhoramentos na barra do Porto.

Ficaráo para segunda leitura.

O sr. *Jeremias Mascarenhas* tambem mandou para a mesa um projecto de lei regulando o modo de preencher as vagas na força militar das provincias ultramarinas.

Tambem ficou para segunda leitura.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.^o 89, na generalidade.

O sr. *Cunha* fez algumas reflexões para fundamentar novamente o seu voto negativo a este projecto.

A requerimento do sr. Leonel julgou-se a materia discutida, e foi approvado o projecto na generalidade.

Entrou em discussão o

Art. 1.^o — E' autorisado o governo para proceder á cobrança dos impostos e demais rendimentos publicos, respectivos ao anno economico de 1852 — 1853, e applicar o seu producto ás despesas do estado, correspondentes a esse mesmo anno, nos termos da carta de lei de 23 de julho de 1850, e mais disposições legislativas em vigor.

Depois d'alguma discussão em que tomáráo parte a favor do artigo os srs. Rebello da Silva, Carlos Bento e José Maria Grande, e contra os srs. Holtreman e Cunha Sotto-Maior, foi approvado o artigo.

Entrou em discussão o

Art. 2.^o Esta autorização durará até ao fim da actual sessão, se antes não for approvada pelas cortes a lei da receita e despesa do estado para o referido anno economico.

O sr. *Avila* fez ver que pela redacção deste artigo, o governo se liade encontrar em graves embaraços.

O sr. *Ministro da Fazenda* disse, que como o governo não tem pensamento algum reservado não teve duvida alguma em concordar com a redacção que a commissão deu ao artigo; e como espera que até 20 de julho esteja votada a lei da receita e despesa, não existem os receios que tem o sr. Avila, e por isso não pôde haver duvida em approvar-se o artigo como está.

O sr. *C. S. Maior* depois de combater a redacção do artigo, mandou para mesa a seguinte emenda, em vez das palavras, até ao fim da presente sessão, proponho que se diga até ao dia 20 de julho. Foi admittida.

A requerimento do sr. conde de Villa-Real julgou-se a materia discutida, e depois de rejeitada a emenda do sr. Sotto-Maior, foi approvado o art. 2.^o

Passou-se ao

Art. 3.^o Fica revogada a legislação em contrario.

Foi approvado sem discussão.

2.^a PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o projecto n.^o 47, relativo ás sete casas.

Foi admittido um artigo adicional offerecido pelo sr. Gomes, o qual foi remittido á commissão.

Seguiu-se o artigo 22, que depois d'alguma discussão, resolveu-se que fosse remittido á commissão; assim como foi o artigo 23.

O artigo 24 foi approvado sem discussão.

Foi approvada a ultima redacção no projecto n.^o 89, que se mandou expedir para a outra camara.

O sr. *Mendes Leal* verificou a sua interpellação ao sr. ministro da fazenda sobre a falta de pagamento aos crédores do edificio do hospital da marinha.

O sr. *Ministro da fazenda* disse, que estes crédores estão nas circumstancias de muitos outros, que tendo créditos muito antigos sobre o governo, e não sendo possivel pagar tudo a todos ao mesmo tempo, como era de justiça, tem o governo vindo a accordo com elles para receberem em prestações; e com estes de que fallou o sr. deputado, está o governo contractando sobre a fórma de lhes verificar os seus pagamentos.

O sr. *Mendes Leal* deu-se por satisfeito.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de segunda feira reunirem-se as secções ás 11 horas, para tratarem dos objectos que nas mesmas acharão indicados, e depois abrisse a sessão á 1 hora, para continuar a discussão do projecto das sete casas, levantou a sessão: — Erão 4 horas e meia da tarde.

Sessão de 28 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura da sessão — 1 hora da tarde, presentes 98 srs. deputados.

Foi introduzido na sala o sr. Antonio Julio da Silva Pereira, que prestou juramento e tomou assento.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Tiveção segundas leituras o requerimento do sr. Casal Ribeiro, exigindo:

1.^o Uma nota especificada por pesos e quantidades de cada um dos seguintes artefactos de ferro, amarras, ancoras, cadêas, correntes, guindastes esedeiros, que procedendo do estrangeiro tem dado entrada e pago os respectivos direitos de importação nas alfândegas de Lisboa e Porto nos ultimos cinco annos. 2.^o Copias das informações officiaes, que o governo tiver sobre a fabricação d'aquelles artefactos nas fabricas nacionaes. Foi approvado.

Os seguintes projectos: 1.^o do sr. Gomes, para que os monte-pios possuão adquirir foros e bens de raiz, que foi ás secções. 2.^o Do sr. F. J. Maia, que tem por fim extinguir o monopolio do sabão do 1.^o de janeiro de 1853 em diante.

A commissão central, encarregada de dar o seu parecer sobre a extincção do monopolio do sabão.

3.^o Do mesmo sr.: para se contrair um emprestimo, a fim de se melhorar a barra do Porto.

A commissão de fazenda.

4.^o Do sr. J. Mascarenhas: regulando como se devem preencher os lugares vagos na força militar das provincias ultramarinas.

O sr. *B. de Castro* mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Cabeceiras de Basto sobre divisão de territorio.

O sr. *L. J. Moniz* por parte da commissão: Requeiro que se peção ao governo os esclarecimentos officiaes aos seguintes quesitos: 1.^o Qual é a quantidade de sabão produzido annualmente nas fabricas da companhia do sabão? 2.^o Qual é o consumo annual do mesmo genero no reino e ilhas adjacentes? 3.^o Quaes são as qualidades e quantidades de oleos, sebo, gorduras, soda, potassa, barrilha, resina e mais materias primas empregadas pelas referidas fabricas na preparação daquelle producto.

Declarado urgente, foi approvado.

O sr. *H. Ferreira* mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Valladares pedindo que seja approvada a proposta do governo sobre o commercio do sal em Setubal.

O sr. *Barjona* pediu, que fosse impresso no *Diario do Governo* o seu projecto para a reforma do lazareto; e fez a seguinte declaração de voto: Declaro que votei na sessão passada contra o artigo 1.^o do projecto n.^o 89, porque o governo é autorisado para receber os impostos antes da votação do orçamento e lei de meios.

A declaração de voto mandou-se lançar na acta; e resolveu-se que o projecto fosse impresso no *Diario do Governo*.

O sr. *C. Sotto Maior* disse, que pedia que quando estivesse presente o sr. ministro do reino fosse consultada a camara se lhe permittia interpella-lo sobre as dissoluções da camara municipal de Ferreira.

O sr. *Presidente* disse, que consultaria a camara a este respeito, quando estivesse presente o sr. ministro do reino.

O sr. *Conde de Samodães* mandou para a mesa 6 pareceres da commissão militar, e leu e mandou para a mesa um projecto de lei tendente a melhorar a barra do Porto.

O sr. *J. de Freitas* leu e mandou para a mesa um projecto de lei para serem providos em concurso os logares de juizes de direito, que forem vagando.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *J. P. d'A. Pessanha* renovou a iniciativa do projecto de lei n.^o 38 da sessão de 1851, a fim de ser novamente elevada a . . . 6:000.000 rs: a prestação concedida ao visconde de Santarem para o costeamto dos trabalhos litterarios, de que se acha encarregado.

Admittido.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o pro-

jecto n.º 47, relativo á reforma das sete casas.

Fôrão approvados sem discussão os artigos 25, 26, e 27. O artigo 28 foi substituido pela seguinte emenda do sr. Mello Soares:

E' permitido dar varejos nos depositos, armazens ou casas de venda de generos sujeitos á fiscalisação da alfandega das sete casas e officinas dependentes dos referidos depositos, mas sómente de dia.

O art. 29 foi approvado sem discussão.

O art. 30 também foi approvado depois de alguma discussão.

Seguidamente fôrão approvados, salva a redacção, os artigos 31 e 32.

Passou-se ás interpeilações.

O sr. Cunha verificou a interpeilação á cerca de alguns officiaes.

O sr. Presidente do conselho deu explicações que satisfizerão o sr. deputado interpeilante.

Tomarão parte nesta interpeilação muitos outros srs. deputados, que de parte a parte soltáram expressões fortes.

O sr. Presidente dando para ordem do dia 30 a continuação do projecto n.º 47 sobre as sete casas; depois o n.º 84 sobre as eleições de Lamego, e em seguida o n.º 91 sobre os actos da dictadura, levantou a sessão. Erão 5 horas da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 26 de Junho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

As duas horas da tarde abriu-se a sessão, sendo presentes 33 dignos pares. Leu se e approvou-se a acta. Não houve correspondencia.

O sr. V. de Ponte Arcada pediu ao sr. ministro do reino, que lhe designasse o dia, em que lhe poderia responder, ácerca da nova direcção da estrada de Lisboa ao Porto, que tomava pelas Caldas.

O sr. M. do reino respondeu, que por ora não se achava habilitado, mas que assim que o estivesse, o participaria ao digno par. Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do acto adicional na sua generalidade.

O sr. Conde da Taipa começou dizendo, que era necessario tratar de sarar as feridas, ainda abertas pelas nossas discordias civis; mas que se via obrigado a ir ao passado, para poder responder ao sr. Tavares Proença.

Passou a fazer varias considerações rebatendo os argumentos apresentados pelo sr. Proença, e concluiu votando pelo acto adicional.

O sr. M. do Reino disse, que nunca pensou, que a questão, que hoje occupa a camara, fosse discutida em tal terreno.

Em quanto ao que disse um digno par; os governos da Europa, procurão collocar a liberdade onde ella deve estar — diria simplesmente, que cada um se governe como quizer; mas que estava certo, que a nação portugueza quer ir da maneira em que está, e não seguir o exemplo de quasi toda a Europa. (Muitos apoiados).

Concluiu dizendo, que esperava não ter mais que fallar sobre esta materia.

O sr. Ferrão disse, que estava certo, que esta reforma da carta havia de ser prejudicial para a nação, porque todos os governos, seguindo o exemplo deste, havião de querer reforma-la a seu modo.

Depois de algumas observações, disse que apoia o acto adicional na sua generalidade.

O sr. Presidente disse, que visto já ter dado a hora, levantou a sessão, e que a seguinte teria lugar quarta feira 30, continuando a mesma ordem do dia. — Erão 4 horas da tarde.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tenho clamado no deserto!
Mas não deixo de clamar,
Os muitos brados são longe,
Alguem os ha de escutar.

Nos n.ºs 14, 152 e 153 do seu muito acreditado jornal, o *Liberal do Mondego*, tem V. dado publicidade ao que eu abaixo assignado tenho escrito, á cerca da infracção da lei de 10 de Julho de 1843, com a qual se tem feito e faz grande violencia e roubo aos que muito arriscão a vida e bens no meio das ondas, para regalar com peixe fresco os portuguezes; agora roga a V. se dê publicidade á copia, que inclusa lhe remette o seu amigo particular.

Liberal da Beira-már
Albano José de Carvalho.

Quiaios, aos 23 de Junho de 1852.

COPIA.

SENHORES

Com a Carta Constitucional, a esta camara electiva, vem o abaixo assignado expor a infracção da lei de 10 de Julho de 1843, e pedir uma lei, que ponha termo a grande violencia, que se tem feito e faz, com tal infracção, á classe, que muito arrisca a vida, e os muitos custosos aparelhos da pesca no alto mar.

Pelo decreto de 6 de Novembro de 1830 foi imposto aos barcos de pesca, um tributo de 3\$ rs. de sello para a licença de poderem pescar annualmente.

A lei de 10 de Julho no art. 1.º substituiu este imposto por um direito proporcional sobre os lucros dos pescadores, calculado na razão de 6 por % de cada uma das partes ou quinhões, que entre si repartirem.

No art. 3.º permite a dita lei aos pescadores o avençarem-se com a fazenda sobre a importancia annual do imposto.

No §. 1.º deste artigo ordena, que não concordando os arbitros, ou não se tendo feito as avenças, se proceda, com assistencia do ministerio publico, a um arbitramento definitivo, por arbitros nomeados pela Camara Municipal respectiva de entre os cidadãos aptos para jurados.

No §. 2.º desse mesmo artigo ordena, que deste arbitramento possa haver recurso para o conselho de districto, e que se execute o que por elle for decidido.

E' assim, Senhores deputados, que o tributo está imposto sobre o pescado; mas para que as avenças se não fizessem, mandáram para as alfandegas as instrucções de 16 de Fevereiro de 1844, com um calculo tão elevado ácerca dos lucros dos pescadores como o abaixo assignado o disse a S. M. no representação cuja copia é o documento n.º 1.º inserido a paginas 4, 2.ª columna do *Liberal do Mondego* n.º 14, que aqui se junta.

Por tal motivo pois não se fizêrão as avenças; em vez de se proceder ao arbitramento definitivo, como na lei ordenado está, mandáram-se para as costas muitos novos empregados, com o nome de guardas fiscaes, e até com torça armada, para obrigarem, como tem obrigado e obrigão, a pagar 6 por % do producto de toda a pesca, e os muitos additionaes!

E porque o abaixo assignado disse, que ninguém o podia obrigar ao que a lei o não obriga, e que por isso nada queria pagar afóra da determinação della, foi demandado por 14\$ e tantos reis, e disputando a demanda, na Relação do Porto, foi absolvido por se não ter observado o ordenado no §. 1.º do art. 3.º da lei de 10 de Julho de 1843. Terminada assim a primeira demanda, logo ao abaixo assignado se moveu segunda, por 41\$746 rs., pelo mesmo incurial modo, e á cerca desta demanda se publicou na dita Relação o accordão, cuja copia é o documento junto em n.º 2.º, ao do *Liberal do Mondego*, a paginas 5, 1.ª columna.

Publicado este accordão logo abaixo assignado se moveu 2.ª demanda, unicamente por 7\$ e tantos reis, para que por tão pequena quantia não subisse o processo á já dita Relação; mas lá subiu por aggravo, de não ter querido o Juiz de Direito — Baptista — receber appellação, sob pretexto de que a causa não excedia a sua alçada!... Não é necessario ser muito forte em direito para saber, que a mais pequena quantia excede a toda a alçada, quando a demanda versa ácerca d'algum tributo, em cousa de trato successivo, assim como a pesca.

Pouco depois que o abaixo assignado foi levantar do deposito as quantias das primeiras demandas, que estãvao depositadas, foi demandado 4.ª vez por 253:949 rs.; e porque fez a petição, cuja copia é o documento em n.º 3.º ao dito *Liberal do Mondego*, a ditas paginas 5, e 1.ª columna, não quizerão mais demandas com o abaixo assignado, mas continuão a mandar para as costas os ditos guardas fiscaes a obrigar os pobres pescadores e donos dos utensilios da pesca a que lhe paguem 6 por % de toda a pesca, e os muitos additionaes.

Porque ninguém pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer se não o que a lei ordena ou prohibe, ninguém pôde obrigar os que se dedicão á cultura da pesca a que paguem do pescado maior tributo, do que o que no art. 1.º da lei de 10 de Julho de 1843 está imposto; e unicamente como no §. 1.º do art. 3.º da mesma está ordenado.

O terem sido mandados os guardas fiscaes para as costas a opprimirem tanto á tão interessante classe dos pescadores, foi sem duvida uma exorbitancia do poder.

Quando em Portugal se não tinha gostado a doçura do systema constitucional, aos pescadores era livre o pescarem sem licença d'algum; e depois d'usurpada em 1848 a liberdade, que alguem adquiriu em 1820, em 1830 se impoz aos pescadores a obrigação de todos os annos tirarem nas respectivas alfandegas licença para poderem pescar no mar, sob pena de ser multado em 20\$ rs. o barco, que ao mar for pescar sem licença!!

Corajosamente foi reivindicada a liberdade em 1834; mas os pescadores ficáram na sujeição de mendigarem licença, todos os annos para poderem pescar no mar!! O mar não é propriedade particular d'algum, e a pesca é de grande utilidade publica; e é portanto menos progressista a grande oppressão aos pescadores.

Em presença de tão manifesta infracção da lei de 10 de Julho de 1843, e em presença que em seguida fica exposto, o abaixo assignado, mui respeitadamente

Pede á camara dos srs. deputados, se digne decretar uma lei, que ponha termo ao abuso praticado em desprezo do que está ordenado na de 10 de Julho de 1843, e que se declare a pesca no mar livre e independente de licença d'algum.

E. R. M.

Albano José de Carvalho.

Quiaios, na Comarca da Figueira.

Está conforme. Albano José de Carvalho.

Sr. Redactor.

Li no seu numero 156 de 15 do mez passado uma correspondencia do sr. Manoel Mano Ribeiro em resposta á minha carta de oito do corrente publicada no outro numero 155 do mesmo jornal: nesta minha correspondencia accensei o sr. Governador Civil deste Districto de não dar despacho a um requerimento em que pedia a demissão deste Manoel Mano do cargo de regedor desta freguezia, por se não achar recenseado para votar nas eleições municipaes e não poder ser nomeado para este cargo pela prohibição do art. 335 do Codigo Administrativo. Já se vê pois que a minha correspondencia alludia a dois factos, o 1.º a negação de justiça do governo Civil, e o

2.º a falta de recenseamento do sr. Manoel Mano para os cargos parochiaes: ora tendo este senhor publicado certidão donde se colhe, que paga de decima 1:316 rs. é claro, que não destruiu o facto, que asseverei não estar recenseado para votar nas eleições municipaes, todavia não posso deixar d'admirar, que sendo o sr. Manoel Mano regedor desde Junho do anno passado, e tendo assistido ao recenseamento como a lei manda em Julho, não tratasse de examinar a sua inscripção no recenseamento, tanto mais quanto ella lhe garantia a legalidade da suas funcções de regedor!

Em quanto á expressão do sr. Manoel Mano a meu respeito — despeitado — declarado francamente, que não tenho inimidade, odio ou cousa que o valha, ao sr. Manoel Mano; conheço todavia, que me cumpre acceder aos votos de meus visinhos e pugnar para que se cumpra a lei.

O sr. Manoel Mano não está numa idade madura, não tem uma posição conveniente para exercer — com bom senso a autoridade, que lhe confiarão no meio de um grande numero de homens de probidade e conhecimentos, que ainda á pouco virão o sr. Mano na escola: sirva para isto d'exemplo a bofetada, que na romaria de Nossa Senhora da Memoria, deu no filho d'Antonio Dias, de Falla.

Em vista do que deixo dito fica claro, que o sr. Manoel Mano é um regedor illegal porque dando de barato, que pague a decima não foi recenseado como lhe era preciso.

Parece-me, que pelo paternal zelo das nossas autoridades administrativas o sr. Mano continuará no exercicio de suas funcções até que chegue Julho, se faça recensear e então cuidarão, que tudo fiquem curado, mas enganão-se.

Pela inserção destas linhas no seu jornal lhe ficará muito obrigado quem é

De V. att.º vnr.º obgd.º

Francisco Ferreira d'Almeida.

Espadaneira, freguezia de S. Martinho do Bispo 27 de Junho de 1852.

Sr. Redactor do Liberal.

Diz a Lei no seu n.º 807 num communicado da Mealhada em 23 de Maio preterito, que por occasião, que SS. MM. e AA. passarão nesta villa, que só o Fiscal da Camara Sebastião Augusto da Costa Simões se possuiu de zelo, actividade e dedicação nos preparativos para as receber, e que o resto da Camara não merece menção. Como julgo, que só a mim não compete tal gloria, cumpre-me declarar, que nesses taes ou quaes serviços prestados nessa occasião, tiverei igual parte tanto o Presidente e mais Vereadores como também o Administrador deste Concelho da Mealhada. Todos nós d'accordo fizemos o que pudemos, mas não o que desejamos. Roga a publicação destas linhas, sr. Redactor, no seu Periodico, quem é

De V. amigo certo.

Sebastião Augusto da Costa Simões.
Mealhada 24 de Junho de 1852.

COPIA.

Repartição Central dos Expostos. — N.º 1295 — Illm.º sr. — Nos officios n.ºs 1270 e 1271, a que se refere o officio de V. S.º da data de 28 de Junho proximo passado, e foram expedidos em 9 do mesmo mez, por este governo civil, não se teve em vista se não elogiar o pontual cumprimento dado por quatro dos Administradores deste Districto, á Circular desta Repartição n.º 1191; e ao mesmo tempo censurar o desleixo com que, sobre a execução della, andarão outros quatro Administradores. E porque V. S.º não pertence ao numero destes, não tem motivo para se julgar admoestado no seu procedimento. — Todavia muito folga este governo civil, que V. S.º inteirado do contheudo d'aquelles officios, deliberasse fazer sciente o mesmo, dos serviços, que se tivessem sido á mais tempo conhecidos, V. S.º não deixá-

ra por certo de ser considerado no numero d'aquelles seus collegas, quem se dirigirão bem merecidos louvores, tão bem merecidos, quanto que é da satisfação que as Autoridades Administrativas do Districto derem nesta parte, ás ordens, que lhes tem sido transmittidas, que ha a esperar a boa organização do serviço publico dos Expostos. — E' pois muito para louvar o zelo e disvelo com que V. S.º tem andado a respeito deste ramo do publico serviço; e se espera haja de continuar com os mesmos, não deixando de dar, como por modestia praticou até agora, conta dos seus actos. — Deus Guarde a V. S.º
Coimbra 3 de Julho de 1852. — O Secretario Geral servindo de Governador Civil, Antonio Luiz de Souza Henrique Secco. — Illm.º sr. Administrador do Concelho d'Arganil.

Está conforme. Repartição Central dos Expostos 3 de Julho de 1852.

O official da Repartição
J. R. A Sobral.

Post-Scriptum.

Procissão de Santa Isabel. — Fez-se esta procissão com a maior pompa e solemnidade, concorrendo uma extraordinaria multidão de povo da cidade e suburbios.

Chegada. — Chegou a esta cidade o sr. José Victorino Damasio. S. s.º foi cumprimentado por muitas pessoas distinctas desta cidade.

Afogado. — Um creado de servir deitou-se no rio em Verride, porque uma rapariga se lhe negou para casar.

Prisão importante. — Foi preso José Joaquim, de Revelles, o assassino mais feroz da formosa quadilha do concelho de Verride: mortes, ferimentos, roubos, estupro, etc., de enumeraveis crimes delle e companheiros, não fizeram processo, e os que pro formula, se instaurarão, desaparecerão dos cartorios. Foi agora preso em flagrante atterrando testemunhas á porta da audiencia, na presença do Admniastrador, Juiz, e mais autoridades, e ainda então não seria preso, se varias pessoas não mettessem á bulha os seus protectores.

Foi logo para a cadeia de Soure, donde consta tenciona evadir-se — A autoridade deve já sabe-lo.

Deputados. — Sairão deputados por Angra do Heroismo os srs. Mandel Lourenço de Sousa Rocha e José de Menezes Parreira. Consta-nos, que também sairão pela Ilha de S. Miguel os srs. João Soares d'Albergaria e Pedro Jacome Correia.

Mercado de Coimbra em 6 de Julho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 440 rs. Dito branco 390 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 250 rs. Cevada 120 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 360 rs. Feijão rajado 300 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:120.

Lê-se no *Ecco Popular*:

Contrabando. — Entrarão hoje nesta cidade, escoltadas por uma força do 8.º infantaria, 14 cargas de contrabando, que tinham sido apprehendidas em Cabeceiras de Basto, na noite de 29 do mez passado, pelos empregados do contracto do tabaco: calcula-se o valor desta tomadia, que consta de sedas e carneiras, em 7 contos de reis.

Prisão. — No dia 13 foi preso em Madrid o deputado D. Patricio Lorano, por ordem superior, encerrado no Soladero, e solto passadas 48 horas, sem que se saiba até agora o motivo desta nova e escandalosa arbitrariedade do governo. A imprensa liberal stygmatisa devidamente este procedimento e esperão-se explicações da parte dos jornaes officiaes.

Exportação de laranja. — Lê-se na Ilha: Exportarão-se este anno, de Ponta Delga-

da, 159:955 caixas grandes de laranja — 18:498 das pequenas — 26:791 malotes pequenos — 1:942 caixas grandes e 10 malotes de Lima — 29 caixinhas de Tangerina, e 2 de laranja azeda.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

VIDA DO BEATO PADRE JOÃO DE BRITO;
Natural de Lisboa.

Saiu a folha 12, e continua saindo cada semana 4 folhas impressas em optimo papel, typo novo, e ornada com o fiel retrato do mesmo Bemaventurado, e um grande numero de diferentes vinhetas, etc.

As pessoas que desejarem subscrever para esta obra, que vae enriquecida com um grande numero de documentos extrahidos de diferentes archivos nacionaes e estrangeiros, podem dirigir-se aos seguintes pontos: Lisboa, loja do sr. Lavado, rua Augusta n.º 8; Marinhã Grande, o sr. Padre Gaspar da Silva; Coimbra, á loja do sr. Mesquita, rua das Covas; Viseu, á loja do sr. Dionysio de Sousa Loureiro; Aveiro, em casa do R. P. Providencia; Porto, na loja do sr. Guimaraes, rua dos Caldeireiros n.º 9 e 10; Bragança, o sr. Francisco José Affonso, no correio; Chaves, o sr. abbade de Labução; Elvas, o sr. D. Satorio Matheus do Campo; Funchal, o sr. conego Sá.

A correspondencia, franca de porte, deverá ser dirigida aos editores, na redacção do Jornal da Sociedade Catholica, Lisboa.

ANNUNCIOS.

No dia 27 de Julho pelas 11 horas da manhã á porta das moradas do meretissimo Juiz de Direito da cidade de Coimbra e Comarca, ou á porta das moradas do Juiz substituto ao de Direito Antonio Migneis da Fonseca, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a Manoel Cerveira, do lugar de Ventoza do Bairro, concelho da Mealhada, pelo cartorio de Victor Madail d'Abreu, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardoso, negociante da mesma cidade.

No dia 11 do corrente celebrar-se-ha na capella de Santo Antonio dos Oliveas a festividade de Nossa Senhora das Dores. O orador é o sr. Padre Cantanhede, de manhã e de tarde.

CONTRA-ANNUNCIO.

Daniel José dos Santos Nazareth e Francisco Duarte Ferreira Junior, desta cidade, respondendo ao annuncio publicado no *Liberal do Mondego*, de quinta feira 1 do corrente, por Francisco José Duarte Nazareth, e seu irmão José Duarte Nazareth, declaram que nenhum os acredite e que á muito devião ter sido declarados interditos por serem membros d'uma firma, que á muito cessou pagamentos, e não contentes de terem possuido a herança de José Justiniano dos Santos Nazareth, pae e sogro dos annunciantes, 18 annos, sem que nada repartissem com os contra-annunciantes, vem agora diffama-los e ver se lhes mettem medo com fantasticas dividas. Os contra-annunciantes declaram, que nada devem como herdeiros de José Justiniano dos Santos Nazareth seu pae e sogro aos taes annunciantes, antes protestão pelas competentes acções para haver o resto da herança de seu antigo tutor Francisco José Duarte Nazareth, e pela parte dos bens dos paes e avós do dito José Justiniano dos Santos Nazareth, que os ditos annunciantes ainda possuem. Em quanto á terça os annunciantes só poderão receber della um pequeno legado, isto é a 7.ª parte, e se o direito os soccorre venhão com a sua acção, que os contra annunciantes tem que lhe oppôr, e a final muito com que compensal-a.

Daniel José dos Santos Nazareth.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL.—Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 8 DE JULHO.

— Não são ignoradas de ninguém as tentativas retrogradas, que por esse mundo civilizado se vão systematisando... Do que vai entre nós e entre os nossos é que nos cumpre fallar.

Dizem por ali, que os Realistas tratão de mandar uma deputação ao Infante D. Miguel, para o cumprimentar, e offerecer-lhe o seu preito e homenagem. Que a referida deputação irá munida de um abaixo assignados monstro de todos quantos Portuguezes ainda abrigão em seus peitos a constante e invariavel fidelidade ao seu Rei destronado. Que o sr. Sacra Familia fôra na qualidade de plenipotenciario procurar o apoio das potencias do norte. Que os srs. . . . serão dos conspícuos membros da deputação, para cujo destino partirão muito breve em direcção a Lisboa.

— A portaria do ministerio do Reino de 28 de junho sobre os arrozacs é objecto de clamor geral das pessoas mais bem intencionadas. O sr. Ministro tem arrojo de avançar — *Que é duvidosa e ainda contestada a insalubridade dos arrozacs!* . . .

— Consta-nos, que o sr. Secco responderá fortemente, acompanhando a sua resposta com o pedido de sua exoneração.

— Consta-nos tambem, que o sr. Santa Rita, Governador Civil de Leiria, enviara ao Governo as informações mais exactas sobre a mortalidade, visivelmente produzida pelos pantanos artificiaes ou arrozacs, as representações numerosas dos habitantes, que tem podido escapar ao flagello, etc.

— Querera o sr. ministro do Reino armar a popularidade, tolerando e até recomendando a cultura do arroz, para beneficiar meia duzia de ricos egoistas, sacrificando tantos milhares de victimas?

— Seria uma nova estrategia! Declarem-se suspeitos todos os cultivadores do arroz paludoso, e a duvida e a contestação cessarão promptamente!

— Fugir para a theoria das causas occultas na causalidade das febres intermitentes —, é fazer profissão de fé publica de ignorancia.

França. — O jornal *Independence Belge* tem sido arrestado no correio.

— Forão embarcados mais 220 presos incluindo dez mulheres, no dia 24 de junho ultimo, no Havre a bordo do Magellan, com destino para Argel.

Inglaterra. — Diz a *Presse*, que parece agora certo, que a dissolução do parlamento Inglez será pronunciada na primeira semana de julho.

Prussia. — O *Moniteur prussiano* annuncia, que o Rei da Prussia, d'accordo com o seu conselho de ministros, suspendera provisoriamente as leis sobre a organização municipal e provincial.

Sardenha. — Os jornaes de Turin fallão na prorogação proxima do parlamento sardo.

America do Norte. — Noticias de New-York até 12 de junho. Continuação os meetings em todas as cidades da União, para assegurar

a eleição de Franklin. O whigs tratão de fazer tambem a sua convenção, e de procurar um candidato.

PARTE POLITICA.

A CEGUEIRA DO ESPIRITO DE PARTIDO.

*C*Esse tudo quanto a musa antiga canta! . . . A sessão do 1.º de Julho na camara popular legislativa deu uma das mais negras paginas aos annaes do nosso parlamento; feriu de morte os principios de direito constitucional; sepultou muitas reputações formadas, e desconsiderou, rebaixando o merito, um povo habilitado com trinta annos de pratica de systema representativo!

Se bem nos recordamos, foi Xavier Durieu, que na *Revista dos dois mundos* disse ha poucos annos — que as doutrinas peripateticas se conservavão em Portugal na sua pureza primitiva. Desadoramos então com a asserção injusta: hoje não teriamos, que replicar. E' o caso:

Fôra eleito o general da 3.ª e 4.ª divisões militares; pelo decreto eleitoral, que é a lei vigente, accetando o eleito, perde o lugar militar: aceitou e optou em respeito á lei. Neste comenos o governo propõe, que o eleito possa exercer o mandato de representante da nação e a commissão de confiança, continuando no posto militar, que occupava. Assim o resolveu a *camara das intelligencias!*

Honra seja feita com tudo a 21 deputados conscienciosos, que votarão contra a proposta: e muito folgamos de ver nesta lista alguns amigos nossos, cuja provada independencia e firmeza de principios se acha consignada nas actas parlamentares.

Era inquestionavel, que, diante da lei eleitoral, não podia o deputado continuar a ser governador militar. Perdêra essa posição incompativel com a que aceitara. Nomeado de novo perderia a de deputado, accetando, por virtude da mesma lei.

Pedido e concedido o contrario, fizeram lei nova — o governo e *uma só das camaras!*

Rasgarão a lei eleitoral, depois de a condemnarem de omissa e defeituosa; e lançarão sobre a regeneração nodosa indelevel e fertil em resultados.

Não commentaremos, nem mesmo achamos dignas de menção as razões allegadas pela maioria; mas não é licito passar em silencio pelos futuros argumentos do ministro das Jus-

tiças, dito por alguém o *homem logico por antonomasia!*

Disse o sr. Ministro — que a lei eleitoral unicamente se referia ao interesse pessoal do eleito; mas o interesse do Estado era regulado pela Carta, que era a lei das leis — e que a Carta concedia essa faculdade ao governo e á camara; — que nesta parte era constitucional a disposição da Carta; e o que era constitucional, só nos termos da Carta podia ser alterado.

Que futilidade escandalosa!

Fez s. exc.º o processo á dictadura, condemnou a lei eleitoral, e inflingiu a mais descabellada censura ás expurgações feitas pela camara.

Pois não serão constitucionaes os artigos 67, 68 e 69 da Carta, conferindo elles direitos politicos? e não fôrão elles revogados pela lei eleitoral? não foi assim alterada a Carta sem seguir os termos da Carta? Onde é que a Carta estabelece incompatibilidades para eleitor ou para deputado?

A lei eleitoral é o complemento da lei fundamental, dizem os principios. A lei eleitoral, regulando a constituição de um ramo do poder legislativo, pôde acaso reduzir-se a interesses individuaes? não terá ella em vista unicamente o interesse publico?

A doutrina contrária é eminentemente anti-constitucional. As incompatibilidades fôrão decretadas, apesar da Carta, por interesse individual ou por interesse do Estado? Se por interesse publico, como é innegavel, como se ousa dizer, que a lei omittiu o interesse publico? e a que vem o sophisma pueril de interesse particular e de interesse geral?

Quiz refugiar-se o sr. Ministro no reducto forense do espirito da lei! e neste campo todos podemos o mesmo; porque cada um o vê a seu modo. Em balde! O sr. Ministro — foi muito infeliz: foi morto pelo *espirito publico*, querendo matar a lei com o espirito da mesma lei; e poderia applicar-se-lhe o

Non ne tu reus necis lege Aquilia damnandus.

(*E' reo, de morte da sua propria lei.*)

Mas aonde o leva o principio que assenta? O espirito da lei consentiria a exclusão do sr. Visconde de Valongo, já empregado de Commissão ao tempo que fôra nomeado deputado? o espirito da lei autorisa a exclusão do sr. Costa Lobo, duas vezes eleito pelo mesmo collegio? será do espirito da lei invalidar a sincera e legitima expressão da nação, e preferir-lhe a vontade do governo e da

sua maioria heteroclita? Onde se acha esta doutrina subversiva?

O governo fez questão do que era evidente. Tomou ella, e não podia deixar de ser, um caracter escholastico; porque só com distincções abstractas e subtilidades calculadas se pôde combater a evidencia. Serviu-se da espada de dois gumes, e terá que arrepende-se.

A nação vai registando todos estes factos, e vai-se formando a ideia fixa, á roda da qual tudo se grupa, tomando a mesma cor. O resultado está escripto na historia e a historia não mente.

Dado o primeiro passo, inconsiderado, o governo procederia melhor, crêmos nós, reduzindo-se á muda resignação do silencio, e entregando á camara toda a questão.

O governo quiz ostentar força collocando-se á frente da sua maioria para a dirigir; mas não era em taes termos, que o grande Peel se collocava á frente dos seus; preferia fazer o que fez em 1845. Citão-se mas não se aproveitam as lições da Inglaterra.

As consequencias destes erros com relação ao systema representativo assustão-nos. Damos armas aos nossos inimigos, e receiamos pelo futuro do paiz. O proprio Dador da Carta, se visse os maus tratos, que alguns estão dando á sua obra — realisára a ficção poetica:

Stat vultus moestus tacito, mortem que reposcit.
(Segunda vez de pejo morreria).

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 30 de Junho.

(Presidencia do sr. S. Sanches.)

Abertura ás 11 e meia. Presentes 80 srs. Deputados. Acta approvada. Correspondencia lida e expedida.

Segundas leituras. Projecto do sr. C. de Samodães sobre a barra do Porto. Admittido, e mandado imprimir no Diario. Projecto do sr. J. de Freitas, para serem providos por concurso os logares de juiz de direito. A Commissão da reforma judiciaria.

O sr. D. Rodrigo de Menezes annunciou querer interpellar o sr. M. do Reino sobre o procedimento da autoridade administrativa de Leiria, na destruição dos arrozacs, illegalmente sementeos ou cultivados.

O sr. Presidente dos ministros disse, que esperasse pelo sr. Ministro do Reino.

Requerimentos. Do sr. Leonel, Leitão e Menezes, sobre a destruição dos arrozacs. Ficou para segunda leitura.

Do sr. Leonel pedindo a remessa dos trabalhos da commissão creada no ministerio, do sr. Pestana sobre lazaretos. Approvado.

O sr. J. Carlos da Silva mandou para a mesa uma representação dos pescadores de Quiaios, concelho da Figueira, queixando-se dos vexames causados pelos fiscaes do pescado.

O sr. J. Mascarenhas annunciou querer interpellar o sr. M. da Marinha sobre os impostos lançados pelos governadores do Ultramar. Mandou-se participar.

O sr. J. Estevão mandou para a mesa uma proposta de reforma de diferentes artigos de regulamento interno. Declarada urgente e posta em discussão.

O sr. R. Cordeiro mandou outra proposta sobre o mesmo assumpto. Admittida e posta em discussão conjunctamente com a do sr. J. Estevão.

Depois de breve discussão foi approvada a proposta do sr. J. Estevão: 1.º Que a ex-

pedição dos requerimentos, e documentos pedidos, exceptuados os diplomaticos, seja feita pela mesa. 2.º Que as interpellações tenham logar em dias especiaes, e sejam limitadas ao interpellante e ministro interpellado, exceptuados os casos, que involvem pontos importantes de politica e administração. 3.º Que as horas da sessão sejam cinco, sendo quatro destinadas para a ordem do dia.

O sr. Barjona annunciou querer interpellar o sr. M. do Reino sobre a portaria de 16 d'agosto de 1851, relativa aos Lazaros de Coimbra.

Mandou-se participar.

O sr. M. do Reino leu e mandou para a mesa o relatório da sua repartição e diferentes propostas de lei. Mandou-se imprimir.

O sr. C. Ribeiro apresentou o parecer da commissão sobre a fixação da força de terra. Mandou-se imprimir.

Dois requerimentos do sr. Gomes. Para segunda leitura.

O sr. J. M. Grande apresentou o parecer da commissão sobre a fixação da força de mar. Mandou-se imprimir.

O sr. Holteman e Avila pedirão, que fosse dada brevemente para ordem do dia o projecto sobre as indemnizações do contracto. Para a sessão seguinte se decidirá.

Declarando o sr. M. do Reino não se achar habilitado para responder aos srs. Menezes e Leonel sobre a destruição dos arrozacs de Leiria — ficou esse assumpto para a sessão seguinte.

ORDEN DO DIA.

Projecto n.º 47, sobre a reforma das sete casas.

Approvados sem discussão os artigos 33, 39, 41, 42, e 43, e depois de alguma discussão o art. 40.

O artigo 49 foi mandado á commissão para reconsiderar.

O sr. secretario R. de Carvalho mencionou as propostas do sr. Ministro do Reino, ás quaes se deu destino.

A requerimento do sr. Barjona concluiu-se a discussão do projecto n.º 47, sendo approvados os artigos restantes, excepto o 55, que foi de novo para a commissão, com mais dois artigos addicionaes do sr. Maia.

O sr. Presidente deu para ordem do dia d'amanhã — o parecer sobre as eleições de Lamego; e o projecto sobre os actos da dictadura.

Fechou-se a sessão ás 5 horas e um quarto da tarde.

Sessão de 1 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ás 11 e meia. Presentes 81. Acta approvada. Correspondencia lida e expedida.

O sr. Conde de Samodães e mais 17 srs. Deputados declararão ter votado contra a proposta do sr. J. Estevão, para alteração do regimento da camara.

O sr. Secretario R. de Carvalho deu conta do expediente; e requerimentos; e annunciou a justificação da commissão de vinhos — presid. o sr. Passos (José) secret. B. das Lages, e relator Leonel Tavares.

Foi lido o requerimento dos srs. Avila e outros para 1.º dar para ordem dia o projecto sobre as indemnizações do contracto, logo depois dos actos da dictadura. Entrou em discussão.

Depois de breve discussão foi approvado o requerimento em votação nominal por 87 contra 17.

O sr. José M. Grande por parte da commissão de fazenda apresentou o parecer sobre o orçamento do ministerio dos ecclesiasticos e de justiça. Mandou-se imprimir.

ORDEN DO DIA.

Projecto n.º 84. Reeleição do sr. F. J. da Costa Lobo por Lamego.

A commissão achando regular o processo eleitoral, vota comtudo pela inegibilidade do sr. Costa Lobo.

Fallarão contra o parecer os srs. Avila,

B. das Lages, C. de Samodães, e F. Pontes, a favor os srs. Holteman, Leonel, e Ferrer. Procedeu-se á votação por espheras, e resultou ficar approvado o parecer por 69 contra 45.

O sr. J. de Freitas leu e mandou para a mesa o parecer da commissão especial, que approva a proposta do governo para que o general Ferreira possa continuar no commando das 3.ª e 4.ª divisões militares.

Entrou logo em discussão. Fallarão contra os srs. Lousada, C. de Samodães, Cunha, M. Leal, Avila, e Caldeira; a favor os srs. Leonel, Min. da justiça, Justino, Maya, J. J. Silva Pereira, e Ferrer.

Ficou approvado, em votação nominal, por 82 votos contra 21.

O sr. F. da Gama mandou para a mesa o parecer da commissão especial sobre o projecto do sr. F. Pontes sobre a capitalisação do papel moeda. Leu-se o officio da Camara dos dignos Pares acompanhando o acto addicional, com uma pequena emenda. A Commissão respectiva, a que se ajuntarão os srs. Vellez Caldeira, Ferreira de Castro, e Mello Soares.

O sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte — o parecer sobre os actos da dictadura, e depois o relativo á indemnizações do contracto.

Levantou a sessão quasi ás 5 horas da tarde.

Sessão de 2 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ás 11 e meia. Presentes 81. Acta lida e approvada. A correspondencia expedida.

O sr. Ferrer leu o parecer, que approva as eleições ultimas de Ponte Delgada, e o diploma do sr. deputado Pedro Jacome Correia. Approvado o parecer, e proclamado o deputado eleito.

A pedido do sr. F. da Gama, resolveu-se que fosse impresso no Diario do Governo o parecer relativo ao papel moeda. Da mesma sorte o projecto do sr. Justino sobre o provimento dos logares de juiz de direito.

O sr. Barjona chamou a attenção do governo e da camara sobre o deploravel estado da barra da Figueira.

O sr. Ferrer apresentou o parecer da commissão do acto addicional, que approva a emenda feita ao art. 16 pela camara dos d. Pares. Entrou logo em discussão. Depois de algumas reflexões do sr. Holteman, e explicações dos srs. Ferrer e Leonel — foi o parecer approvado.

O sr. C. de Villa Real e outros declararão ter votado contra.

ORDEN DO DIA.

Projecto n.º 91. Art. unico. Os decretos contendo disposições legislativas, promulgados pelo governo no exercicio dos poderes discretionarios, desde o principio de maio de 1851 até de dezembro do mesmo anno, continuão em vigor, em quanto pelas cortes não forem alterados.

Sala da Commissão, 23 de Junho de 1852.

O sr. Casal Ribeiro apresentou o seguinte additamento: A emissão de inscrições e bonds, autorizadas pelo art. 9 do decreto de 3 de dezembro de 1851, fica suspensa, até que seja votada pelas cortes a lei da receita e despesa do Estado para o anno economico de 1852 — 53. Admittido, ficou em discussão com o parecer.

O sr. D. R. de Menezes fez a sua interpellação sobre a destruição dos arrozacs em Leiria, e sobre os motins e represalias, que d'ahi resultarão.

O sr. M. do Reino respondeu, que aguardava novas informações officiaes, e que entretanto providenciaria opportunamente: lã alguns documentos, que julgava conveniente não publicar no Diario. Participou á Camara, que S. M. receberia a deputação, que hade levar á sancção Regia o acto addicional, ás oito horas e meia da tarde. O sr. Presidente nomeou a deputação.

O sr. B. das Lages disse, que approvava o parecer sobre o acto adicional, reservando-se para exercer a sua iniciativa, se a commissão da fazenda não propozesse alguma medida.

O sr. Holtreman combatou o parecer, ficando-lhe reservada a palavra para a sessão seguinte.

O sr. Presidente deu para ordem do dia a continuação da mesma, e levantou a sessão á 5 h. da tarde.

Sessão de 3 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Abertura da sessão ás 11 meia. Presentes 83. Acta lida e approvada.

Foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento o sr. C. Jacome Correia, deputado por Ponta delgada.

A correspondencia foi lida e expedida. Segundas leituras. O projecto do sr. F. de Castro, prorogando por um anno o prazo, para reunirem as pensões os sub-emphyteutas e subcensuarios da Coroa e Fazenda. Admittido, enviada á commissão, e mandado imprimir no Diario.

O projecto do sr. Holtreman, para se conceder o convento de S. Francisco d'Alemquer á camara da mesma villa. Admittido e remetido á commissão. Varias representações ficaram sobre a mesa, para se lhes dar destino.

O sr. Barjona renovou o pedido com urgencia das informações sobre a representação da Faculdade de Medicina, relativa aos lazarus. Mandou se renovar o pedido.

O sr. C. de Samodães pediu, que a commissão de poderes desse o seu parecer sobre as vagas.

O sr. M. Soares disse, que nas circumstancias actuaes a commissão não pôde dar parecer algum; porque publicado o acto adicional — não se sabe, se as eleições hão de ser no caso alludido, directas ou indirectas.

Terminou este incidente, mandando o sr. C. de Samodães uma proposta. Para segunda leitura.

O sr. Nogueira Soares pediu, que a commissão respectiva desse o seu parecer sobre a concessão do edificio de S. Gonzalo d'Amarante á camara municipal.

ORDEN DO DIA.

Projectos n.º 91 sobre os actos da dictadura.

O sr. Holtreman continuando o seu discurso, fallou largamente contra o decreto de 3 de dezembro, que propoz fosse exceptuado com os de 20 e 23 de setembro, parte do de 5 e 6 de novembro, e o de 11 de dezembro de 1851. Que a divida da capitalização fosse lançada sobre o actual fundo de amortização, que será dotada convenientemente.

O sr. M. da Fazenda defendeu o decreto de 3 de dezembro, e tratou de combater os argumentos do sr. Holtreman.

O sr. Mexia reconhecendo, que as dictaduras são uma especie de contrabando na ordem social, concluiu votando pelo parecer.

O sr. Presidente participou, que no dia 8 pelas 11 horas e meia teria lugar o juramento de S. A. Real; que por causa dos arranjos da sala, só se reuniria a camara na 6.ª feira, e havendo Te Deum e bejão, lhe parecia, que se devia nomear uma grande deputação (Apoiados). Nomeou a deputação, recommendou os trabalhos das commissões, e deu para ordem do dia a continuação, de que vinha para hoje. Levantou a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 30 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 hora da tarde: Presentes 34 dignos Pares. Correspondencia. Parte do doente o sr. Bispo de Beja. Da camara dos srs. Deputados — o projecto, que autorisa o governo a cobrar os tributos. A commissão de fazenda. O sr. M. da Fazenda recommendou este projecto á commissão.

O sr. V. de Algés propoz, que a commissão se reunisse immediatamente. Approvado unanimemente.

ORDEN DO DIA.

Acto adicional na generalidade.

O sr. C. de Linhares disse, que era progressista, sem ser republicano; que votava contra o acto adicional.

O sr. S. Carvalho leu o parecer da commissão de fazenda, sobre a autorização ao governo para cobrar os tributos. Entrou em discussão.

O sr. Ferrão combatou o parecer.

O sr. V. d'Algés defendeu o mesmo parecer, combatendo os argumentos do sr. Ferrão.

Sem mais discussão foi approved o parecer, e continuou a discussão sobre o acto adicional.

O sr. D. da Terceira disse, que votava contra o acto adicional por consciencia.

O sr. B. de Porto de Moz disse, que verdadeiramente havia só tres partidos politicos em Portugal: um anticonstitucional, outro constitucional com carta e outro constitucional sem carta; que votava com o segundo contra o acto adicional.

O sr. Presidente do Conselho disse; que em novembro faria 62 annos de idade, e em setembro 48 annos de serviços, mas que nenhum delles tinha prestado mais util para a nação, que a de 9 de abril de 1851. (Apoiados).

O sr. B. de Porto de Moz provocado pelo sr. M. da Marinha, declarou, que o que tinha dito não se referia ao ministerio...

O sr. M. da Marinha deu-se por satisfeito, e continuando disse, que os dignos pares não sabião a opinião publica a respeito da reforma da carta; mas que talvez a soubessem a respeito do seu lado, que era fazer sair todos os dignos pares da direita pela porta fóra.

Foi approved o parecer, em votação nominal, por 30 votos contra 17.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de quinta feira a discussão, na especialidade do acto adicional. Levantou a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

Sessão de 1 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 h. da tarde. Presentes 33. Acta approvada. Não houve correspondencia.

O sr. V. d'Algés fez algumas reflexões sobre o acto adicional, a que respondeu o sr. M. do Reino.

ORDEN DO DIA.

Acto adicional na especialidade.

Foião approved os artigos 1, 2, 3, 4, não sendo admittida á discussão uma emenda do sr. Ferrão.

Foião approved os artigos 5 e 6 ficando prejudicada uma emenda do sr. Visconde de Sá, sobre os libertos.

Foião seguidamente approved os artigos restantes, havendo alguma discussão sobre o artigo 12, que foi combatido pelo sr. Ferrão, e sustentado pelos srs. Min. dos Estrangeiros, e Aguiar.

O sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte — pareceres de commissões, e levantou a sessão ás 4 h. da t.

Não se abriu a sessão no dia 3 de julho, por não se reunir numero sufficiente.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Secretaria de Estado.

DONA MARIA, por graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os Nossos subditos, que as Cortes Geraes Decretarão, e Nós queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.º E' autorisado o Governo para proceder á cobrança dos impostos e demais

rendimentos publicos, respectivos ao anno economico de mil oitocentos cincoenta e dois a mil oitocentos cincoenta e tres, e a applicar o seu producto ás despesas do Estado, correspondentes a esse mesmo anno, nos termos da Carta de lei de vinte e tres de Julho de mil oitocentos e cincoenta, e mais disposições legislativas em vigor.

Art. 2.º Esta autorisacão durará até ao fim da actual sessão, se antes não for approvada pelas Cortes a lei da receita e despeza do Estado para o referido anno economico.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Dada no Paço das Necessidades, aos trinta do mez de Junho de mil oitocentos cincoenta e dois. — A RAINHA — (com Rubrica e Guarda) Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

CORREIO DO SUL.

HESPAHNA.

Por decreto de 25 de junho foi nomeado capitão general do Aragão, o marechal de campo D. Romão Boiguez.

No dia 21 forão desenterrados em Victoria os restos mortaes do celebre general Jauregui, e conduzidos naquella mesmo dia a Villa-Real, povoação de sua naturalidade, onde se lhe ia levantar um monumento.

GRECIA.

Segundo dizem de Athenas, em data de 7 de junho, tinha o governo grego descoberto uma sociedade quasi toda composta de individuos pertencentes ao clero, cujo principal agente era um frade chamado Christoforo, e tendo por chefe um tal Cosmos Flamialos, natural da Jonia. O fim da sociedade era oppor-se a todo o genero de innovação nas relações religiosas da Grecia, e era inteiramente alheia á politica. O governo apossou-se de todos os papeis da sociedade, e mandou proceder immediatamente contra Christoforo.

Julgava-se que serião brevemente apresentados ás camaras alguns projectos de lei sobre negocios ecclesiasticos, os quaes serião por ellas approveds. Tinhaõ chegado novas tropas a Athenas, apesar de alli reinar a maior tranquillidade.

Na fronteira da Grecia desapparecerão as partidas de ladrões e bandidos, que affligião as povoações.

Parece, que os seus chefes se apresentarão ás autoridades turcas.

As colheitas na Grecia erão abundantes, e não havia receio de escacez de generos. Esta abundancia melhoraria tãobem o estado da fazenda publica, que, pelos esforços do actual ministro da fazenda, se achava na melhor ordem.

(Reforma.)

CORRESPONDENCIA.

Começamos hoje a publicar uma serie de correspondencias, a instancias de amigos, a que não podemos recusar semelhante pedido.

Sr. Redactor.

Li e reli o artigo —segurança publica— publicado no Liberal n.º 147 de sabado 22 de Maio. A carapuça parece tallada para certo administrador, que muito bem conhece, não distante d'aqui quatro legoas; mas

se é referido a quem alludo, em abono da verdade, devia supprimir-se o substantivo — *salteador*; — porque não consta ter saído ás estradas; collie os lins por meios diversos, a que chama *licitos*.

A estratégia da demissão, tal qual se pinta, tem sido repetida muitas vezes pelo administrador meu conhecido, e quando elle a péde, ou a fez, ou o está para fazela.

A proposito de administradores. Ha aqui neste concelho uma feira mensal, no ultimo domingo de cada mez, que costumava ser em Ceixa. A camara representou a conveniencia de mudar-se para o logar do Paião, e com algum trabalho, conseguiu despacho da junta geral do districto para a requerida mudança, que teve logar ha dois annos, com todas as formalidades da lei.

Ha dias correu o boato, que o administrador queria fazer voltar a feira para Ceixa: uns dizião, que não era possível commetter-se tal excesso, sem as formulas; e outros, que a impunidade passada autorisava desvarios futuros.

Nas vespas da feira apparecêrão escritos em diversas partes, convidando a todos para Ceixa; e no sabado 29 de Maio ultimo collocarão-se alguns cabos de policia em diversos pontos, fazendo seguir os louceiros e mais feirantes para o caminho da Ceixa! diz-se que os cabos de policia tãobem estiverão de noite guardando os louceiros.

Foi então, que alguns cidadãos, irritados com tal procedimento, entendendo — que um despotismo se devia rebater com outro, se dirigirão alta noite a Ceixa, armados de paus, quebrarão toda a louça que alli estava, e quebrarão os espinhaços aos cabos, se esses não houvessem tido a prudencia de retirar-se a tempo, favorecidos da escuridão.

Quem foi o culpado destes prejuizos e da desordem, que poderia seguir-se, não sei; mas é certo, que o administrador sabe, que se falla publicamente no seu nome, e que andarão muitos cabos de policia. Não consta, que tenha punido esses cabos, sendo certo, que é rigorosissimo em castiga-los, quando obrão mal sem instrucções suas.

Diz-se agora, que o homem está zangado, porque Altas Personagens lhe não honrarão a sua baiuca, com que muito se ufanava; e attribue aquelle desapontamento, não aos remorsos da sua calejada consciencia, mas a intrigas de uns sevandijas do Paião, e que para se vingar delles, quer d'alli tirar a feira! Não tenho elogios a tecer-lhe, nem elle com isso se importa, com tudo custa a crer, que por causa dos taes sevandijas se faça andar tanto povo errante, com os fardos ás costas de Herodes para Pilatos a perguntar pela feira!

Aquillo foi curioso! veremos o partido, que a camara tomará; porque o caso não fica assim...

Até o correio seguinte.

De V. att. vnr. cr.

Amigo da ordem.

Lavos 17 de Junho de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

COMMUNICADO.

Romaria do S. João do Piolho.

No dia 24 do mez passado fomos testemunhas d'uma scena, que bem nos magoou. Costumado o povo de Coimbra desde a mais remota antiguidade a ir em romaria ao S. João do Piolho, aconteceu estar a porta da capella fechada, mandarão repetidos recados aos donos, para que a mandassem abrir, afim de que podessem cumprir as suas promessas; porém baldados forão os meios brandos de que o mesmo povo se serviu: então este indignado pelo comportamento escandaloso dos donos da capella, fez justiça por suas proprias mãos, e lançando hombrós á porta, foi dentro; scena tocante esta entrando na capella, á immensa vosaria, seguio-se o silencio da campa! Todo o povo

de joelhos resava com a maior devoção; eis que este silencio é interrompido por um homem que com o chapéu na cabeça, armado ameaçando o paciente povo, e soltando palavras indecentes, e improprias do tal logar, pertendia po-lo fóra, fechando as portas da capella, o que não poudo conseguir apezar de estar armado.

Todos os annos ha este combate, entre o povo e os donos da capella, não consentindo estes que, como succedeu o anno passado, o povo mande dizer alli as suas missas de promessa: ha tres annos foi preciso, que o sr. Administrador do Concelho mandasse o regedor da Sé com uma força, para obrigar os donos a abrirem a capella.

Pedimos ao sr. Administrador do Concelho providencias, para que de futuro se não repitão taes escandalos, intimando os donos da capella, publica como é, a tenhão aberta no seu dia, como é de obrigação: o povo já-mais perderá a posse que tem a capella.

Post-Scriptum.

Festa por devoção. — No Domingo 4 do corrente mandou celebrar em Santo André de Poiareas uma solemne e pomposa festividade a Nossa Senhora do Remedio, o sr. José Pedroso, pelo seu feliz regresso do imperio do Brasil, aonde se achava ha 25 annos. Houve procissão, e orou e regem a musica o sr. Reitor d'Arganil. A alluencia foi numerosa; e desta cidade foi uma banda de musica de que é mestre o sr. João Alves.

Pagamento. — Acha-se aberto, no cofre central deste Districto, o pagamento do mez de Junho ultimo ás seguintes classes:

Religiosas clausuradas.

Egressos invalidos.

Classe inactiva sem consideração.

Dita dita de consideração.

Egressos que frequentão a Universidade, a importancia do titulo sem consideração.

Os interessados deverão passar, e reconhecer seus recibos com data do dia 6 do corrente Julho em diante.

Madanca de guarnição. — Chegou hontem um destacamento de infantaria 14, que renderá parte da força de infantaria 9, ficando outra parte. Chegou tãobem um destacamento de cavallaria, que vem render outro do mesmo corpo.

Apparecimento. — O homem que se botou a afogar no dia 3 do mez passado no porto de S. Martinho, appareceu ao porto de Santo Varão.

Prisão. — Foi hontem preso o larapilha das colmeias, por appellido o Paliteiro. Este individuo estava cumprindo o degredo; porém teve a ousadia de hontem apparecer nesta cidade sem acabar de cumprir a sentença.

Falta de respeito e insulto ás autoridades. — Em Ceixa tem chegado a desmoralisação a um ponto tal, que as autoridades já não tem força par obstar aos *disturbios* de meia duzia de vadios, que andão de noite percorrendo as ruas, e bairros da villa, chegando até a insolencia daquella *bandilha* a zombar das proprias autoridades, ponde-lhe ás portas de suas casas grandes troços de pau, que lhes impede a saída.

Esquadra. — A grande esquadra russa, vinda de Cronstadt, chegou a Copenhague, tendo atravessado o Sund. Era de 20 velas, a maior parte naus de guerra; parte ficou em Elsenaur.

Alfandega do Porto. — Rendeu a alfandega do Porto, segundo o mappa publicado no anno economico de 1851 a 1852, o seguinte: — 1.883:060,555 rs.

Fuga de presos. — Na madrugada do dia

20 do passado fugirão 8 presos da cadeia de Faro, por uma mina, que lhes louvou 2 mezes a fazer! forão capturados.

Novo jornal. — Vai publicar-se numa typographia do Porto um jornal de Braga, intitulado o Bracharense. A sua politica é carlista moderada.

Diligencia. — O Heraldo de 29 diz, que o projecto para o estabelecimento d'uma diligencia de Badajoz para Lisboa está muito adiantado; que a diligencia só levará 24 horas na viagem. Diz, que este serviço encheirá em parte o vacuo social e politico, que tem d'existir, em quanto um caminho de ferro não converter o *Caes do Sodré*, num molhe da capital de Hespanha.

Lê-se no Nacional:

Assassinato. — Em Baras acaba de commetter-se um horroroso assassinato. Em uma estalagem desta cidade foi assassinada uma rapariga por nome Annete, esartejada e cosida n'um caldeirão para servir de lavagem a alguns porcos; a causa foi o ter a infeliz descoberto um roubo e de ameaçar os assassinos de os accusar.

Revolta. — Por noticias de America constava, que nas proximidades de Cayena, em um navio francez, carregado de deportados, se tinhão estes revoltado, sustentando um fogo de 6 horas contra dous navios estrangeiros, que fórão contra elles e que a final abordarão o navio francez.

Conspiração padresca. — Lê-se no *Eco Popular*. Os funestos exemplos de desmoralisação e sordidez da parte do clero — multiplicão-se de dia para dia. Já se não limitão a abusar do confissionario e do pulpito; — já se não contentão com as pingues heranças, que arranção, influindo sobre as consciencias timidas; — agora vão mais além... querem que lhes paguem as missas pelo preço que elles marcarem!..

Aviso.

Os mesarios da confraria do SS. Sacramento d'esta freguezia, avisão que presentemente não podem haver as missas das 9 e 10 horas, aos domingos e dias santos, porque os padres as não querem dizer como até aqui. Logo que se possão obter capellães, se farão os competentes avisos. — Villa Nova de Gaya, 15 de Junho de 1852.

Lê-se nos *Pobres do Porto*:

Suicidio. — Na noite de 6.º para sabado suicidou-se no Lazareto o Guarda d'Alfandega Luiz da Silva Gomes, dando um tiro de pistola no pescoço.

Carro de novo invento. — Na rua da Fabrica está-se construindo um carro de nova invenção, para a conducção de moveis, bagagens, e semelhantes objectos, e por elle se farão depois outros.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

POESIAS.

Por F. Palha. — Preço 480 reis.

LOGICA DA INFANCIA: — por Midosi. Preço 80 reis.

GRAMMATICA INGLEZA: — pelo mesmo autor. Preço 480 reis.

Vende-se na loja da Imprensa da Universidade.

ANNUNCIOS.

No dia 11 do corrente celebrar-se-ha na capella de Santo Antonio dos Oliveas a festividade de Nossa Senhora das Dores. O orador é o sr. Padre Cantanhede, de manhã e de tarde.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreeva-se por meza 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, fraca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMERA, 10 DE JULHO.

Lisboa. — Diz-se, que vão ser dissolvidas as cortes, para serem convocadas outras pelo methodo de eleição directa, na conformidade da lei. Falla-se outra vez na recomposição ministerial.

França. — Noticias até 28 de junho. Continuava a discussão do orçamento no corpo legislativo. O dia 28 seria o ultimo da sessão.

Bruxellas. — Continuava a dizer-se, que haveria convocação extraordinaria das camaras Belgas, de 15 a 20 de julho. Que nellas se discutirá o tratado de commercio com a França, visto que o antigo hade expirar a 16 d'agosto. Van Praet, ministro da casa do Rei, e Van de Weyer, embaixador da Belgica em Londres, havião partido para Wiesbaden, onde se achava o Rei dos Belgas. Esta partida produzira uma certa sensação em Bruxellas.

Austria. — A questão dos Lugares Santos parecia entrar numa phase nova. Na *Gazeta de Breslau* falla-se d'um despacho, pelo qual o Governo Francez considára o governo austriaco a concorrer, para com o Divan, para a protecção dos direitos dos Catholicos do oriente contra as pretensões exageradas da igreja grega.

Parece que Hulsemann, embaixador d'Austria nos Estados Unidos da America — não voltará ao seu posto.

Sardenha. — Na sessão de 24 de Junho o ministerio apresentou um projecto, para augmentar o banco com 24 milhões de liras, perfazendo, com os 8 milhões de capital antigo, um capital de 32 milhões de liras.

PARTE POLITICA.

Ahi temos finalmente o Acto adicional á Carta Constitucional da Monarchia, convertido em lei do paiz.

Ahi temos finalmente as eleições directas.

E' mais um triumpho, que alcançou o *Liberal do Mondego*, que sempre pugnou por este methodo d'eleição, o unico, que pôde dar em resultado uma verdadeira representação nacional.

Mas ainda não está feito tudo. Depois de sancionado o principio, é preciso tratar de o não solismar.

E' preciso, que os circulos sejam pequenos.

E' preciso, que a influencia da autoridade seja vedada terminantemente.

E' preciso, que a urna fique livre e desaffrontada.

ACTOS OFFICIAES.

Dona Maria por graça de Deos, Rainha de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a todos os meus subditos, que as cortes geraes decretarão, e eu sancionei o acto adicional abaixo transcripto, que, em conformidade com o que determina o artigo cento quarenta e tres da carta constitucional da monarchia, fica junto á constituição do estado, e é do teor seguinte:

ACTO ADICIONAL.

A' carta constitucional da monarchia.

DAS CORTES.

Artigo 1.º E' da attribuição das cortes reconhecer o regente, eleger a regencia do reino no caso previsto pelo artigo noventa e tres da carta, e marcar-lhes os limites da sua autoridade.

§. 1.º A disposição deste artigo por nenhum modo altera a que foi estabelecida pela lei de sete de abril de mil oitocentos quarenta e seis, em dispensa dos artigos noventa e dois e noventa e tres da carta constitucional da monarchia.

§. 2.º Fica deste modo emendado o paragrafo segundo, artigo decimo quinto da carta.

Art. 2.º O deputado que, depois de eleito, aceitar mercê honorifica, emprego retribuido ou commissão subsidiada, sendo o despacho dependente da livre escolha do governo, perde o logar de deputado; e fica, para a sua reeleição, comprehendido nas disposições, que devem regular a elegibilidade dos empregados publicos, segundo vai prescripto no artigo nono do presente acto adicional.

§. 1.º Não perde o logar de deputado aquelle que sair da camara, na conformidade do artigo trigessimio terceiro da carta.

§. 2.º Fica deste modo confirmada e ampliada a disposição do artigo vigessimio oitavo da carta constitucional.

Art. 3.º Em caso de urgente necessidade do serviço publico poderá cada uma das camaras, a pedido do governo, permittir aos membros, cujo emprego se exerce na capital, que accumulem o exercicio delle com o das funções legislativas.

§. unico. Ficão deste modo interpretados os artigos trigessimio primeiro, e trigessimio terceiro da carta constitucional.

DAS ELEIÇÕES.

Art. 4.º A nomeação dos deputados é feita por eleição directa.

Art. 5.º Todo o cidadão portuguez, que estiver no gozo de seus direitos civis e politicos, é eleitor uma vez que prove:

1.º Ter de renda liquida annual cem mil reis provenientes de bens de raiz, capitães, commercio, industria, ou emprego inamovivel.

2.º Ter entrado na maioridade legal.

§. 1.º Serão considerados maiores os que, tendo vinte e um annos de idade, estejam em uma das seguintes qualificações:

1.º Clerigos de ordens sacras;
2.º Casados;
3.º Officiaes do exercito ou da armada;
4.º Habilitados por titulos litterarios, na conformidade da lei.

§. 2.º Os habilitados pelos referidos titulos litterarios são igualmente dispensados de toda a prova de censo.

Art. 6.º São excluidos de votar:

1.º Os criados de servir, nos quaes não comprehendem os guardas-livros e caixeiros das casas de commercio, os creados da casa real, que não forem de galão branco, e os administradores de fazendas ruraes e fabricas;

2.º Os que estiverem interdotos da administração de seus bens, e os indiciados em pronuncia, ratificada pelo jury, ou passada em julgado;

3.º Os libertos.

Art. 7.º Todos os que tem direito de votar são habéis para serem eleitos deputados sem condição de domicilio, residencia, ou naturalidade.

§. unico. Exceptuão-se:

1.º Os estrangeiros naturalizados;

2.º Os que não tiverem de renda liquida annual quatrocentos mil reis, provenientes das mesmas fontes, declaradas no artigo quinto do presente acto adicional, ou não forem habilitados com os graus e titulos litterarios de que tracta o paragrafo segundo do mesmo artigo.

Art. 8.º Aquelles que não tem direito de votar na eleição de deputados, não podem votar nas eleições para qualquer outro cargo publico.

Art. 9.º A lei eleitoral determinará:

1.º O modo pratico das eleições, e numero dos deputados relativamente á população do reino;

2.º Os empregos, que são incompativeis com o logar de deputado;

3.º Os casos em que, por motivo de exercicio de funções publicas, alguns cidadãos devao ser respectivamente inelegiveis;

4.º O modo e forma porque se deve fazer a prova do censo nas diversas provincias do continente do reino, das ilhas adjacentes, e do ultramar;

5.º Os titulos litterarios, que são supplemento de idade, e que dispensão da prova do censo.

§. unico. Ficão deste modo revogados e alterados os artigos sessenta e tres, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, e setenta da carta constitucional.

DO PODER EXECUTIVO.

Art. 10.º Todo o tractado, concordata, e convenção, que o governo celebrar com qualquer potencia estrangeira, será, antes de ratificado, approvedo pelas cortes em sessão secreta.

§. unico. Ficão deste modo reformados e ampliados os paragrafos oitavo e decimo quarto do artigo setenta e cinco da carta constitucional.

DAS CAMARAS MUNICIPAES.

Art. 11.º Em cada concelho uma camara municipal, eleita directamente pelo povo, terá a administração economica do municipio na conformidade das leis.

§. unico. Ficão deste modo revogados e substituidos os artigos cento trinta e tres, e cento trinta quatro da carta constitucional.

DA FAZENDA NACIONAL.

Art. 12.º Os impostos são votados annualmente; as leis que os estabelecem obrigão sómente por um anno.

§. 1.º As sommas votadas para qualquer despesa publica, não podem ser applicadas para outros fins, senão por uma lei especial que autorise a transferencia.

§. 2.º A administração e arrecadação

dos rendimentos do estado pertencem ao thesouro publico, salvo nos casos exceptuados pela lei.

§. 3. Haverá um tribunal de contas, cuja organização e attribuições serão reguladas pela lei.

§. 4. Ficão deste modo reformados e alterados os artigos cento trinta e seis, cento trinta e sete, e cento trinta e oito da carta constitucional.

Art. 13. Nos primeiros quinze dias depois de constituída a camara dos deputados, o governo lhe apresentará o orçamento da receita e despesa do anno seguinte; e no primeiro mez, contado da mesma data, a conta da gerencia do anno findo, e a conta do exercicio annual ultimamente encerrado na fórma da lei.

§. unico. Ficão deste modo reformados os artigos cento trinta e seis, cento trinta e sete, e cento trinta e oito da carta constitucional.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 14. Cada uma das camaras das cortes tem o direito de proceder, por meio de commissões de inquerito, ao exame de qualquer objecto da sua competencia.

§. unico. Ficão deste modo addicionados e ampliados os artigos trinta e seis, paragrapho primeiro, e cento trinta e nove da carta constitucional.

Art. 15. As provincias ultramarinas poderão ser governadas por leis especiaes, segundo o exigir a conveniencia de cada uma dellas.

§. 1. Não estando reunidas as cortes, o governo, ouvidas e consultadas as estações competentes, poderá decretar em conselho as providencias legislativas, que forem julgadas urgentes.

§. 2. Igualmente poderá o governador geral de uma provincia ultramarina, tomar, ouvido o seu conselho de governo, as providencias indispensaveis para acudir a alguma necessidade tão urgente, que não possa esperar pela decisão das cortes, ou do governo.

§. 4. Fica deste modo determinada a disposição do artigo cento trinta e dois da carta constitucional, relativamente ás provincias ultramarinas.

Art. 16. E' abolida a pena de morte nos crimes politicos, os quaes serão declarados por uma lei.

§. unico. Fica deste modo ampliado o paragrapho dezoito, artigo cento quarenta e cinco da carta constitucional.

Pelo que: mando a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente acto adicional pertencer, que o cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os ministros e secretarios de estado das differentes repartições o fação imprimir, publicar, correr, cumprir e guardar. Dada no paço das Necessidades, aos cinco de julho de mil oitocentos e cincoenta e dois. — RAINHA. — Com rubrica e guarda. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atungia — Visconde de Almeida Garrett.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o acto adicional á carta constitucional da monarchia, decretado pelas cortes geraes em dois de julho do corrente anno, manda cumprir o mesmo acto adicional tão inteiramente como nelle se contém, pela forma retro declarada. — Para Vossa Magestade ver. — José Carlos Rodrigues Sette a fez.

OS ARROZAES DE LEIRIA.

Estou pensando . . . e não se arrepiem os meus amigos liberaes! . . . que pelo jeito, que as cousas hoje levão, antes de muito, o povo terá de estreitar mais

fortemente a sua alliança com a monarchia, para se defender do omniabsorvente despotismo dos senhores das burras, dos alcaides môres dos bancos e de todo esse feudalismo agiota, que é a fatal lepra da democracia, que a roe e carcome, e que não vejo forças nem meios, na democracia só — para combater. As vagas theorias do socialismo, os sonhos do communismo não me parecem provar senão a impotencia da fórma contra a força da realidade.

Garret—Arco de Sant'Anna, t. 2. pag. 213.

O *Auri sacra fames*, ou desordenado furor das riquezas — é, não se póde duvidar, o caracter distinctivo do seculo actual!

O seculo 19 será denominado por excellencia o *seculo dos utilitarios materiaes*!

Nas alturas, em que se acha a questão dos arrozaes em Portugal, já não póde fazer-se ouvir e entender o philosopho humanitario, para quem o amor do proximo é um dogma santo, e nunca um pretexto politico. . .

A destruição dos arrozaes, *illegalmente semeados*, ou *cultivados* ou *regados* (dirêmos tudo) no concelho de Leiria, por ordem ou insinuação da autoridade . . . foi causa de uma violenta accusação feita por um deputado por Leiria, que se faz órgão dos *agiotas arrozeiros* (é assim que lhes havêmos de chamar de hoje em diante) e para provocar toda a sanha da camara e do governo contra o sr. Santa Rita, governador civil de Leiria.

Lamentâmos — que o *Patriota e Revolução de Setembro* descarreguem sobre aquella autoridade todo o seu furor, com semelhante pretexto. Pretexto dizêmos, porque em tal negocio as autoridades de Leiria, em vez de censura, merecem elogio.

Dizêmos isto com toda a placidez da mais profunda convicção, referindo-nos aos factos, que pudemos obter de pessoas bem informadas, desinteressadas, e não suspeitas.

Antes de entrarmos na historia, dirêmos, como preambulo aos nossos amados collegas da imprensa:

Se o sr. Santa Rita merece tanto os odios d'alguns jornaes progressistas, por haver servido com o conde de Thomar, não vêmos motivo para conceder um privilegio exclusivo ao sr. Duque de Saldanha — a cuja sorte o sr. Santa Rita ligou a sua, e a cuja causa fez os mais arriscados e assignalados serviços.

Não tratâmos de fazer apologias, mas desejavamos, que a discussão se limitasse á materia dos arrozaes.

Sabêmos, que os *agiotas arrozeiros* são poderosos — é mais uma razão para lhe fazermos guerra, que não os temêmos, intrincheirados no reducto da nossa independencia.

Sabêmos, que os *agiotas arrozeiros* do districto de Coimbra vierão por occasião da visita de SS. MM. e AA., pedir a um particular amigo do sr. Rodrigo da Fonseca, para que se interessasse d'alma e coração, para que o ministro facultasse a sementeira e cultura do arroz paludoso.

Sabêmos todos os meios vis e in-

fames, de que se tem lançado mão para encobrir a mortalidade, descendo até á tentativa (não sabêmos se mallograda. . . .) de peitar os parochos, para não informarem com verdade o numero dos obitos!

Sabêmos tudo isto e muito mais, que as autoridades tem restrictissima obrigação de averiguar, para que a verdade appareça em toda a sua nudez.

Os factos acontecidos em Leiria são os seguintes:

Ha tres annos desenvolveu-se na freguezia d'Amor, circumdada de arrozaes, uma epidemia tal de febres intermitentes, que ao mesmo tempo fôrão atacadas trezentas e tantas pessoas: a camara e o governo civil pedirão providencias ao governo contra esta cultura. Estas febres fizeram sentir-se com varios grãos de intensidade em todas as povoações proximas ás searas do arroz.

O ministro do Reino em portaria de 11 de Março de 1851 determinou, que todas as searas feitas sem licença fossem destruidas pela autoridade publica á custa dos donos, quando estes, regularmente intimados, se obstinassem em não o fazer; e bem assim tornou dependente de licença do governo civil as searas ou cultura do arroz, que ficárão sujeitas a certas condições, entre as quaes a de não se poderem fazer pelo antigo methodo de pantanos, etc.

Estas ordens do governo fôrão publicadas o anno passado; as intimações fôrão repetidas; mas os cultivadores do arroz tudo desprezárão. Como estavamos debaixo das impressões agitadas de uma commoção politica, em que de ordinario o povo se torna anarchico, e que as autoridades perdem a força, que lhes deve dar a sua posição, foi forçoso ceder ás circumstancias.

Os arrozeiros fizeram escarneo das intimações, e apenas dois fôrão multados, um em 1:200 rs. e outro em 2:400 rs.

Este anno renovárão-se os editaes, que restringião a livre cultura do arroz, por *solicitação da Camara Municipal*. Só dez individuos conseguirão licença, com a condição de — *regarem as searas de arroz, como se regam as searas do milho*. Ninguem se importou com as ordens do governo. Fôrão intimados até (alguns) cinco vezes para destruirem os pantanos dos arrozaes.

A final a Camara Municipal em Maio e a Junta administrativa do campo, e diversos homens do povo (em numero avultado) pedem providencias energicas contra estes abusos. A Junta administrativa do campo pede a *destruição das searas, de modo que as plantas não tornem mais a vegetar*.

O administrador do concelho representa igualmente, que a não se destruirem as searas, o mais são tudo providencias, que os arrozeiros mettem a ridiculo, chegando até a ameaçar os cabos de policia, que os vão intimar, para cumprirem as ordens do Governo.

Foi então e só então, que o Go-

vernador Civil respondeu ao Administrador, que — *se devia fazer efectiva a pena, a quem tinha infringido as ordens do Governo.*

Começou o Administrador a destruir alguns pantanos, e outros fôrão destruidos pelos proprios donos das searas. A morte, que houve no campo, á meia noite de um dos dias, em que se destruirão os arrozaes, foi porque o morto, que pertencia a uma sucia (de 20 *Formigueiros*), que furtão gallinhas, e se preparávão para uma empreza de maior vulto, em Regueira de Pontes, — começou a descobrir e a denunciar os seus consocios nestes diversos furtos; e nada teve de commum com os arrozaes.

Aqui está a verdade dos factos, que pudémos apurar.

Se os collegas da imprensa periodica — obliuierem mais factos autenticos — sobre elles basearão as suas reflexões — mas nunca sobre ideias antecipadas.

A nossa missão deve ser acreditar e nunca vilipendiar a nobre missão do escriptor publico.

Schiller está á testa dos historiadores philosophos, isto é, dos que considerão os factos como raciocinios, em apoio de suas opiniões.

M.^o de Staël. *De l'Allemagne*, t. 2. pag. 322.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Muitas queixas se tem levado ao conhecimento dos diversos governadores civis deste districto, verbaes e por escripto, assignadas por um e muitos individuos; antes e depois do movimento do nobre Duque de Saldanha, sobre as arbitrariedades de Joaquim Gonçalves Curado, administrador deste concelho: quasi todos tem dado lisongeiros esperanças da sua demissão, mas a cega protecção de certa pessoa... tudo tem illudido e sepultado no silencio.

Embora se conserve o administrador em purgação dos peccados do concelho, se ainda restão alguns, mas não ignore o governo por mais tempo, e com elle a nação inteira, as escandalosas arbitrariedades de s. s.^{as}, que não exerce um só acto administrativo com imparcialidade.

O sr. Joaquim Gonçalves Curado, administrador deste concelho, tem chamado muitos cidadãos a sua casa, para os esbofetear e espancar, tem mandado trazer outros presos por cabos de policia para o mesmo fim; tem espancado outros, que lhe vão requerer, no acto de lhe entregarem seus requerimentos; outros nos caminhos e lugares publicos, onde os encontra; outros corre-os a unhas de cavallo, e dá-lhes tiros de espingarda, com que os fere; outros finalmente vai espanca-los a suas proprias casas!!! Os pobres cidadãos, coitados, não resistem pelo respeito á autoridade, e com receio de mais cruéis vinganças do poder.

Tem elle prendido mais de 600 pessoas (exceptuando recrutadas) sem respeitar idades, estados, sexos, de dia e de noite; retendo-os nas cadeias dias e semanas; soltando-os, quando lhe apraz, sem dar parte ás autoridades judicarias.

Destes factos geraes devo separar um especial, muito saliente. Francisco Coelho, do Negrote, commettendo a ousadia de não querer afastar seu carro carregado da um do sr. administrador, que ia leve, foi de noite preso em sua casa dentro de um tonel, onde se tinha occultado, e conduzido á cadeia; sua mulher, que andava grávida, receiosa da sorte de seu marido, pelos precedentes,

de tal fórma se assustou, que abortou e morreu dois dias depois!

No recrutamento raras vezes tem seguido os preceitos, que a lei estabelece, para ficar na liberdade de exercer a sua vingança com mais latitude.

Tem feito innumeraveis vexames difficultando certidões a rapazes maiores e menores, que pertendem casar-se.

Não despreza os lançamentos de decima, para vingar-se, aliviando a si e aos seus, e carregando os inimigos.

Tem comprado direitos e acções, umas vezes para engrossar sua fazenda, com lesões enormissimas, levando com isso familias á miseria, e sem escrúpulo de cavillação em taes contractos; outros, o que ainda é peor, com o simples fim de apoquentar e vingar-se dos que chama inimigos, parecendo-lhe ainda poucas as occasiões, que tem nos abusos do poder.

Está de posse de 50 geiras de terreno, pouco mais ou menos, que são logradouro commum do concelho, e que mandou aforar por um terceiro; sobre que informou como administrador, e que fingiu comprar com titulos fantasticos, e talvez lá ande hoje muita terra, além da que acobertou com esses titulos...

Mais de 600 geiras dos mesmos baldios se achão por elle arbitrariamente repartidas por seus afilhados, parentes, creados e servidores: isto num concelho, que não tem ametade dos baldios precisos para pastagens e estrades.

Tãobem deu causa á destruição de um bom pinhal novo, que havia na Charneca junto ás areias, e que não só servia de resguardo das mesmas areias, para não inundarem a charneca, mas tãobem aos moinhos da Leirosa; objecto importante, do valor (o pinhal) de alguns contos de reis, que inutilisou, tirando de lá o guarda, applicando o seu salario ao concerto da ponte do Canal, como se não houuerão outros recursos. Mas o administrador tinha predios no Canal, e não tinha moinhos na Leirosa, como escandalosamente confessou.

Nada direi sobre os refugiados de Torres Vedras, porque tendo alguns em minha casa, não lhes tomei os nomes, para agora poder provar, o que elles me contarão, sendo certo, que estes fôrão dos primeiros, e que os segundos evitarão atravessar por este concelho.

Tãobem nada direi do assassinato de Silvestre Sopas, das Regalheiras, em sua propria casa nessa epocha, não sendo menos certo, que elle assassinado mostrava a barba teza ao administrador, e tinha o atrevimento de declarar publicamente, não submeter-se ás suas arbitrariedades.

Para mais ainda poder aterrorizar os povos deste concelho, o governo em 1847 lhe mandou entregar 60 armas reiuinas, com todas as suas pretenças, e 1:200 cartuxos, que distribuiu pelos seus; e não sei para que ainda conserva este armamento, a não ser para o empregar em prisões arbitrarías, e nas eleições municipaes, como tem feito!

Talvez o governo não saiba, por onde andão as armas da nação, e o uso, que d'ellas se faz!

Fique sabendo-o.

Mais alguma cousa ainda ha, sr. Redactor, mas seria desconveniente empregar todas as forças no primeiro assalto; verémos, se o homem sãe a campo, e nesse caso, sendo preciso, mandarei avançar a reserva...

A vista dos factos, que deixo registados não custará muito a perceber, porque o administrador tem tomado sempre a peito todas ás eleições municipaes sem poupar excessos algum. Este anno parece ter-se enganado com o sr. Juiz Ordinario; mas nas eleições futuras ou o sr. administrador não será administrador, ou o sr. juiz ordinario juiz ordinario: isto é de tarifa, quem não é coevo, não é reeleito.

Se o sr. administrador entender, que te-

nho dito alguma cousa de mais, vámos ao jury, e lá se desenvolverão os factos apontados, mas se é cavalheiro, do que muito duvido, siga o exemplo do sr. Ferrão, para que as testemunhas possão depór desaffrontadas.

Agora repita-se ao governo, que os povos, que tolerão taes actos, só podem ser subjugados por um administrador, que possua taes qualidades!

Mandem-no administrar certos concelhos, que eu conheço, e verémos, quantos dias lá está sem transferencia para o concelho de Satanaz!

Já é tempo que o governo se compadeça deste concelho, e o deixe gozar por alguns dias as garantias constitucionaes.

Rogo a V. o obsequio de inserir nas columnas do seu acreditado jornal este esboço das justas queixas, que o concelho de Lavos tem do administrador delle, pelo que muito obrigado ficará quem é de V.

De V. att.^o vnr.^o er.^o
O Amigo da ordem.

Lavos 19 de Junho de 1852.

Vãmos aos tribunaes, sr. administrador, se quizer saber o meu nome do baptismo. (Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Pela Redacção do *Nacional* do Porto dirigi um artigo do theor seguinte. = Illm.^o sr. Redactor do *Nacional*. Tendo eu publicado um facto da maior immoralidade sobre o orphão, meu irmão, Isidoro Cardozo da Silva Morgado, de quem sou tutor, nos termos, e pelos motivos declarados na publicação pela folha do *Ecco Popular* n.^o 99 de 30 d'Abril proximo, a cuja redacção tãobem agora vou dirigir-me, deparei na sua folha n.^o 103 de 6 do corrente mez com uma resposta em nome de Manoel Ferreira Teixeira, = onde pertende ter pequena parte no crime, que elle chama = divertimento = e brincadeira =, e se offerece, depois de participado criminoso ás justias da Comarca, para testemunha, do que presenciou! Concluindo pela justeza de seus actos como Juiz Ordinario a contento dos povos, que o elegerão, e por capitulada obra de seus inimigos pessoas. Se não fóra esta ultima circumstancia, era o silencio a melhor parte, ainda que, bem longe de relevar-se, naquella resposta o sr. = Teixeira = pelo fundamento se condemna. Mas é preciso, que o mundo saiba, que nem eu, nem minha familia já mais fomos inimigos do sr. = Teixeira = nem elle teve, nem tem importancia alguma pessoal para invejar-se: e se chegou ao cargo de Juiz Ordinario do Concelho de Armamar nem foi por merito, nem por sympathia, foi por sua subserviencia, mendigando os votos pelas portas dos eleitores, coadjuvado pelas autoridades do concelho, que, servindo-lhe elle para seus fins, empregarão a sua importancia a favor delle no dia da eleição aponto, que admittirão a votar pessoas, que não estavam recenseadas, e fizeram espalhar a vós, de que era candidato = José de Sousa = por ter este a geral approvação: o fim mesmo coroou a obra; porque no banquete dado pelo sr. = Teixeira = naquella dia seus convivas no meio do Falerno o saudarão = aquem lia via de desmentir a opinião publica, que delle se formava.

Estando affecto ás justias da sua comarca o sr. = Teixeira = como principal agente do crime na qualidade de Juiz Ordinario, fica intempestivo o dizer-se = calumniado =, e por obra de inimigos, que não existem, e nem eu o son além da falta de interesse como subdito de alheio julgado, e comarca: e quando existisse a sonhada = calumnia = só cumpria ao sr. = Teixeira =, não asserções gratuitas, mas o meio legal nos tribunaes, onde a verdade tem de apparecer: e para isso já eu o provoqueei no dito meu artigo, que assignei, repetindo neste com toda a responsabilidade, e como parte queixoza

sem dependência do anonymo, a que o sr. = Teixeira = allude: o qual por seu contexto apresenta apenas elegantemente moralizado o crime para o mundo ver a sucia de corruptos, e corruptores, que dirigem os destinos do Concelho e Julgado de Armamar, incluindo-se o respectivo administrador, já hoje dimittido por mudo e queto na presença de tanta maldade: sem importar-se o indicado = anonymo = que vem no = *Liberal do Mondego* = n.º 141 = com a insignificante pessoa do sr. = Teixeira = e seus comparsas que todos são = firmas desconhecidas = e como repetiu despresiveis. = A justeza dos actos do sr. = Teixeira = como Juiz Ordinario fica patente pelo facto = de acompanhar pessoalmente elle, e os socios do crime todas as testemunhas, que forão depôr a Lamego distante duas leguas, e onde pagou o = jantar = áquellas, que poude convenir para faltarem á verdade: e pelo facto = de instigar com o pae da testemunha Jeronymo de Carvalho para ordenar a este, que lize-se o mesmo =: que todavia o joven filho não faz, menos no ponto, que calou de ser o sr. = Teixeira = o mentor, do que se escreven: e cujos autos forão depois mostrados ao digno advogado = sr. Albuquerque Barata, = que aconselhou ao sr. = Teixeira = a supressão delles pelas circumstancias, digo consequencias, que podião resultar: e disto era o mesmo sr. = Advogado = testemunha excellente, se o seu melindre permittisse a nomeação, ou a justiça officiosamente quizesse inquiri-lo sobre, o que com elle se passou.

Invoca o sr. = Teixeira = o dito de um homem desnente natural de Villa Secca, chamado Manoel Amaro, para imputar a meu irmão um acto immoral mentecapto, que despertou nos condiscipulos a ideia de fazarem uma brincadeira: e não quer, que por sua presença, e acção em tal devirtimento, que elle proprio confessa, eu use do men direito, chamando-lhe calumpnia, e obra de inimigos! Os actos immoraes são punidos pelas nossas leis conforme a sua especie: e tendo o sr. Teixeira = presentes = os seus inventados delinquentes; se a invenção fosse verdadeira, como diz, commetteu indisculpavel erro d'officio em não proceder no conhecimento legal sobre esse acto immoral qualquer, que fosse: e commetteu de depois tantas immoralidades, quantas as circumstancias aggravantes do crime, que presenciou, e coadjuvou, sem despertar-lhe a ideia do seu dever, do seu cargo, e do lugar, e do escandalo! Eis a justeza dos actos do sr. = Teixeira =! ... Que por tal = brincadeira = diz elle em sua resposta, já acceta a pena de = reprehensão = declarando-a = reprehensivel = e muito propria de estudantes, e rapazes novos, que erão! Eis aqui o sr. = Teixeira = a julgar-se estudante, e rapaz novo para dar cabimento ao crime, e ser só reprehendido: e até onde pôde chegar a audacia, e descaramento de um homem corrupto!!! Depois de confessar o sr. = Teixeira = o facto criminoso na essencia, apparentando sómente a diversidade de pessoas, os estudantes, os rapazes novos, como agentes delle para acobertar os outros criminosos, socios, tendo para si apenas = uma reprehensão = passa elle proprio a dizer. « Eu... tive a condescendencia... de deixar ler a sentença... e ultimar o acto, tendo com tudo a prevenção de mandar fechar a porta. » E tendo dito mais a cima « a mostrar o instrumento, a que attribuição o crime... subindo para isso a uma mesa e por fim se retirarão muito satisfeitos. » E' evidente, que o sr. = Teixeira = foi presente, approvou, e obrou no crime até ao fim, e que, sendo os estudantes, os rapazes novos incapazes para obrar actos judiciaes, foi elle sem querer dizello, o director desses trabalhos a porta fechada no Sanctuario da Justiça, em que tudo deve ser respeitavel.

Como pois o facto pende em conhecimento no juizo da comarca, o tempo fará

ver, quem o praticou, depois de inqueridas as testemunhas, que faltão, e intactas de corrupção e com todas as circumstancias, que o acompanhavão: e por fim ha de apparecer a a verdade; por que se espera naquelle juizo imparcialidade, que o caracteriza, até mesmo para solução deste ponto pendente na imprensa, a que por fim eu protesto voltar.

Digne-se V. pois, sr. Redactor, fazer-me a graça de publicar em nma das suas proximas folhas, o que levo escripto, pelo que lhe fica agradecido, o que é

De V. att.º vnr. e obrigado,
José da Silva Carvalho Morgado.
Villa Secca 15 de Maio de 1852.

Uma attenção ao Jury do dia 14 em Lamego.

Manoel Camarada, o réo processado neste dia, foi pelo jury julgado innocente nos crimes em que o vexavão. Esta decisão foi judiciousa, porque se attendeu ao depoimento das testemunhas, bem notavelmente conhecido, como de combinação e conscienciosa, por que o seu viver é optimo, em quanto que escandaloso o dos accusadores. Não sabemos porque cahisse no desagrado do dignissimo ministro, levando-o a ponto de despetosamente proromper — *Deus os ajude como hão decidido nas suas consciencias* — a tempo em que o sr. presidente respondia aos quesitos. Offende-nos muito este modo de tratar, e, sem mais, pedimos uma plena satisfação, que bem certos, esperamos de tão distincto cavalleiro, reconhecedor da probidade dos jurados. Um delles.

CORREIO DO SUL.

Uma carta de Pariz, escripta ao *Clamor*, em 25 de junho diz:

« Foi prohibida a *Independencia belge* e também hontem e antes d'hontem; hoje não se encontra em Pariz. Os rigores do governo augmentão sem cessar. Hontem havia amixadas patrulhas pelos *boulevards* e os arrabaldes. No meio do maior silencio, apenas ousavão umas pessoas chegarem-se ás outras para perguntar: — que novidades ha? — Nos theatros corria voz de que existia nma grande conspiração orleanista, e que se esperava um movimento a favor do principe de Joinville. Também se accrescentava, que em a noite anterior se fizêrão em Pariz varias prisões importantes, entre ellas, de militares de alta graduacão. O que parece certo é que vai lavrando o descontentamento n'uma parte do exercito.

« Diz-se agora, que hontem forão derribados os bustos do presidente da republica, que estavão no mercado de St. Martin e em Belleville. Refere-se mais que a policia desenvolve uma actividade fóra do commum, exigindo passaportes e até reconhecendo individualmente quantos viajantes chegavão á capital.

« Em fim, muitas cousas se contão, que omitto, porque não sei se são certas, nem devem ser referidas.

« Os jornaes desta nada decláram, porque lhes é prohibido. Geralmente, os da opposição esperão sempre, que fallem primeiro os do governo; e como o interesse destes ultimós é callar, dali provém a espessa nuvem que envolve a atmospherã da situaçãõ. »
Segundo a *Independencia belge*, fallava-se em Pariz de certos papeis ou cartas, que parece forão interceptadas a uma antiga camareira da viuva de Luiz Filipe, que acabava de desembarcar em França. Alguns presumem dali conspirações, outros dizem que não involvem trama politico.

(Revoluçãõ de Setembro).

Post-Scriptum.

Inspeccão das escolas primarias. — O sr.

Jardim, Administrador do Concelho de Coimbra, tem nestes dias procedido á inspeccão das escolas primarias para se informar por si mesmo da exactidão, com que os professores cumprem com os seus deveres. E' muito de louvar o procedimento da autoridade administrativa, que sabe avaliar a importancia da instrucção popular.

Partida do destacamento de 9. — Antehontem marcharão para Lamego os srs. Major graduado — Bastos, Capitão graduado — Camello, e Tenente graduado Zagallo — com um destacamento, ficando outro com os srs. Major graduado Freixo, e Capitão graduado — Ramalho. São dignissimos de especial e honrosa menção todos estes bravos e intelligentes officiaes pela sua superior educaçãõ e zelo, que mostrarão na manutencão da disciplina da força de 9 de Infantaria, aqui de guarnição. Igual honrosa menção deve fazer-se do sr. Tenente graduado Serião, commandante do destacamento de cavallaria, que, também antehontem, marchou para Santarem. O destacamento de 14, que chegou é commandado pelo sr. Capitão — Anacleto José de Sousa, e o de Cavallaria pelo sr. Tenente Castro. Temos d'ambos as melhores informações.

Agradecimento ao Patriota. — Recbemos juntos os *Patriotas* de seis correios, que se nos havião desencaminhado. Quando é que teremos correios dignos de um paiz civilisado? Agradecemos ao Collega a pontualidade da remessa, e a noticia de que o extravio fóra por culpa do correio.

Antonio José de Freitas Honorato não querendo demorar por mais tempo a manifestação de seus puros sentimentos de dedicaçãõ e reconhecimento para com seus numerosos Amigos, que vierão tomar parte nos seus desgostos, e o obsequiarão e á sua familia, por occasião do fallecimento da sua unica e muito presada Irmã; agradece cordalmente por este meio, prevendo a quasi impossibilidade de a todos o fazer pessoalmente, os muitos obsequios e finezas, que lhe forão prestadas e á sua familia, protestando a todas as pessoas e cada uma de per si a mais sincera e eterna gratidão.

ANNUNCIOS.

Francisco José Duarte Nazareth e José Duarte Nazareth decláram, que á inexactidão e falsidade da materia do contra-annunciao publicado no *Observador* n.º 520 e *Liberal do Mondego* n.º 163, se acha repondido no periodico a *Lei* de 28 de Junho; e nos autos de inventario, de que é Escrivão Herculano, e nestes já se respondeu, e mostrou que os annunciantes não possuem, nem jámais possuirão bens da mã e avós de José Justiniano dos Santos Nazareth. E' facil e commodo dizerem os contra-annunciantes, que a heranca de seu pai e sogro nada deve; a verdade notória dos factos está em contrario, e as acções que os annunciantes, e outros credores contra elles vão propor responderão cabalmente áquella asserção. Na parte em que os contra-annunciantes dizem, que os annunciante devião ser interdictos por serem membros de uma firma, que ha muito cessou os seus pagamentos, decláram, que elles são herdeiros a beneficio d'inventario de um dos socios daquella firma, e por isso simples coproprietarios; bem como os contra-annunciantes, que são responsaveis pelas dividas, que lhes pertence pagar como herdeiros de José Justiniano, socio daquella firma. Decláram mais os annunciantes, que a terca da dita heranca está sujeita ao pagamento dos legados deixados a elles, seus irmãos, e primos por seu tio José Justiniano. E ratificando os annuncios feitos no *Observador* n.º 519 e *Liberal do Mondego* n.º 161, concluem que nada mais dirão sobre este objecto, e que votão ao merecido desprezo tudo o que lhes for offensivo.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeve se por mez 400 rs. — Trimestre 1500 rs. — Semestre 2500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e funllores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ANTIKRYSTALON, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreeve e vende. — Publicase nas Terças, Quintas e Sábados.

COIMBRA, 13 DE JULHO.

DISCURSO DE S. M. A RAINHA NA Sessão REAL.

« Dignos pares do reino, e senhores deputados da nação portugueza: — O dia de hoje é para a nação portugueza, para mim propria, e para el-rei meu augusto esposo, dia de verdadeiro jubilo. Vós me acompanhais de certo neste sentimento.

Discutido pelas duas camaras legislativas, e sancionado por mim, o acto adicional, que, na conformidade da carta, fica sendo parte da lei fundamental do estado, dou hoje cumprimento ao preceito do artigo setenta e nove da mesma carta, trazendo ao seio da representação nacional o principe herdeiro presuntivo da coroa, meu sobre todos muito amado e presado filho, a prestar juramento á constituição politica da nação portugueza.

Eis-aqui o principe; testemunhai o seu juramento de manter a religião catholica apostolica romana, de observar a constituição e as leis, e ser fiel ao rei.

Estou certa de que meu filho guardará illeso o seu juramento: e espero que a nação portugueza verá sempre nelle um sustentador das instituições patrias, e da dignidade e independencia da nação. »

Ouvimos o discurso da coroa. O principe jurou a lei fundamental do estado, dalli seguiu o cortejo para a Sé assistir ao *Te-Deum*, e de lá encaminhou-se ao palacio das Necessidades saudar a rainha, el-rei, o principe, e toda a real familia.

Cumpriu-se o acto material, o religioso, o politico. O ceremonial está desempenhado segundo o programma. O povo era immenso. A sala das cortes estava decentemente adornada. Os espectadores apinhavão-se pelas ruas do transitio. Foi uma festa nacional.

Principe, guardai illeso, como promettedes, e como espera vossa mãe, o juramento que prestastes. Fomos testemunhas dos vossos votos, e havemos de recordar-vos o que promettestes a Deos se algum dia vos esquecerdes da vossa palavra.

Nunca vos adularemos, principe. As adulações perdem, as advertencias salvão. Só promovendo os interesses que a revolução tem creado, só mantendo as leis que são a base da prosperidade publica, é que podeis vir a ser um grande rei. Ide, principe, adiante das exigencias dos que hão de ser um dia vossos subditos, sede o primeiro cidadão deste reino, e tereis um throno mais seguro no coração do povo do que nas leis da successão, que os povos rasgão e interpretão a seu modo.

SESSÃO REAL PARA O JURAMENTO DO PRINCIPE REAL A CARTA CONSTITUCIONAL.

Pelas 11 horas da manhã reunirão-se na sala da camara electiva os dignos pares e os srs. deputados, em grande numero; e tomando a presidencia o emm.º cardeal patriarcha, nomeou para comporem a grande deputação, que havia de receber SS. MM. e toda a familia real, os dignos pares visconde de Benegazil, marquez de Loulé, marquez das Minas, arcebispo conde, bispo do Algarve, conde de Avilez, conde das Aleçovas, conde da Ribeira Grande, visconde de Labarim, visconde de Campanhã, Joaquim Larcher, e

Ferrão; e os srs. deputados Rebello de Carvalho, Cardoso Avelino, conde da Ponte, conde de Semodães, Avila, Passos (Manoel), F. J. Maya, Frederico Guilherme, D. Rodrigo de Menezes, visconde de Fornos d'Algodres, Adrião Acacio, e Almeida Pessanha.

Sendo 11 horas e meia, e seguindo-se todas as formalidades, prescriptas no respectivo programma, entrou S. M. acompanhada de toda a familia real, e de um grande cortejo; e logo tomando assento, assim como S. M. el-rei, e o principe real, mandou sentar os dignos pares, e senhores deputados, e leu o discurso que acima transcrevemos.

Finda a leitura, levantou-se o principe real, e chegando-se a uma mesa, sobre a qual estava a carta constitucional, ahi prestou nas mãos do emm.º patriarcha o juramento á carta constitucional.

Depois do que tornou-se a sentar o principe real, e o emm.º patriarcha no seu lugar, mas em pé, leu um discurso relativo ao acto, que acabava de ter lugar.

Sendo quasi meia hora depois do meio dia, e estando concluido todo o acto do juramento, SS. MM. retirarão-se da sala com as mesmas formalidades, com que tinham entrado; e logo o emm.º presidente declarou encerrada a sessão.

Discurso, que o presidente da camara dos pares proferiu hontem (8) na sessão real depois do juramento do principe real.

« Senhora! As cortes geraes da nação portugueza, reunidas nesta sessão real, ouvirão com profundo respeito, e grande satisfacção, a real allocução, que V. M. se dignou dirigir-lhes. Todos os membros das camaras legislativas, bem como todos os leaes subditos de V. M., altamente apreciação, e reconhecem com a maior e mais justa gratidão a sabedoria, e sollicitude real, com que V. M., logo que foi sancionado, e solemnemente promulgado o acto adicional, para ficar junto á carta constitucional da monarchia como parte della, na conformidade do artigo 143, foi servida ordenar, que o principe real, filho de V. M., sobre todos muito amado e presado, como herdeiro presuntivo da coroa, viesse ao seio da representação nacional prestar o juramento prescripto pelo art. 79 da mesma carta constitucional; escolhendo para este faustissimo acto o dia de hoje, que, sendo já de tanta gloria e jubilo para os heroicos defensores do throno de V. M., e da justa liberdade da patria, será d'ora ávante celebrado e festejado com grande, puro, e universal regosijo de todos os portuguezes pelo duplicado motivo, que hoje o torna ainda mais faustoso, sollemne, e jubiloso.

« Os nossos corações, e os de todos os leaes subditos de V. M., na verdade, senhora, exultão hoje da mais pura alegria, e se sentem transportados do mesmo grande e justo jubilo, que V. M., e el-rei seu augusto esposo, sentem e se dignão manifestar pelo sollemne juramento do principe real. A religião, sabedoria, virtudes, e inclitos dotes, que já tanto resplandecem na augusta pessoa de S. A. R., e o fazem venerar e amar como principe perfectissimo, delicias, e gloria da patria; os sabios, e desvelados cuidados, e virtuosos exemplos como V. M., e el-rei, seus augustos progenitores, incessantemente augmentão a perfeição e esplendor de suas sublimes virtudes, e admiraveis qualidades,

dão ás cortes geraes, e a toda a nação portugueza, a maior segurança e certeza de que o principe real ha de fielmente cumprir as sollemnes promessas do juramento, que acaba de prestar; de manter a religião catholica apostolica romana; observar a constituição politica da monarchia; e ser obediente ás leis, e ao rei. E assim com razão espera V. M., esperão as cortes geraes, espera a nação inteira com a maior e mais justa confiança, que elle ha de ser strenuo, sabio, e glorioso defensor, e sustentador da religião, e instituições politicas do estado, e da dignidade, independencia, e gloria da nação portugueza.

Digne-se V. M. aceitar benigna e graciosamente esta humilde expressão dos sentimentos de fidelidade, respeito, e devotissima dedicacção, que os pares do reino, e deputados da nação portugueza consagrão a V. M., a el-rei, ao principe real, e a toda a real familia.

Sala da sessão real das cortes geraes da nação portugueza, 8 de julho de 1862. — G., cardeal patriarcha, presidente. »

(Rev. Set.)

PARTE POLITICA.

REORGANISAÇÃO JUDICIAL.

Quando — é preciso deixar correr a penna á discrição... a *Deos e á ventura* — para soltar palavras e palavras, palavras retumbantes, phrases sonoras — o *Liberal do Mondego*, quando mais não seja — por instincto de imitação dos seus collegas também sabe conjugar o verbo *encher*:

Hoje, como muitas outras vezes — é materia séria e sizuda, é sciencia positiva, que se trata no *Liberal*.

A imprensa deve dar a sua opinião sobre as questões mais importantes, que se agitam em cada epocha.

Na discussão das cousas verdadeiramente uteis é que interessa o paiz.

Essas declamações vagas de politica esteril, essas recriminações odiantas, com que todos os dias os partidos se arremessão uns aos outros os erros passados, e mesmo as calumnias — para nada prestão, senão para exacerbar os odios, e cançar-nos inutilmente.

Dêmos outra direcção a estas li-des.

O *ministerio dorme e dormindo ronca*. Deus nos dê paciencia para o aturar. O sr. ministro das justicias lá saiu com alguma cousa... Não é o que se esperava de tantas promessas e ostentação; mas enfim é alguma cousa...

A' commissão da camara dos srs. deputados agora toca cuidar d'aquelle trabalho, sem descanso, para dar-lhe o desenvolvimento, de que elle carece.

Vamos dar a nossa opinião a esse respeito.

Offerecêmo-la francamente á discussão, e explicaremos, o que bem não for entendido.

Gostamos da discussão, mas aborrecemos as caturrices.

A comissão deve pôr de parte todos os mais projectos, — tratar sómente da reorganisação judicial, e deixar tudo, o que é processo, para melhor occasião. Aliás nada farão. A sessão vai muito adiantada, talvez esteja proxima a dissolução... se entrão em questões de processo, transformão a camara numa academia, e adeus *refôrma*.

REORGANISAÇÃO JUDICIAL.

Extinção.

Artigo 1.º Ficão extintos os tribunales de policia correccional — os juizes ordinarios — os sub-delegados e os juizes eleitos e seus escrivães.

§. unico. As suas attribuições serão exercidas pelos jurados — juizes de direito — delegados, juizes de paz e seus escrivães nos artt. desta lei.

A multiplicidade dos juizes de pequena importancia é um flagello para os povos; — pela complicação que trazem ao processo, e porque empregos assim sem consideração são ordinariamente mal servidos. Julgar sem saber direito é um absurdo, e julgar quem está em immediata dependencia e contacto com os povos não o é menor. A consequencia obvia seria reduzir tudo aos juizes de direito. Mas por um lado os juizes de paz são creação da Carta; e por outro, nas pequenas causas sobre movel ha certa conveniencia para os povos, em lhe pôr a justiça mais ao pé da porta. Estas causas são as mais numerosas e assim perdem elles menos tempo.

Divisão de territorio.

Artigo 2.º Fica o governo autorizado a proceder a nova divisão de territorio em camaras e julgados segundo as seguintes bases:

- 1.º) As comarcas terão de 5 a 8:000 fogos, sempre que o raio tirado da cabeça a qualquer ponto da circumferencia não exceder tres legoas ordinarias.
- 2.º) As comarcas serão distribuidas em 3 classes conforme a sua importancia e rendimento provavel.
- 3.º) Os julgados comprehenderão sempre uma freguezia inteira, á qual se poderão annexar outras até perfazer de 800 a 1:000 fogos, sempre que o maior cumprimento da sua area não exceder a duas legoas ordinarias.

A extinção decretada no artigo primeiro traz a necessidade d'uma nova divisão territorial. A distribuição das comarcas em classes é principio geralmente admittido e sem duvida proficuo para recompensar os longos e bons serviços, coarctando ao mesmo tempo o arbitrio ministerial nas transferencias. O julgado conforme este projecto é um meio termo entre a freguezia e o julgado actual, não ficando nem extraordinariamente grande como são alguns destes actualmente, e nem ficando pequenissimos como são algumas freguezias. Assim dá-se certa importancia a estes luga-

res sem grave incommodo dos povos. E por outro lado não se desarranja a divisão administrativa, que o governo por em quanto não apprehendeu.

Juizes de paz.

Artigo 3.º Em cada julgado haverá um juiz de paz, a quem compete:

- 1.º) Conhecer em processo verbal (não se escrevendo no julgamento os depoimentos) de todas as causas sobre movel, que não excedão 6:000 rs. em valor e de que actualmente conhecem os juizes ordinarios e eleitos.
- 2.º) Conhecer pela fórma do art. 243 e seguintes da Ref. Jud. das execuções e suas dependencias, cujo valor não exceder aquella quantia em movel.
- 3.º) Exercer as funcções dos actuaes juizes de paz nas causas não exceptuadas da conciliação.
- 4.º) Proceder, quando lhe for delegado pelo juiz de direito, á promoção dos corpos de delicto — fazer as participações dos crimes — proceder á prisão dos delinquentes nos termos da Ref. Jud.
- §. unico. Os juizes de paz dos julgados da cabeça de comarca exercem sómente as funcções conciliatorias.

Reconhecida a necessidade d'um outro jury em primeira instancia além do de direito deve chamar-se-lhe antes juiz de paz, do que ordinario ou eleito, por isso que estas entidades não são reconhecidas pela Carta, e aquella sim.

Ficão-lhe pertencendo as causas e execuções até seis mil rs. em movel. Assim se attende á conveniencia das partes, não as obrigando a irem a grandes distancias por questões pequenas. Mas só a respeito de movel; — porque nas questões sobre bens de raiz é que ha as maiores complicações de Direito, e sendo sustentadas quando de pouco valor, ordinariamente por capricho, escusado é attender ás conveniencias de gente rixosa. O julgamento é sempre verbal, não se escrevendo os depoimentos das testemunhas, porque isso complica muito os processos, e augmenta extraordinariamente as despesas em causas tão insignificantes. Ha entretanto recurso sempre conforme o n.º 2 do art. 4, concedendo-se o poderem ser as testemunhas novamente ouvidas. E assim se concilia a conveniencia e efficacia do recurso com a simplicidade do processo, para que a despesa resultante de serem as testemunhas inqueridas novamente perante o juiz de direito, sem se escreverem os seus depoimentos, é muito menor do que a despesa de os escrever perante o juiz de paz. Tudo tem inconvenientes — não dar recurso é pôr estes juizes na tentação de fazerem o que querem — cousas, que horrorisão, como agora acontece. A fórma das execuções é a seguida actualmente perante os juizes eleitos como mais simples, dando entretanto as necessarias garantias em negocios de tão pouca importancia.

Ficão pertencendo tãobem a estes juizes as funcções conciliatorias, que são realmente importantes. Procura-se assim ás partes uma occasião de se aproximarem, de fallarem da sua contenda, o que muitas vezes deixão de fazer por lhes parecer,

que assim se abatem aos seus contrarios — e enfim, ouvindo a voz de um amigo, cuja falta, o mais das vezes, é quem os leva a pleitos. Estas funcções bem podem cumular-se com as outras; escusado é por isso crear entidades distinctas.

Pertencem-lhe enfim os corpos de delicto e outras diligencias, que as grandes distancias tornão necessario delegar, conservando-se porém sempre a inspecção superior, e até a assistencia do delegado. O corpo de delicto é um dos actos mais importantes e melindrosos do processo criminal.

No julgado da cabeça de comarca os juizes de direito bem podem exercer sem inconveniente todas as funcções, que não forem as conciliatorias.

Artigo 4.º Só pôde ser eleito juiz de paz aquelle que pagar o triplo do censo exigido pela Ref. Jud., e que tiver sido approvado em exame de qualquer das materias d'ensino secundario ou superior.

§. unico. Os juizes de paz servem de contadores nos seus julgados e terão os emolumentos destes e dos juizes ordinarios nos actos que praticarem, e que actualmente pertencem a uns e outros.

A intelligencia é dote impreterivel no juiz. Como presumpção d'esta qualidade, a cathogoria litteraria é até superior á censitica. Convém elevar o censo, porque d'um lado dá mais importancia á cathogoria litteraria, e por outro lado faz sempre presumir maior independencia. Convém dar-lhe emolumentos — porque empregos sem consideração e sem paga, não tem pertendentes, e são ordinariamente mal servidos.

(Continuar-se-ha.)

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 5 de Julho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Às duas horas da tarde abriu-se a sessão, verificando-se estarem presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Um officio do ministerio do reino, participando, que na quinta feira haverá sessão real, para o juramento do principe real.

O sr. Presidente disse, que os dignos pares, se deverião reunir ás 10 horas, no palacio das cortes.

Dois officios participando, que os srs. visconde de Fonte Arcada e Duarte Leitão, não podem comparecer ás sessões.

Um officio da camara dos srs. deputados participando, que tinha approvado a emenda feita por esta camara no acto adicional.

O sr. Ministro do Reino participou, que S. M. tinha sancionado o acto adicional depois de ouvido o conselho d'estado.

O sr. V. de Algés lastimou, que o extracto das sessões, que vem no *Diario do Governo*, viesse tão alterado do que foi pronunziado na camara, sendo de notar especialmente o do discurso, que o sr. ministro dos negocios estrangeiros tinha feito, que vem tão alterado, e envolvendo tantas injurias á pessoa d'elle orador, que era impossivel, que não padisse a palavra logo para responder ao sr. ministro, se elle na realidade tivesse pronunziado o seu discurso como está exarado no *Diario*.

O sr. M. dos Estrangeiros respondeu ao digno par, dizendo-lhe, que tendo revisto o seu discurso á noite, e não querendo recompu-lo de novo, pois tinha algumas alterações, talvez que escapasse alguma, que o digno par interprete mal.

Depois de mais algumas observações, concluiu pedindo desculpa ao digno par, de alguma frase, que venha no seu discurso, e que o digno par julgue offende-lo.

O sr. Visconde d'Algés e ministro dos negocios estrangeiros, dera ainda mais algumas explicações, com as quaes terminou este incidente.

O sr. Presidente disse, que não havendo objecto para ordem do dia levantava a sessão, declarando, que a proxima terá lugar na sexta feira, sendo a ordem do dia pareceres de commissão. Erão 3 horas e meia.

AGRICULTURA.

A sementeira do arroz no Districto de Coimbra.

(Continuado do n.º 150 e 159.)

On dit: — L'expérience passé la science. J'ajouterai: La discussion passé la leçon. Mr. Auguste de Saint Priest.

Peson-nos ver ir á revelia uma questão, como esta, de tanto vulto, pelo interesse para o paiz, e de credito para a sciencia: — recebemo-la a beneficio d'inventario. — Não somos suspeitos, e pelo menos não devemos parecê-lo: queremos a discussão. — A imprensa é boa para quem se sente com coragem para afrontar o contraste da discussão. Concorraão, pois, todas as capacidades á porfia com o seu contingente de reflexões, observações, e experiencias. — E' isto o que se devia ter feito antes do Edital de 27 de novembro de 1852, que prohibiu a sementeira do arroz neste Districto. E já que então senão fez por iniciativa da autoridade, como lhe cumpria, faça-se hoje, pela da imprensa; que, *mais vale tarde do que nunca*, diz o adagio. —

Querem um meio de facil averiguação? — 1.º colhão um mappa da população local, em cada um dos ultimos vinte annos, (era que se diz da lavra do arroz; que mais antigo é entre nós); — 2.º um mappa dos obitos respectivos ás mesmas localidades, e dos mesmos annos; — 3.º um mappa das sementeiras, e colheitas d'arroz desses mesmos annos e localidades, — como o mappa de 1850, e 1851, que demos em o numero 59 deste jornal (a); e quando da confrontação destes documentos resulte mortalidade superior ao movimento normal da população, então indaguem-se as causas, e não se atribua tudo, e sem mais analyse ao arroz, que em terras de rega ninguem já o reprova.

E nos mesmos paizes hoje, por toda a parte, se estão fazendo riquissimos arrozaes, como em toda a Italia, e nomeadamente na Lombardia, ainda ha pouco se convertêrão nisso mais de 200 dias de lavoura, perto de Mantua: na França lavra o pensamento da prosperidade do arroz. Pôde ser-nos suspeito Mr. Gasparin, o autor do *Cours d'agriculture*, por onde estão estudando professores, e estudantes da aula d'agricultura da Universidade de Coimbra? — Vejamos o que elle diz em 5 de fevereiro do presente anno de 1852, no *Journal d'Agriculture Pratique* (b), dando uma noticia da cultura do arroz em Lombardia acima alludida.

(a) Com estes dados, já sabemos, que o resultado é mortalidade superior; mas nisto mesmo mostrámos, que queremos achar a verdade.

(b) Mr. Gasparin é um dos mais distinctos Redactores do *Jornal d'Agriculture Pratique*. — Este jornal marcha em dia com a sciencia, e practica agricola de toda a Europa, e ainda fóra della.

Mais aujour d'hui que les pensées de plusieurs propriétaires de marais dans le midi de la France, se sont tournées vers l'établissement de rizières, il peut être utile de faire connaître les résultats économiques obtenus en Italie d'une pareille operation.

Em França em algum tempo foi prohibida, é verdade, esta rica sementeira; mas essa lei nunca lá se cumpriu. Talvez se não mostre outra! Em Espanha da mesma fórma até com a pena de morte, e também não foi á vante.

Mas o que por lá se tem feito, é outra cousa: — muitos canaes, muitas sociedades agricolas, muitos concursos agricolas, lá tem-se dado muitos soccorros ao lavrador, etc.; cá tira-se-nos a pelle. — Mas o que ha de ser, se o nosso ministro d'Agricultura, personage, que ninguem sabe que exista, anda encarnado com o do reino; ministerio para onde não ha memoria, que até hoje fosse um cultivador! em quanto os mais dos que lá tem ido nem um quintal sequer cultivarão nunca; e alguns lá tem hido, que nem para cultivarlo tinham! — (e é forçoso dizer, que estes não forão dos peores). — Como se pôde assim esperar nunca, ou como podem os lavradores ter confiança em um governo aonde se não achão representados, — e donde nunca lhes vem senão mal? —

N'uma palavra; a Agricultura não conta no governo com nenhum amigo; e fóra do governo sómente com El Rei o sr. D. Fernando, — e o sr. Ayres de Sá Nogueira: — mostrem-nos um terceiro! — para termos a dita de inscrevê-lo em tão honroso resisto. —

P. S. Depois de termos este artigo na imprensa nos chegarão os jornaes de Lisboa de 3, e 6 do corrente, com a interpelação do sr. D. Rodrigo de Menezes — ao sr. ministro do reino, sobre as funestas consequencias, da devastação dos arrozaes em Leiria, pela mão da autoridade; tendo já resultado um assassinato, um espancamento, alem da devastação de vinhas, searas, e pomares de quem crêem culpado, que, em represalias, forão sacrificados a gloria e sagacidade do sr. ministro d'Agricultura. Felizmente neste districto, quaesquer que tenham sido as instrucções de S. Exc.ª a tal respeito para este Governo Civil, (e crêmos piamente que não diversificarão das que S. Exc.ª dera para Leiria, — com tudo) temos a satisfação de poder declarar, que não nos consta, que em parte nenhuma deste districto houvesse até hoje exemplo de igual devastação. —

Consta nos, pelo contrario, que o sr. Secco resentido da portaria de reprimenda, que tão amavelmente lhe dirigira o sr. ministro, sobre procedimentos, que elle não só não tivera, mas que se os tivesse seriam por ventura autorizados por S. Exc.ª mesmo, dera a sua demissão de Secretario Geral deste Governo Civil. —

Ordens de tanta austeridade, mal pôde cumpri-las, quem como o sr. Secco tem os seus bens ao luar, como todos nós lavradores: ordens taes fazem lembrar o *guizo do gato*. —

Erão aquelles desastres que nós quizermos poupar ao nosso districto. — E o sr. ministro, que ha pouco relatou ao paiz a prosperidade de nossos arrozaes; relate-lhe agora a sua devastação, que é da mais importante riqueza do reino, e a manhã abraça com a sua proverbial urbanidade os dignos representantes por este circulo. — *Reina em Leiria a paz de Vorsovia.*

(Continúa.)

G. T.

BOLETIM NOTICIARIO.

Lisboa. — Celebrou-se o juramento do principe real, com toda a pompa e solemnidade. Continua a fallar-se na dissolução das cortes, e que brevemente haverão grandes mudanças no pessoal administrativo, verêmos... Caçadores 9 que devia marchar para o Porto teve contra-ordem. As cortes não func-

cionário no dia 10 por causa da sala não estar desimpedida. S. A. I. a princeza D. Maria Amelia está melhor, e até me afirmarão, que já se levantou por espaço de duas horas sem grave incommodo. A corveta de guerra *Porto* saiu á barra. A viagem é de ensino, e leva uma companhia de guardas marinhas de todas as classes. Vai ás ilhas e diz-se, que voltará no mez d'Agosto.

Festividade. — No domingo 11 do corrente celebrou-se na capella de S. Antonio dos Olivaeas a festividade de N. S. das Dores. A concurrencia foi numerosa tanto dos habitantes da cidade, como dos suburbios. Não deixaremos de louvar a providencia tomada pelo regeder da Sé, mandando prohibir a entrada no arraial aos cavalleiros, para que se não repetissem os atropellamentos, como por vezes tem acontecido.

Desgraca. — No domingo 11 do corrente, no bairro de S. Bento, lançou-se de uma janella abaixo uma rapariga, que ficou muito mal tractada.

Estradas. — Consta-nos, que vão immediatamente continuar; e que chegarão a esta cidade não só as instrucções, que hão de regular este ramo de serviço publico, mas as ordens para o pagamento do mesmo.

Vivas a D. Miguel. — No dia 4 para 5 do corrente, junto a Villa-Nova, freguezia de Sernache, houverão vivas a D. Miguel, dados por 3 indeviduos, que dizem estarem embriagados. Consta-nos, que a autoridade tomou conhecimento do facto, e procede contra os amotinadores.

Desastre. — No dia 4 do corrente, José Maria Villão, da Segunheira, cabin d'um damasqueiro, na quinta da Labegada, de que lhe resultou a morte.

Falta de jornaes. — Não recebemos pelo correio d'antem o *Patriota*: sabemos que a falta não provem do expediente da administração daquelle jornal. Esta *graca* tem-nos sucedido muitos correios consecutivos, esperamos que não continue.

Embarque de gado. — Embarcarão a bordo do vapor inglez 180 bois.

Cholera-morbus. — Faz grandes estragos em Nova Orleans e no valle de Mississippi. Receia-se, que se propague pela região do norte.

Mercado de Coimbra em 13 de Julho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 250 rs. Cevada 120 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:180.

Tremor de terra. — No dia 13 de Junho houve um pequeno tremor de terra na illha do Faial; não causou estrago.

Francia. — O corpo legislativo terminou as suas funcções por este anno. No dia 28 o Presidente da Republica recitou o seu discurso de encerramento. A Porta consentiu finalmente, e por esta vez sómente a entrada do vapor mixto *Carlos Magno*, nas agoas do Bosphoro, cedendo ás notas terminantes do governo Francez.

— A esquadra franceza do Mediterraneo, fundeou na madrugada do dia 27 do mez passado em Palma de Mallorca. Compõe-se de 6 naus de linha e 4 vapores.

— Foi admoestado um professor de litteratura da academia de Grenoble por ter publicado uns versos, nos quaes, segundo opina o ministro do interior, ha falta de bom gosto e bom senso. A censura estende-se aonde ninguem esperava.

— Os jornaes ministeriaes exaltão a mensagem de Luiz Napoleão pelo encerramento do senado; todavia os jornaes da opposição

faltão com a maior reserva desse documento, porque annuncia novas modificações na constituição, e não diz uma palavra sobre amnistia, tão reclamada pela justiça e desejos do povo francez.

— Luiz Napoleão vai no 1.º de julho habitar no palacio de St. Cloud.

— A inauguração do caminho de ferro de Strasbourg será no dia 17 do corrente. Diz-se que assistirá o presidente da república.

Paris, 26 de Junho. — A *Independencia belga* foi arrastada em Paris pela terceira vez nestes dias. Foi, sem duvida alguma, devido este procedimento a haver publicado um supplemento, inserindo por extenso a sessão do dia 22 do corpo legislativo.

Nesta sessão, que tanta impressão causou em Paris, e também em Londres, produzindo ali um forte movimento na bolsa, o que houve mais notavel não forão os discursos de mrs. Kerdel e Montalembert, mas sim uma carta do ministro de estado ao presidente da assembleia, annunciando-lhe, que o principe presidente tinha estranhado a direcção que não tomando as sessões.

Madrid 29 de junho. — Como é bem sabido, o caminho de ferro de Langréo, que deve abrir a comunicação do mar cantabrico com as mais importantes minas de carvão de pedra, prepara-se para trabalhar no dia 24 do proximo mez de Julho, não em toda a linha, mas desde Gijon, até ás primeiras bocca-minas de Carbain, onde se está ainda abrindo o segundo *tunel*, que este caminho de ferro deve ter.

(Justiça).

Inglaterra. — Passava por certo, que o parlamento inglez seria prorogado no dia 1.º de Julho, e dissolvido poucos dias depois. Que as eleições terão lugar em agosto, sendo a convenção do novo parlamento só para Outubro. Espera-se, que o partido liberal triumphie.

O governo toscano deu ao inglez todas as satisfações exigidas, relativamente a Mather, devendo-se a solução definitiva deste negocio e Bulwer.

Turquia. — Uma companhia ingleza está negociando com a Porta Ottomana a construção de um caminho de ferro de Belgrade a Constantinopola. Diz-se, que as propostas desta companhia são vantajosas. A companhia terminará seus trabalhos em cinco annos, e como o caminho de ferro de Vianna a Belgrade está muito avançado, Constantinopola estará brevemente ligada por uma via ferrea com a maior parte das capitães da Europa. Paris achar-se-hia a seis ou sete jornadas da capital do imperio Ottomano.

Vienna. — Diz-se, que o imperador da Austria deu uma ampla amnistia aos officiaes, que se achavão presos por tomarem parte na insurreição hungara.

Asia. — Lê-se no *Portugal*: No Punjabb tinha-se descoberto uma nova sociedade de thugs, ou o que é o mesmo, de fanaticos religiosos, cujas doutrinas consistem principalmente em recomendar o assassino dos christãos: 120 pessoas desta ralé havião caído em poder da justiça ingleza.

Lê-se nos *Pobres do Porto*, nas noticias do Paquete:

Rialher, que pertencia a uma das sociedades secretas pelos socialistas em Valence, e que fôra condemnado á morte pelo tribunal marcial, foi guillotinado a 13 do corrente.

Conta-se que antes da execução dissera ao Procurador geral, que o fôra ver á prisão: « Quando commetti o crime, pelo qual tão justamente fui condemnado, estava tão infatuado com as opiniões politicas, que fui mero instrumento nas mãos das sociedades secretas; mas isso não diminue o meu crime: devo morrer para o expiar, e para ser-

vir d'exemplo aos que como eu se deixarem arrastar. »

Ao chegar ao cadafalso, fez um acto de contrição e o executor fez o seu officio.

— O governo francez busca todos os meios d'acabar com esse resto d'imprensas, que ainda existe, e por isso o *Moniteur*, que até agora custava 112 francos por anno, custará de Julho em diante 40 francos.

Desordem. — Na enxovia do Carmo, nas cadeias da Relação, houve na 3.ª feira uma grande desordem entre o Juiz d'aquella prisão, e uns poucos de prêsos: estavão todos dasarmados, e por isso a desordem constou de palavras e sóccos, á excepção do tal juiz, que deu uma navalhada num prêsos, que teve logo de ir para a enfermaria da cadeia.

Belgica. — Alguns periodicos de Bruxellas assegurão que convencido o ministerio da critica situação em que se acha, resolveu collocar-se na outra mais clara e explicita. Fallava-se, por este motivo, em modificação ministerial, que deverá verificar-se saindo do gabinete do ministro de justiça e reino. (*Reforma.*)

Irlanda. — A pesca escassou até a ponto de haver conflicto entre os seus habitantes. Ignora-se o meio de remediar o mal geral, que necessariamente hade sobrevir.

Lê-se na *Nação*:

India Inglesa. — Pelo telegrapho de Trieste receberam-se noticias da India até 21 de maio. Parece que os inglezes renunciarão a atacar de novo o Promo, e que se conservarão nas possessões de Kangoun e Martaban até que passe a estação calorosa.

Sem embargo disso fazem-se grandes preparativos em Dadrás e em Bengalla para o caso de que a luta continue.

Ao *Jornal des debates* dizem de Napoles a 19:

Sabe se que o rei de Napoles confiou o governo da Sicilia ao general Filangieri, commandante em chefe do corpo do exercito de operações enviado de Napoles para concluir a insurreição de 1848. Com a administração habil deste general, não tardou a Sicilia em entrar em um caminho de prosperidade desconhecida. O general Filangieri é um veterano das campanhas do imperio. Em Austerlitz, Burgos e Saragoça, combateu nas fileiras do exercito francez.

Acabão de se autorisarem os particulares, para que possuão adquirir bens de mão morta, pagando-os com rendimentos sobre os Estado.

Brazil. — O ministro da justiça do Brazil appresentou á assembleia legislativa uma extensa exposição, manifestando quantas diligencias está fazendo o governo daquelle imperio para supprimir o commercio da escravatura.

Segundo o ministro, todas as autoridades das provincias e a marinha de guerra do paiz coadjuvãõ este nobre fim com o maior zelo; e a maior parte dos negociantes, que se dedicavão a tão iniqua especulação, a teem já abandonado.

Em consequencia disto tem-se verificado uma revolução no preço dos escravos, tanto no Rio de Janeiro, como nos portos da Africa, d'onde é costume exportar-los. No Rio de Janeiro subiu, e na Africa baixou de uma fórma, que só se pôde explicar por ter quasi cessado de todo o consideravel commercio que fazião os especuladores do Brazil.

Mortandade. — Diz o *Nacional*, que o *Jornal do Commercio* publicou um mappa de mortalidade que houve, no Rio de Janeiro em todo o mez de Abril; o numero de mortes é de 1086 pessoas, sendo 403 da febre amarella.

Lê-se no mesmo:

Roubo. — Na noite de quarta para quinta feira os ladrões invadirão a morada do sr. Ignacio Smith de Vasconcellos, em Massarello, levando a audacia a ponto de muito des-

cançadamente levarem uma matreza com assentos de palha.

Nós temos obrigação de lembrar ao sr. general Ferreira, cujas vigalias pela segurança individual e propriedade dos cidadãos portuenses são incessantes, que é essencial, que s. exc.ª mande estabelecer em Massarellos, bairro populoso mas distante do coreção da cidade, uma estação municipal ou de linha, como já alli houve.

Se não se tomarem providencias veremos a repetição destas scenas, que além do sobresalto em que tem os habitantes dos bairros distantes, são um tristissimo documento da policia d'um centro importante de população, como é o Porto.

Estados Unidos. São interessantes as noticias que acabamos de receber desta parte do novo continente, trazidas pelo vapor *Cambria*, que sahiu de Nova-York, a 9 de Junho. A convenção democratica da Baltimore, como sabem os nossos leitores, de representantes de todos os Estados da União, terminou as suas tarefas depois de haver procedido a 49 escrutinios, elegendo candidato á presidencia da república por uma maioria de 282 votos, sendo o total delles 288, a *Franklin Pierce*, do estado de New-Hampshire, e á vice-presidencia a R. King, ex-encarregado de negocios em Paris, e actual presidente do Senado. Segue-se, pois, que Mr. Pierce, que havia opposto uma resistencia tenaz a apresentar-se como candidato, renhiu em seu favor todas as probabilidades de ser em breve o primeiro magistrado daquelle formidavel nação.

As noticias biographica publicadas em alguns jornaes americanos dizem, que o novo candidato á presidencia da república é filho de um caracter distincto na guerra da independencia, e que vive hoje em Boston, aonde exerce com alguma superioridade a profissão de advogado.

Alistado voluntariamente no exercito durante a guerra do Mexico, fez a companhia de 1848, como coronel de um regimento de voluntarios: acabada ella regressou a sua casa para dedicar-se de novo ao fóro com o titulo honroso de general, razão porque os jornaes americanos lhe dão o titulo de general P. Pierce. Até ao escrutinio 35 nunca appareceu o seu nome, que foi então posto em primeiro lugar por uma deputação do Estado de Virginia; como nos segundãos nada se adiantasse na eleição, accordárão todos os delegados em prescindir dos principaes candidatos, porque fez acclamar mais por unanimidade.

A noticia desta eleição, communicada rapidamente em todas as direcções, produziu vivo entusiasmo nos Estados da União. Os proprios candidatos abandonados prestarão-lhe logo o seu apoio, a ponto do general Cass declarar « que a nomeação era excellente e que apoiava cordealmente » declaração também corroborada por Mr. Douglas e Hoston, documento eloquente do modo nobre e generoso com que alli procedem os homens politicos.

O candidato á vice-presidencia é dos estados do Sul, porque o candidato á primeira magistratura é dos estados do Norte.

AGRADECIMENTO.

M Anael Maria Corrêa, pede a todas as pessoas, que lhe fizerão o favor de interessar-se no restabelecimento de sua saude, lhe concedão por esta fórma transmittir os seus mais sinceros agradecimentos.

ANNUNCIO.

NA loja de José Jacintho da Silva, morador na Calçada, ha para vender uma espingarda caçadeira muito boa.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeve-se por mez 400 rs — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodriguez de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 15 DE JULHO.

Lisboa 12 de Julho. — Corro como certa em todos os circulos politicos da capital a noticia das transferencias e demissões, que vão ter lugar nos governadores civis do reino e ilhas. O de Lisboa será substituido pelo Conde de Tavarade. A hora em que escrevo ainda senão poude arranjar pessoa, que convenientemente governe o districto do Porto. Para Aveiro ainda se não sabe quem irá, porque as exigencias do districto não podem ser ambas satisfeitas. Aveiro quer o Antero, e parte do districto ao Norte d'Aveiro quer outro individuo.

Se o Decreto de 3 de Dezembro passar na camara dos deputados, estas serão prorogadas até 15 d'Agosto; senão passar serão dissolvidas, e proceder-se-ha a uma nova eleição pelo systema directo.

A tactica parlamentar da esquerda da camara voltou-se toda contra o ministro impopular Fontes Pereira de Mello. O Passos José aperta com mysterio a mão dos novos deputados, que vão chegando, e o mano Manoel da-lhes um abraço cordial. Tem sido chamados das provincias alguns deputados tanto por parte do governo como da opposição. Os dois exercitos estão em frente um do outro e não deixão de se respeitar mutuamente. A crise não se pôde demorar.

Inglaterra. — Publicamos hoje o discurso da Rainha d'Inglaterra na sessão real de prorrogação do parlamento, annunciando a dissolução do mesmo, que devia ter lugar no 1.º de julho corrente, procedendo-se logo a novas eleições, em que se diz geralmente, que triumphará o partido liberal.

Ilha da Madeira. — E' geral a consternação na ilha, por causa da molestia das videiras, que ameaça de esterilidade.

França. — Diz a *Patrie*, que fora descuberta em Paris uma conspiração, sendo presos 13 individuos, encontrados a fabricar peças d'artilheria com tubos conductores de gaz!

O *Constitutionnel* inclina-se a que ha exaggeração nesta noticia. O governo francez fez annunciari na *Patrie* e no *Moniteur de l'armée* que a insurreição das tribus Arabes em Argel se achava comprimida em todos os pontos, e que os sublevados implorãvao já o perdão. As noticias recebidas pela vias ordinarias, não dizem tanto.

Hispanha. — Segundo uma correspondencia publicada no *Times*, o adiamento indefinido do projecto de golpe d'estado é devido aos incessantes esforços de lord Howden, embaixador inglez.

PARTE POLITICA.

REORGANISAÇÃO JUDICIAL.

(Continuação do n.º antecedente.)

Juizes de Direito.

Artigo 5.º Compete aos juizes de direito:
1.º) O conhecimento das causas crimes e de todas as causas civeis e execuções de que não conhecem os juizes de paz, tendo tãobem lugar o julgamento verbal na fórmula já prescripta nas de policia correccional e

nas de civeis sempre que couberem na sua alçada.

2.º) O conhecimento das appellações das causas, que julgão os juizes de paz, repetindo-se então os depoimentos orais das testemunhas, sempre que for requerido por alguma das partes.

Os juizes de paz não devem conhecer de crimes. Nessas causas é que ordinariamente se carece de mais vigor e aquelles juizes não o podem ter. A policia correccional mesmo é um meio poderoso de influir nos costumes; — porque é ordinariamente pelos pequenos crimes, que se ensaião os grandes criminosos. Separar como pretendia o governo os crimes de policia, que cabem na alçada, dos que não cabem, é um impossivel antes da sentença e no estado actual da nossa legislação. O julgamento das causas de policia, qualquer que seja a sua importancia, deve sempre ser oral — não escrevendo os depoimentos — a appellação tem de ser conferida conforme o art. para o jurado ordinario, perante o qual se tem de repetir, o que é melhor, porque é impossivel apreciar d'outra maneira depoimento de testemunhas, é até mais barato.

Compete-lhe tãobem conhecer dos recursos dos juizes de paz — cuja conveniencia fica demonstrada já.

Artigo 6.º Os juizes de direito serão nomeados por concurso d'entre os delegados e os advogados, que tiverem oito annos d'exercicio d'advocacia. Só tem ordenado nas comarcas cotadas em menos de 600\$ de emolumentos — e receberão então 300\$.
§. unico. As primeiras nomeações serão sempre feitas para as comarcas da terceira classe e d'ahi serão promovidos gradualmente para as outras conforme a sua antiguidade.

A conveniencia dos concursos é principio incontraverso. Podem haver abusos — tem-nos havido com effeito, mas de certo são muito menores, que o puro arbitrio ministerial, origem do nepotismo e da immoralidade. A admissão dos advogados ao concurso é justa, porque a pratica é predicado indispensavel para bem julgar, e a advocacia tãobem é uma especie de emprego publico, cujos serviços devem ser attendidos. A promoção gradual tem por fim premiar o serviço — coarctar o arbitrio ministerial nas transferencias e tornar assim o juiz mais independente. Este novo systema d'ordenados produz uma boa economia para o thesouro, e é sem duvida razoavel, porque ha grandes desigualdades — comarcas mais raras do que os lugares da Relação, o que é um absurdo.

Delegados.

Artigo 7.º Os delegados serão escolhidos por concurso entre os bachareis formados em

direito, que tiverem 4 annos d'exercicio d'advocacia.

§. unico. Tem emolumentos tãobem nas causas crimes e só terão ordenado nas comarcas em que os seus emolumentos forem lotados em menos de 400\$ — receberão então 200\$.

Os concursos já ficão justificados. Devem a elles ser só admittidos os bachareis com pratica, porque das escolas de direito não se colhe tudo o que é necessario a um bom delegado. As funcções de curador especialmente, sem pratica, não podem ser bem desempenhadas.

Os emolumentos nas causas crimes são mais justificados, que nas civeis e d'orfãos. Se se lhe negão para não accusarem por interesses, tãobem se não devem dar aos juizes para não pronunciarem pelo mesmo motivo.

O novo systema d'ordenados já fica justificado. Assim pôde o governo crear as mais comarcas, que forem necessarias sem augmento de despesa. A divisão quantitativa e proporcional dos actuaes ordenados é injustificavel.

Escrivães e Contadores.

Artigo 8.º Em cada comarca haverá pelo menos 4 escrivães e os mais que a experiencia tiver mostrado, ou vier a mostrar necessarios. Em cada Julgado haverá dous, que servirão de Tabellião tãobem, em quanto se não organizar definitivamente o Tabellionato. Nos Julgados porém que forem cabeça de comarca haverá mais um e não será Tabellião.

§. 1.º Quatro annos depois da publicação desta lei, ninguem será nomeado escrivão ou contador tanto dos juizes de direito, como dos tribunales superiores, sem mostrar ter sido approvado em exame d'ensino primario — latim — francez — arithmetica e geometria. E serão desde já preferidos os que estiverem nessas circumstancias.

§. 2.º Estes empregos serão providos por decreto precedendo concurso. Aquelles que forem nomeados e reunirem as habilitações exigidas no §. antecedente, só poderão ser demittidos por sentença, por crime ou erro d'officio, a que for imposta aquella pena.

§. 3.º Os escrivães d'ante os juizes de direito poderão delegar com autorisação dos respectivos juizes, nos escrivães dos julgados qualquer serviço, que lhes pertença. E as pessoas nomeadas conforme o art. 100 da Ref. Jud. poderão escrever nos respectivos cartorios, tudo o que não forem actos praticados na presença do juiz.

§. 4.º O escrivão do Julgado da cabeça de comarca servirá no impedimento de qualquer dos escrivães de direito.

A affluencia de novos afazeres á cabeça de comarca torna necessaria a criação pelo menos de mais um lugar. A experiencia depois indicará o resto. Nos julgados podem haver dous, porque as funcções conciliatorias sómente occupão actualmente um, e os julgados não devem ficar meno-

res, que os actuaes districtos de juizes de paz. As attribuições dos juizes eleitos e parte das dos juizes ordinarios, com que ficão os juizes de paz, exigem outro.

A necessidade das habilitações para estes lugares é geralmente reconhecida, porque são empregos realmente importantes e rendosos. E a conveniencia dos concursos fica já demonstrada. E' justo então tornar estes empregos vitalicios, como incentivo ao estudo. As mais providencias são d'interesse secundario, mas indispensaveis para que se dê expediente regularmente aos negocios.

Concurso.

Artigo. 9.º Os concursos são publicos e terão lugar perante uma junta de juizes e advogados nomeada e presidida pelo presidente da relação respectiva.

§. unico. Os concurrentes serão classificados segundo o merecimento que mostrarem no exame e o governo não poderá alterar a ordem porque forem classificados, sem novo concurso.

Isto é regulamentar — mas importante. Das boas escolhas depende o bom andamento do serviço publico. A experiencia tem mostrado, que é conveniente que o governo goze de muito pouco arbitrio a este respeito.

Jurados.

Artigo 10.º O jurado é ou ordinario, ou de appellação.

O jurado é uma das instituições mais importantes, que devêmos ao regimen constitucional. Não é possível d'outra fórma apreciar bem as provas por testemunhas — os depoimentos escriptos são uma peste e dão toda a occasião a juramentos falsos. O jurado offerece todas as necessarias garantias ás partes e á sociedade. Mas o jurado póde também errar. A faculdade que tem os juizes de annullarem as decisões como iniquas não remedeio todos os males — porque é um remedio facultativo e muitas vezes o mal vem de mais longe. Creado porém um jurado d'appellação todos os inconvenientes desaparecem.

Artigo 11.º Compete ao jurado ordinario:

- 1.º) O conhecimento das causas crimes, em que tem lugar a querella nos termos da Ref. Jud.
- 2.º) O conhecimento das appellações interpostas das sentenças dos juizes de direito nas causas de policia correccional, quando excedem a sua alçada. Preside então o juiz substituto, e repetem-se os depoimentos das testemunhas inquiridas na audiencia de julgamento.
- 3.º) O conhecimento dos factos devidamente apreciados pelas partes em audiencia preparatoria e a que nas causas civeis excedentes á alçada dos juizes de direito se dê exclusivamente prova de testemunhas.

Das causas, em que tem lugar a querella conhece actualmente o jurado. Fica também conhecendo das appellações de policia correccional para evitar os tribunaes de policia correccional, e acabar assim mais uma tribunaeca inutil. Repetem-se as provas para evitar, que se escrevão os depoimentos pelas razões já dadas.

A intervenção dos jurados nas causas civeis é infallivel consequen-

cia do mesmo principio. Se só elles podem e devem apreciar os depoimentos das testemunhas: — isso tem tanto lugar nas causas crimes, como nas civeis. Convem porém simplificar o mais possível os pontos controversos para adaptar assim as questões a todas as capacidades — é para isso muito necessaria a audiencia preparatoria, já lembrada pelo insigne jurisconsulto Santana.

Artigo 12.º Compete ao jurado d'appellação:

- 1.º) O conhecimento dos recursos interpostos da decisão do jury ordinario nas causas crimes exceptuadas de fiança — repetindo-se perante elles os depoimentos tomados na audiencia de julgamento.
- 2.º) O conhecimento pela mesma fórma dos recursos interpostos das decisões do jury ordinario nas causas civeis, cujo valor exceder 100:000 rs.

Demonstrada a necessidade d'um segundo jury, não póde contestar-se, que estas devem ser as suas attribuições. A repetição dos depoimentos é indispensavel, para que se não escrevão como já fica demonstrado. O unico obstaculo, que póde oppôr-se é o incommodo dos jurados — mas esse é inattendivel, quando se tracta d'um serviço tão importante.

Artigo 13.º São habeis para formar o jury ordinario:

- 1.º) Os que pagarem o censo marcado na Ref. Jud.
- 2.º) Os que tiverem alguma habilitação por approvação em exame das materias d'ensino secundario ou superior.

O jurado tem em muitos pontos do paiz provado mal, por causa da sua pessima organização. A illustração é que deve procurar-se, e essa nem sempre o censo a faz presumir. A cathegoria litteraria é assim naturalmente justificada para alargar mais o campo das escolhas da sorte.

Artigo 14.º São habeis para formar o jury d'appellação:

- 1.º) Os que pagarem o triplo do censo exigido no art. antecedente.
- 2.º) Os que tiverem alguma habilitação por approvação em exame de qualquer das materias do ensino superior.

E' justo, que o jury d'appellação seja mais qualificado, que o outro. Reputa-se superior e delle nenhum recurso ha. Deve por isso dar todas as garantias d'acerto, tanto ás partes como á sociedade. E' de presumir, que prove bem, porque o jury excepcional das leis de 1839 e 1840 provou excellentemente.

Artigo 15.º Exceptuão-se sómente:

- 1.º) Os que tiverem alguma impossibilidade physica ou moral.
- 2.º) Os ministros d'estado effectivos — governadores civis — membros do ministerio publico — patriarcha — arcebispos — bispos e governadores de bispado.
- 3.º) Os juizes e militares em effectivo serviço e os membros dos corpos collegisladores durante a sessão annual.

Uma das causas, que tem mais poderosamente contribuido para se não formar um bom jury são as multiplicadas excepções da Ref. Jud.; por que num paiz falto d'instrução deve fazer-se sentir o excluir quasi todas as pessoas que estão mais no caso de

ter. E' urgentissima pois esta reforma. E' este pois o serviço mais importante, que póde prestar-se á sociedade — deve preferir a todos, salvas as incompatibilidades absolutas, que se reduzem ás que possuímos.

Artigo 16.º O apuramento dos jurados é feito perante uma junta composta de juiz de direito, que a ella preside, do presidente e fiscal da camara, assistindo o escrivão de fazenda, regedores, parochos e delegado de procurador regio.

Outra causa de se não ter formado bom jury tem sido o máo systema do recenceamento. Ninguém cumpre a obrigação da matricula e as camaras mais em contacto com os povos são accessiveis ao patronato, e por isso excluem quasi sempre muitos, que as leis não excluem. O juiz de direito, perante quem funciona o jury, é naturalmente quem mais se deve interessar, em que elle seja bem composto. Este providenciara ao abuso, com que os facultativos passão attestados de molestias imaginarias. Urge dar um exemplo.

Artigo 17.º O jury ordinario reune-se na cabeça da comarca duas vezes por anno. E o extraordinario reune-se uma só vez na cabeça da comarca mais central do circulo formado das 3 ou 4 comarcas visinhas, que o governo designar.

§. unico. A pauta compõe-se de 28 jurados e só podem recusar-se sem causa por cada uma das partes 3 jurados.

O jury d'appellação para dar expediente ás poucas causas, que lhe são affectas, basta que se reuna uma vez cada anno. A pauta póde sem inconveniente ser menos numerosa para se não incomodar tanta gente. E o circumscrever as recusas é urgente — porque ordinariamente o resultado do systema actual é recusarem-se os melhores jurados. Para garantir as partes e a sociedade do perigo de terem d'acceitar algum jurado conheidamente parcial, sem com tudo se poder apresentar fundamento legal de recusa, é sufficiente a faculdade de recusar trez sem causa.

Reforma de processo.

Artigo 18.º Fica o governo autorisado:

- 1.º) A introduzir desde já na Ref. Jud. as alterações precisas para dar cumprimento a esta lei.
- 2.º) A abrir um concurso com o premio de dois contos de reis, a quem dentro de um anno apresentar o melhor projecto de Cod. de processo, reduzindo-o todo ao meio sómente de descobrir a verdade, e assim reduzindo-o e simplicando-o o mais possível. E 500\$ rs. para o que for classificado immediatamente inferior.
- 3.º) A fazer confeccionar um formulario simples e claro de todas as fórmas e termos do processo, cortando-se todo o palavriado inutil.

Todo o nosso systema de processo carece d'uma reforma completa. Ha muito que cortar e que addicionar. Mas a reforma deve abranger todas as suas partes para que tenha um systema. E' por isso inconveniente reformar aos retalhos. Com a reforma do processo prende necessariamente a conveniencia de um bom formulario, porque só assim se extrahirá do fóro este proverbial pala-

uriado, que só serve para amon-
toar custas e nada mais.

Tinhamos muito que propor a res-
peito d'uma e outra cousa. Mas por-
que queremos, que se faça alguma
cousa — nos limitámos ao que fica
exposto, e que é bastante para se lan-
çar o germen d'uma boa organisação
judicial, que se irá depois melho-
rando.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 10 de Julho.

(Presidencia do sr. S. Sanches.)

Abertura — 11 horas e meia. Presentes
81. Acta approvada.

O sr. Ferrer por parte da commissão de
poderes leu e mandou para a mesa dois pare-
ceres, um que approva o diploma do sr. de-
putado eleito por Vizeu, Thomaz Maria de
Paiva Barreto, e outro que approva as elei-
ções de Cabo-Verde.

Concluiu mandando para a mesa uma
representação da direcção da companhia dos
omnibus, em que reclama contra a elimina-
ção de 1200\$ rs. que lhe dá o governo.

Foi approvedo o parecer que diz respei-
to ao diploma do sr. Paiva Barreto; e o re-
lativo ás eleições de Cabo-Verde ficou dado
para ordem do dia de 3.ª feira.

Forão introduzidos na sala os srs. Tho-
maz Maria de Paiva Barreto, deputado por
Vizeu; e José Joaquim Rodrigues, anterior-
mente proclamado pelo circulo de Tondella.

A correspondencia teve o competente
destino. Entre ella deu-se conta de um offi-
cio do sr. barão de Palme, em que diz, que
tendo aceitado uma commissão subsidiada
durante o adiamento da camara, intendeu
logo ter renunciado o logar de deputado.
Remettido á commissão de opções.

Teve segunda leitura o seguinte requeri-
mento do sr. conde de Samodães: Peço que
a commissão de verificação de poderes dê
quanto antes o seu parecer sobre as vacatu-
ras, que ha na camara. Admittido e appro-
vado.

O sr. Presidente disse, que a grande de-
putação tinha ido assistir ao Te Deum, e ao
beija-mão; e deu conta do discurso, que
por essa occasião tinha recitado, assim como
da resposta de S. M., mandando-se lançar na
acta.

O sr. Passos (Manoel) mandou para a
mesa uma representação da camara munici-
pal da Chamusca, pedindo que se lhe con-
ceda uma moratoria para o pagamento d'uma
divida á fazenda, e também enviou para a
mesa uma proposta do sr. Ayres de Sá No-
gueira para se crear um instituto agricola
em Lisboa; e depois de fazer o elogio aos
esforços deste cidadão por tudo que diz res-
peito á agricultura, pediu que a proposta,
que apresenta fosse recebida com especial
agrado.

Concluiu dizendo, que apreciando os
serviços, que tem prestado o sr. Giraldo Jo-
sé da Cunha, cidadão residente no Rio de
Janeiro, serviços tanto mais apreciáveis, que
tendem a melhorar a agricultura do nosso
paiz, e por isso mandava para a mesa uma
proposta, assignada por 62 deputados de
todos os lados da camara, para que se votem
agradecimentos a este cidadão.

Declarada urgente, foi approvada un-
nimente.

O sr. Loureiro mandou para a mesa o
parecer da commissão de petições sobre o re-
querimento do juiz ordinario de Villa Nova
da Cerveira José Antonio da Rocha, em que
se queixa do juiz de direito substituto da com-
arca de Valença, por actos illegaes por
elle praticados contra actos judiciaes, exer-
cidos pelo mencionado juiz ordinario; a
commissão conclue, que seja o requerimento
remettido ao governo com especial recom-
mendação.

Julgada urgente, entrou em discussão,
e propondo o sr. Avila a eliminação das pa-
lavras, — com especial recommendação —
depois d'algum debate foi rejeitada a emen-
da do sr. Avila, e foi approvedo o parecer
tal e qual.

O sr. Marreca mandou para a mesa al-
guns pareceres da commissão de fazenda re-
lativos aos orçamentos dos ministerios do rei-
no e estrangeiros. Mandarão-se imprimir.

O sr. C. de Samodães mandou para a
mesa 11 pareceres da commissão militar,
que ficarão sobre a mesa, para se discutirem
em occasião oportuna.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91,
sobre os actos da dictadura.

O sr. Sampaio fez ver, que os actos da
dictadura já forão reconhecidos como leis por
esta camara, quando se votou a questão pré-
via do sr. Avila; e ainda quando assim não
fosse, votava pelo parecer da commissão,
considerando a questão pelo lado politico,
sem com isto se entender, que se por ven-
tura alguma das leis da dictadura deve ser
revogada, modificada ou alterada, nem o
governo, nem a camara ficão inhibidos de
propôr o que julgarem conveniente para esse
fim.

O sr. Casal Ribeiro (sobre a ordem) dis-
se, que a commissão de fazenda não tem du-
vida em approvar as medidas da dictadura,
considerando esta questão unicamente pelo
lado politico; mas attendendo também á
questão financeira, intende que a parte do
decreto de 3 de Dezembro, que diz respeito
á capitalisação fique suspensa, para quando
se tractar da lei de meios, e foi com este fim
que appresentou o additamento, que está so-
bre a mesa.

A requerimento do sr. Carlos Bento re-
solveu-se, que o projecto da commissão fosse
impresso no *Diario do Governo* de segunda
feira.

O sr. Vaz Preto Giraldes observou, que
as dictaduras são a prova da má organisação
do systema constitucional; e por isso votou
contra o parecer.

O sr. Martins disse, que votava agora
pelos actos desta dictadura, que sendo filha
de uma revolução, que alterou a ordem das
cousas, e creou outras necessidades, era ne-
cessario providenciar segundo as circumstan-
cias e exigião.

O sr. Avila começou respondendo ao sr.
Holtreman, fazendo ver que todos os calcul-
los, que tinha feito erão assentes sobre bases
falsas, o que passou a mostrar, entrando no
desenvolvimento da historia financeira desde
1836 até Maio de 1851.

Concluiu dizendo, que como tinha dado
a hora, e ainda tinha de fazer algumas reflexões
sobre a proposta, que tinha apresentado
a commissão de fazenda, pedia que lhe ficasse
reservada a palavra para segunda feira.

O sr. Holtreman mandou para a mesa o
parecer sobre os artigos e emendas offereci-
das ao projecto das sete casas.

O sr. Presidente dando para ordem do
dia de segunda feira a continuação da de ho-
je, levantou a sessão

Erão 5 horas e um quarto da tarde.

CORREIO DO SUL.

Lê-se na *Pressa*:

*Discurso pronunciado pela Rainha de Ingla-
terra na sessão de prorogação real do par-
lamento — do 1.º de Julho corrente.*

Mylords e senhores.

Sou determinada por considerações poli-
ticas a dispensar-vos de vossas funcções legis-
lativas mais cedo do que era costume.

Todavia o zelo e a diligencia, com que
vos haveis consagrado aos vossos trabalhos
parlamentares, me tem permitido, nesta ses-
são comparativamente curta, dar a minha
sancção a um grande numero de medidas de
uma alta importancia, e, assim o espero,
de uma grande e duradoura utilidade.

Recebo de todas as potencias estrangeiras
a declaração, de que se achão animadas das
mais benevolas disposições para com a Ingla-
terra, e tenho a firme esperanza, de que as
relações de amizade, que felizmente existem
entre os principaes estados europeus, pode-
rão ser bastantemente consolidados para as-
segurar ao mundo, com o auxilio da Divina
Providencia, uma longa continuação dos
beneficios da paz.

Tenho muita satisfação, de que o regu-
lamento definitivo dos negocios de Holstein
e de Schleswig, pelo concurso geral das
potencias principalmente interessadas, tenha
affastado uma causa de conflicto no presente
e de inquietação para o futuro.

A conclusão amigavel das discussões que
tiverão lugar entre a Sublime Porta e o Baia
do Egypto, é ao mesmo tempo uma garan-
tia de tranquillidade do Oriente, e um alento
dado ao desenvolvimento da actividade
commercial.

A denegação pelo rei d'Ava de uma repa-
ração justamente exigida por injurias e injus-
tiças feitas aos meus vassallos em Rangoon,
produzirão necessariamente a interrupção das
relações d'amizade com aquelle rei. A promp-
tidão e o vigor, com que o governador ge-
ral das Indias adoptou as medidas, tornadas
assim inevitaveis, merecerão a minha inteira
approvação, e confio, que participareis da
satisfação, com que vi a conducta de todas
as forças navaes e militares, europeias e in-
dianas, cujo valor e disciplina concluirão as
importantes tomadas de Rangoon e Martab-
ban, assim como tereis parte na minha espe-
rança, de que estes successos assignalados vi-
rão a terminar numa paz proxima e honrosa.

Forão concluidos por meus officiaes de
marinha tratados com o rei de Dahomey, e
com todos os chefes africanos, cujos domi-
nios se estendem ao longo da bahia de Benin,
para a inteira abolição do trafico da escrava-
tura, hoje completamente suprimido nesta
costa.

*Dei com grande satisfação a minha sanc-
ção á medida, que haveis prudentemente
adoptado para a nova organisação da mili-
cia, força constitucional, que, limitada a
objectos de defesa interior, não pôde dar justo
motivo de recios ás potencias vizinhas; mas
que no caso de uma perturbação repentina e
imprevista de minhas relações externas, con-
tribuiria no mesmo tempo essencialmente para
a protecção e segurança dos meus estados.*

Senhores da Camara dos Communs. Agra-
deço-vos o modo liberal, com que haveis pro-
vido ás necessidades do serviço publico. As
despezas por vós autorizadas serão feitas, de
maneira a conciliar o interesse publico com
as regras de uma bem entendida economia.

As recentes descobertas de vastas minas
de ouro tem produzido nas colonias de Aus-
tralia uma perturbação temporaria, que re-
clama uma prompta attenção. Adoptei as
medidas, que me parecerão da mais urgente
necessidade para remediar este mal serio.
Continuarei a dirigir grande attenção para os
importantes resultados, que devem seguir
estas descobertas. Concurri de boa vontade
para um acto, que affectando ao serviço
d'aquellas colonias a parte do seu rendimen-
to local, entregue a disposição do parlamen-
to, por occasião da minha subida ao throno,
poderá permitir-lhes fazer face ás suas des-
pezas, necessariamente accrescidas.

Mylords e Senhores, dei de boa vontade
a minha approvação aos bills importantes,
que haveis votado, para effectuar reformas
vivamente desejadas ha muito tempo, na
pratica e no modo de proceder dos tribunaes
superiores de justiça e equidade, e geral-
mente para melhorar a administração da jus-
tiça. *Toda a medida, que simplifica as fór-
mas e diminue as delongas e despezas das
formalidades legais, sem introduzir incerteza
nas decisões, sem attacar a autoridade dos
tribunaes, ou sem abater o aloyado caracter
da magistratura, é um beneficio para a so-
ciiedade inteira.*

Espero, que as medidas por vós adoptadas para o enterramento dos mortos *extra muros* e para o augmento do abastecimento das agoas, remedião efficaçmente males, cuja existencia era ha muito tempo um motivo de censura para a nossa grande metropole, e que contribuirão para a saude e bem estar de seus habitantes.

A extensão dos direitos populares e dos poderes legislativos concedida aos meus vassallos das colonias, é sempre para mim um objecto de grande interesse; e espero, que as instituições representativas, sancionadas por mim de accordo com voseo, em proveito da Nova Zelandia, contribuirão para o bem estar e satisfacção das populações dessa colonia remota, mas muito interessante, e que estreitarão ainda a sua affeição e a sua fidelidade á minha corôa.

E' minha intenção dissolver sem demora o parlamento actual; e o meu voto mais ardente é, que, no exercicio das altas funcções, que, na conformidade da nossa livre constituição, vão ser devolvidas aos diversos corpos electoraes, estes possam, com as inspirações da Providencia, escolher representantes, cuja prudencia e patriotismo me auxiliem nos meus incessantes esforços, para sustentar a honra e dignidade da minha corôa, manter as instituições protestantes do paiz, e liberdade civil e religiosa, que são a consequencia natural dos mesmos, estender e melhorar a educação nacional, desenvolver e animar a industria, a arte e a sciencia, e elevar a condição moral e social, e assim promover o bem estar e a felicidade do meu povo:

INGLATERRA.

Lê-se na folha espanhola *el Clamor Publico* o seguinte:

De uma carta escripta em janeiro do presente anno, por um official das tropas inglezes de Hobart-Tewn (terra de Van Diemen) publica o *China-Mail* os seguintes promenores sobre as minas de ouro de Melbourne (Nova Gales do sul).

No *Mont-Alexandre*, umas 70 milhas ao norte de Melbourne, descubriu-se uma prodigiosa quantidade de ouro. E' tão abundante o metal que tem sido empregados perto de trinta mil operarios nas escavações, sendo transportados em dois mezes a Victoria dois milhões de libras esterlinas.

Todos estão loucos e com parcialidade os operarios, não os contentando jornal algum, havendo receios de que se não possam fazer a colheita das searas.

Muitos individuos, que não sabião o que era um bilhete do banco do valor de uma libra esterlina, tem juntado em algumas semanas 2, 3 e 4,000.

Podeis formar ideia do effeito que isto produziria nos animos. Melbourne acha-se no estado mais deploravel.

As mulheres honestas receião sair á rua, onde são perseguidas pelos vagabundos com os bolsos cheios de ouro, os quaes muitas vezes torna insolentes essa independencia, que proporeiona o dinheiro.

Os agentes da policia negão-se a cumprir seus deveres, uma vez que não lhes augmentem o soldo; as prisões não se achão em melhor estado, a disciplina social vai-se relaxando. Desgraçadamente isto acontece quando o governo tem retirado quasi todas as tropas da colonia em consequencia da policia reformista. Sidney não se desorganizou, porém Victoria está na maior confusão. Quizêrão-se augmentar a tres libras as licenças dos mineiros, porém estes jurarão não as pagar, tendo o governo, que ceder.

Assegurão-me, que dois operarios acharão nas minas um pedaço de ouro, em uma só peça, que pesou quarenta libras.

Muitos trabalhadores tem chegado a ganhar 15000 francos em poucos dias, considerando como infeliz aquelle dia, em que não ganhão uma onça de ouro.

Os negociantes só podem achar jornaleiros por preços exorbitantes: os marinheiros recusão 120 francos por mez, exigindo 2,5000

por uma viagem á Inglaterra, os pastores abandonarão completamente os rebanhos, deixando os colonos num panico espantoso, pois que o gado sem guarda nem de dia nem de noite é destruido pelos lobos.

Recebi uma carta de Portland-Bay, em que me dizem; que os criados recusão 50 libras de salario. Todos os dias chegão do sul d'Australia centenas de individuos, uns a pé, outros a cavallo dirigindo se todos para o Monte-Alexandre, deixando seu paiz, e abandonando suas minas de cobre.

Só em uma semana foi conduzido a Melbourne um tonel e um quarto cheios de ouro com uma escolta do governo, sem contar o que ficou nas mãos dos particulares.

Receia-se a pirataria e julgo have-la já. Sain de Melbourne uma embarcação com 300,000 libras a bordo. Que tentação para o patrão e marinheiros!

Tãobem se falla de um pirata americano, um Schooner da California, que percorre os nossos mares. Com fundamento se espera, que uma parte da esquadra da india receberá, ordem para vir para aqui, pois que se precisão indispensavelmente embarcações de guerra. (Nação.)

Post-Scriptum.

O communicado do numero antecedente, sobre os arzoaes foi impresso sem o seguinte preambulo:

Continuamos a dar lugar nas columnas deste jornal a um artigo, do sr. G. T., que pareceu querer limitar-se até aqui a considerações sobre o valor da cultura do arroz entre nós. Hoje já se adianta a fallar da conveniencia ou desconveniencia da mesma cultura. Responderemos ás inexactidões e asserções erroneas, de que iremos tomando nota! A redacção não responde pela doutrina, antes a tem combatido e combaterá; mas primeiro que tudo discussão seria e meditada.

Para um dos numeros seguintes desafiarêmos formalmente o Conselho Superior de Saude Publica — para uma declaração categorica.

Já dissemos muito positivamente, que sabemos, que a morte que tivera lugar em Leiria, nada tinha com os arzoaes.

Viagem do Conde de Thomar. — Tem-se dito, que o sr. João Rebello chegára a Thomar, para acompanhar seu mano o conde de Thomar até Fornos d'Algodres, passando por Coimbra. Diz se igualmente, que alguém . . . se interessa, em que ao ministro decaído se faça em Coimbra um charivari. Será encomenda official? Ficamos de atalaia, para declarar cobardes todos os que praticarem ou instigarem semelhante villania.

Lê-se no Nacional:

Envenenamento. — O ministro francez em Roma esteve por um triz a ser victima de um envenenamento. Um creado napolitano que tinha, tomou tanto a peito a falta de consideração em que o embaixador o teve não o levando consigo para Pariz, na ultima visita que alli fez, que premeditou uma vingança *éclatante*, que alliviasse Mr. Rayneval de mais incommodos diplomaticos, e para isso lembrou-se de lançar arsenico no leite que havia de servir para o almoço: felizmente para o ministro o leite apresentou tão sinistra apparencia, que fez desconfiar logo a respeito da sua pureza. Experimentarão-no, dando um pouco a um gato, que logo morreu, e as pessoas que o provarão sentirão igualmente grandes dores de colica. O creado foi preso, e fazem-se numerosas indagações. Se em vez de lançar o veneno no leite, o mistura no café, podião muito bem o conde de Rayneval e sua familia estarem a estas horas com os anjinhos.

De Gibraltar com data de 29 de Junho dizem:

Depois de dez mezes e meio de fortes ventos do poente, que dêrão occasião a arribar a esta parte do meio dia do estreito centenas de navios de todos os pontos do Mediterraneo, cuja detenção tem causado incalculaveis perdas, quiz o céu que hontem começasse um vento fresco do levante, graças ao qual se fizeram de vella aquelles navios, e poderão todos passar com felicidade e alegria as columnas de Hercules, e entrar no largo Oceano. A navegação de tantos navios offercia a vista mais pittoresca e magnifica, que se pôde imaginar. Impellida pelo mesmo vento começou hontem á noite a entrar nesta bahia a esquadra ingleza, que esteve em Mahon, commandada pelo almirante Dundas. Esta esquadra compõe-se dos seguintes vasos:

Real Britannia de 120; *Trafalgar*, 120; *Albion*, 90; *Vengeance*, 84; *Bellerophon*, 78; *Phaeton*, 50; *Indefatigable*, 50; e seis grandes vapores!

Trata-se de fundar na ilha de Sapociaia, proximo ao Rio de Janeiro, um estabelecimento para receber os colonos, que alli affluem dos paizes estrangeiros. E' para proporcionar aos colonos, diz o programma, habitação e sustento, em quanto não se empregão, que este estabelecimento é fundado.

Errata essencial do n.º antecedente.

Pag. 3, col. 2, onde se lê: *Reina em Leiria a paz de Varsovia*, lê-se: *porque segundo o Patriota e Revolução de Setembro, reina em Leiria a paz de Varsovia.*

ANNUNCIO.

O Empreziario das obras do melhoramento do porto e barra da Villa da Figueira da Foz, tendo de fazer demolir por ordem do Governo os redentes, que em cumprimento da Portaria de 22 de Setembro de 1846, foram postos ao paredão construido em desempenho do contracto respectivo ás mesmas obras, convida toda e qualquer pessoa, que queira fazer por empreitada a demolição dos ditos redentes, a enviar até ao dia 5 do proximo mez de Agosto, a sua proposta por escripto, e em carta fechada a elle Empreziario, dirigindo-a á rua nova dos Martyres n.º 23, em cuja casa no dia 6 do dito mez de Agosto, á hora do meio dia sem falta, serão abertas todas as propostas, na presença de todos os ses. que concorrerem, para ser a empreitada nessa occasião adjudicada a quem condições mais favoraveis offerecer, como igualmente se fez publico pelo *Diario do Governo* n.º 160 de 9 do corrente. = Lisboa 5 de Julho de 1852.

Jacinto Dias Damazio.

Venda de prédios rusticos, urbanos e fóros.

Acha-se na hospedaria do Paço do Conde, desta Cidade de Coimbra, o proprietario d'umas casas, na rua Direita n.º 38; — d'outras casas e cerca, com tres rodas de moinho e lagar d'azeite, na Ribeira de Casconha, Freguezia de Sarnache; — da Quinta do Arenal junto a Condeixa, que se compõe de casas, pomar, muitas terras e foros em Tovim, S. Martinho d'Arvore, Barreira, Alagoa, Cabeça etc. Quem pretender quaesquer, ou todas as propriedades, pôde dirigir-se á referida hospedaria, e contractar com o domno dellas, onde se acha hospedado.

No dia 18 de Julho pelas 11 horas da manhã se hade vender em leilão a mobilia dos trastes pertencentes a D. Luiz do Carvalho, morador na rua Larga, nas casas de Luiz da botica, onde se fará o leilão.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 17 DE JULHO.

Lisboa. — Cresce a anciedade publica sobre o desfecho da crise. Ha quem sustente, que o ministerio cantará victoria, e conseguirá, que seja approvedo o decreto de 3 de dezembro; mas accredita-se geralmente, que a medida não passará.

A parte official do *Diario* nada traz de importancia.

França. — O *Moniteur* declara, que a conspiração dos tubos de gaz não tomara a importancia, que se presumira. Os suppostos conspiradores presos chegarão a 32, incluindo sete mulheres e uma rapariga.

O mesmo jornal tambem desmente o boato, que correra de uma conspiração militar em Saint-Omer.

Inglaterra. — A *Gazeta de Londres* do 1.º de Julho publicou o decreto da dissolução do parlamento.

As eleições para o novo parlamento devião começar no dia 6 de Julho. Os jornaes Ingleses publicão um singella allocução de Parmerston aos eleitores de Tiverton, declarando-lhes a sua inteira adhesão a todos os principios do progresso.

Suissa. O governo do cantão de Vaud decidiu, que a legislação sobre os refugiados seria applicada a Thiers, que pela sua parte não quiz submitter-se ao internamento, preferindo sair da Suissa.

Argel. — A insurreição, sem estar completamente aniquilada, parece, que já não dá receios. E' o que se infere dos boletins do *Moniteur Argelino* e do *Akhbar* — transcriptos na *Pressa* de 6 do corrente.

Grão ducado de Hesse. — Forão adiadas indelidamente as sessões da dieta d'este paiz.

PARTE POLITICA.

Ainda ha pouco fallámos da interpellação do sr. deputado A. Vicente, e já hoje voltámos ao mesmo assumpto, porque é realmente importante.

Consta-nos agora, que o sr. José Luiz Rangel se acha no Porto encarregado de certa missão, que tem immediata relação com aquelle objecto. Bem vindo seja?

O sr. Rangel é um magistrado probo, intelligente e trabalhador. A sua escolha pois foi a mais acertada. Louvamos por isso o governo.

E' necessario agora que elle saia airoosamente da melindrosa posição, em que se acha collocado. Não conhecemos as suas instrucções, — mas é de presumir, que sejam as mais amplas para que possa lançar alguma luz na emmaranhada pesquisa que lhe foi commettida.

Se assim não fosse, é de presumir, que não quizesse associar o seu

nome a uma burla. Se nos enganamos; — se as instrucções lhe não deixão sufficientes liberdades na indagação, peça novas instrucções; — decline a responsabilidade; — não comprometta o seu nome nesse medonho sorvedouro de tantas reputações.

Solemnemente aqui o advertimos, em quanto é tempo. Já dissemos e repetimos. Deploramos a interpellação, que veio assim desautorar todo um tribunal — mas lamentarêmos ainda mais, que depois fique este negocio ainda escuro. E' urgentissimo, que o paiz saiba toda a verdade. Se nada ha, — convença-se disso a opinião por meio d'uma indagação franca, sincera, minuciosa e restitua-se ao tribunal a consideração, que precisa, para que as suas decisões tenham verdadeira significação moral. Se ha alguma cousa, — mostre-se esse cancro á luz do dia e corte-se pela raiz sem dó.

Fôra d'aqui não ha salvação. Denunciar a corrupção — fingir, que se quer punir e deixa-la em paz, é dar-lhe novo alento, se ella existe. Attente bem o governo para as desastrosas consequencias d'algum passo inconsiderado, que der neste deploravel negocio.

Cautella — muita cautella!

O ministerio d'accôrdo com o interpellante derão por averiguada a existencia d'associações, ou individuos existentes no Porto, que recebem dinheiro das partes, prometten-do voto favoravel de certos juizes.

E' isto verdade?

Não o podêmos duvidar depois do que se passou. Pois bem: — ahí tem o governo o fio, que o deve conduzir no descobrimento da verdade.

Procure saber, quem são estes individuos. Procure saber, quem são os juizes, cujos votos são postos assim em almoeda. Procure saber as relações, que esses juizes tem com estes individuos. Procure, se esses juizes sabem, que aquelles individuos abusão assim infamemente do seu nome. E em fim indague, se apezar disso aquellas relações, aquella intimidade tem continuado.

Indagados estes pontos, pôde declarar suspeito de corrupção aquelle juiz, que souber, que alguém abusa do seu nome para receber dinheiro, e apezar disso não tem a coragem de cortar as suas relações com esse alguém, embora seja familiar.

E não exija o governo prova directa, de que o juiz arguido sabe que se abusa do seu nome; contente-se com saber, se esse facto é de publica notoriedade, porque então impossivel é, que o juiz o ignore.

Custa-nos a crer, que haja um juiz tão indigno, que collocado numa posição tão importante, cõma ou deixe comer dinheiro ás partes para fazer justiça ou injustiça. Mas se o facto se provar, — queremos o rigor, todo o rigor da lei, contra o provaricador. Um processo — justiça inexoravel.

Desde que desaparecer a confiança nos tribunaes caminhámos a passos largos para a anarquia.

Moralidade! Moralidade!

CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão de 10 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura — 11 h. e meia. Presentes 86. Acta approvada.

Dos sr. Martins e F. J. Maia representações, que ficarão para se lhes dar destino na sessão seguinte.

Do sr. C. de Samodães — um projecto de lei para ser reintegrado no exercito o ex-alferes de cavallaria Manoel Antonio Nogueira. Um pedido por parte da commissão militar, para lhe ser aggregado o sr. G. Carvalho. *Concedido.*

Do sr. Barjona duas notas de interpellação: uma ao ministro do Reino, sobre a cultura do arroz, que julga prejudicialissima; outra ao ministro das justicas sobre dispensas matrimoniaes em Braga.

Do sr. Moraes Soares uma nota de interpellação ao sr. M. do Reino sobre estradas em Villa Real. *Maudau-se fazer os avisos.*

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91, sobre os actos da dictadura.

O sr. Avila, continuando o seu discurso, disse, que os calculos por elle apresentados erão devidos a documentos officiaes.

Que a commissão de fazenda, criando um novo fundo de amortisação, parecia querer lançar uma esponja, para absorver o passado financeiro.

Concluiu mandando para a mesa um additamento á dita proposta de amortisação, que ficou para ser tomado em consideração na discussão d'aquella proposta.

O sr. F. Pontes apresentou algumas considerações sobre o direito, que tem os credores do papel moeda a serem pagos dos seus creditos, e mondou para a mesa um additamento, que teve o mesmo destino, que o do antecedente orador.

O sr. C. de Villa Real (sobre a ordem) pediu explicações ao sr. Avila sobre as insinuações por elle feitas ao ministro de S. M. F. em Inglaterra.

O sr. Avila respondeu, que já tinha dito e de novo ratificava, que não acreditava no que se dizia.

O sr. M. dos N. Estrangeiros disse, que o sr. Avila parecia duvidar da crença da camara nas tendencias economicas do Governo... que não tinha razão, porque essa tendencia estava demonstrada nos projectos de lei do lançamento de despeza dos diversos ministerios.

Que o digno representante de S. M. em Inglaterra era o unico, dentre todos os que servem e tem servido na nossa diplomacia, o unico — que saldára a sua conta com o Estado, pagando os seus adiantamentos.

O sr. *F. J. Maia* (sobre a ordem) pedia, que não se divagasse, e que a discussão se restringisse aos actos da dictadura.

O sr. *C. Ribeiro* disse, que os membros da comissão de fazenda entendião bem, que a amortisação differe da capitalisação.

Que pelo systema de capitalisação do sr. *Avila* se não augmentar muito os encargos da fazenda.

Desenvolvendo o pensamento da comissão sobre a amortisação da divida, a que se refere o decreto de 3 de Dezembro, fez sentir as vantagens d'aquella medida. *Como tivesse dado a hora, ficou-lhe reservada a palavra para a sessão seguinte.*

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de á manhã, em primeiro lugar as eleições de Cabo Verde, em segundo lugar a discussão dos artigos do projecto das sete casas, que voltarão á comissão; e depois a continuação do projecto n.º 91. Levantou a sessão ás 5 horas da tarde.

Sessão de 13 de Julho.

(Presidencia do sr. *S. Sanches*.)

Abertura — 11 horas e meia. Presentes 81. Acta approvada.

Varios srs. deputados mandarão para a mesa representações e propostas, que tiverão o devido destino.

ORDEN DO DIA.

Foi approvado o parecer sobre as eleições de Cabo Verde, sendo proclamado deputado o sr. *Antonio Maria Barreiros Arrobas*.

Entrou em discussão o parecer sobre os artigos e emendas, que foram remetidos á comissão do projecto n.º 47.

Os srs. *Nogueira Soares* e *F. J. Maia*, combaterão esta parte do parecer, o 1.º apresentando uma substituição e o 2.º propondo, que fosse eliminada.

Sustentarão o additamento os srs. conde de *Villa Real*, *Holtreman*, *Leonel* e *Gomes*; e fallarão contra elle os srs. conde de *Samodães*, *Moraes Soares* e *Ferrer*, que mandou para a mesa uma emenda de redacção.

O sr. *M. da Fazenda* observou, que esta disposição não dava mais direitos ao governo do que os que já tem para fazer regulamentos; mas também não faz mal algum em ir, na certeza que por esta disposição o governo não fica autorizado a fazer leis, mas sim os regulamentos necessarios.

Julgada a materia discutida, foram rejeitadas as emendas dos srs. *Maia* e *Ferrer*, assim como o additamento do sr. *Nogueira Soares*, ficando approvado o additamento proposto pela comissão.

A parte do parecer relativa aos artigos 8 e 9 foi approvada depois de algumas observações do sr. *Maia*, que foram respondidas pelo sr. *Holtreman*.

O artigo 11 foi approvado sem discussão.

Entrou em discussão a parte relativa ao artigo 12.

O sr. *Julio Maximo* estranhando não ver um artigo adicional, que tinha apresentado, para que a stearina não pague dois direitos, um de cebo, materia prima, e outro da manufactura; mandou para a mesa novamente aquelle artigo com um §.; que ficou reservado para o fim do projecto.

Entrou em discussão a parte do parecer relativa ao artigo 55, e depois de algum debate foi eliminado.

Leu-se na mesa o artigo adicional do sr. *Julio Maximo*, relativo a stearina, e sendo rejeitado, foi approvado depois o §. unico do mesmo artigo.

O sr. *Nogueira Soares* pediu, que se lançasse na acta, que o sr. ministro da fazenda tinha declarado antes de se votar o additamento ao artigo 5.º, que o governo não se julgára por elle autorizado a fazer senão regulamentos.

Com annuencia do sr. ministro da fazenda mandou-se lançar na acta esta declaração.

3.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91, sobre os actos da dictadura.

O sr. *Casal Ribeiro*, continuando o seu discurso começado na sessão antecedente, disse, que a comissão de fazenda apresentando o seu projecto para a amortisação, não se lisonjeava de ter apresentado um salvatario de fazenda, mas unicamente teve em vista attenuar os effeitos onerosos para o thesouro, que provêm do decreto de 3 de Dezembro, e debaixo deste ponto de vista mostrou a conveniencia de ser preferido a tudo quanto se tem apresentado, porque é o meio que menos encargos traz para a fazenda ao mesmo tempo que attende devidamente aos credores do estado.

Fez o parallelo entre a medida proposta pela comissão de fazenda, e a que fez o sr. *Avila*, para fazer ver a vantagem da primeira; e concluiu votando pela proposta da comissão.

O sr. *Presidente* observou, que estando só em discussão o projecto n.º 91, tem-se discutido com elle outras materias, e o melhor era ficar só em discussão o projecto apresentado pela comissão de fazenda, para não haverem duas discussões sobre o mesmo objecto, e neste sentido consultaria a camara na sessão seguinte, visto que hoje já não ha numero para poder ser consultada.

Depois de alguma discussão de ordem sobre a maneira porque deve continuar a discussão.

O sr. *Presidente* disse; que amanhã se consultaria a camara a este respeito; e dando para ordem do dia de amanhã reunião de secções ás 11 horas até ao meio dia, para se tratarem dos objectos que indicou, declarando, que a sessão da camara se abriria ao meio dia, sendo a ordem do dia a mesma que vinha para hoje, levantou a sessão

Erão 5 horas e meia.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 13 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. *Cardeal Patriarcha*.)

A duas horas da tarde abriu-se a sessão verificando-se estarem presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. *Ferrão* mandou para a mesa dois requerimentos, um sobre negocios pertencentes ao ministerio da guerra, e outro dos empregados das repartições extinctas em que pedem, ser contemplados no orçamento.

O sr. *Visconde de Benegazil*, secretario, leu o parecer da comissão encarregada da publicação das mesmas.

Mandou-se imprimir.

Leu também outro parecer da mesa acerca das contas da gerencia da mesma mesa.

O sr. *Ministro da Justiça* pediu, por parte do governo, autorisação á camara, para que os dignos pares que são juizes, possam accumular este logar com o de par, pelo grande inconveniente de não poder o tribunal funcionar por falta de numero.

Passou-se o

ORDEN DO DIA.

Discussão do parecer n.º 19 dado pela comissão d'administração publica sobre o projecto de lei, para o melhoramento do porto e barra da cidade de Vianna do Castello.

O sr. *Ministro do Reino* disse, que o melhor era dispensar a discussão da generalidade deste projecto, por não haver base, para a discussão passar já á especialidade.

Depois de algumas observações dos srs. barão de *Porto de Moz* e visconde de *Sá*, assim se resolveu.

Foi lido e approvado o artigo 1.º com o seu paragrapho unico.

O artigo 2.º com o seu paragrapho unico também foi approvado depois d'algumas ob-

servações do sr. barão de *Porto de Moz*, a que o sr. ministro do reino respondeu.

O sr. *Aguiar* pediu, que visto ter já dado a hora, se prorrogasse a sessão até acabar a discussão deste projecto.

Assim se resolveu.

Entrou em discussão o artigo 3.º, e fizeram algumas observações os srs. barão de *Porto de Moz*, ministro do reino, *Ferrão*, marquez de *Ponte de Lima*, e ministro dos negocios estrangeiros.

O sr. *Presidente* disse, que não estando mais ninguém inscripto e não havendo na casa numero sufficiente para se votar o artigo, levantava a sessão, dando para ordem do dia d'amanhã a continuação da de hoje. — Erão 4 horas e meia da tarde.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Os miguelistas mandão uma deputação á Allemanha, para assistir ao nascimento do filho que *D. Miguel* hade ter.

A deputação leva, entre outras coisas, uns poucos de caixões cheios de terra, para a senhora *D. Sophia* parir em cima delles, e para deste modo nascer o menino em terra portugueza.

Nós rimo-nos de tudo isto.

E rimo-nos, porque sabemos em que consiste a questão.

D. Maria II tem ou não tem juizo?

Se o tem, despeça-se *D. Miguel*; despeção-se os miguelistas.

Se *D. Maria II* não tivesse juizo, era possivel que *D. Miguel* por ahí voltasse.

As notas estrangeiras, os protocolos, os exercitos de Portugal e de estranja — tudo isso é um fragil apoio.

D. Maria II põem ou não põem o povo portuguez da sua parte?

Eis ahí a questão. (*Patriota*.)

HESPAÑHA.

O *Coruniz* de 3 do corrente diz o seguinte:

Sabemos d'um modo quasi seguro que até 20 do corrente chegarão a esta cidade, onde farão entrada solemne, SS. AA. o duque de *Montpensier* e principe de *Joinville*, acompanhados de *S. M. a rainha*, mãe do duque e do principe de *Joinville*, dirigindo-se logo ao *Ferrol*, e d'alli a *Vigo* e *Lisboa*. N'este ultimo ponto permanecerão oito dias de incognito. Nada se diz da sua excursão a *S. Thiago*.

A *Actualidade*, jornal de *Barcelona*, diz que na noute do dia 4 circularão pelas ruas d'aquella capital patrulhas dobradas, e que ás horas de sairem as carruagens de posta estavam tomadas as barreiras da porta de *S. Antonio*, e foram detidas por alguns momentos as ditas carruagens. Ignora-se por agora o motivo d'estas providencias.

Das mais provincias carecem d'interesse as noticias. (*Imprensa*.)

Lê-se no jornal espanhol, *El Clamor Público*, o seguinte:

O nosso correspondente particular escreve-nos de França o que segue:

São interessantes as noticias, que lêmos na seguinte carta de *Tolon*, e mui acertadas as observações, que nella se fazem sobre o estado da colonia de *Argel*;

O que acaba de acontecer em Roma é tão assustador, como inesperado. A surpresa feita a um destacamento proximo a Ghelma, não foi mais do que o preludio de uma insurreição, que não tardou muito em rebentar.

A provincia do Este acha-se em tal estado de guerra, como nunca esteve desde a expedição feita a Constantina.

Antes que refira as ultimas noticias, importa recordar a v. a mencionada surpresa de Ghelma que é sem duvida a mais atrevida e inexplicavel de quantas tem feito os arabes aos francezes.

Desde então tem ido tomando grandes proporções a rebellião. O espirito de traição que parece inato na raça arabe, tem-se despertado com os caracteres mais terriveis. Muitos francezes forão degollados por aquelles arabes, que ha tempo vivião com elles em grande intimidade.

E' indubitavel que a provincia d'Este precisa, que a metropoli envie immediatamente os reforços de tropas, que são necessarias para acabar com os insurgentes. No entanto as autoridades civis de Bona apoderarão-se de diferentes indigenas notaveis, com o fim de conter algum tanto os revoltosos, e de evitar novas traições. Também se propunhão desterrar certo numero de pessoas suspeitas.

Muitas reflexões occorrem ao ver, que vae começar a guerra quando menos se esperava. Já tem decorrido vinte annos de occupação, e com tudo Argel ainda se não pode defender no interior.

Ha alli um exercito de setenta milhomens, e apesar disso pedem-se agora novos reforços, para conter as desordens da provincia! Esta situação seria bem triste e degradante a não se ter previsto, como consequencia inevitavel, da immensa indisposição entre a população indigena e colonial. Seria pouco um exercito de cem mil homens para poder resistir, ou conter em respeito a essas massas guereiras. E' sabido que o soldado póde vencer, mas não fundar. Só a lavoura e industria é que compete formar uma nova nação. Ora muito bem, em que proporção se acha em Argel o camponez francez? Na de um lavrador por dois soldados; isto é, uma enchada entre duas bayonetas. Que se ha-de fundar com taes elementos? Como ha-de permanecer, por esta forma, tranquilla a Arabia? A verdade é que o que mais nos deve surprehender, é não se repetirem com frequencia surpresas eguaes ás que referimos.

Abreviemos estas reflexões. Se por ventura o governo não toma isto em consideração, e não pensa, durante a paz, nas eventualidades da guerra, que póde rebentar, pondo em grave perigo a colonia, será inutil quanto se diga a tal respeito. Por agora não ha duvida, que as revoltas de Bona forão suffocadas, porém talvez não aconteça o mesmo com as que novamente rebentem tanto alli como em outros pontos.

A esquadra de instrucção commandada pelo almirante la Susse acha-se no porto de Argel, desde 18 de junho. D'alli voltará a Toulon d'onde sahiu em 25 de abril.

COMMUNICADO.

Lições da sciencia administrativa dadas gratuitamente pela Camara Municipal de Ferrida.

Convocon a Camara o Conselho Municipal para discutir o orçamento, e a primeira proposta da Camara era lançar aos gados uma contribuição indirecta, considerando assim os gados vivos objectos de actual consumo; este direito é novo.

O segundo ponto era a votação de ordenado para o Medico, não tendo a Camara Medico nem partido para elle: isto não se póde chamar direito novo, mas philosophia nova de direito.

O terceiro objecto era omittir o ordenado para o Cirurgião, que ha no partido:

este é um novo ponto, que já se avança para diante do novo direito, e nova philosophia de direito.

O quarto facto é vencer-se tudo contra o voto do Conselho Municipal, porque a Camara se intrincheirou com o presidente contra os vogaes do conselho; e por fim vae-se a perguntar pela acta, que não apparece, e a camara dá ordem ao secretario, que a não escreva; o Conselho insiste, que a quer escripta; a Camara resiste dizendo, que está no seu direito: esta questão é classificada fóra do direito mas na pratica nova administrativa.

Dão-se Lições gratis.

Quem quizer aproveitar-se póde concorrer ás sessões da Camara, que em todas ha prelecções importantes sob a presidencia do sr. José de Sousa, que officiou ao governo civil para ser presente ao Conselho de Districto declarando, que não tinha capacidade moral. Fiscal, Francisco Rodrigues Pinto que na primeira sessão da Camara rompeu a sabatina juridica, quando se votava para a nomeação de Fiscal, com o seguinte principio juridico: se vae a votos então não quero. Noutra occasião, propondo o Administrador, que se desse o partido de cirurgia como vago, respondeu: Nós não temos voto, é o que o sr. Antonino quizer, e o sr. administrador. Recentemente na discussão do orçamento a respeito da contribuição indirecta ao gado prohibida pelo art. 142 doCodigo: Nós não queremos saber da lei, a lei fazemos nós.

Esta Camara avança muito em ideias novas, que se parecem a alguém irregulares, talvez ella demonstre nas seguintes prelecções, que são exactas, porque tão grandes capacidades a dirigil-as, ninguém deve perder tão boa escola de direito.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Mais Feira de Ceica.

Depois dos primeiros desvarios do meu administrador com a Feira de Ceica como já participei a V. requererão á Camara Municipal alguns cidadãos, que chamasse os povos á ordem, annunciando por editaes, que não autorisava a mudança da feira outra vez para Ceica, sem ordem superior; e que incorreria na pena de desobediencia, quem contraviesse, etc. etc. A Camara assim o deferiu.

O nosso Joaquim da Marinha por graça de Deos e de alguém mais... administrador eterno deste concelho, costumado a levar ávante todos os seus caprichos, pela regra, não da legalidade, que não reconhece, mas do queo, posso e mando, vendo-se pela primeira vez contrariado — agora o verás, ficou peor que uma vibora assanhada?

Nas vespas da feira seguinte dirigiu-se ao Lourical, agarrou-se em corpo e alma ao administrador d'aquelle concelho, pedindo soccorro! Houve conciliabulo, sabendo-se apenas, que o nosso homem saiu de lá muito satisfeito.

No sabado 26 de Junho, anniversario da intitulada Junta de Cortes por D. Miguel em vespas da ultima feira, começaram muitos cabos de policia do Lourical, avisando homens do districto de Leiria, por ordem do administrador do Lourical. Ao todo reunirão-se uns trezentos, armados de espingardas, foucees e paos: dividirão-se por todos os caminhos proximos aos limites de Lavos e Lourical; obrigarão-nos a parar e pernoitar alli, designando-lhes o local de Ceica para a feira.

Reunirão também alguns cabos de Lavos, e um vereador Frazão também da camara de Lavos, dizendo que o administrador deste concelho e os povos querião a feira em Ceica; e no dia seguinte (domingo) de manhã fizeram marchar tudo para Ceica, uns de vontade: o tal Frazão, vereador, que é tendeiro, foi dos primeiros, que armou alli a sua ten-

da, havendo assistido á sessão, em que a camara deliberou, que se applicasse a pena de desobediencia aos infractores. Este vereador fez pacto offensivo e defensivo com Joaquim da Marinha nesta tramoia da feira, porque elle fica mais perto de casa. Deixê-mo-lo.

Dizem-nos, que o administrador do Lourical é um pobre homem, mas o sr. Curado diz, que o hade fazer fino. Rosna-se, que se assentara no conciliabulo, que, se a camara de Lavos tentara fazer-se esperta, deferindo mais requerimentos, e dando providencias para se cumprir a deliberação da Junta Geral do districto, a feira seria mudada a pão e chuço, para dentro dos limites do Lourical.

O sr. Joaquim da Marinha anda todo impavido por ter ludibriado os editaes da camara sobre a feira de Ceica; e de mais gabase, que o sr. Secco lhe offerecera tropa de pé e de cavallo, com polvora e bala para castigar os amotinadores! Esta ainda é melhor, que o sr. ministro das justicas a conhecer dos factos arguidos aos juizes da Relação do Porto. Se assim é, fica fora de toda a duvida, que ha sujeito em Coimbra que mette na algibeira todos os governadores civis, e os que suas vezes fizerem...; mas eu não posso acreditar, que o sr. Secco se deixe illudir por quem elle conhece, como eu proprio.

Ora se isto assim fica, estabelece-se um galhardo procedimento! Anexa-se ás já dilatadas attribuições do administrador — a muito importante de crear, supprimir, mudar e remudar todas as feiras do continente do Reino e provincias ultramarinas!

O caso é serio, sr. Redactor, e mais serias podem ser as consequencias!

Ao sr. Secco cumpre quanto antes, em quanto é tempo, pedir informações a esta Camara, se é verdade ter-se mudado a feira do Paião para Ceica *ex abrupto*; se andão nisso cabos de policia; se consta, que o administrador tenha nisso influido; se a mudança de Ceica para Paião foi com as solemnidades da lei; se na occasião dessa mudança houve resistencia ou repugnancia dos povos; se desde então os povos tem feito conhecer á camara, directa ou indirectamente, alguma repugnancia com a tal mudança.

Com estas informações, e com as mais que puder obter, o sr. Secco obrará, como fór de justiça.

Voltaremos á carga se fór preciso.

De V. muito att. vnr. e cr.

O Amigo da ordem.

(Segue-se o reconhecimento.)

Post-Scriptum.

Os agiotas arroseiros de Leiria. — Na noite de 19 para 20 de Junho, na freguezia d'Amor do concelho de Leiria, descascarão uma figueira no sitio do Fernando; tirarão as empas e derrotarão uns regos de feijões no sitio do Valle, e pisarão algumas couves; arfancarão uma porção de millio no sitio do Cruzeiro, pisarão algum trigo no sitio dos Curraos; uma horta de feijões, alguns pepinos e couves no sitio da Caneira; cortarão algumas cepas em uma vinha do Cruzeiro, mais outras cepas no sitio dos Fugidos, e 93 cepas (esta foi a maior porção) no sitio do Carrascal. Os donos destes objectos destruidos acreditão, que estes damnos vierão da parte dos agiotas arroseiros, por aquelles se haverem queixado dos males d'esta pestilente cultura.

Em vista de arguimentos tão palpitantes, chova vinho e haja arroz!

Lê-se no Pobres do Porto:

Paquete do norte. — Passou domingo á noite mas não tocou. Esperavão-no na Foz bastantes passageiros para irem nelle, e apenas elle se avistou, sairão na catraia do piloto Manoel Francisco; apesar de irem a bas-

tantês distancia da barra, em demanda do paquete; e dos signaes que de terra se lhe fazião, elle não parou, e continuou para Lisboa: os passageiros no fim de tres horas de mar, recolhêrão pela meia noite. Suppõe-se que a mála foi para Lisboa.

Alguem affirma que nesta viagem devião passar para Lisboa no paquete o Principe de Joinville e o Duque de Aumale.

Desastre. — Domingo pelas 3 da tarde, um trolha morador ás Fontinhas, pescava á cana no rio Douro no logar da Corticeira. Esborregou nos penedos, e resvalou, partindo a testa, cahiu ao rio, donde foi extrahido á terceira vez que veio á superficie: foi muribundo numá maca para o hospital. Algumas quatrocentas mulheres das visinhanças das Fontinhas vierão vê-lo, chorando aquelle desastre: deixa mulher, quatro filhas e dons filhos de pequena idade; a mais velha das filhas tem para cima de 18 annos.

Roubo e assassinato. — Sexta feira volta-va um Brasileiro da funcção de S. Torquato para esta cidade, foi assaltado na Terra Negra, roubado, e assassinado.

Dois nadadores. — Hontem forão á Foz 2 sugeitos que ali estavão para embarcar de Trás-os-Montes, e deitando-se a nadar, metterão-se pelo mar dentro, a fazer suas peloticas na agua, estando mal apercebidos veio uma onda que os arrojou para terra, a um arremegou-o sobre umas pedras contra as quaes quebrou as costellas, indo logo para o hospital, o outro esteve atrapalhado com a agua, porém felizmente deu em areia, e pôde sair sem perigo.

Desordens. — Houve graves desordens em Strookport na Irlanda. Strookport é uma cidade manufactureira de 14,000 habitantes. As últimas noticias davão a desordem já comprimida, mas a população extremamente irritada; os fanaticos gritavão: ás Capellas Catholicas; e algumas forão gravemente insultadas, os altares despedaçados, e os trastes da Igreja queimados d'involta com os do parochio; bandos organizados d'Inglezes andavão a deitar abaixo as casas dos pobres Irlandezes Catholicos.

Lê-se na Justica:

Morte de um aeronauta. — Mr. J. Goulston verificou, no fim do mez passado, uma ascensão aeronautica nos jardins de Cremorner em Manchester, e pereceu desgraçadamente victima do seu arrojio.

Mr. Goulston era o mesmo que, ainda não ha muito tempo, em Madrid tentou, em companhia de Mr. Clifford, fazer uma ascensão sobre um cavallo, e que depois de muitos esforços nada pôde conseguir.

O infeliz aeronauta era ainda muito moço, e pereceu quando fazia a sua 5ª ascensão.

Carlota dos Painéis. — Lê-se na *Revista Universal Lisbonense*: E' este o nome de guerra, que escondendo o nome de uma filha de gente de bom trato e costumes ficou celebre na historia da criminalidade dos nossos tribunaes. A causa crime em que ficou celeberramente registado, julgou-se sabado 3 do corrente. Do processo constava, que a ré tinha 22 annos, que sendo sabedora de que um tal *Mulatinho* dissera a seu amante algumas palavras, que lhe não erão favoraveis — ella ao vê-lo ou procural-o em uma taberna, descarregára sobre esse homem, conhecido pelo *Mulatinho*, uma navalhada de que morreu no hospital. E isto estando presentes cerca de 10 ou 12 pessoas. Teve tempo de se evadir, e só no dia seguinte foi presa. Durante a accusação esteve mui senhora de si, e com pasmosa indifferença ouviu mais de uma vez contar as testemunhas a triste scena de que a dizião auctora. Respondeu ao juiz com altivez e até com desenvoltura. O jury deu o crime como provado, e o juiz a con-

demnou em 15 annos para Cabo Verde. Ao ouvir a sentença ficou como antes, sem a menor commoção, observando, que lhe não faria cabellos brancos, pois que 15 e 22 erão 37, e a esta idade contava voltar a Lisboa de perfeita saúde. Em seguida, fora da audiencia, esteve fumando e conversando alegremente. Perguntaremos agora de que servem estas sentenças, sem penitenciarías e de sistema cellular, onde no recolhimento de um silencio já mais interrompido pelo remorso se depura a alma dos instinctos do crime, e se prepara para receber o castigo?

AGENCIA GERAL

DIRECCÃO DE NEGOCIOS FORENSES
A CARGO DE

Joaquim Marcellino-Mattos,

Advogado nos auditorios do Porto.

Sob esta denominação acha-se estabelecido um escriptorio, na rua Fernandes Thomaz n.º 35, com o fim de facilitar e simplificar as dependencias judiciaes de individuos das provincias ou mesmo da cidade.

O director incumbem-se de tratar, por si e por terceiras pessoas habilitadas e versadas na pratica de fóro, todas as questões que hajão de principiar e decidir-se nos tribunaes do Porto, e de as dirigir até ás instancias superiores, quando assim convenha aos interessados.

Para isso está em relação com os mais habéis e acreditados juriconsultos tanto do Porto, como de Lisboa.

A utilidade do estabelecimento desta agencia é manifesta.

Os interessados não tem mais do que dirigir-se ao director, expor-lhe as suas pretensões, muni-lo de documentos, fazer-lhe procuração bastante, com poderes de substabelecer, e descansar na sua sollicitude e no seu zelo.

Poupão-se assim a incommodos e despezas desnecessarias: não perdem tempo: — podem todos os dias, querendo, saber o estado dos seus negócios, ou no Porto pessoalmente, ou escrevendo pelo correio, e no fim dos seus litigios recebem uma conta legalisada dos dinheiros, que houverem remettido á agencia.

A correspondencia, que não for de interesse immediato para a agencia, deve vir franca de porto.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

POESIAS.

Por F. Palha. — Preço 480 reis.

LOGICA DA INFANCIA: — por Midosi. Preço 80 reis.

GRAMMATICA INGLEZA: — pelo mesmo autor. Preço 480 reis.

Vende-se na loja da Imprensa da Universidade.

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados, respondendo ao annuncio de Francisco José Duarte Nazareth, e José Duarte Nazareth publicado no *Liberal do Mondego* de 10 do corrente, previnem o publico de que se não illuda com estas bravatas, que os taes annunciantes publicão falsamente contra os abaixo assignados; para disto se convencerem basta saber, que os taes annunciantes tomando conta da casa de nosso pai e sogro José Justiniano dos Santos Nazareth, em Lisboa, de que os abaixo assignados forão herdeiros, não descreverão no inventario cousa alguma desta casa de Lisboa, sendo tão pouco escrupulosos, que até posteriormente á morte daquelle José Justiniano dos Santos Nazareth a Firma Nazareth & Irmãos se habilitou no juizo de direito da Villa da Figueira como herdeiros do dito José Justiniano dos Santos Nazareth,

para receberem duas letras protestadas per-tinentes a este; assim ficarão os abaixo assignados com acção criminal não só contra a tal Firma mas contra as testemunhas, que provárão a tal habilitação: isto ainda será pouco? se querem mais vão continuando. Em quanto a sociedade de José Justiniano dos Santos Nazareth, os abaixo assignados declá-rão, que ignorão tal sociedade, mas que quando della se convenção, estão promptos a fazer contas á vista dos Livros e Balanços legaes.

Daniel José dos Santos Nazareth.

Com procuração de minha mulher — Francisco Duarte Ferreira Junior.

Venda de prédios rusticos, urbanos e fóros.

Acha-se na hospedaria do Paço do Conde, desta Cidade de Coimbra, o proprietario d'umas casas, na rua Direita n.º 38; — d'outras casas e cerca, com tres rodas de moinho e lagar d'azeite, na Ribeira de Casconha, Freguezia de Sarnache; — da Quinta do Avenal junto a Condeixa, que se compõe de casas, pomar, muitas terras e foros em Tavim, S. Martinho d'Arvore, Barreira, Alagoa, Cabeça etc. Quem pretender quaesquer, ou todas as propriedades, pôde dirigir-se á referida hospedaria, e contractar com o domno dellas, onde se acha hospedado.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOZA.

Com loja e armazem de fazendas d'algodão, lã e seda, na rua da Calçada, com entrada também pela rua dos Gatos, além da grande diversidade de fazendas, que constituem o variado sortimento, que alli se encontra, tem presentemente para vender os objectos seguintes: Córtes de cambraia com barra e sem ella a 1:800. Cambrainhas para vestido grande sortido desde 120 o C. para cima. Lindas cassas de lã estampadas a 200 rs. o C. Lãs de diferentes qualidades grande variedade de góstos a principiar em 240 rs. o C. Australianas douradas (fazenda nova) a 480 rs. o C. Ditas de flanes (fazenda nova) a 400 rs. o C. Belzorinas com seda e sem ella, grande variedade. Vareges lizas e com ramagens. Córtes de cambraia com folhos, gosto novo a 3:800. Chitas com barras para folho, francezas e inglezas, de diversos preços. Sortimento de fazendas de linho para calças de diferentes preço. Lenços de setim de Macáo para sr.º de gosto rico. Novo e variado sortimento de lenços de seda para assoar principiendo de 300 rs. a 1:000 rs. Lenços de cambraia para pescoço de homem, com novidade. Chales de Floque muito bons a 1:600 rs. Retalhos de pano patente estreito a 60 rs. a vara. Chitas azuis e ouro em retalhos a 65 rs. o C. Ditas azuis com verde em peça, e panos fortes a 70 rs. o C. Um variado sortimento de chitas com novidade de 80 a 140 rs. o C. Lencaria de cor muito barata, principiendo em 30 rs. Sortimento de meias curtas e cumpridas de core para creanças. Chales e mantas de ricos e variados gostos. Lindo sortido de sedas para vestidos, Cazabeques e Mantifetes. Grande sortimento de fitas para guarnições. Dito para chapéos com muita novidade. Bonito chapéos de palha para sr.º com novidade. Ditos para creanças armados. Bonets de bonito gosto para homens e creanças. Plumas para chapéos de sr.º do ultimo gosto. Lenços brancos de linho para mão muito baratos. Ditos a imitar linho de 120 a 160. Córtes de Chouzans de bonitos góstos para vestido a 2:800. Pulceiras douradas, de contas, metal e vidro, com muita novidade. Ditas de contas de marfim. Lindos botões para coletes e camizinhas. Camizinhas e cabeções de cambraia bordados de diferentes gostos e preços.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 20 DE JULHO.

Lisboa. — Segundo as cartas do correio de lioestein, continuava na camara electiva a discussão sobre os actos da dictadura, insistindo-se especialmente sobre o decreto de 3 de dezembro, relativo á capitalisação. O assumpto tem sido tratado com a profundidade conveniente, não sendo possível ainda prognosticar, para que lado se decidirá a camara. Todas as atenções se concentram nesta interessante questão.

O sr. M. da Justiça pediu um voto de confiança para publicar o código penal, e alterar a reforma judiciaria, no intervallo das sessões. Contamos, que a proposta não ha de ser tratada superficialmente.

Paris. — Continúa a deportação. O ministro da marinha propõem-se effectuar mais dois transportes, um de 500, e outro de 400.

Estados Unidos da America. — Depois de 53 escrutínios, a convenção whig de Baltimore terminou as suas operações a 21 de junho, designando o general Scott como seu candidato á presidencia, e W. A. Graham, da Carolina do Norte, como seu candidato á vice-presidencia dos Estados Unidos.

Apezar do valor e illustração do general Scott, a sua escolha é considerada geralmente como impopular, sendo opinião geral, que o general Franklin Pierce, candidato dos demócratas, pode já considerar-se como o futuro presidente dos Estados Unidos.

Inglaterra. — Todas as noticias são concordes em annunciar um completo triumpho do partido liberal nas eleições, a que se está procedendo no Reino Unido.

E' sentida geralmente a necessidade de John Russel se apresentar como chefe dos liberaes, sem pensamento reservado, aggregando a si os peclistas — James Graham, Gladstone, etc. bem como a escola de Manchester — Cobden, Bright, Milnes, Gibson, Fox, etc., que se prestarão de bom grado, com tanto que seja sacrificado lord Palmerston, de cujas tendencias bellicosas não gostam, e que por isso deverá ser posto de parte na organização do futuro gabinete whig.

Os whigs puros já não são da moda.

Os radicaes estão muito verdes.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Diziamos ha pouco — a situação empeora — empeora sempre. Hoje acrescentamos, que o nosso estado não pôde definir-se — é um estado anormal. Já pouco pôde peorar. E' pessimo.

Senão que nos expliquem este phenomeno. A casa do administrador do concelho de Vouga no districto d'Aveiro apparece na noute de sabado 10 para 11 do corrente, cercada por uma força de 100 bayonetas do 9 de infantaria, que regressára de Coimbra para Lamego. Acompanhava ésta força o governador civil de Viseu, o

qual, sem mostrar ordem alguma, e sem se apresentar a qualquer das autoridades locais, judiciaes ou administrativas, invade aquella casa, pergunta por uma menina que allí residia, e recebendo em resposta que ella tinha saído, procede a uma busca rigorosa — faz sahir a familia e não encontrando quem procurava, conserva as communicações com a casa interceptadas todo o domingo e segunda — já se começava a destelhar — havia ameaças de derribar pedra por pedra, quando a final a menina appareceu, foi entregue a sua mãe e tios, que a esperavam — e então se levantou o cerco retirando-se a força com a sua preza!

Nada temos com o que nesta questão ha de particular entre duas familias, que respeitamos — a nossa questão é com o governo — a nossa contenda é de principios. Mas uma explicação é ainda indispensavel.

A menina que se procurava, era orphã de pai, que entregou a tutella ao mencionado administrador.

Questionou-se esta nomeação — levou-se a contenda em todos os tribunaes, e a final prevaleceu a nomeação daquelle tutor. Como tutor pois testamentario, encarregado de reger a pessoa da sua tutelada conforme o art. 441 da Ref. Jud. — é que o mencionado administrador tinha na sua companhia a orphã ainda menor de 10 annos.

Foi-lhe ella arrebatada pela força — mas pela força publica á ordem d'um governador civil autorisado pelo ministerio do reino.

E' um escandalo inqualificavel!

Que tinha o ministerio com um negocio destes? Causa nenhuma.

Segundo o art. 10 da carta, a divisão e harmonia dos poderes politicos é o principio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a constituição offerece. Mas conforme o art. 118 o poder judicial é independente — a elle toca conhecer das contendas entre os particulares, e nenhuma autoridade pôde avocar as causas pendentes, susta-las ou fazer reviver os processos findos conforme o §. 11 do art. 145 da mesma carta. Assim cada um dos poderes gira na sua orbita — tem attribuições definidas e não lhe podemos conceder senão aquellas, que a carta e as leis lhe conferem. As do poder executivo vem marcadas no art. 75 e seguintes da carta, e ahi nada encontramos com relação a tão estranho procedimento.

O governador civil é conforme o art. 221 do Cod. Adm. o chefe supe-

rior de toda a administração no seu districto e debaixo da sua autoridade e inspecção é o administrador de cada um dos concelhos d'elle encarregado da execução immediata das leis e regulamentos da administração — conforme o art. 246 do mesmo Cod. E' verdade que conforme o art. 355. §. 1. do mesmo Cod. as autoridades superiores podem fazer cumprir por delegados seus as suas decisões e ordens — mas somente quando as inferiores depois de primeira e segunda advertencia, com intervallo razoavel, se tiverem mostrado omissas.

E' pois sem duvida, que neste deploravel negocio se prostergarão leis e principios e apparece medonho e descarnado o arbitrio ministerial. Ordenou-se uma diligencia illegal — e empregou-se um instrumento tãoobem illegal. Que é o governador civil de Viseu no districto d'Aveiro? E' um simples particular. Entretanto as cortes estão abertas.

Senhores Deputados! A vossa honra exige, que este negocio seja maduramente examinado.

Segundo o art. 103. §. 3 da carta constitucional os ministros são responsaveis pelo abuso do poder; — pelo §. 4. pela falta d'observancia da lei e pelo §. 5 pelo que obrarem contra a liberdade, segurança ou propriedade dos cidadãos. E pelo art. 37 da carta é da privativa attribuição da camara dos senhores deputados decretar, que tem lugar a accusação dos ministros.

E' o caso de fazer uso d'esta regalia! E' tempo de fazer cessar tantos escandalos! E' preciso ser inexoravel com um ministro, que só mostra vigor e actividade nos arranjos particulares.

Senhores Deputados!

Aqui ha abuso de poder e falta d'observancia de lei — porque fica demonstrado, que o ministerio nada tinha com este negocio, uma vez decidido nos tribunaes. Aqui fez-se reviver um processo findo e substituiu-se o arbitrio ministerial á acção regular e definida dos tribunaes.

Aqui ha tambem alguma coisa contra a liberdade e propriedade dos cidadãos — porque se pôz incommunicavel por dias uma familia e se praticarão outros actos de violencia.

Senhores Deputados!

Uma accusação! Uma formal accusação!

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 14 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura — 11 h. e meia. Presentes 91.
Acta approvada, Correspondencia expedida.

Resolveu-se, que continuasse a mesma comissão de petições.

Do sr. Passos (José) uma representação dos commerciantes de sal e marítimos do Porto.

Do sr. Leonel um parecer sobre a representação relativa ao Lazareto.

D'outros senhores requerimentos e representações.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91, sobre os actos da dictadura.

Propoz o sr. Presidente, que a camara resolvesse, se devia discutir-se simplesmente o parecer sobre os actos da dictadura, ou com elle o projecto da comissão de fazenda. Fallarão sobre esta questão d'ordem os srs. Leonel, Ferrer, Barjona, C. Sottomaior, Nogueira Soares, Casal Ribeiro, Passos (Manoel), M. da Fazenda, José Estevão, e F. da Gama.

Resolveu-se, que se discutissem conjuntamente com o parecer n.º 91 todas as propostas, que tem sido mandadas para a mesa, e que o sr. Casal Ribeiro fosse considerado como relator, por parte da comissão de fazenda.

Continuou a discussão.

O sr. C. de Samodães combateu o parecer, declarando, que aprovava alguns actos da dictadura, e regeitava outros, e concluiu mandando para a mesa uma emenda. Foi lida e admittida.

O sr. J. M. Grande defendeu a dictadura e os seus actos, e entrando na questão financeira pediu reserva da palavra para a sessão seguinte.

O sr. Presidente deu para ordem do dia a continuação da mesma em discussão, e fechou a sessão ás 5 horas da tarde.

Sessão de 15 de Julho.

(Presidencia do sr. S. Sanches.)

Abertura — 11 horas e meia. Presentes 86. Acta approvada. Correspondencia expedida.

Segunda leitura. — De um requerimento do sr. Sousa Alvim, V. d'Andaluz, e outros sobre os estragos causados por uma inundação do Tejo. Remettido ao governo.

De um parecer sobre o commando em chefe, não approvando a extincção. Mandou-se imprimir.

O sr. F. G. Maia declarou, que se estivesse presente, assignaria vencido os pareceres sobre os orçamentos dos ministerios da marinha e dos estrangeiros.

Ultima redacção do projecto n.º 47 sobre as sete casas. Lida e approvada.

ORDEN DO DIA.

Actos da dictadura e questão de fazenda.

O sr. J. M. Grande, continuando o seu discurso, examinou o deficit, e depois de varias considerações concluiu dizendo, que não é com cifras, que se organisa as finanças, mas reduzindo os quadros e as verbas dispensaveis do orçamento, e augmentando as fontes de riqueza nacional; e que votava pelo parecer da comissão de fazenda.

O sr. Ferreira Pontes retirou o seu additamento sobre a capitalização do papel moeda, substituindo-o por outro.

O sr. M. da Fazenda tratou de responder ao sr. Casal Ribeiro, J. M. Grande e Avila, e tendo dado a hora, pediu reserva de palavra para a sessão seguinte.

O sr. Presidente dando para ordem do dia da sessão seguinte a continuação da mesma, levantou a sessão ás 5 horas da tarde.

Sessão de 16 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ao meio dia. Presentes 90. Acta approvada. Correspondencia expedida. Entre ella um officio do ministro do reino, participando, que no dia 17 ás 6 horas da tarde SS. MM. assistirão á collocação de primeira pedra fundamental do monumento levantado ao Libertador.

O sr. Presidente lembrou a nomeação de

num grande deputação para assistir a tão solemne acto. (Apoiados).

Representação de alguns lavradores de Leiria contra a destruição dos arrozaes.

O sr. D. R. de Meneses opinou, que fosse remettida ao governo.

O sr. Barjona e L. Tavares — pedirão providencias do Governo.

O J. M. Grande, distinguindo as searas de arroz prejudiciaes das que o não são tanto, opinou igualmente, que fosse remettida ao governo. Assim se decidiu.

Do sr. Ferrer uma representação de Barcellos sobre pagamento das premicias.

Do sr. M. da Fazenda uma memoria, sobre trabalhos geodesicos, que o sr. Philippe Folque offerece á Camara. Recebida com especial agrado.

Do sr. M. da Justiça — um pedido de voto de confiança para no intervallo da sessão fazer a publicação do codigo penal e alterar a reforma judicial. Declarado urgente foi a uma comissão especial.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão sobre os actos da dictadura e questão de fazenda.

O sr. J. Estevão, Honorato Ferreira, e J. J. da Silva mandarão para a mesa substituições ao decreto de 3 de dezembro. Mandadas imprimir no Diario.

O sr. M. da Fazenda, continuando o discurso da secção antecedente, analysou as substituições, que acabavão de ser mandadas, e concluiu, que o decreto de 3 de dezembro é preferivel a tudo; e por isso esperava, que o principio da capitalização seria approvado.

O sr. S. J. da Luz for algumas considerações para provar, que no estado actual se deve admittir a capitalização.

O sr. Presidente deu para ordem do dia a reunião das secções, para examinar a proposta do sr. M. da Justiça; depois a continuação da mesma ordem do dia, devendo fechar-se a sessão ás 4. h. para que a grande deputação tenha tempo de se apromptar para ir assistir á collocação da primeira pedra do monumento erigido ao Libertador.

Erão 5 h. da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 14 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas e meia da tarde. Presentes 33. Acta approvada. Não houve correspondencia.

Foi a uma comissão o requerimento do sr. Felix Pereira sobre o modo, por que devem pagar os foros os emphyteutas da Escola Polytechnica.

Parte de doente do sr. C. de Tavarede.

ORDEN DO DIA.

Parecer n.º 19.

Forão approvados, o artigo 3.º, que havia ficado da sessão anterior, e em seguida os artigos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, a tabella, e a redacção do projecto.

O sr. M. do Reino annunciou, que no dia 15 ás 11 horas da manhã S. M. receberia a deputação, que lhe deve apresentar o projecto.

O sr. Presidente dando para ordem do dia immediato o parecer n.º 20, fechou a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

DONA MARIA, por Graça de Deos, RAINHA de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que as Côrtes Geraes Decretarão, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.º As citações, notificações, intimações, inquirições, e todos os mais actos judiciaes que até agora se fazião nos dois julgados da ilha da Madeira, cabeças das duas comarcas oriental e occidental, por precatórias expedidas de um para outro julgado, serão feitos sem neccssidade dellas, como se os dois julgados formassem um só. Para tudo

o mais fica subsistindo a divisão actual dos sobreditos julgados.

Art. 2.º As testemunhas do julgado do Porto Santo não podem ser obrigadas a ir depôr fóra do dito julgado.

§. 1.º Exceptua-se nos processos crimes o caso, em que o jury declare não prescindir do depoimento oral.

§. 2.º Esta declaração recairá sobre um quesito, que para tal fim o Juiz de direito lhe deve fazer sempre no fim da leitura dos depoimentos, e inquerito de outras testemunhas, se as houver.

Art. 3.º Os substitutos dos Juizes de direito das duas comarcas da ilha da Madeira prestão juramento perante os respectivos Juizes de direito.

Art. 4.º Fica revogada toda a Legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O ministro e Secretario de Estado dos negocios Ecclesiasticos e de Justiça a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Paço das Necessidades aos seis de Julho de mil oitocentos cincoenta e dois. — A RAINHA com guarda. — Antonio Luiz de Seabra.

DONA MARIA, por Graça de Deos, RAINHA de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que as Côrtes geraes Decretarão, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.º E' autorisado o Governo a applicar a quantia de quarenta contos de reis, moeda insulana, ás obras de reconstrução e reparo na muralha da cidade da Horta.

Art. 2.º Ficão approvadas as despesas extraordinarias, feitas para occorrer aos estragos, que a referido muralha soffreu com o ultimo temporal.

Art. 3.º O Governo dará conta ás Côrtes do uso que fizer da presente autorisação.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. Os ministros e Secretarios de Estado dos negocios do Reino, e da Fazenda, a fação imprimir, publicar, e correr. Dada no Paço das Necessidades, aos cinco de Julho de mil oitocentos cincoenta e dois. — A RAINHA. — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira e Mello.

Os desordeiros, intitulos cabralistas d'Agueda.

Recebemos uma interessante carta de pessoa muito respeitavel do Concelho d'Agueda, que não podemos publicar na sua integra, por sua demasiada extensão.

Nesta carta poem-se em pratos limpos a vida escandalosa e infame da facção anarchica d'aquelle concelho, instrumento do ex-administrador e ex-commandante do batalhão C. C. d'aquella villa, que, miseravel instrumento de certas firmas balofas e anencephalas, commetteu inauditas atrocidades, á sombra do marechal invicto, a quem depois virou as costas.

Na mesma carta se affirma, que o actual juiz de direito vai feito com a sucia, favorecendo a impunidade d'aquelles patuscos, que vendo-se contrariados com a nomeação do sr. Conceição para administrador d'Agueda, tem feito os mais estrepitosos e estravagantes destempêros, para inculcar, que aquelle concelho se reduz ao sr. João Ribeiro e seus amos.

Ha na villa d'Agueda uma sucia de vadios, e homens de capa incollto, cavalleiros d'industria, cujos heroicos feitos poderião ser attestados pelo Pinhal do Magusto, se

as plantas fallassem . . . cuja natural estação é nas galés e na forca!

São estes os que figurão nas assuadas, nas desordens de todas as especies, que tem sido promovidas por *innocentes creaturas*, que *feudais* na alma e coração, só são *liberaes* nas palavras impostoras, que lhe saem da bocca infame: são estes os que dão tema ás cantilenas desonradas, que fazem gemer os prelos dos jornaes cartistas.

Gastar tempo com semelhante gente, é gastar cera com ruins defunctos.

Continúe o sr. Conceição a desenvolver uma activa intelligencia, e faça uma selecção rigorosa de cabos de policia e regedores de parochia, e verá os gatunos e vadios d'Agueda reduzidos a mais completa nullidade.

Continuem os progressistas de Agueda a prestar franco e sincero auxilio ao sr. Conceição.

E o sr. Corté Real não se arrependará de haver feito tal nomeação.

Juizo e energia.

CORREIO DO SUL.

Lê-se na *Let* o seguinte importante documento extremamente honroso para seu autor.

Senhora. — Bernardo de Lemos Teixeira de Aguiar, moço fidalgo com exercicio na real casa de Vossa Magestade, nm dos actuaes juizes em exercicio na tribunal de segunda instancia na relação do Porto; compenetrado de que a acção da justiça, para ser proficua, devidamente acatada pelos povos, e ter nestes a certeza de verdade, mister seja, que os magistrados a quem a sociedade confia a mais nobre prerogativa — dar a cada um o que por direito lhe pertença — transluzza nelles a honra e a probidade, de conducta tão irreprehensivel, que os litigantes tenham a convicção moral de nas suas decisões presidir sempre um circumspecto e austero exame, e não nelles encontrar a salva-guarda de seus direitos offendidos, e se por ventura se possa dar erro ou engano, não é elle resultado de ignobil peita, ou qualquer motivo menos honroso; e tendo-se contra algum dos membros do tribunal em que o supplicante exerce as funcções de juiz, levantado gravissimas suspeitas, de que por causas pouco honestas se alcança vencimento nos pleitos, que a elle sobem em recurso, que a justiça está ali em almoeda, dando-se e uxovalhada e vilipendiada ao licitante mais pecuniario!! Suspeitas e factos esses, que movêrão nm zeloso sr. deputado a dirigir na camara electiva em sessão do dia 16 do corrente, energica interpellação ao ministro da repartição competente, e com quanto nessa occasião declarasse este, que Vossa Magestade em sua alta sabedoria já havia provido de remedio — mandando o primeiro magistrado (M. P.), procurador geral da corôa, a esta cidade syndicar da conducta dos juizes que o compoem, e assim com exacto conhecimento de causa saber até que ponto erão ou não fundadas semelhantes arguições, discriminar esses a quem se podia applicar o degradante epitheto de corruptos, para sobre os mesmos recair a vindicta legal. Todavia Senhora, constando ao supplicante, que nessa interpellação um outro sr. deputado, para demonstrar perante a camara, e perante o paiz, o nenhum credito que deverião merecer taes arguições, apresentou como não isemptos de calumnia caracteres respeitaveis, e entre estes lembrou o nome do supplicante, mas nem por isso deixava de existir na secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça uma denuncia anonyma — na qual indigitado era como juiz venal, e posto que ao supplicante, lisongeiro seja o bom credito que mereço a este sr. deputado; com tudo, Senhora, logo que em publico, em acto tão solemne se mencionou o nome do supplicante, involvido em transacções vergonhosas, o testimonho abonatorio d'um

homem por mais competente que possa ser, para avaliar a probidade, zelo, e escrupulo com que dezeja cumprir as obrigações inherentes ás funcções de juiz — por certo não é sufficiente, nem pôde de maneira alguma satisfazer o melindre, que em taes casos, até por interesse da propria sociedade, deve ter o homem de bem. Senhora, se um momento só olvidasse, de que as minhas decisões como juiz poderião fazer nascer nos litigantes a ideia, o pensamento, sem mesmo ser revelado, de que o meu voto tinha sido proferido por motivos pouco dignos, acredite Vossa Magestade um homem, que jámais a enganou, e lhe falla com a mão na consciencia diante de Deos, que o escuta e o ouve, que nesse mesmo momento a toga seria feita pedaços, cessando de ser juiz. Com este melindre, direi até exaltado fanatismo da minha parte em ponto tão delicado — já V. Magestade pôde considerar, que a syndicança só do procurador geral da corôa não satisfaz completamente ao pundonor do supplicante, e sem prescindir da mesma, ousa respectivamente implorar a Vossa Magestade, e em pleno galardão de vinte e seis annos de serviço, a graça particular de mandar, que servindo de corpo de delicto a alludida denuncia anonyma, seja o supplicante mettido em processo. Um magistrado nomeado *ad hoc*, venha a esta cidade inquerir sem numero certo determinado, testemunhas em todas essas classes da sociedade, sejam inqueridas, deponhão como testemunhas ambas as partes autor e réo de todos esses feitos civeis em que tenha exarado o meu voto, e declararem, se foi por meios deshonorosos que o obtiverão: e para facilitar esse inquerito, incluso remetto a lista daquelles que desde alguns tempos a esta parte tenho julgado, não a enviando de todos, por não ter feito delles especificada clareza, cum tudo facil será obter esse conhecimento nos cartorios dos respectivos escrivães do tribunal. Indistinctamente de quaesquer desses pleitos, pôde o mencionado magistrado escolher os que muito bem lhe parecer para com minuciosa indagação chegar ao conhecimento da verdade. Todos os mais esclarecimentos, que neste sentido necessarios sejam, de bom grado o supplicante os apontará.

Outrossim, Senhora, para que a fazenda nacional não seja lezada em despezas tão avultadas como necessariamente deve trazer um processo desta ordem, o supplicante não tem a menor duvida em se responsabilizar desde já, seja qualquer que fôr o resultado, por todos seus bens havidos e por haver, e se tanto for mister, dar fiadores idoneos a quaesquer em que possa importar este conhecimento criminal; e demais, se tanto lhe é permittido, o supplicante renuncia a ser julgado pelos seus pares, desejando que o feito corra os tramites ordinarios de qualquer causa crime, sendo previamente submettida a um jury popular. No entanto, Senhora, em quanto Vossa Magestade se não dignar deferir a esta graça que o supplicante implora; elle aproveitando a licença concedida para cuidar de sua percaria e deteriorada saude, suspende as funcções de juiz e se por ventura o processo, que particularmente lhe for instaurado não poder ultimar-se, e julgar-se neste espaço de tempo, novamente pede a graça de lhe ser prorogada a mesma licença, renunciando para todo esse tempo a parte do ordenado que a lei lhe confere.

P. a Vossa Magestade a graça de assim o haver por bem, no que

R. M.

Bernardo de Lemos Teixeira d'Aguiar.
Porto, 30 de Junho de 1852.

(Segue-se uma relação de 543 causas civeis, julgadas pelo recorrente, para se lhe mandar instaurar processo sobre todas, ou quaesquer que se queirão escolher.)

HESPAHHA.

Lê-se no *Clamor Publico*:

No meado do mez ultimo alguns facinorosos capturarão o cura de Valverde del Fresno, provincia de Caceres, e passárão-no para o visinho reino de Portugal. Tinha exigido pelo resgate avultada quantia, e já senhores do dinheiro assassinárão o padre vil e cobardemente. As autoridades, tanto hespanholas como portuguezas, não poupárão meio algum de apprehender os bandoleiros; e finalmente, a legação portugueza nesta corte recebeu noticia official da prisão dos criminosos, que se verificou no concelho do Moncorvo, provincia de Trazos-Montes.

As providencias tomadas pelo governo de S. M. F. e as autoridades portuguezas fôrão acertadas. Se como se julga, é desertor do exercito o chefe dos bandoleiros, Narcizo Flor, não duvidámos que as autoridades portuguezas se apressem a entregalo, em virtude do convenio internacional de 8 de março de 1823.

(Rev. Set.)

CORREIO DO NORTE.

PORTO.

Está convocada para hoje sessão plena do Tribunal da Relação. Consta-nos, que o objecto desta reunião extraordinaria é tomar em consideração a situação em que aquelle tribunal fôra collocado com o edital do sr. procurador da corôa, e resolver se os seus membros devem pedir as suas demissões ou suspenderem as sessões, em quanto durarem as investigações do sr. Aguiar Ottolini.

Não sabêmos, como é de suppor, qual será a decisão do tribunal; mas estamos certos de que se os seus membros reflectirem maduramente — não darão um passo, que os pôde classificar de pouco prudentes.

O publico não pôde, não deve sofrer demora na administração de justiça — e os srs. juizes, por fortes motivos que tenham, não podem e não devem expor as partes a delongas e prejuizos. Susceptibilidades e caprichos serião neste caso muito mal cabidos.

(Correspondencia de Lisboa).

Agora mesmo acabo de ler a ordem do exercito n.º 37, e vi nella com prazer o bravo e honrado tenente coronel Jorge Vidigal da Silva, transferido do regimento 9. para infantaria 2. O regimento deve congratular-se de ter outra vez á sua frente um official tão benemerito e tão intelligente para a conservação da boa disciplina. E' ver como elle e a columna que commandou ultimamente na Beira se conduzirão. Merecerão as benções do povo e os louvores do governo. Militares como estes ha poucos.

Na mesma ordem está tambem despachado tenente coronel para infantaria 6, o coronel de caçadores 8, Pedro Alexandrino de Sousa, que não tenho a honra de conhecer. E fôrão passados á disponibilidade o bri-

gadeiro graduado do regimento d'infanteria n.º 6, Christovão Cardoso Barata, e os tenentes coroneis do regimento d'infanteria n.º 2, Alberto Pimenta d'Aguiar; e do regimento d'infanteria 6, Carlos Maria Correia de Lacerda.

Está finalmente decidido, que o Rodrigo por via do seu intimo amigo A. M. deu o abraço fraternal no Avila: o homem ficou estasiado deante das cifras do financeiro da empalmeação da letra de mil e tantas libras, da porcellana e do caleche. Entre outras causas disse o A. M. o seguinte:

«O sr. Avila foi feliz nas suas seduccões, e ainda mais feliz em ter de combater taes inimigos. Notou com razão esta raridade parlamentar, isto é, uma commissão de fazenda, que se diz sahida da maioria, vir á camara com uma proposta, que altera essencialmente o systema do governo em materia eminentemente governamental, e sem o menor accordo com o governo!! Nós já hamuito viamos na commissão de fazenda um castello inimigo, e na proposta de sexta feira ultimo um tiro disparado contra o gabinete. Nesta proposta n.º 116 descarregou ella toda a sua metralha, e o sr. Casal Ribeiro hoje encarregou-se de dirigir o fogo.»

LONDRES.

N'um momento tão solemne devo aproveitar todas as vias para os informar do progresso das eleições, cujo resultado em todos os paizes esperão com anciedade; por isso apresse-me a dar-lhes noticias minhas pelo vapor *Teviot*, que parte com a malla do Brazil.

Os membros eleitos até este momento são 236, dos quaes 156 são progressistas ou opposição liberal, e 80 ministeriaes. Por esta amostra verá que a causa do progresso medra por aqui a olhos vistos, e que de pouco tem valido as tricas dos *Derbyists* para interessar por si os protestantes, dizendo que o ministerio *Derby* era o unico que pôde desconcertar os planos de Roma.

Eis aqui os nomes d'algumas terras que são representadas por *Derbyists*, que nesta occasião sacudirão o jugo tory, e elegêrão progressistas: Abington, Aylesbury, Berwick, Beverley, Bolton, Bewdley, Cardiff, Carlisle, Dorchester, Gloucester, Guildford, Halifax, Hertford, Kidderminster, Maidstone, Norwich, Reading, Scarborough, Stafford, Stoke-upon-Trent, Totness e Wilton. Os liberaes por ora não perdêrão em parte alguma. (Nacional.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

As assignaturas, que o sr. Joaquim Gonçalves Curado tem sollicitado pelos seus barbeiros e cabos de policia, para ser conservado administrador, vão-se tornando comicas! Sempre assim o julguei.

No primeiro dia alguns declararão, abertamente, que não assignavão; outros depois de grande polemica, não achando modo decente de esquivar-se, franzião a testa e com

mão tremula rabiscavão o seu nome; e os arvorados commissarios de policia não deixavão de notar aquelles tregeitos, que muito os atrapalhava na difficil tarefa.

Na seguinte noite houve rennião em casa de certo *machiavel* do concelho: não se soube ao certo o que nelle se decidiu; mas no dia immediato dizião a uns, — assigne aqui, que o manda o sr. administrador; a outros — assigne, que é para deitar a baixo o paredão da barra: estes ultimos erão os mais, e com justo motivo, porque o paredão, feito a titulo de melhoramento da barra, a tem arruinado, impedindo além disso a navegação directa de Lavos para Montemor.

Custa a crer, haja ainda alguém, que se illuda com a supposta popularidade do sr. Curado. Deixem ao povo a livre escolha, e ver-se-ha, que o paredão da barra será pequeno apoio, para sustentar o peso de tantas culpas; e que, entre outros, o sr. Barros, se vexou de ser nomeado substituto do sr. Curado, suppondo-se, que por isso não quizera prestar o juramento.

Na verdade o sr. Curado só conhecido então por Joaquim da Marinha, de barrete vermelho, cacheira na mão; de porta em porta atraz do seu macho carregado de futricas, sem ter tomado chá em pequeno, de repente transformado em administrador de concelho! A nomeação do sr. Barros para substituto era uma caricatura.

O sr. Barros, que tem todas as sympathias do concelho, que tem muita instrucção e todos dotes moraes precisos, para ser estimado, feito substituto do sr. Curado! Tuto vai, como vai, e não como deve ir.

Ninguem nega ao sr. Curado capacidade para administrar a quinta do Canal, mas para um concelho falta-lhe — o chá em pequeno.

Duvidámos, que o sr. Curado faça obra com o tal abaixo assignados. Até o correio seguinte, sr. Redactor.

De V. att.º vnr.,

O amigo da ordem.

Lavos 20 de Julho de 1852.

Post-Scriptum.

O sr. Secco, Secretario servindo de Governador Civil deste Districto, deixou desde hoje de ir ao G. C., em consequencia da pouca consideração com que foi tratado pelo governo, no negocio da portaria sobre os arzoaes.

Louvámos o prudente comportamento do sr. Secco, e não podêmos deixar de censurar e muito, a escandalosa protecção dada pelo governo a certa *gente grande*, ainda mesmo que para isto tenha de calcar leis, offender justas susceptibilidades, ou mesmo a moralidade publica.

Este negocio da portaria dos arzoaes é um escandalo e uma miseria: a victima foi um funcionario honrado, intelligente e activo como o é o sr. Secco.

Agiotas arzoeiros da Leiria. — Um dos camaristas de Leiria, que se assignou em todos os actos das sessões municipaes, nas quaes se accordou, representar contra a cultura do arroz, e que até não a queria pelo systema da *irrigação ordinaria*: foi o principal agitador em concitar os *agiotas arzoeiros* contra as providencias, que elle proprio tinha pedido!

Um dos membros da Junta administrativa dos campos do rio Liz, que pediu, que as searas do arroz fossem arrazadas de modo, que as suas plantas nunca mais tornassem a *vegetar*, é um dos cultivadores, que tem nas immedições da Gandara perto de Leiria uma extensa seara ou antes um extenso pantano de arroz.

Em vista pois de tanta falta de vergonha — *chova vinho e venha arroz.*

Os arzoeiros tem resistido á seducção destes *seringas*, que querião a continuacão dos danos feitos no campo em ponto pequeno na noite de 19 para 20 de Junho, para

seus *innocentes* fins; porque os arzoeiros são poucos, e o resto da população, que os detesta — são muitos; e a paciencia tem limites... Os *seringas* tem mimoseado a Revoluçã de Setembro com mesinhas de arroz: a 13 foi uma.

Transferencia. — A feira da Mealhada no corrente mez de Julho foi transferida para o 1.º Domingo d'Agosto, por coincidir com o dia de S. Thiago, em que se faz na Moita concelho d'Anadia, uma feira de bastante concorrência. Entendendo-se porém, que a feira continúa inalteravel em todos os ultimos Domingos de cada mez; e assim hade ter lugar a d'Agosto no ultimo Domingo deste mez. Esta mudanca tem lugar sempre que o dia de S. Thiago é o ultimo Domingo do mez de Julho.

Mercado de Coimbra em 20 de Julho de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Millio branco 260 rs. Millio amarello 250 rs. Cevada 120 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:180.

Errata do n.º antecedente.

Onde se diz — Sessão de 10 de Julho, lêa se — Sessão de 12 de Julho.

ANNUNCIOS.

Faz-se publico pela Direcção das obras publicas do Districto de Coimbra e Viseu, que devendo instaurar-se promptamente trabalhos desenvolvidos na construcção da estrada, que faz parte da linha de communicacão entre as duas cidades de Lisboa e Porto, e sendo certo que é a economia uma das importantes condições d'este serviço, convido todos os artistas ferreiros desta Cidade, para no dia 25 do corrente comparecerem no extincto Mosteiro de Santa Cruz e Secretaria da mesma Direcção; a fim de ser publicamente dado aquelle, que por menos o fizer todo o trabalho relativamente a ferramentas empregadas neste ramo de serviço publico — Mediante as condições que serão presentes no acto da arremataçã, e designando os preços de cada uma das alfaias nos seus diferentes estados de ruina. — Secretaria da Direcção das obras publicas do Districto de Coimbra 18 de Julho de 1852.

João Ribeiro da Silva Araujo — Director.

Pelo juizo de Direito desta Cidade de Coimbra, é citado por editos de 30 dias, José Sanches Barreto, morador, que foi a St.ª Clara, áros da mesma, para fallar a um libello de dinheiro da quantia de 47:320 reis, e seus juros, que lhe move o Conselheiro Antonio Joaquim de Campos, proveniente d'emprestimo, cujo libello se hade offerecer na 2.ª audiencia passados os 30 dias. Escrivão Victor.

No dia 25 do corrente tem de ir á Praça na Villa de Tentugal, para ser arrematada pela raiz a Quinta e Edificio do convento de S. Marcos e suas pertencas, que foi dos frades Jeronymos: cuja arremataçã se faz a requerimento dos proprietarios da mesma Quinta João Antonio Peres Abreu e mulher, para pagamento das execuções que lhes promovem Francisco de Paula Teixeira, d'Albergaria Velha e José Joaquim Pires d'Abreu, da cidade do Porto, avaliado tudo em 5:450,000 rs. — O procurador dos Executores, Antonio Augusto Henriques Ferreira.

HA um sujeito que se promptifica a apresentar n'esta cidade, um dia sim e outro não, a bem conhecida e acreditada *agoa fereira de Val da mó*, caso tenha de 9 assignaturas por diante: os srs. que a pretenderem queirão ter a bondade de mandar a esta redacção seus nomes e moradas. A agua será tirada depois do sol posto, e apresentada em casa dos srs. que a pretendem até ás 6 horas da manhã. — Preço de cada garrafa 60 rs.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13500 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Commu-
nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —
Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Ro-
drigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde thobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Havendo accrescido as assignaturas do *Liberal do Mondego*, a Redacção aproveita esta occasião, para dar um publico testemunho de que a empresa deste jornal não mira ao interesse particular, mas unicamente á consideração publica.

Os preços ficão de hoje em diante reduzidos aos seguintes:

Assignatura por mez — 300, trimestre — 900, semestre — 1:800, anno — 3:600. Numero avulso 30 rs. por folha.

Continuando a affluencia de assignaturas, hade reduzir-se a importancia *proporcionalmente*.

A qualquer pessoa, que houver assignado por mais de um mez, e que julgar dever retirar a sua assignatura, será restituído o excesso.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 22 DE JULHO.

Lisboa.—Continúa a discussão na Camara sobre a questão de fazenda; esperámos a noticia do desfecho para o correio seguinte.

Dizem-nos, que o sr. D. Rodrigo de Menezes deputado por Leiria, representára de procurador na questão dos arrozacs, conhecendo a final, que o havião logrado, e que a destruição dos arrozacs fôra um simples pretexto, para chegar ao Governador Civil, que se suppoem *grudado* ao Duque de Saldanha tão fortemente, que nem a *fôgo* será possível despegá-lo.

— Verificou-se no dia 17 o duello entre os deputados José Maria Grande e Antonio José d'Avila. Os illustres campeões julgãõ insufficientes os combates parlamentares, e fôrão bater-se á pistola em Palma, junto ás Laranjeiras. Não houve sangue; os contendentes retirãõ-se incolumes! Fôrão padrinhos, do primeiro os deputados Casal Ribeiro e Archer; e do segundo os srs. D. Carlos Mascarenhas e Lobo de Moura.

De Inglaterra não temos noticias mais recentes, que as ultimas publicadas no numero antecedente.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

A decomposição dos partidos politicos.

A Indifferença, desconfiança e incredulidade vão estendendo-se entre nós pelas fileiras do partido liberal, que em vez de fazer-se compacto, para melhor resistir assim aos seus contrarios, se decompõem e desmorona d'uma maneira espantosa, fazendo apparecer por toda a parte um individualismo baixo e vil, em vez daquelle sentimento nobre de abnegação e generosidade, que deve ser sempre a sua verdadeira divisa.

Os exemplos de immoralidade e descrença politica, partidos do ministerio, obrando como narcoticos moraes, vão entorpecendo por toda a parte os credulos, que ainda confiãõ em promessas fementidas.

A desorganisação social, para que vâmos caminhando a passos de gigante, será seguida immediatamente do — *salve-se quem puder!*

O ministerio vivendo de si, e occupado das suas tricas, não quer considerar as necessidades do paiz com dedicação e sinceridade, desconhecendo ou fingindo desconhecer a sentença fatal da sua incapacidade, que a opinião publica tem já lavrado em caracteres indeleveis

O ministerio desprestigiado — desconceituado, desacreditado na opinião do paiz, disfarça como póde a sua magoa; estrebuxa, para se sustentar no seu posto, por capricho, e não por honra e brio.

Em quanto que na Inglaterra o partido liberal, progressista por excellencia, animado de um santo entusiasmo pela causa da patria, em vez de aterrar-se com as desgraças da sua vizinha França, procura a força na sua união, levando de vencida por toda a parte o partido conservador: entre nós não se procura macaquear senão o ridiculo da nação amiga, que, sendo a primeira em poder, illustração e patriotismo, deveriamos procurar imitar no que tem de grande, sublime e generoso.

Nada disso.

A grammatica... em vez de logica dos factos, é que tratão de seguir.

Estâmos para ver o desfecho da discussão sobre os actos da dictadura e questão de fazenda!

Mas se os ministros estão tão prezos ás pastas... tão enfatuados com o poder!

Mas os deputados querem conservar o mandato!

Não nos importa isso!

Não vemos remedio para nossos males senão na prompta dissolução do parlamento, e convocação immediata d'uma representação nacional verdadeira expressão da urna desafrentada e da eleição directa.

Qualquer que seja a solução da questão, a esta hora talvez decidida, não vemos salvação, senão na prompta dissolução da camara electiva, que não deve sobreviver ao acto adicional.

Foi um bom feito!

Mas foi unico!

Retirem-se a seus lares os senhores deputados; mas não venhão com obras desfazer as suas palavras.

Venhão ajudar-nos a fazer uma escolha de procuradores do povo, que saibão tomar a peito os interesses do mesmo povo.

Que não vão para a capital divertir-se em passatempos, em vez de cumprir seriamente os seus deveres.

Que não vão para o salão das cortes estafar os ministros com pedidos sem importancia, ou pelo menos de importancia secundaria, terciaria e ainda mais remota.

Que não vão fazer estrepitosas discussões sem proveito para o paiz.

Que não vão fazer do agosto recinto da representação nacional uma arena de vinganças individuaes e mesquinhas, arremessando se reciprocamente dictos picantes, insultos e chocarrices.

De uma camara sem ostentação, e de sciencia positiva em todos os ramos do serviço publico — é que nós carecêmos.

De uma camara, que cure radicalmente todos os nossos males em vez de os entreter com remedios paliativos.

Conhecêmos em ambas as camaras alguns poucos caracteres energicos e de intelligencia superior, unicos capazes de carregar com a tremenda responsabilidade de uma verdadeira regeneração.

Mas esses estão ainda na ante-camara...

O tempo virá, e que não tarde... de apparecerem na scena publica e á frente da governação do Estado.

Até então não cessaremos de clamar contra os empiricos, que nos tem dirigido e continuão a dirigir, sem o fino indispensavel para tão alto mister.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 17 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

AO meio dia procedeu-se á chamada, e abriu-se a sessão, verificando-se estarem presentes 94 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. *Conde de Samodães* mandou para a mesa alguns pareceres da commissão militar, que ficarão sobre a mesa, para terem o competente destino.

O sr. *Alves Vicente* mandou para a mesa uma representação dos credores ao depósito dos orfãos da cidade de Braga, em que pedem que lhe seja paga a quantia de 2:000\$ que daquelle cofre foi tirada em 1846 pelo governador civil, para pagar á tropa.

O sr. *Tavares de Macedo* mandou para a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos sobre as cadeiras d'instrucção primaria que estão preenchidas, e que o não estão, tanto no reino, como nas illias.

O sr. *Bento de Castro* mandou para a mesa uma representação da camara municipal da villa de Guimarães, para que se peça ao governo, que apresente uma proposta, para lhe ser concedido o convento e cerca de S. Domingos.

Concluiu pedindo, que se consultasse a camara, se consentia que se lhe desse a palavra, quando estiver presente o sr. ministro do reino, para lhe dirigir uma pergunta sobre a ponte de Mondim de Basto, sobre o rio Tamega.

Consultada a camara resolveu affirmativamente.

O sr. *J. M. Grande* renovou a iniciativa do projecto sobre as penitenciarias.

O *Visconde de Fornos d'Algodres* leu e mandou para a mesa uma substituição ao decreto de 3 de dezembro, estabelecendo a amortisação, para o que nelle se propõe que seja capitalizada.

O sr. *Conde de Samodães* mandou para a mesa um projecto de lei da commissão militar, sobre uma proposta do governo, o qual se mandou imprimir, para entrar em discussão em occasião opportuna.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão sobre os actos da dictadura e questão de fazenda.

Foi lida na mesa a substituição mandada pelo sr. visconde de Fornos d'Algodres, e sendo admittida, mandou-se imprimir no *Diário do Governo*, e ficou em discussão conjunctamente com as outras.

O sr. *Carlos Bento* principiou notando que longa via já esta discussão, o que era devido á independencia que caracteriza cada um dos membros da camara; o que a honra, mas que o conduz á desgraça de não poderem convergir as ideias para um ponto, não apparecendo mais que opiniões individuais. E ainda mais longa tem sido, porque se tem desviado do ponto da questão, que é o exame dos actos da dictadura, para unicamente se tratar da questão financeira; nem podia ser de outra sorte depois que a commissão de fazenda veio emitir uma opinião tanto mais autorizada, quanto a fonte de que partia; e entrando a sua ideia promiscuamente em discussão, necessariamente esta se havia de embataçar.

Como a questão politica se tem posto de parte, também sobre ella diria unicamente em resposta ao sr. Simão José da Luz que a origem da revolução não foi o despeito de pessoa alguma, porque antes de apparecerem os motivos para o despeito, já o caracter

a que se allude fazia opposição vigorosa aos actos da administração caida.

Entrando na questão financeira notou, que não é possível desprender do passado, mas também é necessario attender ao presente, e não comprometter o futuro; e sem cançar muito os algarismos, diria que o primeiro arranjo para as finanças é o credito, por que é o meio de chegar a todos os resultados financeiros, e nem é possível prescindir delle agora, para satisfazer a parte onerosa do decreto de 3 de dezembro, a qual ainda ninguém combateu, antes a discussão tem versado sobre o meio de a satisfazer, hesitando-se entre a capitalisação proposta pelo governo, e a amortisação proposta pela commissão de fazenda; e como para se apoiar a amortisação se tem estribado em que sendo o deficit muito maior que o que apresenta o orçamento, e não ha por isso os meios de satisfazer aos juros da capitalisação, notaria que em Hespanha onde também ha um grande deficit, que é atenuado pelos descontos nos vencimentos dos servidores publicos, como se faz entre nós, e por isso não tinha igualmente meios para consolidar a sua divida, o facto é que depois que aquelle paiz começou a consolidar uma parte da sua divida, o credito appareceu em tal escala, que deu margem para se emprenderem grandes empresas materiaes, com que tem sido dotada aquella nação; e por tanto o nosso estado financeiro não deve ser considerado como um estado melancholico á vista do que acontecceu no paiz visinho; e o que é necessario é ganharmos o credito.

Observou, que todos os homens politicos entre nós tem querido o credito, pertencendo a que partido pertencerem, e embora algumas expressões soltas pareçam significar o contrario; porque todos os partidos, quando tem sido poder, se tem empenhado sempre em ganhar o credito.

Entrando no exame do parecer da commissão disse, que já o sr. ministro da fazenda tinha mostrado a impossibilidade de se fazer a amortisação pelos meios propostos pela commissão; e devia ter-se em conta, que além da enumeração de muitas dividas referidas, que o sr. ministro apresentou na sessão de antes de hontem, e que foi julgada exagerada, ha outras que alli não vem mencionadas, e de que ha já noticia, e quantas apparecerão, quando se annunciar ao paiz que estamos tão ricos, que as queremos considerar todas, e pagar-lhas?

Mostrou que no credito ha também seu tanto de pessoal, porque um governo que contracta, tem mais dever de satisfazer primeiramente as obrigações, que contractou, do que aquellas que lhe forão legadas, e que estão defendidas; e por isso embora a camara não accete a capitalisação proposta no decreto de 3 de dezembro, o governo é que não pôde accetar outra qualquer forma de satisfazer as obrigações onerosas desse decreto, além das que alli vem consignadas, por que não pôde faltar ao que contractou.

Depois de fazer ainda muitas outras observações para mostrar, que a amortisação ou a capitalisação formão cada uma um systema, que pôde ou não ser accetavel conforme a occasião, e as circumstancias, em que se acha um paiz, e estando evidentemente demonstrado pelo sr. ministro da fazenda, que a amortisação proposta pela commissão de fazenda é irrealizavel, e vai affectar o thesouro d'um maneira mais onerosa, que o decreto de 3 de dezembro, por isso vota por elle, assim como pelos mais actos da dictadura.

O sr. *Avila* (sobre a ordem) disse, que ainda que está convencido, que o governo obteria facilmente o empréstimo, que propoz na sua substituição, com tudo como o sr. ministro da fazenda declarou, que não acceta medida, que não tenha a certeza de realisar, por isso pedia para retirar a sua substituição, ficando em lugar della outra que ia mandar para a mesa, e que tem por

fim autorisar o governo a lançar mão do meio do empréstimo, quando o possa realisar; reduzindo-se por isso a differença da substituição que apresentava agora a tornar facultativo, o que era perceptivo na primeira.

A camara consentiu, que fosse retirada a primeira substituição, ficando esta em seu lugar, e mandou-se imprimir no *Diário*.

O sr. *C. Sotto Maior* disse, que tendo-se involvido a discussão dos actos da dictadura com a questão financeira, tem-se a camara occupado mais desta, que da questão politica; e ainda que não tencionava demorar-se muito nella, com tudo diria, que a revolução, deem-lhe as dimensões, que lhe quizerem dar, não passou d'uma insurreição militar, porque quando o chefe dessa revolução saiu de Lisboa, não encontrou apoio algum no povo, e foi depois que entrou em Lobios, na Galiza, que uma insurreição militar chamou esse individuo, e que a regeneração teve lugar, regeneração que tendo por fim como se inculcou derrubar a corrupção e os corruptos, o resultado tem sido um alluvio de despachos, e centenares de promoções, e admirava como alguns individuos, que tão fortemente tinham combatido a corrupção se apressarão em fazer-se despachar, havendo alguém que em cinco dias successivos teve cinco despachos: em um visconde, em outro membro do conselho do ultramar, depois par, ainda uma condecoração, e por fim ministro d'estado.

E de certo quem visse os resultados da regeneração, conheceria, que longe della mostrar tendencias economicas, só teve em vista empregar uma familia inteira, e fazer despachos immensos, e crear repartições, que augmentarão em muito a despesa.

Entrando na questão financeira, disse que sempre considerou o decreto de 3 de dezembro, não só como uma medida de espoliação, mas também de concussão, pela qual, se se cumprissem as leis neste paiz, os srs. ministros devião ser processados e punidos, por isso que tanto na lei que creou a junta de credito publico, como nas ultimas duas leis de meios alli se consigna, que os ministros que desviarem da sua applicação os rendimentos da junta, incorrem no crime de concussão; mas o sr. ministro da fazenda desviou todos os rendimentos da junta pelo decreto de 3 de dezembro, e as leis que citou não se cumprem nem a seu respeito nem do governo.

Sobre a necessidade deste decreto foi de opinião, que elle não era preciso, se por ventura não houvesse exigencias de parte da regeneração, e foi para tapar a voragem que ella abriu, que se lançou mão deste meio; quando se não fosse isso, não era necessario recorrer a um meio que offendeu, com as leis, tantos direitos e interesses. Porém tendo hoje a examinar qual convém mais, se a capitalisação proposta pelo governo, se a amortisação do projecto da commissão de fazenda, declara que prefere a capitalisação, embora não a ache também boa; e depois de analysar quaes tem sido os resultados da amortisação, ficou ainda com a palavra reservada para segunda-feira em consequencia de ter dado a hora.

O sr. *Ministro da Fazenda* tendo a palavra para uma explicação disse, que acostumado a ouvir a irritação com que o sr. Cunha entrava nas discussões na sessão passada, não se admirava, e até achava amaveis as expressões que hoje dirigiu ao governo; entretanto observar-lhe-ia que tendo o governo assumido a dictadura, quando publicou o decreto de 3 de dezembro, derogou as leis a que se referiu o sr. deputado, e tendo a camara declarado já que as leis da dictadura continuão em vigor, em quanto não forem derogadas, segue-se que a responsabilidade do governo tem de ser distribuida também pela camara.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de segunda feira a continuação da de hoje, levantou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

Rectificação.

Quando na sessão de sexta-feira, 16 do corrente, o sr. D. Rodrigo de Menezes disse que era logico, que as auctoridades de Leiria continuassem a destruir o resto dos cearas de arroz, visto que o governo as não tinha punido quando isso começaram a fazer — deve entender-se — que o sr. deputado só teve em vista o estranhar que se não tivesse prohibido a continuação dessa devastação.

ACTOS OFFICIAES.

Por officio de 30 do mez proximo passado do consul geral de Portugal em Madrid, consta haver fallecido no real sitio do Escorial, no dia 9 d'abril ultimo, o subdito portuguez Joaquim Duarte Silva, natural de Coimbra, o qual munido de passaporte concedido em 1832 pelo consul geral de Portugal em Barcelona Antonio Joaquim de Moura, passara a Madrid.

Consta mais do mesmo officio, que não é facil calcular-se o liquido da herança do finado, porque para se obter esse resultado seria necessario proceder á liquidação de todas as contas e negocios pendentes, assim como á venda de muitos papeis de credito e acções de minas, que se achirão no seu espolio. Sem embargo disso, pela relação das rendas e propriedades que existe no maço n.º 70, descripta a fl. 51 do inventario, e pelo dinheiro, joias, roupas e alguns debitos, póde calcular-se a mesma herança em trinta e cinco a quarenta mil pesos duros. Entre as acções de minas parece existirem duas de valor, e entre os negocios pendentes figura o chamado de *Barrido*.

O dinheiro e joias achão-se depositados no banco hespanhol de São Fernando, como mostra o documento mencionado a fl. 63 do inventario: e o deposito de moveis e papeis achia-se na casa do finado, em cujas portas foram postos os sellos das armas reaes, debaixo da responsabilidade de D. José Maria Pellicer, administrador das suas herdades, rendas, propriedades e negocios pendentes. O que tudo se faz publico para conhecimento dos interessados que poderão obter da dita secretaria d'Estado, aonde foi remetida cópia do supracitado inventario, mais amplos esclarecimentos a este assumpto. Secretaria d'Estado dos negocios Estrangeiros, em 14 de Julho de 1852. — *Emilio Achilles Monteverde*.

(Diar. do Gov.)

CORREIO DO SUL.

LISBOA 19.

Verificou-se hontem no rocio a solemnidade da collocação da primeira pedra fundamental do monumento consagrado á memoria de S. M. I. o sr. D. Pedro IV. A's 6 horas da tarde S. M. a rainha acompanhada do corpo diplomatico, dos ministros d'estado, das commissões nomeadas pelas camaras, da camara municipal de Lisboa e da corte, dirigiu-se ao lugar onde se ha de collocar o monumento e depois das solemnidades do estylo, retirou-se para a tribuna real, d'onde recebeu a continencia de toda a guarnição da capital, que assistiu áquel acto. A commissão da camara dos deputados, além da mesa que formava parte della, era composta de deputados que desembarcãrão no Mindello. Eis os seus nomes: os srs. Adrião Accacio, José Estevão, Northon, Luiz d'Almeida Menezes, Sousa Pinto Bastos, Fonseca e Mello, Dias e Sousa, Cesar de Vasconcellos, Barjona e Oliveira Pimentel.

(Rev. Set.)

Lê-se na Presse:

O numero de deputados á camara dos communs é de 658, assim repartidos:	
Os 4 condados de Inglaterra nomeão	144
As cidades e villas da dita	323
As universidades (Cambridge, Oxford)	4
Os 12 condados do paiz de Gales	15
As cidades villas do dito	14
Os 23 condados da Escossia	30
As cidades e villas da dita	23
Os 33 condados da Irlanda	64
As cidades e villas da dita	39
A universidade da dita (Dublin)	2
	658

Estes numeros forão estabelecidos pelo bill de reforma de 1832. Até então o numero dos deputados pela Inglaterra era de 489, pela provincia de Galles 24, pela Escossia 45, e 100 pela Irlanda. Um dos resultados mais importantes desta reforma foi a subtracção do direito de representação a 56 villas da Inglaterra, formando a classe das villas ou burgos apeados ou decaídos (*rotton boroughs*).

Não é talvez inútil recordar, que a villa ou burgo (*borough*) compõe-se ordinariamente de uma só povoação; algumas vezes comprehende além d'ella, uma circumscripção territorial consideravel. Mui raras vezes apenas comprehende parte d'uma cidade, como acontece para Londres, que contém seis villas ou burgos.

Ha cinco especies de deputados no parlamento.

Os deputados dos condados, que antigamente representãvã a pequena nobresa do reino. Tem conservado a denominação de cavalleiros dos condados (*knights of the shires*); os deputados das cidades (*citizens*); os deputados das villas ou burgos (*burgess*); os deputados das universidades d'Oxford, Cambridge e Dublin. Finalmente ha uma quinta denominação. Os representantes das villas ou burgos de Deal, Sandown, etc., que comprehende o antigo governo militar dos cinco portos (*Baron of the Cinque-Ports*).

As condições de elegibilidade varião, segundo que o deputado representa um condado, uma villa, ou uma universidade.

Para representar um condado é preciso ter uma propriedade territorial de 600 lib. sterl. de renda (2,400:000 rs.)

Para representar uma villa é preciso ter de renda 300 lib. sterl.

Não se exige censo para ser representante da universidade. (Continuar-se-ha.)

Temos a satisfação de publicar hoje o seguinte artigo do distincto geólogo, o sr. Carlos Ribeiro, a quem a nação é devedora de grandes serviços; e aproveitamos o ensejo para manifestar sinceramente os nossos encomios nos srs. Conde de Farrobo e Antonio Lodi, pelo seu infatigavel patriotismo, em promover o engrandecimento desta nossa desaventurada terra, consumindo em proveito della grande parte de suas fortunas.

Cumprimos humildemente o nosso dever, annunciando uma verdade; e a Patria, esperamos que não olvidará quem se torna digno dos maiores louvores e recompensas.

A Mina de Carvão de Bussaco.

Quando em 1849 entrei para o serviço da Companhia das minas de carvão de pedra na qualidade de seu Engenheiro, tive recommendação especial dos Exm.ºs Srs. Conde do Farrobo e Antonio Lodi, Directores da mesma Companhia, para estudar os terrenos da Beira e reconhecer a sua aptidão relativamente ao carvão mineral e ao ferro debaixo do ponto de vista industrial, habilitando-

me com os necessarios meios para estas investigações, não esquecendo os instrumentos do Engenheiro e do Geólogo que tiverão a bondade de mandar vir de França segundo uma lista por mim feita. Depois d'algumas excursões deparei em Dezembro de 1849, e na vertente occidental da serra do Bussaco, com uma formação arenacea d'um aspecto particular, que pela sua posição acima dos xistos mais modernos do periodo de transição, e abaixo do gres vermelho sobre que assentão os marnes e calcareos liasicos e pelos seus caracteres fossilíferos, bastante se aproximava áquellas do periodo carbonifero, isto é, áquellas que unica e exclusivamente fornecem as grandes massas de carvão mineral na Inglaterra, França, Belgica, Alemanha e Estados Unidos, que como é sabido pertencem a uma determinada época da historia da terra: opinião que tanto mais fundamento adquiriu quando reconheci, que algumas camadas delgadas de carvão que o mencionado deposito encerra, participavão dos caracteres do verdadeiro carvão inglez, com exclusão daquelles que distinguem o carvão da Figueira, o de Vallongo no Porto, e os demais dos depositos de igual data ou proxima-mente contemporaneos d'outros paizes, junto aos despojos d'uma rica vegetação, cujas especies tinhão toda a analogia e semelhança com as do verdadeiro terreno carbonifero. Este primeiro achado, acompanhado da descoberta d'um grosso filão de ferro associado ás diorites das vesinhanças da mesma serra, e outras especies deste mineral, já no gres vermelho, já d'aluvião, e nas proximidades do carvão, lisongeu-me sobre maneira; e a Direcção da Companhia não ficou menos satisfeita com estes preludios, ordenando-me que emprehendesse os trabalhos que entendesse para pesquisar o carvão, e fornecendo todo o dinheiro preciso.

Tratei por tanto d'estudar as condições especiaes do terreno em questão, que logo me parecerão pouco definidos, em consequencia de se achar coberto pelo gres vermelho em quasi toda a sua extensão e possança, deixando a descoberto partes estereis da sua base com algumas delgadas camadas de carvão entre Louredo e St.ª Christina no Concelho da Mealhada, e reunidos num só feixe: pesquizei em primeiro lugar este feixe de camadas na esperança, segundo as suas tendencias e apparencia, que se reunirão em uma ou duas camadas d'exploração facil e proveitosa; para o que abri um poço inclinado de 180 palmos com uma galeria lateral ou d'avanco, e no entanto passei a questionar qual o verdadeiro trabalho a emprehender para descobrir e atacar as camadas supostas escondidas abaixo das formações e estereis mais modernas: hesitei porém com a gravidade da resolução dum tal problema, que podia comprometter inutilmente algumas dezenas de contos de reis, e lembrei-me que devia começar por resolver as duas seguintes questões preliminaes: 1.ª se o terreno em questão era ou não carbonifero (o verdadeiro *coalformation* dos Inglezes); 2.ª no caso affirmativo, se era racional atravessar as formações mais modernas para ir buscar o carvão. Consultei sobre estes pontos os Illm.ºs Srs. Drs. Roque Joaquim Fernandes Thomaz e Francisco Antonio Pereira da Costa, Lentes de Geologia e Mineralogia em Coimbra e Lisboa, pessoas bem conhecidas por seus talentos e sciencia convidando a Direcção ao ultimo daquelles senhores, para na sua excursão á Beira em 1850 visitar a localidade, ao que se prestou de melhor vontade; porém não se achando nenhum de nós munido das collecções precisas para se compararem as especies faceis e resolver-se definitivamente a primeira questão, só se assentou que sobre uma e outra havião muitas probabilidades a favor, sem que por em quanto se podessem reputar dum ordem e valor taes, que justificassem ou garantissem o emprego de grandes capitães para ir immediatamente buscar o carvão abaixo do gres vermelho.

No regresso do sr. Dr. Costa acompanyo-o a Lisboa para fallar com os Exm.^{os} srs. Conde de Farrobo e Antonio Lodi sobre este importante assumpto e encontrando-os do melhor animo e coragem, propuz a abertura dum poço de 600 palmos (espessura presumida do calcareo liasico e gres vermelho) ao que annuirão honrando-me com plena autorisação para fazer a este respeito o que julgasse mais a proposito. Quando este poço não encontrasse grandes embaraços resolvia d'um modo mais explicito a segunda questão, e pouco mais poderia custar do que o dobro dum furo de sonda a igual profundidade.

Não se tendo realisado a conversão do feixe de camadas de St.^a Christina em uma só ou duas, como esperava, abandonei aquelle trabalho e abri um poço vertical nas vesinhanças da Vaeariça e sobre o calcareo liasico que levei aos 200 palmos, a cuja profundidade a abundancia das agnas em progressão crescente transtornou o meu projecto, porque a continuar com este poço teria de empregar as fortes bombas do systema inglez movidas a vapor para o esgoto das agnas, e conter as grossas laminas e correntes d'agnas subterraneas por meio de dispendiosas obras d'arte etc., o que importaria o emprego de muitos contos de reis; parei pois com este trabalho e resolvi praticar uma sondage no fundo deste poço, cujo furo continua ainda hoje, chegando o total da pesquisa a 690 palmos sem ainda ter tocado as camadas carboniferas em consequencia da espessura dos terrenos terem saído mais fortes do que as calculadas.

Sem perder de vista a importancia das duas questões apontadas, logo que recolhi de Lisboa em 1850 e quando comecei a abertura deste ultimo poço, determinei-me a consultar sobre ellas Sir Daniel Sharpe, vice-Presidente da Sociedade Geologica de Londres e a quem pelas suas viagens em Portugal não são desconhecidos os nossos terrenos; a sua primeira resposta foi bem avessa ás nossas pertenças, mas nem por isso a Direcção desanimou continuando até hoje a fornecer as sommas precisas para a sondage, não obstante alguns transtornos na parte pratica, que tem demorado o resultado dos trabalhos. Furneci a M. Sharpe novos e esclarecimentos e uma collecção de fosséis da localidade, insistindo na affirmativa das duas questões preliminares; e com data de 10 de Junho ultimo acabo de receber uma carta deste naturalista, na qual se exprime do modo seguinte na parte relativa ao nosso objecto principal: «O sr. Charles Bunbury tem examinado as plantas e me forneceu uma nota sobre as mesmas da qual achará junto um resumo; este exame não deixa duvida, e que as especies já conhecidas são todas do *verdadero coal formation*. Este amigo é conhecido pela exactidão dos seus conhecimentos na Botanica fossil.»

O resultado deste exame é sem duvida em favor da probabilidade da existencia de carvão neste districto; e que ha carvão já se provou. Porém parece-me impossivel formar uma oppinião decisiva sobre a existencia de carvão em quantidade bastante para se tornar proveitosa a sua exploração. Ha depositos bastantes carboniferos, que não dão carvão que valha a pena de buscar-se; e em novos districtos semelhantes pesquisas tem sempre o character de uma loteria. Devo confessar porém, que tendo lido e relido os argumentos de V. sobre a extensão provavel em pos-sance da serie carbonifera debaixo do gres vermelho, só me convencem, que semelhante extensão é possivel e mais nada. Se em districtos *vesinhos* uma semelhante extensão e a existencia de boas camadas de carvão se tivessem visto, então não hesitava a aconsellar os trabalhos necessarios para busca-lo (e este foi o caso nas partes de França, etc., citados por V.) mas sem aquella certeza parece-me de muito risco o furar o gres vermelho.»

Esta opinião, que muito respeito e tanto mais por ser segundo creio a de mais al-

guns dos Sabios da Sociedade Geologica de Londres, inhihiu-me d'insistir por em quanto na affirmativa do carvão abaixo do gres vermelho: notarei porém que Sir Daniel Sharpe funda-a; 1.^o em não haverem outros depositos de carvão na Beira de riqueza já conhecida para *unicamente* se assegurar pela comparação, do valor do deposito escondido, que se quiz explorar; sem que todavia seja condição a existencia desses outros depositos, para que aquelle em questão haja de ser pobre ou rico; é partindo do principio que duas formações da mesma data e em posições geograficas vesinhas quasi sempre tem a mesma conformação e typo: 2.^o sobre o facto d'alguns depositos verdadeiramente carboniferos sem carvão. Deyerei dizer, que a *relação* entre estes e os depositos verdadeiramente carboniferos com carvão em grandes massas é assaz grande segundo deprehendo d'algumas obras, que neste assumpto tenho consultado para que mereça consideração notavel.

Notarei mais que aquelle Sabio diz, que em paizes novos a pesquisa do carvão tem sempre o character duma loteria, no que convenho; mas loteria em que deve jogar-se, quando os indicios indirectos, sem serem mesmo dos essenciaes, são com tudo vellementes, especialmente num paiz onde não ha carvão industrial, que importa annualmente centenas de contos de reis em carvão estrangeiro, que não fabrica nem pôde fabricar sem elle, um arrate de ferro: neste genero d'especulações uma boa parte pertence sempre á fortuna; é a sua indole.

Em vista da prudente opinião de Sir Daniel Sharpe não sei qual o partido, que tomarão os Exm.^{os} srs. Conde do Farrobo e Antonio Lodi sobre a continuação dos trabalhos de pesquisa do carvão neste districto, em que tem gasto já alguns contos de reis comprehendendo um poço de pesquisa de 210 palmos aberto em Sazes para procurar o Anthracite e cujos resultados não corresponderão ás indicações. O que é certo é que poucas pessoas haverá, que gastem o seu dinheiro com tanto patriotismo e coragem como aquelles dois senhores: se o paiz sabe hoje, que possui uma formação verdadeiramente carbonifera da data daquellas, que na Europa e norte d'America fornecem as verdadeiras fontes da prosperidade industrial, formação que mais tarde ou mais cedo nos pôde dar uma semelhante riqueza, quando explorada por homens menos cansados de consumir parte das suas fortunas neste genero d'industria, é ao dinheiro e perseverança daquelles dois directores da companhia que o deve.

Publicando este artigo, motivo as razões que dêrão logar á abertura e suspensão das pesquisas no Bussaco (quando effectivamente parem os trabalhos) dando por esta forma uma satisfação ás pessoas deste districto, que tanto se interessarão pela descoberta do carvão em grande escala. Pela minha parte não devo perder esta occasião de manifestar publicamente, que ao facto de ser empregado da Companhia devo os poucos conhecimentos praticos da Geologia do paiz, que tenho estudado.

Carlos Ribeiro.

Coimbra 18 de Julho de 1850.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal.

Mais uma do meu administrador, que agora acabo de saber.

Ha dias um rapaz, que pertendia cazar-se, foi para isso pedir ao administrador a competente certidão; sim, diz o administrador, mas primeiro vai buscar um quartinho que me deves. O rapaz que já tinha feito compras e preparativos, e não podia nem queria transferir o dia grande de um noivado por causa da liquidação de contas tão diminutas, que podião admittir replicas e treplicas, achou mais conveniente má composição, do que boa demanda; pediu o quartinho emprestado, levou-lho e foi servido.

Baixa das baixezas!... todas as acções revelão futricas de Joaquim da Marinha. Quantas destas se tem praticado? Estes genios não perdem com as administrações; mas taes actos reflectem sobre os governos, que os tolerão. De V. att.^o vnr.

O amigo da ordem.

Lavos 24 de Julho de 1852.
(Segue-se o reconhecimento).

Post-Scriptum.

Os senhores Conselheiro João Rebello da Costa Cabral, e seu mano o Conde de Thomar. — Chegãrão hontem de manhã, á hospedaria do Paço da Conde, onde forão visitados por muitas pessoas da sua amizade. Partirão hoje de manhã em direcção a Fornos d'Algodres.

Pernambuco. — Foi declarado sujo o porto desta cidade. A febre amarella faz horribes estragos, principalmente nos estrangeiros. Dos portuguezes recentemente alli chegados poucos tinhão escapado ao flagello.

Boato. — Diz-se, que a rainha Victoria tenciona vir este anno ás margens do Tejo.

Espera. — Espera-se até ao dia 20 do corrente em Lisboa a infanta D. Luiza Fernanda, irmã da rainha de Hespanha, com o seu esposo o duque de Montpensier.

Sahida. — Diz o Nacional que o sr. de Putado Luz Pitta, fôra para a Madeira para preparar o alojamento para S. M. I., e a Princesa Amelia.

Accusação. — O jornal o Barcelonez foi accusado por um artigo em que hostilisa o governo. O jury absolveu-o por unanimidade. Em consequencia o governo por decreto de 12 do corrente ordenou a sua suspensão!

Incendio. — A camara dos deputados de Corffu, foi victima de um terrivel incendio, que se ignora se fôra casual ou de proposito.

Panorama. — Annuncia-se de novo a continuação do Panorama, jornal litterario, que continúa com o mesmo plano e formato.

Lê-se nos Pobres do Porto.

Afogado. — Hontem de tarde deitou-se a afogar um sgeito que vinha pelo caminho de Campanhã pela beira do Douro: houve quem o visse atirar-se ao rio, porém quando lhe quizerão acudir já foi tarde, pois já sahio morto.

Lê-se no Choronista:

Suicidio. — Estão-se amindando os suicidios, horribemente — ant'hontem, um guarda barreira, morador ao Bairro Alto suicidou-se com tiro de pistola! — no acto de a carregar, sua filha lhe fez a observação de que tivesse cuidado, que se não fosse disparar, a que elle respondeu que tinha naquelle dia de occupar um ponto importante, — momentos depois apontando a arma ao peito a disparou, tornando-se immediatamente um cadaver.

ANNUNCIOS.

Antonio Correia da Costa Boticario na villa da Louzã, districto de Coimbra, constando-lhe que Joaquim Pinto e Joaquim Fernandes, aquelle do lugar de Favariça, este da Cruz de Ferro desta freguezia, partirão para a cidade de Tavira, no Algarve, autorizados por João da Serra, do lugar da Favariça para vender o resto da herança de Antonio da Serra irmão daquelle, e alli falecido, previne o publico de que não contrate com elles, por se acharem os bens da mesma herança dependentes de transacções por Escritura de 9 de setembro de 1850, entre o annunciante e herdeiro, pelo que protesta, por este annuncio, por taes contratos sem seu consentimento, pena de se annullarem como fará ver em juizo competente.

Antonio Correia da Costa,
Louzã 21 de Julho de 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca; dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodriguez de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 24 DE JULHO.

Lisboa. — Forão prorogadas as cortes até 6 de Agosto. Este curto intervallo será sufficiente, para entrar os animos até que um outro paquete nos traga o resultado final das eleições Inglesas, e talvez a mudança ministerial. Obrar-se-ha então nessa conformidade? Será mudado, queremos dizer, reconstruido o ministerio, ficando sempre à testa o Duque de Saldanha? Será dissolvida a camara electiva e convocada outra pela eleição directa?

Altos mysterios da politica!

O primeiro golpe sobre a Universidade de Coimbra está preparado; foi ja publicado o parecer da commissão, que approva a transferencia do Conselho Superior de Instrucção Publica, de Coimbra para Lisboa.

Já ha muito que o prognosticamos.

O sr. Rodrigo da Fonseca não é homem, que esqueça facilmente... as offensas; sabe disfarçar-las, e aproveitar o ensejo para a vingança. Tem umas contas atrazadas... que ajustar com Coimbra, e ha de ajustá-las, se o Duque de Saldanha não lhe puzer o veto.

Por noticias de Angra de Heroismo sabemos, que o governador civil Victoria perdêra a cabeça, perdendo as eleições de deputados. Suspendeu o administrador do concelho d'Angra, tem dissolvido algumas juntas de parochia, e continúa com este odioso procedimento, a ponto de que se receia, que hajão graves desordens entre os sectarios do governador civil, conhecidos pelo nome dos — *babões*, e os cavalheiros da ilha, que estão contra o Victoria, cuja continuação no governo civil d'Angra — é uma verdadeira calamidade para a Ilha Terceira.

O projecto da linha ferrea até à fronteira de Hespanha parece, que está muito duvidoso; porque se lhe oppõem a politica baixa e vil, a quem não convem o engrandecimento de Lisboa, que seria, pelo facto do estabelecimento dessa linha, elevada á categoria de capital da Europa.

Alguem diz, que a politica Inglesa também se oppõem; porque lhe convem o nosso isolamento, que ella considera debaixo do ponto de vista de alta estrategia.

Inglaterra. — Os diversos jornaes inglezes avalião assim os resultados electoraes obtidos: A lista publicada pelo Times de 10 de julho conta — 80 deputados ministerias, 191 liberaes, e 34 liberaes conservadores ou peelistas. O Globe — conta 203 representantes liberaes e 126 ministerias. Finalmente o Sun, sobre 288 nomeações, dá 205 á opposição e 83 ao governo.

A Gazeta de Londres de 9 de Julho publica o decreto, pelo qual a Rainha fixa o numero do homens, que cada condado de Inglaterra e do principado de Galles, deverá fornecer para a milicia, cuja força será de 80:000 homens, dos quaes 50:000 serão fornecidos em 1852, e 30:000 em 1853.

Hespanha. — Começão a correr de novo boatos de golpe de estado em Madrid.

A Gazeta de Madrid publicou o decreto de concessão — do projecto de canalisação do Ebro, e a concessão definitiva do canal de ferro de Madrid a Irun.

Belgica. — O *Moniteur Belga* dá a noticia da demissão do ministerio Rogier-Frère, ignorando-se por ora, se haverá simples reconstrução ou renovação completa de ministros.

Hollanda. — Ha também crise ministerial na Haya, retirando-se tres ministros, o da guerra, o da justiça e das colonias. Falla-se no adiamento da segunda camara, que interromperia suas sessões a 15 de julho, para continuá-las em Outubro.

Suissa. — Na assembleia popular de Valangin (cantão de Neuchatel) os republicanos achiavão-se em extraordinaria maioria, fazendo decidir todas as resoluções no sentido da liberdade e independencia.

A reunião de Pascieux, cantão de Fribourg, recusa dissolver-se. A assembleia federal vai reunir-se em Berne. A questão de Neuchatel fará objecto das suas discussões.

PARTE POLITICA.

O EXEMPLO DE INGLATERRA.

O Estado de excitamento, que actualmente se nota no povo Ingles, por occasião das eleições para o novo parlamento, sendo um symptoma mui expressivo da vida, da actividade, e de verdadeiro interesse pelo systema representativo, que ostenta um povo encanecido na prática da liberdade legal, e veterano nos costumes electoraes, prende ao mesmo tempo a attenção de todo o mundo civilisado, pela influencia, que nelle tem uma nação respeitavel por sua illustração, riquezas, força, valor politico e commercial.

Celsa sedet... arce.

(Manda do alto solio.)

O ministerio actual, mal sustentado por um partido decadente, cuja epocha passou com o tempo, filho de circumstancias temporarias, e antipathico até, por uma das figuras, a grande parte do seu proprio partido; tendo vivido até agora de concessões, e assim arrastado uma triste existencia material, mal póde contar, nem conta de certo, triumphar na urna nacional.

Todas as probabilidades são a favor de John Russel e do wighs. Os torys, apezar da reacção, em que desveladamente se empenhão os mais poderosos monarchas da Europa, veem fugir-lhe a força de dia para dia. Abandona-os a opinião publica, o espirito e civilisação do seculo, em que vivem. Os radicaes, escarmentados por acontecimentos recentes; e desapontados pelo estado actual da França, que infallivelmente ha de ter sempre poderoso ascendente nos destinos do mundo por sua força, illustração, posição geographica e recor-

dações gloriosas, — resignão-se; e nesta prudente conformidade dão uma prova de intelligencia e tino politico.

E' por occasião do grande acto nacional, que se verifica ser o systema representativo um resultado de mutuas concessões. Os partidos apparecem reunidos a disputar o poder. A analogia de principios faz a coallisação de alguns, ou para guerrear o inimigo commum investido no poder, separando-se de novo depois da victoria; ou fazendo sacrificio mutuo de algumas opiniões, para em commum regerem os negocios publicos.

E' esta uma conquista do progresso, uma approximação possivel e fecunda em resultados praticos.

Inglaterra acostumada a dar lições de politica aos povos livres, vai mostrando na lucta actual as tendencias de coallisação de whigs e radicaes. Um ministerio Russel-Cobden é agoirado nos circulos mais influentes. A deferencia indispensavel para com o estado actual da Europa fará desviar Palmerston da futura combinação ministerial; e esta condição attrahirá parte do partido tory á maioria parlamentar.

E' de esperar, que esta lição não seja despresada por nós, proximos também ao mais solemne acto constitucional.

Proximos dizemos — porque suppomos, que, estatuido o methodo da eleição directa na lei fundamental, e proclamada a urgente necessidade delle, para tranquillisar os animos e prevenir discordias, sôra inconsequente e soberanamente absurdo, que continuasse a funcionar a camara de eleição indirecta.

A attitude, que ultimamente tem assumido o partido *passado*, e a funesta recordação do que acontecêra em 1826, devem obrigar-nos a mover-lhe guerra implacavel, no caso de apparecer em campo.

Mas também pela mesma razão nunca foi tão precisa como hoje a reunião da familia liberal: e para derribar um gabinete de politica indefinida, e que em vez de reformas e aspirações de prosperidade nacional, assentou de contemporisar, e viver *au jour le jour*, devem sacrificar-se alguns caprichos, modificar algumas opiniões, e assentar mutuas concessões, jurando lealdade á lei fundamental sobre o altar da patria.

Hoc opus, hoc studium parvi prope-

remus et ampli.

Patriae si volumus, si nobis vivere

cari.

Pequenos e grandes empenhemo-nos nisto,

Se temos a peito os interesses da patria, os nossos interesses.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 19 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas e meia da tarde. Presentes 33. Acta approvada.

Correspondencia: um officio da camara electiva com o projecto da reforma da alfandega das sete casas. *A' commissão de fazenda.*

O sr. Visconde de Laborim disse, que havendo-se dado por offendido o sr. Visconde d'Algés, com as expressões do sr. M. dos Estrangeiros, e tendo declarado na sessão de 5 do corrente, que julgava os seus direitos interditos na qualidade de par: mandava para a mesa uma proposição declarando, que a camara sentia, etc.

Foi approvado o pensamento da proposta, e discutindo-se, a expressão mais conveniente, foi approvada quasi unanimamente a seguinte redacção, offerecida pelo sr. Presidente: *Tendo o nosso collega, o digno Par visconde de Algés declarado na sessão de 5 do corrente, que na qualidade de par estavam interditos os seus direitos politicos, a camara o convida a vir tomar parte nos seus trabalhos, louvando com tudo o seu melindre.*

Foi regeitado outro quesito — *a camara sentindo muito a existencia do motivo, que deu lugar a semelhante acontecimento.*

O sr. Presidente deu para ordem do dia a continuação da que vinha para esta sessão, que se fechou ás 4 h.

Sessão de 20 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. S. Carvalho.)

Sendo duas horas e não havendo numero sufficiente, o sr. vice-presidente occupou a cadeira da presidencia e mandou ler a carta regia, pela qual S. M. houve por bem prorogar as camaras até o dia 6 d'Agosto. Disse, que a primeira sessão teria lugar na 5.ª feira. Foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão de 19 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ao meio dia. Presentes á chamada 86. Acta approvada. Correspondencia expedida.

O sr. Loureiro apresentou diversos pareceres da commissão das petições. *Sobre a mesa para se lhes dar destino.*

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão sobre o projecto n.º 91.

O sr. Holtreman leu e mandou para a mesa uma substituição ao decreto de 3 de dezembro, pedindo licença para retirar outra, que havia apresentado. *Admittida e mandada publicar no Diario.*

O sr. C. Sotto maior disse, que esperava pelo ministerio para continuar o seu discurso.

O sr. C. e Silva apresentou um projecto de lei relativo ao commercio da urzella em Angola. *Para segunda leitura.*

O sr. C. Caldeira — apresentou uma representação d'alguns empregados do concelho de beneficencia.

Participou que o sr. Sá Vargas por motivo de molestia não comparecia.

Forão lidos e approvados alguns pareceres da commissão militar, sobre requerimentos e approvados.

O sr. Ferrer leu o parecer, que approva o diploma do sr. J. M. de Sá Vargas, deputado por Villa Real, que foi proclamado.

Entrou o ministerio.

O sr. C. Sottomaior, continuando o seu discurso da sessão ultima, disse, que o governo e a commissão de fazenda tinham anunciado a morte da agiotagem, que pelo contrario se acha mais robusta.

Depois de varias ponderações concluiu dizendo, que o governo sustenta o decreto de 3 de dezembro, ameaçando a esquerda com o Conde de Thomar, e a direita com a patuleia; pela sua parte votava contra o de-

creto, e contra todas as substituições, excepto a do sr. Avila.

O sr. Casal Ribeiro, depois de fazer diferentes considerações, concluiu dizendo, que ainda votava pelo projecto da commissão; mas que se elle não fosse approvado pela camara, então votaria por alguma das substituições, que contém o principio de amortisação, ainda que numa escala menor, que a proposta pela commissão.

O sr. Leonel T. ceden da palavra.

O sr. B. d'Almeirim, censurando todos os actos da dictadura, opinou, que todas as propostas sobre o decreto de 3 de dezembro, voltassem á commissão, separando-se dos mais actos da dictadura. Mandou para a mesa uma substituição neste sentido. *Admittida.*

O sr. Ferreira de Castro mandou para a mesa o parecer da commissão especial sobre a proposta do sr. ministro das justicas sobre filiações. *Mandou-se imprimir.*

O sr. Presidente, dando para ordem do dia a continuação da mesma, levantou a sessão á 5 h. da tarde.

Sessão de 20 de Julho.

(Presidencia do sr. Soure 1.º supplente.)

Abertura ao meio dia. Presentes á chamada 88. Acta approvada.

Parte de doente o sr. S. Sanches.

Correspondencia expedida.

O sr. C. de Samodães apresentou dois pareceres da commissão militar. *Sobre a mesa para se lhes dar destino.*

O sr. Faustino da Gama sustentou e mandou para a mesa um projecto de lei, fundando uma caixa de amortisação, que amortizará a divida fluctuante, calculada em seis mil contos, no espaço de desaseis annos.

Foi declarado urgente, e mandado publicar no *Diario do Governo.*

O sr. J. M. Grande deu parte da instalação da commissão, que ha de examinar a proposta do sr. Ayres de Sá; e mandou para mesa o parecer da commissão de fazenda, sobre o orçamento do ministerio da fazenda. *Mandou-se imprimir.*

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão sobre os actos da dictadura e questão de fazenda.

O sr. N. Soares defendeu os actos da dictadura, e o decreto de 3 de dezembro, por isso que o projecto da commissão traz quasi os mesmos encargos, que aquelle decreto, que se acha ligado com a situação em que foi publicado.

Leu-se na mesa um officio do ministerio do Reino, acompanhando o decreto, pelo qual S. M. proroga as sessões da camara até 6 de agosto proximo.

O sr. Ministro da Fazenda, respondendo ao sr. Casal Ribeiro, tratou de demonstrar, que aquelle sr. tinha considerado a questão debaixo de um ponto de vista differente.

O sr. Fernandes Thomaz, occupando-se unicamente da parte politica do projecto n.º 91, declarou, que não vendo nos actos da dictadura, nem justificada a sua necessidade, nem a utilidade dessas medidas, não podia votar por elle.

O sr. Casal Ribeiro sustentou, que ha discordancia nas verbas, contra a asserção de S. Exc.º o ministro da fazenda, e terminou votando pela amortisação.

O sr. Avila explicou, que uma nota do orçamento de 1851, em que se fundou o sr. Casal Ribeiro — não vinha exacta.

O sr. José Estevão, principiando por agradecer o interesse, que a camara e a população de Lisboa tinha tomado por elle, na sua ultima perigosa molestia, fez differentes considerações, para defender o ministerio, justificando a maior parte dos actos da dictadura, e o decreto de 3 de dezembro. Tendo dado a hora, pediu reserva da palavra para a sessão seguinte.

O sr. Presidente dando para ordem do dia a continuação da de hoje, levantou a sessão. — Erão 5 horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

Repartição Central dos Expostos. — N.º 1313. — Illm.º sr. — Accuso a recepção do officio de V. S.º n.º 1501, com data de 9 do corrente mez, que acompanhava as duas relações das mulheres solteiras d'esse concelho, que andando publicamente com signaes evidentes de gravidez, forão, durante o mez de junho ultimo, intimadas para a apresentação e criação de seus filhos, logo que os derem á luz; e das que anteriormente o haviam sido, e effectivamente os estão criando, em virtude das ordens deste governo civil, transmittidas em circular n.º 1191 de 14 de Fevereiro do presente anno. E' bem certo que V. S.º por esta fórma, tem feito um bom serviço publico, tornando-se por isso credor da consideração deste governo civil, e muito confia elle, que V. S.º continuará com o mesmo zelo, a fim de se conseguirem os resultados que se esperão obter, das providencias adoptadas pela citada circular, cujo benefico alcance V. S.º, como um dos illustrados vogaes da Junta Geral do Districto, não tem cessado d'esforçar-se, para que em breve se atinja; sendo para sentir, que V. S.º não tenha dado ha mais tempo, conhecimento de taes serviços, para ser considerado no numero dos seus collegas, a quem se dirigição já bem merecidos louvores. — Deus Guarde a V. S.º — Coimbra 19 de Julho de 1852. — O Secretario Geral servindo de Governador Civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. — Illm.º sr. Administrador do Concelho de Penacova.

Está conforme. Repartição Central dos Expostos 19 de Julho de 1852.

O Official da Repartição

J. R. A. Sobral.

Breves reflexões sobre as obras da canalisação do Mondego, e melhoramentos dos seus campos — por Alexandre Botelho de Vasconcellos e Sá.

Com muita satisfação damos noticia do primeiro trabalho, que se offerece ao publico sobre um objecto de grande interesse para todo o paiz, e de importancia vital para este Districto, depois de 59 annos de continuos trabalhos, e enormes despezas confiados a differentes empregados incumbidos da direcção das obras do Mondego.

O sr. Vasconcellos conhecido fora do paiz pelo excellente trabalho, que apresentou do campo da batalha de *Fuentes de honor*; estimado no districto de Castello Branco pelas boas obras com que dotou aquelle districto; e respeitado neste como engenheiro intelligente, e trabalhador indefesso, fôra exonerado da direcção das obras deste districto; e como se entrevê da Memoria, que annunciámos, por effeito de cabala mui calculadamente manejada. Sendo assim, é para lastimar que o empregado zeloso, autor da bella planta topographico-cadastral do campo de Villa Nova d'Anços, e de outra do campo da Borralha, que tantas esperanças dava de continuar aquelles importantes e utilissimos trabalhos, e ultimar a planta dos campos do Mondego; o director, que contra a pratica abusiva, introduzida pelos seus antecessores, soube conciliar o interesse publico com o sagrado direito da propriedade, e com o interesse individual no methodo, que seguiu para reparar as quebradas dos marachões do Mondego; e que na feitura da estrada do Bussaco se acreditou como intelligente, e de espirito economico, é para lastimar, dizemos, que fosse removido do districto, que mais precisa desses dotes para um dia sair da rotina, e da decadencia, que progressiva tem soffrido depois de um despeza, que excede a um milhão de cruzados!

Se a publicação alludida não tem todo o desenvolvimento, que fora para desejar; se apontados os males, não vem mencionado o remedio adequado, na opinião do autor, que certo o terá conhecido depois dos proficuos

estudos, que mostra ter feito; nem por isso deixa de merecer elogios um opusculo, em que a par de boas doutrinas hydraulicas e geognosticas, se dá em resumo o conhecimento dos outrora férteis campos do Mondego, e das causas que os tem esterilizado. Possa elle servir de incentivo a trabalhos ulteriores, de que tão urgentemente carece um dos mais valiosos districtos de Portugal.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor do Liberal do Mondego.

Rogo a V. o obsequio de inserir no seu muito acreditado jornal no n.º de amanhã a cópia de uma carta, que na mesma data enviei á Redacção do *Observador*, pelo que lhe ficará summamente obrigado quem é de V.

Att.º ven.º

J. C.

Coimbra 23 de Julho de 1852.

Illm.º Sr. Redactor do Observador.

Li no seu jornal de 3.ª feira 20 de julho, debaixo do titulo—*Noticias Diversas*, um artiguinho, em que dizia «que certo rapaz, que por ahí dá lições de musica, e de primeiras letras, tentára desflorar uma sobrinha de nove annos de idade.» A vista disto fiquei estupefacto, por ver que era eu o arguido de um tão nefando crime, e do qual estou innocente, porque minha sobrinha foi inspecionada por peritos, e acháram que ella estava pura e intacta.

Em quanto aos signaes que dizem ella mostrara, consultem-se os doutos, e elles dirão o que encontrão (ainda que raras vezes nas mais tenras idades. Parece-me, sr. Redactor, do que concisamente exponho, ser uma prova evidente de eu não estar cúmplice; além disto não ha uma só testemunha, que possa affirmar tal facto; porém como elle está divulgado, e o meu credito tão injustamente menoscabado; exijo que V. S.ª mande lançar este pequeno artigo no seu acreditado jornal, para que o publico suspenda a ideia que de mim faz, e eu possa restaurar o meu credito. Disto lhe ficará summamente obrigado quem é de V. S.ª

att.º ven.º e obrig.º

J. C.

Coimbra 23 de Julho de 1852.

Sr. Redactor.

Consta, que o homem (Joaquim Gonçalves Curado) mandou cessar as assignaturas, dizendo; que já não erão precisas: não sei se foi pelas ver sem gravata secular, ou se por lhe ter desaparecido o panico, que é peor.

Tãobem consta, que mandou recolher as armas; porém não sei se as entregou, ou se as guarda em casa; se as entregou, pergunte-se pelos cartuxos; e louvores sejam dados aquem tal ordenou: mais vale tarde que nunca; e se as guarda em casa, estamos na mesma, senão peor.

Depois do movimento do nobre Duque andou o nosso homem soffrivel; senão era bom, tãobem não era máo, e é o mais que delle se pôde obter—*nullidade*— assim se conservon mezes; alguém lhe observou, que já não parecia o mesmo.

Para o S. João fallaremos respondeu elle. Nunca pude atinar com a significação daquelle resposta; até cheguei a presuadir-me, que disse aquillo por não ficar calado.

Junto ao S. João (tão junto que foi na vespóra) deu elle pessoalmente uma grande sova, alto dia, num pobre homem casado, pae de filhos, que teve de ir num carró para sua casa: isto contra a expectativa de muita gente, que julgou ter elle perdido esta mania, aconselhado p. r amigos do seu patrono.

Um bocado de paciencia, sr. Redactor, este caso é digno de especificar-se, porque define o caracter do nosso administrador. Foi assim: Manoel Duarte, do Coimbrão, casado serrador, e pae de filhos, destina certos dias para as suas pingas, como todos os do

seu officio; num destes dias andava a serrar em um pinhal junto á Marinha, viu passar uma cadellita ao largo, hia só, atirou-lhe por divertimento; julgando que o chumbo lá não chegava; mas tanto chegou, que a matou; ficou logo o homem arrependido, assustado, e foi esconder a cadellita no mato, sem ainda saber de quem era.

Passados alguns dias disserão-lhe que era do Joaquim da Marinha, largou logo o serviço e fugiu para sua casa.

Querendo continuar o serviço, e não se julgando seguro, procurou um seu parente, Joaquim Ramos, amigo do administrador, contou-lhe tudo, pediu-lhe protecção, dizendo, que estava prompto a pagar quanto se pedisse pela cadellita.

Ramos dirigiu-se ao administrador, narrou-lhe ingenuamente o que havia, pedido pelo parente, offereceu-se a pagar todo o prestimo ou estima da cadellita, e que lhe perdoasse.

O administrador respondeu que estava perdoado com a satisfação, que lhe dava, que nada queria pela cadella, e visto o sr. Ramos pedir, podia o homem passar por onde quizesse, e tratar da sua vida, porque suas tenções (delle administrador) estavam acabadas.

O serrador muito satisfeito confiado nesta promessa foi continuar a trabalhar no pinhal; o administrador porém que andava na pista delle, saltou-lhe em cima com um páu (na tarde de 23 de junho vespóra de S. João) tanto lhe deu, que o pobre homem não pôde levantar-se, teve de ir para sua casa em um carro, que o seu camarada José Izabel lhe foi procurar e ainda hoje está de cama em miseravel estado!!!

O serrador fez mal, bebado ou não bebado, quero desculpar quatro lambadas no acto do delicto, dadas a sangue quente; porém passados dias, caso pensado rixa velha, por traição, e saído de casa de proposito para tal fim, e isto praticado pelo administrador d'um concelho, dentro do seu proprio concelho, é um acto de suprema immoralidade.

O tal S. João não vai sendo mau!

Sr. Joaquim Gonçalves Curado, administrador deste concelho de Lavos, districto administrativo de Coimbra, se isto é falso vamos ao jury, se o não fizer, tacitamente confessa; e neste caso o sr. ministro do Reino, que responda. Basta, sr. Redactor, que já vai longo este artigo; até outro dia muito breve, e sou

De V. att.º vnr.º

O amigo da ordem.

Lavos 14 de Julho de 1852.

(Segue-se o reconhecimento).

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Por noticias de pessoa fidedigna, ultimamente recebidas de Paris, consta, que João de Lemos Castello-Branco, um dos sectarios de D. Miguel, depois de ter visitado aquelle principe em Allemanha, fôra á dita cidade onde se encontrou com o barão Habermum, um dos mais activos agentes do mesmo principe, que entabolou e contractou o seu casamento; *mas que a esposa deste, pouca ou nenhuma fortuna tem.*

Que alli havia chegado tãobem, havia poucos dias, o Pires, *barão de Queluz*, e que estes tres, e outros miguelistas, que habitão Paris, tem ligado relações com alguns caracteres legitimistas, que alli formáram o pretendido comité do partido do conde de Chambord, tractando-se nas suas reuniões dos interesses da perdida causa de D. Miguel, procurando o

referido João de Lemos apresentar a situação deste principe mais lisongeira do que geralmente alli se considera, em relação ao estado politico de Portugal, e bem assim *meio de contractar um emprestimo*, para se verificar logo que seja necessario; *porém que todos os passos para este fim tem sido baldados.*

Diz-se mais, que o partido legitimista está muito dividido, e tem bastante em que cuidar, não podendo coadjuvar uma causa, que elle mesmo julga má e perdida.

(Reforma).

INGLATERRA.

Segundo escrevem de Dublin ao *Morning-Chronicle*, o governo garante com tropas todos os districtos eleitoraes, e especialmente aquelles onde a lucta ha de ser mais viva.

Para os condados do norte marcháram algumas tropas, para obstarem a qualquer desordem, que possa ter logar por causa do anniversario orangista de 12 do corrente. As forças reunidas em Claremont compõem-se d'um destacamento do 4.º regimento de dragões, d'uma companhia do regimento 46, e d'uma bateria d'artilheria.

Escrevem de Liverpool ao *Morning-Post*, que a policia tinha feito uma boa presa em casa d'um torneiro, e consiste em perto de quatrocentas armas, destinadas, segundo se diz, para serem empregadas nas eleições. Cada uma dellas consiste em dois bastões de dois pés de comprimento, e guarnecidos d'um punhal, que podem servir d'uma arma de quatro pés de comprimento.

Este incidente produziu algum alarme na cidade.

Em Veneza, Milão e Mantua, descobriu-se ultimamente uma conspiração, que tinha ramificações em todo o reino lombardo-veneziano. Os seus principaes chefes estavam no primeiro ponto, e podéram escapar-se.

A lei sobre o casamento civil foi approvada por uma grande maioria na camara dos deputados.

O prefeito de Florença suspendeu por um mez a publicação do jornal intitulado *o Genio*, porque tomando por assumpto a estatua de Pedro Leopoldo 1.º, erigida em Pisa, deu logar a interpretações contrarias ao governo, e á santidade das crencas religiosas.

FRANÇA.

Ultimamente commetteu-se nas immediações de Saint-Germain, um attentado contra o general Saint-Arnaud.

O general, que se achava a banhos em Vichy, foi a uma legua de distancia deste ponto, a fim de examinar o sitio onde deve construir-se a estação do caminho de ferro, e encontrando-se no caminho com alguns jornaleiros, que vinhão de Saint-Germain, estes obstruíram de proposito a passagem, formando grupos.

O general admoestou-os, estranhando o seu comportamento; mas os jornaleiros, longe de o attenderem, arrojão pedras contra o ministro, e

uma dellas o feriu levemente na cabeça. O general voltou a Vichy depois de curado, e julga-se que os autores do attentado serão conhecidos, e castigados severamente.

Em Paris circulava o boato de que o governo está decidido a conceder, que regressem á França um certo numero de antigos representantes, que fôrão banidos do seu territorio, em consequencia dos acontecimentos de 2 de fevereiro.

(Imprensa.)

Fallava-se novamente n'uma amnistia geral, que deveria publicar-se no dia 15 d'Agosto, anniversario da coroação do imperador.

Muitos officiaes francezes das diversas armas entrarão, com permissão do presidente da republica, no exercito que se organisa para o serviços dos estados romanos.

Constava, que as eleições em Inglaterra preseguião com socego; já era conhecido o resultado de 137 districtos, na maior parte dos quaes ficára vencido o partido proteccionista.

Escrevem de Paris em data de 18 de julho. — «Consta, que se insiste no plano de uma grande expedição á Kabylia, a fim de submeter definitivamente esta parte da Argelia. Desde o principio foi lembrado o general Saint-Arnaud para commanda-la, porque parece que tem grande desejo do bastão de marechal de França: mas, depois houve também a ideia de passar a Africa para o mesmo intento o presidente da republica; contudo renunciou-se decididamente ao plano de conquista presidencial, talvez pelo estado de saude de Luiz Napoleão em consequencia das excessivas fadigas nestes ultimos tempos, Saint-Arnaud será, pois, o caudilho que irá colher esses louros africanos.

O objecto principal não é outro senão entreter o exercito, procurar-lhe occasiões de ganhar postos e accessos, em premio dos muitos serviços que ha prestado ao bonapartismo reinante; além disso dar-lhe calor e pô-lo apto a portar-se tão africanamente como em junho de 1848 e dezembro 1851; e por ultimo, livrarem-no de conspirações orleanistas ou henriquistas, com que o estão brindando todos os dias. Hontem se viu precisado o governo a desmentir no *Moniteur* a existencia de uma conjuração militar, que todo o Paris crê que ha ou já houve; e até os jornaes, apesar da sua habitual prudencia e reserva, a tinham annunciada ou indicado.

Outro resultado não menos importante se pertende obter de uma guerra formal na Africa, já que na Europa não tem sido possível travar-se; vem a ser, a distração deste povo, avido de noticias, de façanhas e glorias militares, e que acharia saboroso pasto nas partes officiaes para satisfazer a sua vã curiosidade; mais o distrairão estas do que os artigos incisivos e artisticos do famoso periodista gladiador que campêa na *Presse*.

Eis-aqui porque os amigos de Luiz Bonaparte insistem na expedição contra a grãakabylia. E' provavel, que o que se tem passado agora naquellas regiões não seja mais do que uma introdução ao grande drama, que Saint-Arnaud quererá depois pôr em scena.

A situação da imprensa é deploravel, quer pelos rigores com que a persegue o governo, quer pela obstinação dos jornalistas em não mudarem de rumo; a consequencia desta obstinação é não seguir nenhum; por isso se calão que é o partido mais prudente. Sem embargo disso, a primeira necessidade, que em breve se ha de conhecer, e a respeito da qual terá de providenciar forçosamente Luiz Bonaparte, é a necessidade de discussão. O regimen parlamentar monopolisava este direito, sem que por isso a necessidade de discussão ficasse satisfeita.

A dictadura bonapartista, que veio abafar aquelle regimen, de prompto se verá

acossada pela opinião publica, que lhe pedirá contas, como a um poder revogavel e responsavel, do uso que fez desse mesmo poder; e reclamará energicamente o uso legitimo de seus direitos. A França não passará muito tempo sem discussão; a opinião a exigirá, e obrigará o governo a tolera-la, autorisa-la. Não será talvez o monopolio da tribuna legislativa; mas, visto que não faltão outros muitos meios, é de esperar que uma vez removido o perigo dos convencionaes e mais tribus alborotadoras e sediciosas, raiará a luz por meio da imprensa e da palavra.

Este silencio não é um estado normal; é antes uma situação propria para ser escutado alguém, que venha interrompe-la com oportunidade e acerto. Portanto, como o silencio não hade durar sempre, estejamos alerta e observemos quem será o primeiro que o quebra. Esta circumstancia poderá muito determinar uma crise favoravel ou funesta na Europa; funesta se forem os parlamentarios da revolução, isto é, os convencionaes, porque outros parlamentarios de força acabarão aqui para sempre; favoravel, se forem os homens liberaes e de espirito conciliador, que não reconhecem outra bandeira que não seja a da ordem e do progresso.

(Rev. Set.)

Lê-se na *Presse*:

(Continuado do n.º antecedente.)

São inelegiveis: Os pares de Inglaterra e da Escossia (os da Irlanda podem ser nomeados deputados), as pessoas convencidas de alta traição (*felony*), de corrupção eleitoral (*bribery*); os empregados do correio, das alfandegas, da policia; os recebedores das contribuições, e muitas outras classes de funcionarios; os advogados incumbidos de fazer as listas dos eleitores; os que presidem á recepção dos votos; os Sheriffs ou juizes, os padres, diaconos das igrejas de Inglaterra e Irlanda; os ministros da igreja presbiteriana da Escossia; os padres catholicos romanos; os governadores e directores do banco de Inglaterra, etc. etc. Taes são os motivos de inelegibilidade, ou como dizem de *disqualification*.

Do mesmo modo que ha tres classes de elegiveis, elegiveis pelas cidades, pelas villas e pelas universidades, ha também tres especies de eleitores — das cidades, dos campos e das universidades.

São eleitores pelas universidades todos os mestres em artes (*Master of arts*) havendo conservado seus nomes inscriptos nos registos da Universidade, a que tem pertencido.

São eleitores nos condados: 1. os proprietarios ou usufructuarios duma propriedade territorial de 40 *shillings* de renda (8:000 rs.) Chamão-se *freeholders* de 40 *shillings*. Devem justificar uma posse de seis mezes. Antigamente, — e tal abuso ainda não desapareceu inteiramente, — os grandes proprietarios, para ter deputados de sua escolha, creavão *freeholders* ficticios. Assim um *landlord*, tendo em *freehold* de 200 lb. st. de renda, podia dividi-lo em 100 *freeholders* de 40 *shillings* cada um, e mediante *actos privados*, distribui-los por homens postos sob sua dependencia, que erão julgados gozar d'aquellas propriedades pessoalmente e podião tomar parte na eleição.

Entre os *freeholders* são comprehendidos os mestres primarios, os ministros dissidentes, etc. Recebem um ordenado annual de 40 *shillings*, constituidos em rendas territoriaes.

3.º Os rendeiros dum *copyhold*, ou propriedade territorial, de 10 lb. sterl. de renda. Os *Copyholders* são sujeitos a um censo mais elevado do que os *freeholders*, porque originariamente estavam numa maior dependencia dos senhores.

4.º Os caseiros do arrendamento *leaseholders*, tendo uma renda de 10 lb. sterl. Mas aqui é estabelecida uma distincção. Quando o caseiro não tem mais de 10 lb. sterl., exige-se-lhe um arrendamento de 20 annos. Ainda

uma outra distincção: o eleitor de 50 lb. não é obrigado a occupar a propriedade; se a occupa, não tem necessidade de arrendamento. Esta ultima disposição, que institue rendeiros á vontade do proprietario, *tenants at will*, foi introduzida no bill de reforma de 1832 pela aristocracia, que em virtude della, pôde crear de um momento para outro uma quantidade de eleitores. Esta clausula conservou o nome do par *Clandos clause*. De resto para todos os caseiros é necessario um anno de possessão.

Não é preciso insistir, segundo este esboço, numa cousa evidente, a saber — que as eleições dos condados são pela maior parte dominadas pelos proprietarios. Esta dominacão, que ninguém contesta, é exercida com o maior escandalo, mesmo para esta terra classica da corrupção eleitoral, pois que tem suscitado energicas reclamações da parados novos reformistas.

Post-Scriptum.

A Camara Municipal desta cidade distribuiu hoje pelos habitantes da mesma o aviso que abaixo transcrevemos. Já por diferentes occasiões temos louvado as medidas que a Camara tem tomado, para que esta cidade se torne accada e agradável: hoje só diremos, que os dignos membros da Municipalidade poderão ser imitados, mas nunca excedidos no importante desempenho de suas funcções. Eil-o:

AVISO.

A Camara Municipal, nos seis mezes decorridos de sua gerencia, tem feito todos os esforços e lançado mão de todos os meios suaves para conseguir a limpeza e acieio das ruas; porém não é sufficiente o andar continuamente varrendo, é d'absoluta necessidade que os habitantes se acostumem a não sujar, fazendo todos ou grande parte dos despejos de suas casas para a rua.

Igualmente é improprio d'uma cidade como Coimbra acharem-se por muitas ruas e praças grandes montes de cal, estorvando algumas vezes o tranzito, e servindo sempre de capa e pretexto para junto delles se accumularem immundices, tendo a Camara já destinado locais, e ordenado que fossem removidos para a Horta de Santa Cruz e largo de S. Bento.

Em consequencia a Camara declara, que vai por em execução as Porturas 1.ª e 2.ª, e com especialidade o art.º 9.º approved pelo Concelho do Districto, que é o seguinte: —

Postura adicional ao paragrapho terceiro, numero oitavo da Postura segunda de dois de Maio de mil oitocentos e quarenta e oito.

E' prohibido conservar nas ruas e logares publicos, além dos designados pela Camara, materiaes de construcção, como cal, pedra, madeira, areia, etc., sem obra aberta, ou prazo marcado para ella, annunciado á Camara, e por esta autorisado.

A infracção d'esta Postura é punida com a perda dos ditos objectos, que a Camara fará conduzir para os seus depositos depois de dois avisos ao dono, com intervallo de trez dias.

Está conforme. — Sectetaria da Camara Municipal 13 de Julho de 1852.

O Escrivão da Camara,

Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

POEMA SOCIALISTA E OUTRAS POESIAS

por

Luiz Maria de Carvalho Saavedra Donnas Boto.

Saliu á luz o 1.º vol. desta obra em que os senhores estudantes de Coimbra acharão uma descripção das principaes bellezas daquelle cidade. — Vende-se no Porto em casa de Moré, e nos correspondentes do mesmo, das principaes cidades do reino. — Preço... 960 rs.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communi-
cados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —
Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Ro-
drigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde se podem se subscrever e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 27 DE JULHO.

Lisboa. — Temos crise ministerial on parlamentar. Havendo sido regeitado na sessão de 23 pela camara dos srs. Deputados o artigo 9 do decreto de 3 de dezembro, o ministerio resolveu pedir immediatamente a sua demissão. No dia 24 os ministros fôrão no Paço resignar as pastas; diz-se, que S. M. responderá, que meditaria e resolveria como melhor lhe parecesse. Corre nos circulos mais bem informados, que as cortes se considerão já como dissolvidas; era natural, que assim succedesse. O que não é natural, mas antes soberanamente abusivo, é, que o ministerio reassuma a dictadura. Que o ministerio nomeie da camara despedida uma comissão de 10 ou 12 dos mais conspicuos ex-deputados, para o arranjo da lei eleitoral — ninguém estranhará, antes será muito louvavel; mas que no curto espaço d'alguns mezes de intervallo parlamentar o sr. Duque de Saldanha nos mimoseie com uma nova dictadura; é que parece altamente inconveniente. Esta repetição tão ameudada do exercicio do poder absoluto patenteará ao Povo Portuguez, que o seu governo não crê sinceramente na excellencia do systema representativo, e que as formulas absolutas são mais da sua feição.

O espirito publico exige, que o intervallo parlamentar seja o mais curto possivel, e que o sr. Duque de Saldanha se arranje como puder — mas sem fazer reassumir ao chefe do Estado o poder d'ictatorial.

Tem-se contestada (sem razão) a S. Exc.ª o fundamento racional para a ultima dictadura, immediatamente depois de uma revolução: o que não acontecerá em tempos normaes!

S. Exc.ª barallou as cartas (pernãta-se nos a expressão) misturou os diversos partidos politicos, aggregando a si sob o titulo de moderados caracteres dos mais illustres, conspicuos e salientes dos mesmos partidos. Aos que ficarão de fóra da nova communhão politica de S. Exc.ª — restará igual direito de se congregarem e fazerem guerra systematica e d'alta estrategia a S. Exc.ª

Juíza por tanto, e cautella com demasias — que podem transtornar a ordem social.

Archipelago Acoriano. — Temos noticias do Faial até 6 de Julho. Não havia ainda secretario geral, desde a saída do sr. Sant'Anna, que deixara a secretaria sede vacante. A sr.ª Theodora Anastacia, causa innocente de certos bofetões administrativos, de tanto escandalo no Faial, . . . havia regressado de S. Miguel e feito cessar os arrufos de uma conspicua personagem. Ainda os 40 contos para o concerto das muralhas da capital da ilha não tinham sido conferidos, e já se achava nomeado para sua papança um estado maior de cinco apontadores a 12,000 rs. mensaes, dois subapontadores a 9,600 rs. um guarda-ferramentas com 14,400 rs. e um apparelhador com 15,000 rs. ! O engenheiro commandante em chefe deste batalhão sagrado come como são e falla como doente. Serve-se com um amanuense do governo civil, que não vai á secretaria do governo senão receber o ordenado, e por um quarto de sua casa, que chama secretaria, chupa ao governo 57,600 rs. cada anno. Ora a mura-

lha, que ha a concertar, não tem o comprimento do passeio publico de Lisboa, e a gente trabalhadora, que lá anda, com dois apontadores se apontava. Neste cortico são mais os zangões, que as abelhas. Quem não come, que coma; e quem não comeu, que comesse . . .

Inglaterra. — Continua a predominar o numero dos deputados eleitos do partido liberal, como dizemos noutra logar desta folha.

Estados Unidos da America. — Vão augmentando as probabilidades do triumpho do partido democrata, e vai tendo cada dia mais aceitação publica o candidato a presidencia Franklin Pierce.

Suissa. — O entusiasmo dos republicanos Newshatelenses pela independencia do seu cantão é admiravel.

Belgica. — Ainda continua á crise ministerial Belga.

Hollanda. — O barão Forstner de Dembenoy foi nomeado ministro da guerra, Strens — da justiça, e o ministro da fazenda Van Bosse toma a direcção do culto reformado.

PARTE POLITICA.

O Conselho Superior d'Instrucção Publica.

Publicou num de seus proximos numeros o contemporaneo dos Pobres o projecto apresentado pela comissão do orçamento, para a transferencia do Conselho de Instrucção Publica para Lisboa.

Não suppomos, que a comissão fosse tão inconsiderada, que de curiosa entrasse em assumpto fóra de suas attribuições. A comissão de orçamento nada tem que ver com a collocação das repartições publicas. Queremos por isso acreditar, que, apesar do silencio, que os jornaes o official e officiosos do Governo tem guardado a semelhante respeito, houvesse proposta do sr. ministro do Reino, que fosse aquella comissão, por exigir maior verba de despesa.

Que motivo podia levar o ministro a dar aquelle passo arriscado, como são todos os que se referem a reformas de estudos? S. Exc.ª já em 1835 creou em Lisboa aquelle Tribunal; e ninguém melhor do que elle sabe a gloria, que lhe veio daquella creação. O que então viu o publico, foi supprimir de improvisio as Escolas primarias simultaneas, que havia, para as substituir pelas de ensino mutuo, já então desacreditadas, e não sendo possivel realizar a substituição, desfazer o que irreflexivo havia feito aquelle Tribunal.

Viu-se então nãohem annunciar ao publico concursos apparatusos para

instituição de Chimica applicada ás artes! e retirar-se logo o annuncio, porque apenas um bolicario deu o seu nome para a primeira das cadeiras.

E' certo, que pouco durou aquelle Conselho; mas estes factos não autorisavão muito o seu feliz horoscopo.

Diz-se, e parece á primeira vista plausivel, que o Conselho deve estar junto ao Ministro, para o auxiliar em seus trabalhos, e combinarem as medidas de administração litteraria mais convenientes.

Esganão-se redondamente os que assim pensão. O ministro do reino já teve junto a si o Conselho, e póde dizer, quantas vezes assistiu ás suas sessões. Foi sempre presidido pelo vice-presidente; e pelas actas é que sabia dos objectos que se tratavão. E' o mesmo que agora acontece, remettendo-se regularmente as actas ao ministro. Mas não admira, que assim succeda neste paiz, onde o ministro do reino tem tantas repartições a seu cargo, que fóra impossivel seguir regularmente as sessões do Conselho. Noutros, em que ha ministros especiaes de instrucção, quantas vezes apparecem elles no conselho? A presidencia é confiada aos vice-presidentes, e os ministros solidarios em todos os negocios das outras repartições, tem de os estudar e combinar com os seus collegas.

Mas um conselho de instrucção publica não tem, nem póde ter só attribuições consultivas: para este effeito qualquer comissão só bastava. Tem attribuições administrativas, e tem-nas judicias. Neste ponto de vista convem, que elle esteja longe do Governo, para não estar sujeito ás oscillações e influencias ministeriaes.

A maior belleza, o fim mais util desta instituição é conservar as tradições do ensino e a independencia do professorado ao abrigo das influencias politicas. E' por esta razão, que mais convem não estar em contacto com o ministerio. Sem recorrer ao estrangeiro, onde achariamos os argumentos a favor desta opinião, apontarêmos factos de nossa casa, e respondêmos pela veracidade delles.

Em 1846 houve governadores civis, que investidos com poderes extraordinarios suspendêrão e propuzêrão demissões de varios professores. Commettendo o governo de então a decisão de alguns destes negocios ao Conselho Superior, procedeu este pelos meios legaes, e veio a conhecer e consultar, de que erão falsas algumas arguições, e a salvar por este modo varios professores, sem embar-

go das recommendações fortes e sérias insinuações do Governo.

Em 1847 houve repetição dos mesmos factos; e então o Governo commetteu a resolução de quasi todos ao Conselho. Procedendo este do mesmo modo, desmascarou muita intriga, fez conhecer muitas e muito vis ambições; e conseguiu até a franca declaração de dois governadores civis, — *que haviam sido enganados!* Succederia o mesmo, se o Conselho estivesse em Lisboa, recebendo a todos os instantes as inspirações superiores?

Mas que tem feito o conselho actual? perguntarão e não sem razão; porque pouco ou nada se publica da repartição litteraria.

O Conselho achou a instrução primaria sem rumo, sem direcção regular, sem estatística, sem regulamento, e sem compendios. Hoje tem tudo o que lhe faltava.

O Conselho em todos os seus relatorios geraes tem representado a necessidade de multiplicar as escolas primarias, e de alargar a esphera desta instrução. Se o não tem conseguido, não é sua a culpa. Até para vencer a resistencia de falta de recursos do Thesouro, propoz ultimamente ao Governo o meio de dotar todas as parochias com uma cadeira de instrução primaria sem augmento de encargos para o Thesouro.

O Conselho (estamos autorizados a dize-lo) achou constituidos tres Lyceus e incompletos, e tem feito organizar e installar os Lyceus em todas as capitães dos districtos; e apontão-se poucas excepções, por não ter sido possível prover todas as cadeiras. Também tem proposto a necessidade de desenvolver a instrução secundaria, e enriquece-la com as sciencias industriaes, de que muito ha mister.

Na instrução superior tem o Conselho introduzido a regularidade e a disciplina nas escolas de nova creação, que achou pouco regulares.

O Conselho fez todos os regulamentos (e não é pequeno numero), que exigia o desenvolvimento do decreto de 20 de setembro, e fez regulamentos especiaes de escolas, por ex., da Academia Polytechnica, da Escola do Funchal, e das Escolas de Pharmacia. Alguns se achão approvados e publicados; e muitos aguardão ainda a sancção do Governo. Não pode ainda ultimar o regulamento geral dos Lyceus e Escolas annexas; porque em assumpto de tanta gravidade quiz marchar lentamente; ouvir os votos dos Lyceus mais respeitaveis; comparar os resultados dos nossos methodos de ensino com os das nações civilizadas: e ninguem competentemente dirá, que não tenha marchado prudente e cauteloso.

Ficamos, em que muito estimára o Conselho, se dessem a publico os seus relatorios, para desenganar alguns e confundir outros. Mas nós não acreditamos, que o sr. ministro do reino creia sinceramente no bom resultado da medida, que propoz. S.

Exc.º cedeu a essa evolução combatido por duas Eumenides, a emulação e a ambição.

Quer-se desconsiderar Coimbra, move-se de ha muito guerra á Universidade: roubar-lhe uma das suas joias, e subordina-la á capital, é já um grande triumpho.

Mas S. Exc.º não ignora aquelles motivos; não desconhece o que vai por outras nações a este respeito; e bem sabe, que os homens, que, talvez com vistas politicas, querem empunhar o sceptro litterario, sabem destruir, mas não sabem edificar.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 21 de Julho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura — 11 horas e meia. Presentes á chamada 86. Acta approvada. Correspondencia expedida.

Forão mandados para a mesa alguns pareceres e um projecto de lei da commissão militar, este mandou-se imprimir e aquelles forão approvados.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão sobre os actos da dictadura e questão de fazenda.

O sr. José Estevão, continuando o seu discurso de hontem, e analisando todos os impostos disse, que com tal systema tributario não é possível organizar as nossas finanças; e que é necessario lançar mão da decima da repartição.

Notou, que o serviço publico entre nós é pessimamente retribuido, e por isso se servia mal. Que deste mão systema de fazenda provém o alto premio do dinheiro que em muitas partes é de 60 por cento, e para remediar este mal é necessario, que o sr. ministro da justiça reforme a legislação do paiz de um modo conveniente, e que o sr. ministro da fazenda faça com que o banco alargue a area das suas caixas filiaes, para pôr á disposição dos povos capitães baratos.

Referindo-se á sua proposta de caminho de ferro, disse que as reflexões que tinha a fazer em nada atacavão um alta personagem, bom esposo, optimo pai, e perfeito cavalheiro, que estava empenhado em que se fizesse a estrada de Lisboa ao Porto; porém entendia que essa estrada a não ser um caminho de ferro, nenhum proveito pôde dar ao paiz; e passou a desenvolver o seu pensamento sobre os meios de construir este caminho, fazendo convergir para esse fim diferentes sommas que indicou.

Disse, que o seu projecto de caminhos de ferro era necessariamente o que daria meios ao governo para saldar o onus, que peza sobre o estado; porque os caminhos de ferro fazem-se quando ha muito dinheiro; ou quando não ha nenhum, porque neste caso é a actividade industrial, desenvolvida pela rapida communicação, quem estabelece a riqueza no paiz.

Disse, que formando-se uma estrada ao Porto e um caminho de ferro na mesma direcção, sómente até dez legoas, este hade dar muito mais cedo vantagens superiores ás que dará a grande estrada.

Passando á terceira parte do seu discurso disse que sentia não ter podido associar o seu voto ao daquelles, que tinhão votado pela abolição da pena de morte nos crimes politicos, porque além de ser esse um grande principio, era o sentimento nacional, e mesmo nos crimes civis a desejava ver abolida, para que o homem não podesse ter mais força que Deos; e sentiu que a concordancia necessaria entre a camara e o governo estivesse a ponto de se quebrar por occasião daquelle votação; porque entendia que não devia haver divergencia sobre este ponto.

Pela sua parte apoia franca, leal e deliberadamente o ministerio, porque conhe-

cendo a situação politica, não a quer comprometter, julgando que é um grande serviço que se faz á liberdade, conservando á testa do governo homens moderados, mas liberaes, que conservem neste canto da Europa não só o systema eleitoral, mas ainda um couto, onde se acollião os liberaes perseguidos na Europa.

Deseja, que o governo se entregue ás emprezas tão necessarias neste paiz, deixando de parte as questões politicas; e depois de emitir a opinião que tinha sobre qual a marcha que devia seguir o governo na actual situação, concluiu dizendo que recebesse o governo estes conselhos não como dum homem que apoia o ministerio, mas como de um irmão.

O sr. Barjana, expondo os fundamentos por que não podia votar pelos actos da dictadura, por os julgar inúteis e desnecessarios, disse que regeitava o parecer da commissão, e tendo de votar na questão financeira declarava que a sua opinião sendo sempre a favor da amortisação, seria por ella que votaria com preferencia á capitalisação, a qual não podia admittir como um encargo permanente para o paiz.

O sr. F. J. Maia defendeu os actos da dictadura, justificando a sua necessidade e conveniencia; e na questão financeira optou pelo decreto de 3 de Dezembro, que attendendo aos credores do estado, conserva o credito e a honra da fazenda; e concluiu votando por todos os actos da dictadura.

O sr. Presidente disse, que estando a hora adiantada, levantava a sessão, dando para ordem do dia de á manhã a continuação da de hoje.

Erão 4 horas e meia.

Sessão de 22 de Julho.

(Presidencia do sr. Soure 1.º supplente).

Abertura — 11 e meia. Presentes á chamada 88. Acta approvada. Correspondencia expedida.

Forão mandados para a mesa alguns pareceres da commissão militar, e algumas representações que ficarão para ter destino.

O sr. Cunha Souto Maior apresentou uma representação, em que sete prezos, que jazem ha cinco annos na cadeia de Villa Nova de Reguengos, se queixão de ainda os não terem julgado e pedem providencias a este respeito; e depois de varias reflexões mandou para mesa uma proposta para que o sr. ministro da justiça fosse autorizado a nomear um juiz de direito para esta comarca. *Declarada urgente.*

Por parte da commissão encarregada de examinar uma proposta do sr. ministro da justiça sobre este objecto, o sr. Justino de Freitas declarou, que o parecer a este respeito já estava na mesa.

Depois de mais algumas reflexões, o sr. Cunha propoz em substituição da sua proposta, que esta camara recomende ao sr. ministro da justiça a situação especial de Villa Nova de Reguengos.

Amittindo se esta proposta em substituição da primeira, depois de algumas reflexões do sr. Ferrer foi approvada.

O sr. Arrobas respondendo a algumas expressões, que forão ditas hontem pelo sr. José Estevão, concluiu mandando para a mesa uma proposta para se nomear uma commissão de inquerito, que examine a repartição das obras publicas e o que se tem feito a este respeito. *Para segunda leitura.*

O sr. Ministro da Justiça com relação ao que se disse relativamente ao estado de Villa Nova de Reguengos, observou que a recommendação era nulla, porque o governo não podia nomear um juiz para onde havia um nomeado.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91 sobre os actos da dictadura.

O sr. P. do Conselho observando, que a economia do tempo é da mais absoluta necessidade, e principalmente na actual occa-

sião, diria muito pouco sobre o projecto que fórma a ordem do dia: começaria por dizer, que a ter asseverado o sr. Preto Giraldes, que elle tinha pactuado com o funcionalismo, só respondia com as observações, que o sr. José Estevão tinha feito sobre a maneira conveniente com que o governo tem obrado; sem entrar no desenvolvimento, se a palavra dictadura deriva desta ou daquella palavra latina, observaria, que esta nem teve tendencias aristocraticas, nem de tyrannia (vozes — não, não) e com tudo entre essas medidas ha duas que avultão, como já o tinha mostrado o sr. J. M. Grande, que era a que abriu o parlamento a muitos cavalleiros, a quem estivera fechado por muito tempo, assim como a que tornou a liberdade de imprensa perfeitamente livre.

Como porém o sr. conde de Samodães tinha feita uma arguição especial ás medidas, que pela dictadura tinham sido expedidas pelo ministerio da guerra, diria em resumo o que fosse bastante para destruir, nos pontos principaes, a impressão que poderião fazer os seus argumentos; e passou a mostrar, que das promoções, que se tinham feito 1,072 gradações, que nenhuma despeza importavão — que havia 283 reformados e addidos a praças — que se tinha collocado um grande numero de officiaes em disponibilidade, e que em tudo isto nem se augmentára a despeza, nem se tinham excedido os quadros legaes, e ainda que houvesse alguma despeza mais, seria bem compensada por ver debaixo da mesma bandeira de rainha e carta os militares, que até 18 de Abril estãvõ divididos em 3 campos.

Depois de examinar a argumentação do sr. conde de Samodães relativa a outros decretos, que se expedirão pelo ministerio da guerra, e fazer ver o pouco fundamento com que forão attaccados, concluiu dizendo, que em quanto ao decreto de 3 de Dezembro foi discutido por longos dias e muitas noites, e só foi adoptado quando se adquiriu a convicção, de que não era possível obter um emprestimo para acudir ás despesas do estado, e lançou-se mão d'elle, reputando-o um emprestimo forçado.

Que a responsabilidade não só era dos ministros, que então formavão o ministerio, mas tãobem dos outros dois que depois se lhe unirão, e que declararão tomar igual responsabilidade nos actos da dictadura (o sr. Seabra — apoiado), e resolvido o governo a acceitar qualquer substituição, que se apresentasse, com tanto que se dessem iguaes garantias, que dava aquelle decreto aos credores do estado, e não vindo até agora, que nenhuma substituição se aproximasse deste fim, por isso o governo pela sua honra, pela sua dignidade, e para cumprir a sua palavra empenhada para com os credores, a quem affectou o decreto de 3 de Dezembro, retirando-se sairia daquellas cadeiras, se a camara não approvasse o mencionado decreto.

O sr. Jeremias cedeu da palavra.

O sr. Holtreman tractou de demonstrar, que tanto os calculos do sr. Avila, como do sr. ministro da fazenda não erão exactos, da mesma maneira, que o orçamento não vem de tal maneira claro, que por elle se possa fazer um estudo proveitoso.

O sr. C. de Villa Real disse, que fundamentando o seu voto diria, que approvava os actos da dictadura, mas em quanto á questão financeira votaria pelo projecto da commissão porque evitava, que tivessemos de pagar juros de juros, ou de fazer contractos de uzura que as nossas leis prohibem.

O sr. Avila começou combatendo a argumentação do sr. Holtreman, para mostrar que os seus culculos não tem uma base certa; e como tivesse dado a hora pediu ficar com palavra reservada para amanhã.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje, e se houvesse tempo as eleições de Angra, levantou a sessão

Erão 5 horas.

Sessão de 23 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Soure 1.º supplente).

Abertura — 11 horas e meia. Presentes 88. Acta approvada. Correspondencia expedida.

Teve segunda leitura a seguinte proposta do sr. Arrobas.

«Proponho que se nomeie uma commissão de inquerito, composta de tres membros, que terá por objecto examinar os livros da contadoria, e mais escrituração e contabilidade da inspecção geral das obras publicas.

O sr. L. Tavares sentiu, que se apresentasse esta proposta, porque alguém fallou contra o inspector das obras publicas, e não serve de nada a commissão d'inquerito, por isso que pôde estar muito bem feita a escrituração, e com tudo o que é certo é, que a repartição das obras publicas tem as estradas no estado que todos sabem.

Por proposta do sr. conde de Villa Real resolveu-se, que o requerimento do sr. Arrobas fosse a uma commissão nomeada pelas secções.

O sr. M. da Marinha mandou para a mesa tres propostas, para se concederem pensões ás familias dos que morrerão na fragata D. Maria 2.ª, ás dos que morrerão das febres no Rio de Janeiro, e a do official de marinha Amaral.

Continuando fez algumas reflexões para mostrar a falta de fundamento, com que em outra sessão se censurou o modo porque o vapor Infante D. Luiz, tinha feito a sua viagem ao Ultramar, defendeu igualmente a instituição do conselho ultramarino, mostrando não só a conveniencia, mas tãobem a boa escolha que se fez dos seus membros, sem patronato, nem por parentesco, como se tinha querido dar a entender.

Concluiu fazendo algumas rectificações ao discurso do sr. Holtreman, fazendo ver que quando o sr. presidente do conselho dissera hontem, que o governo, senão fosse approvedo o decreto de 3 de Dezembro, o ministerio teria de largar as suas cadeiras, não fallou em dissolução, e por isso não tinha dado logar a que o sr. deputado tirasse as illações que tirou.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 91 sobre os actos da dictadura.

O sr. Avila continuando o seu discurso de hontem, proseguiu mostrando, que a argumentação do sr. Holtreman não assentava no conhecimento dos documentos, porque se os tivesse visto não affirmaria tal; e concluiu respondendo ao sr. José Estevão.

O sr. Dias d'Oliveira cedeu da palavra.

O sr. José Estevão respondeu á parte do discurso do sr. Avila que lhe dizia respeito.

Seguia-se a palavra ao sr. F. J. Maia, mas chamando a camara por votos, o sr. deputado cedeu da palavra para se votar.

O sr. Presidente disse, que ia propor o projecto n.º 91, salvas as excepções offerecidas, que iria propondo pela sua ordem.

Foi approvedo o projecto salvas as excepções propostas. Seguidamente forão approvedos os decretos cujas excepções propozeraõ os srs. Passos (José), Holtreman e conde de Samodães.

Ficando assim approvedo o decreto de 3 de Dezembro, menos o artigo 9.º, sobre o qual se passou á votação, que foi nominal por proposta do sr. Holtreman.

Ficou rejeitado o artigo 9.º do decreto de 3 de Dezembro por 80 votos contra 38.

O sr. Presidente observou, que em vista desta votação seguirão-se a votar as substituições, mas não sabia, se a camara quereria votar por quesitos, se votar cada uma das substituições separadamente.

Moveu-se uma grande discussão sobre isto, havendo grande susurro e agitação durante ella, e a final resolveu-se, que se votasse sobre a substituição da commissão de fazenda, e decidiu-se que a votação fosse nominal.

Disserão rejeito 71 srs. deputados e approvo 47.

Seguidamente forão votadas as outras substituições, que durante a discussão forão mandadas para a mesa, e que todas forão rejeitadas.

O sr. José Estevão ponderando, que não se tendo approvedo cousa alguma, pediu, que tudo o que tinha sido submettido á votação, fosse remettido á commissão de fazenda para apresentar uma nova proposta, (o sr. Casal Ribeiro — á commissão de fazenda não); pois se a commissão dava a sua demissão amanhã se resolveria, se as secções devião nomear outra.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de amanhã o parecer n.º 53: e o mais que estava anteriormente dado, levantou a sessão erão 5 horas da tarde.

CORREIO DO SUL.

Recebêmos pelo paquete folhas de Londres até 17 e noticias de Paris até 16 do corrente.

No Times de 17 vem um mappa dos represenantes em a nova camara dos commons, cujas eleições já erão conhecidas; estão qualificados segundo as tres seguintes cathogorias de opinião:

Ministeriaes.....	210
Liberaes estremos.....	249
Liberaes conservadores..	57

518

Sendo o total da camara 654, falta saber-se o resultado das eleições de 136.

No dia 16 tinham chegado a Plymouth os duques de Montpensier e mais pessoas de sua familia, que embarcarião a bordo do vapor de guerra hespanhol *Isabet II*, com destino á Corunha, Vigo, Lisboa e ultimamente a Cadiz.

Em Cork, e mais alguns pontos da Irlanda houve graves desordens entra os protestantes e catholicos romanos, de que resultarão ferimentos e até mortes, sendo necessario empregar força militar para restabelecer e manter a ordem; e apesar dos esforços das autoridades e do bispo catholico de Cork, tomavão-se mais precauções, porque se receavão novas rixas de orangistas e papistas.

Das 6 para as 7 horas da tarde do dia 15 rebentou um fatal incendio, dos mais consideraveis que ha tempo a esta parte tem havido em Londres, na praça, consumindo os depositos da companhia Blackwall de caminhos de ferro, e outros armazens, com perda mui importante de fazendas e da vida de dois bombeiros, ficando alguns bastante maltratados, e restando dos edificios apenas as paredes do lado oriental, e essas em mau estado.

Os jornaes de Paris fallão da proxima viagem do presidente da republica, que primeiro se dirigirá a Strasbourg, onde se lhe preparão esplendidos festejos. Uma carta de Berlin diz, que á chegada do presidente á fronteira prussiana encontrará uma deputação nomeada pelo rei da Prussia para cumprimenta-lo da parte deste monarcha.

Carta de Dreux do dia 13 referem, que os agentes do governo tomárão posse das propriedades da casa de Orleans naquellas visinhanças, á

excepção do local do jazigo da família.

No dia 17 inaugurar-se-hia com grande pompa a abertura do caminho de ferro de Strasburgo.

Vein no *Pays* um artigo sobre as eleições em Inglaterra, que pode considerar-se bastante significativo, attendendo-se a que o *Pays* é órgão do ministério francez. Este jornal reputa impossível a permanencia do actual ministério Derby no poder em presença da nova camara dos communs, e de outras circumstancias; e emite a opinião de que o unico homem de Inglaterra, capaz de formar hoje um gabinete com caracteres de duração, é lord Palmerston.

O celebre caudilho argelino, Boun-Maza, que estava na cidadella de Ham, tinha dalli desaparecido ignorando-se como; e quando se haviam expedido ordens apertadas para evitar, que saísse de França, apresentou-se naquella praça, declarando, que nunca fôra sua intenção evadir-se.

Os fundos francezes estayão cotados na bolsa de Paris no dia 15 pelos seguintes preços, os 4 e meio por cento a 103 francos, os 3 por cento a 72 fr. e 5 cent.; as acções do banco de França ficavão de 2850 fr. a 2825 fr.— Os consolidados inglezes ficavão de 100 e meio a 100 e 5 oitavos; e os fundos portuguezes de 4 por cento a 38 e meio. (Rev. de Set.)

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

As camaras d'Agueda não prestarão contas desde 1833, excepto nos annos de 1837 e 1838, nas quaes parece ter havido um saldo de perto 400:000 rs. O sr. Corte Real governador civil deste districto creou uma comissão para preparar estas contas, e examinar, que caminho tinham levado os dinheiros publicos, para depois serem apresentadas ao concelho de districto; para este fim ordenou a camara apresentasse todos os esclarecimentos, que a comissão exigisse, a principio foi cumprindo ainda que com custo; porém vendo que a comissão era minuciosa no seu exame, e que nada escapava á sua analyse, mandou chamar asi o livro das actas das sessões, indispensavel á comissão para o dito exame, e nunca mais o quiz entregar, bem como não quiz dar outros documentos de absoluta necessidade para o andamento regular e legal da comissão não obstante terem lhe sido exigidas por diferentes vezes.

Por outro lado as camaras refractarias não quizerão apparecer para assignarem um rol, que se dizia contas das camaras, apesar de serem intimadas legalmente, além de diferentes avizos, para as prestarem no prazo de 10 dias á comissão, ou no de 15 ao conselho de districto. — Estas resistencias, que bem revelão o que por lá vai, constituirão a comissão na impossibilidade de continuar nos seus trabalhos. — A comissão deu de tudo isto conta ao governador civil e assentou em lavrar-se a acta, que por copia remette para dar uma satisfação aos seus concidadãos, manifestando a razão porque não continuão, e não ser taxada de connivencia ou falta de zelo pelas coisas do municipio.

Pede, sr. Redactor, queira inserir no seu acreditado jornal estas duas linhas, e a copia da sessão para esclarecimento do publico, e que envie um numero do seu jornal em que saírem estas linhas, ao Dnque de Saldanha, outro ao Ministro do Reino, outro ao da Jus-

tiça, para elles verem a razão porque se faz guerra ao sr. Corte Real, e porque se insiste pela sua demissão. — Guerra vil e infame por não assentar em algum facto. — Guerra vil e infame por ter por fim salvar ladrões. — Guerra vil e infame por ser assoalhada por esses mesmos a quem se pertende salvar, tendo o descaramento de aconselharem, que não obedeçam ao sr. Corte Real, que ha de ser demittido por estes dias. — Sr. Duque, olhe que o enganão, repare V. Exc.º no passo, que obriga a dar ao Ministro do Reino, que o compromette! . . .

COPIA.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1852 aos doze dias do mez de Julho, estando reunida a comissão instalada por Alv. de 5 de Maio do corrente anno do Exm.º Governador Civil deste districto de Aveiro, para examinar as contas das camaras deste concelho d'Agueda, que tem servido depois de 1834 deliberação: Que tendo officiado ao presidente da actual camara d'Agueda em data de 7, 14 e 17 de Junho proximo passado, exigindo-lhe a remessa de varios documentos, como são as contas dadas, e approvadas em 3 de Junho de 1835, de que faz menção a sessão de 10 d'Outubro de 1840 escripta pelo actual escrivão da camara; as contas já approvadas em conselho de districto pertencentes aos annos de 1837 e 1838, a fim de se conhecer o saldo, e o destino que teve; o livro das sessões da camara de 1840, que a exigencia do actual presidente da camara, o escrivão da mesma veio receber desta comissão no dia 7 de Junho, e sem o qual se não podem organizar as contas prestadas pela camara, que então servio e varios outros documentos ou certidão de não existencia d'elles no cartorio da camara, o que é indispensavel para esta comissão proceder com legalidade e conhecimento de causa; e como o actual presidente da camara não só não tenha satisfeito as referidas exigencias, mas nem ao menos accusado as recêpções dos mencionados officios do que tudo se deu parte ao Exm.º Governador civil, impossibilitando assim esta comissão de continuar nos seus trabalhos, e apresentar o resultado d'elles; e para que lhe não seja attribuida incuria, desleixo ou connivencia deliberou, que se lavrasse a presente acta e se lhe desse publicidade pela imprensa para assim dar satisfação ao publico. Rodrigo de Sousa Tudella de Castilho, Presidente — Secretario, Albino Ferreira Goolho — José Simões da Conceição — Antonio Joaquim Pereira Pinto — Joaquim Augusto Xavier Castello Branco — Joaquim Ignacio de Lima Meirelles.

Sr. Redactor.

Rogo-lhe o especial obsequio de inserir no seu acreditado jornal, esta meia duzia de linhas, pelas quaes, por certos motivos particulares e que apresentarei em publico, sendo necessario declarar, que não tenho patentesco algum, nem no grão mais remoto, com o sr. José Pedro de Sá Caldeira, escrivão e tabelião que foi no juizo de direito desta cidade e concelho de Leiria, e que hoje o é na comarca de Cintra; pelo que lhe ficará sumamente agradecido.

O seu constante leitor att.º vnr.º e cr.º
Antonio Augusto Marques Caldeira.
Leiria 25 de Julho de 1852.

Post-Scriptum.

Testamento da Camara dos srs. Deputados. — Consta-nos, que na ultima sessão votara gratificações a todos os empregados da camara, a reintegração do sr. Conde de S. Modães, etc. etc. Tudo por despedida.

Morte de cães vagabundos. — Estãmos autorisados para declarar, que os cães, que tem apparecido mortos na Horta de S. Cruz, e outros agonisantes e com todos os symptomas de envenenamento pelas ruas, não fôrão

mandados matar pela Camara Municipal. O sr. Tinoco, e a unica pessoa encarregada de dar morte fulminante aos cães *lazarinhos e vagabundos*, com uma pilula de *strychnina* a cada um; mas só de manhã cedo. O cão morto é immediatamente enterrado. Todos os outros ou tem sido mortos por seus donos atiro, ou por algum curioso com veneno *abtido irregularmente* das boticas.

Posse. — Hontem tomou posse a nova Meza da Irmandade da Misericordia, que ha de dirigir os negocios d'esta importante corporação pelo espaço de um anno. Entrão nella caracteres conspicuos e honestos; confiamos pois, que saberão recta e conscienciosamente decidir todos os negocios deste pio estabelecimento conforme o fim da sua instituição. . . é o nosso ardente desejo.

Afogado. — Morreu ha dias afogado no sitio da Portella, um rapaz que andava nadando.

Maniaco. — Na noite de Domingo para segunda feira andou pelas ruas da cidade um homem, com a mania de se afogar. Dizem-nos, que a continua vigia de pessoas da sua familia é que obsteu a que houvesse mais uma victima.

Desgraca. — Caio no sabado d'um andaime nas obras do sr. F. d'Oliveira, na rua da Sophia, um homem, que nos dizem morrêra immediatamente.

Espancamento. — Consta-nos, que no Domingo fôra espancado o guarda dos banhos de Luzo. Será verdade?

Incendio. — Houve no sabado um incendio numas casas da rua da Trindade. Felizmente poudo atalhar-se.

Mercado de Coimbra em 27 de Julho de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 250 rs. Milho amarello 240 rs. Cevada 170 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão trade 240 rs. Batatas 120 rs. Tremoços 220 rs. Azeite 1:220.

Festividade. — Celebron-se no Domingo, na igreja de Santa Justa, a festividade do Anjo Custodio. De tarde houve uma brilhante procissão, seguida de um destacamento de infantaria 14, e uma banda de musica de curiosos. A concurrencia foi numerosa.

Outra. — Celebron-se no mesmo dia na freguezia de S. Thiago a festividade do Santo do mesmo nome. A philarmónica, de que é mestre o sr. João Alyes, esteve na vespora tocando deferentes peças de musica á porta da igreja.

Outra. — Festejou-se o mesmo Santo no lugar de Falla, freguezia de S. Martinho do Bispo, a meia legua desta cidade.

Outra. — Na freguezia de Almaguez tãobem houve no Domingo uma pomposa festa a S. Thiago, aonde concurreu muita gente da cidade, e uma philarmónica da mesma.

ANNUNCIOS.

A Administração da Imprensa da Universidade tem para vender cerca de 37 arrobas de papel costaneira de diferentes qualidades e tamanhos pelos maiores preços que offerecerem os concorrentes, que quizerão compral-o, os quaes poderão comparecer na mesma Imprensa no dia 28 do corrente mez de Julho as 10 horas da manhã, a vê-lo e a lançarem sobre o preço, que se lhes appresentar; advertinda, que só se venderá todo junto, e não por porções, nem com selecção de qualidades e tamanhos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

[REDACTOR PRINCIPAL — Antenino José Rodrigues Vidal.

Subscrição se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

Reunião Pacífica.

O Illustrado Povo de Coimbra, quer dar um publico testemunho, quer fazer uma manifestação pacifica, de que sabe avaliar a importancia do golpe, que se intenta descarregar sobre a Universidade, transferindo o Conselho Superior de Instrucção Publica — para Lisboa.

No Domingo proximo pelas seis horas da tarde no Edificio de Santa Cruz haverá uma reunião solemne, só e unicamente para o fim de dirigir ao Governo de Sua Magestade uma representação.

Pedimos, que ninguém falte — é dos mais caros interesses de Coimbra e dos districtos centraes de Portugal, que se trata.

Rogâmos a todos os nossos concidadãos, que não puderem comparecer, que dêem procuração a algum seu amigo, que os represente.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 29 DE JULHO.

Lisboa. — Forão dissolvidas as cortes! E' a segunda acção boa, que praticou o Duque de Saldanha — depois que concluiu o movimento insurreccional a cuja testa se poz! A primeira foi o acto adicional, em que foi sancionado o methodo de eleição directa.

Forão dissolvidas as cortes, convocadas outras para o primeiro de Dezembro, e o Patriota (que é o Patriarcha Leonel, Liberal estremo . . .) já nos diz, que o sr. Rebello da Silva está encarregado de *capar* a lei eleitoral.

Não conhecemos o sr. Rebello da Silva. Ficá-lo-hemos conhecendo pelo tal acto de *capação*.

Nihil inultum remanebit.

A traz de tempos, tempos vem . . .

A *Imprensa* do sr. Rebello da Silva — tem sido a expressão do — *sentimentalismo despeitado*.

A' vista da sua obra . . . dirêmos o resto. Forão dissolvidas as cortes! Ponha lumina-ria — os que desejãvãõ ver representadas as nobres *aspirações da nação Portuguesa*, e nunea as individualidades mesquinhas.

S. Domingos. — Noticias até 10 de junho. O imperador Soulouque fazia grandes preparativos para atacar os Dominicanos, elevando, segundo se dizia, o seu exercito a 30:000 homens. Esperava-se, que a influencia combinada dos Estados Unidos, da França e de Inglaterra impediria o conflicto.

Estados Unidos. — As exequias do general Clay tinhão sido feitas no 1.º de julho com uma pompa digna d'aquelle grande cidadão.

Webster, ministro dos negocios estrangeiros e Crampton, ministro de Inglaterra, estãvãõ em negociação para a conclusão do tratado de commercio entre os dois paizes.

França. — João de Lemos, agente miguealista, fez publicar na *Union* um protesto de D. Miguel sobre — *os obstaculos de força, maior, que impedem, que seu primogenito, que hade ser, nasça em terra portugueza*. E' a historia *dos caixões de terra*, de que fallou o *Patriota*. Mas é tãobem um avizo muito expressivo ao governo da sr.ª D. Maria 2.ª, ao nosso governo, para que esteja de atalaia, e não retalhe mais a familia liberal.

Austria. — Confirma-se a noticia, de que o imperador da Austria autorizou o restabelecimento dos jesuitas nos seus estados. Procedia-se a negociações para a restituição dos bens, que outr'ora lhe pertencêrãõ.

India. — A mala da India trouxe noticias de Bombaim até 15 de Junho. Continuãvãõ as hostilidades contra os Birmans; Bessoin havia sido tomada pelo general Godwin. Colin-Campbell tinha commandado muitos combates.

PARTE POLITICA.

O Conselho Superior d'Instrucção Publica.

Quer-se desconsiderar Coimbra, move-se de ha muito guerra a Universidade: ronbar-lhe uma das suas joias, e subordina-la á capital, é já um grande triumpho.

(Liberal n.º 172.)

Não abandonãmos o assumpto, nem o abandonarêmos tão cedo, para não faltarmos ao mais sagrado artigo do nosso compromisso — *defender a Universidade de Coimbra*.

No artigo do numero antecedente discorrêmos sobre o cumprimento dos deveres do Conselho Superior de Instrucção publica. Fez o que poudo. Concedêmos, que poderia ter feito mais alguma cousa. Concedêmos mesmo, que errou algumas vezes; *errare humanum est*; mas não consentirêmos, que d'ahi se infira a necessidade da transferencia para a capital, para esse sotvedouro das rendas publicas, essa reunião monstruosa de tribunaes e tribunecas, uns indispensaveis, outros necessarios, outros uteis, mas outros muitos, a maior parte — espantalhos balofos para impôr á credula multidão, sob pretexto de interesse da causa publica, quando a verdadeira razão é o interesse e commodidade de poucos, que os regalos da capital fazem aborrecer a vida singella das provincias — *a vida prosaica provinciana* (dizem os tafnes de Lisboa!)

Não fazêmos questãõ da refôrma do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Quer-se fundir o Conselho Superior e o dos Decanos — seja.

Quer-se, que o Conselho Superior seja uma delegação por eleição do Conselho Geral ou Claustro Pleno da Universidade — seja.

Quer-se, que o Conselho Superior seja eleito por um Congresso Scientifico? Seja.

Quer-se, que o Conselho seja nomeado ou eleito por Deputados especiaes de cada uma das Faculdades superiores e de cada uma das Escolas Polytechnicas, Medico-Cirurgicas, do Exercito e da Marinha? — Seja.

Adopte-se qualquer destes alvires ou qualquer outro, que seja lembrado; mas não se rompa d'um modo violento (como se pertende) a ligação naturalissima, indispensavel, que existe e deve existir entre o Conselho Superior de Instrucção Publica e o primeiro corpo scientifico de Portugal — a Universidade de Coimbra.

O papel, que se quer fazer representar ao Conselho, transferido para Lisboa, póde ser e de facto é representado por uma repartição da Secretaria do Reino, destinada ao expediente dos negocios, e a quem não se póde commetter a ponderação dos mais elevados assumptos, de que devia só occupar-se um conselho de homens encanecidos na sciencia.

Póde o Governo excogitar quantos pretextos lhe suggerir a sua fertil imaginação; que todos os seus pretextos, todos os seus sofismas, todas as suas exageradas conveniências — que tudo desaparecerá como fumo diante deste principio d'indestructível verdade: *O Conselho Superior d'Instrucção Publica deve estar anexo ao primeiro corpo scientifico do Paiz — a Universidade de Coimbra, para receber a todos os instantes as suas inspiraões.*

O que mais tem contribuido para tornar a sciencia estacionaria em França (diz um dos homens mais celebres, por sua sciencia e por sua desgraça — na epocha vertiginosa em que vivemos...) e o que mais se tem opposto á propagação da instrucção no paiz mais capaz do universo, é, sem a menor duvida, a centralisação dos empregos scientificos na capital. Paris, como uma insaciavel maquina pneumática, absorve a toda a França as suas capacidades e as suas utilidades, que vem alli chocar-se, debater-se reciprocamente, gastar-se em pura perda para si muitas vezes, e sempre para o paiz.

Substitui á palavra Paris a palavra Lisboa e tereis o nosso caso.

Quer-se envolver a instrucção publica no mesmo labyrintho de intrigas e mexericos, em que se tem envolvido os mais importantes negocios do paiz!

Deixai, senhores ministros, o Conselho Superior com a Universidade na terceira cidade do Reino, e a buscardes um local mais apropriado, procurai-o longe do bulicio da capital. — Antes a Serra d'Estrella do que Lisboa.

Queixais-vos da distancia, que separa a secretaria do Reino do Conselho Superior d'Instrucção, e tendes o telegrapho ás vossas ordens?

Quantas vezes haveis transmittido ao Conselho Superior as vossas ordens por aquella via?

Nenhuma! e queixais-vos da distancia?

Disfarçai, como quizerdes, o vosso odio á Universidade de Coimbra; ha-de-nos restar sempre a consolação, de que os vossos ardis, e os ardis dos vossos afilhados, são conhecidos de todos os habitantes de Coimbra.

Todos os habitantes da cidade de Coimbra, ainda os mais afastados do mister das sciencias, — todos conhecem, que o Conselho Superior d'Instrucção Publica — é uma parte essencial da Universidade; e que a transferencia do Conselho para a capital, será um golpe mortal vibrado sobre a Universidade, sobre Coimbra, sobre o coração de Portugal.

Satisfação os ministros a sua de ha muito premeditada vingança; que sobre sua cabeça o dedo da Providen-

cia traçará os cabalisticos caracteres, que a falsa sciencia não entende

O Povo de Coimbra e dos districtos centraes de Portugal ajustará por seus representantes essas contas atrazadas... que o sr. Rodrigo da Fonseca tanta pressa mostra em querer saldar....

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 24 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Soure 1.º supplente).

Abertura — 11 horas e meia. Presentes 88. Acta approvada. Correspondencia expedida.

Forão mandados para a mesa algumas declarações de voto de varios srs. deputados, a respeito das votações de hontem.

Apresentarão-se pareceres e projectos de lei da commissão militar.

O sr. L. J. Moniz mandou para a mesa os pareceres da commissões especiaes sobre a doença das vinhas — e para a extineção do monopolio do sabão, pedindo que ambos fossem impressos no *Diario do Governo*. Assim se resolveu.

O sr. Galamba mandou para a mesa um requerimento, pedindo que pelo ministerio do reino se remetia á camara um mappa de todos os colleiros communs, que ha no paiz.

Ficou para amanhã ter destino.

O sr. Ferreira de Castro disse, que sendo costume dar um testemunho aos empregados desta casa pelo seu bom serviço, propunha que se desse uma gratificação aos empregados subalternos da casa.

O sr. Arrobas fez um additamento, para que esta gratificação se estenda aos empregados da repartição tachygraphica.

O sr. Leonel Tavares mandou para a mesa uma proposta, para que tanto a respeito das pessoas como a respeito da quantia se vote o que se achar votado da ultima vez, que se votasse uma gratificação desta natureza, entrando tãobem os correios.

Depois d'algumas observaões foi approvada proposta do sr. Leonel, intendendo que é relativa a todos os empregados.

O sr. Cezar de Vasconcellos disse, que tinha a palavra ha muitos dias para apresentar um projecto, e tendo agora a palavra para esse fim, observaria que este tinha por fim restituir ao exercito um joven cavalheiro, cujas virtudes, talento, e instrucção militar são conhecidas do paiz e desta camara.

Concluiu mandando para a mesa um projecto para ser restituído ao posto de capitão graduado de cavallaria o conde de Samodães (Francisco.)

(A camara unanimemente passou a assignar este projecto.)

Depois d'alguma discussão sobre se se devia entrar já na discussão deste projecto, visto estar assignado por todos o deputados, ou se devia ir, para mais regularidade, á commissão militar, resolveu-se que fosse a commissão militar com urgencia.

ORDEN DO DIA.

Indo-se a entrar na discussão das eleições de Angra, e tendo o sr. Leonel proposto o adiamento, até a commissão examinar um protesto, que lhe foi presente, assim se resolveu.

O sr. Benevides leu e mandou para a mesa o parecer da commissão militar sobre o projecto do sr. de Cezar Vasconcellos, para ser reintegrado no exercito o sr. conde de Samodães.

Ficou reservado para ser discutido em occasião opportuna.

O sr. Presidente observou, que não estando presentes os membros do ministerio não podia entrar-se nas outras materias da ordem do dia, e por isso a camara hia trabalhar em commissões, levantou a sessão.

Erão 5 horas e um quarto da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 22 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas da tarde. Presentes 33 dignos pares. Acta approvada.

Estavão presentes os srs. ministros dos negocios estrangeiros e da marinha.

A correspondencia foi expedida.

O sr. V. de Sá leu e mandou para a mesa um projecto de lei para a criação de um novo bairro na cidade de Lisboa, denominado — Bairro de D. Fernando. —

Teve o competente destino.

O sr. F. Pereira leu e mandou para a mesa um requerimento pedindó esclarecimentos relativos ao progresso do fabrico de cerveja em Portugal.

Julgado urgente foi em seguida approvado.

O sr. V. de Laborim pediu, que se dirigisse, quanto antes, ao digno para visconde d'Algés o officio, communicando-lhe a resolução tomada pela camara na sessão de 19, a seu respeito.

O sr. V. de Benegazil disse, que immediatamente se expediria o officio.

O sr. Vice-presidente declarou, que a seguinte sessão teria lugar na segunda feira (26), sendo a ordem do dia o parecer n.º 20, que vinha para a de hoje; e levantou a presente Erão 3 horas e meia.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Digne-se inserir nas columnas do seu Jornal as seguintes linhas, em que vamos a responder ao n.º 2408 do *Patriota*, na parte em que falla da Justiça de Miranda do Corvo.

Desde o momento, em que o defuncto Barão de Miranda do Corvo começou a exercer o emprego de Juiz Ordinario, e deixou de funcionar por isso naquella qualidade o actual Escrivão de Fazenda do mesmo Concelho, principiárão a morrer, na parte relativa, as tranquiernas que aqui por algum tempo vogárão, e a justiça a ser administrada com imparcial independencia, por que independentes tem sido as pessoas, que desde então até hoje a tem exercido; e se o Governo mandasse investigar sobre o seu procedimento, acharia verdade o que deixo expresso, se a sua investigação começasse d'aquella era por diante. Podemos falar neste ponto em voz alta, sem contrariedade de pessoa alguma, que não seja malidicente, perfida, e de má fé; e se o *Patriota* tivesse conhecido o caracter das pessoas, que tem exercido o emprego de Juiz neste Julgado, desde o tempo que deixo dito; se conhecesse a honradez e independencia d'ellas; se olhasse para a firma do seu correspondente, que, se é quem nós prezamos, é firma d'execração publica, por certo não teria sujado as columnas do seu Jornal com tal correspondencia, a qual por si só põe de futuro em duvida os seus leitores, se o periodico fallará verdade.

O *Patriota* não ousou pronunciar-se, diz elle, sem provas autenticas, mas depois refere factos, que se mencionão na correspondencias do seu amigo: foi neste procedimento mui circumspecto. Não se atreveu a decidir-se, mas não foi para fazer favor á Justiça de Miranda, provavelmente desconfiou do caracter do seu correspondente, cuja firma, se o fito nos não falla, é muito safada, superiormente desacreditada na opinião publica e amiga das tranquiernas. E' por isto, sr. Redactor, que a Justiça de Miranda lhe desagrada, por lhe ser opposta em sentimentos; porque lhe quer cortar a chicana, força-lo, em virtude da lei, a pagar a seus credores; matar-lhe a impudente calotice, que tão descaradamente o anima, e é seu especial prazer. A Justiça de Miranda não está resolvida a ser tão indulgente para o autor da correspondencia do *Patriota*, como o foi

alguem para com elle em 1846, então faziam exigencias em nome da Nação e da Rainha!!! O correspondente do *Patriota* pôde fazer exigencias á justiça de Miranda, mas espere sempre em resultado serem-lhe desatendidas, quando forem injustas e chicanosamente iniquas. Nisto fazemos-lhe muito favor; evitámos que lhe accõteça, o mesmo que succedeu!... Em dia de tanto festim, e jubilo em Coimbra, dia em que S. M. a Rainha alli tinha entrado, foi surpreendido por uma escolta de soldados, para entregar uns antos d'execução, com que á tempos andava fugido para não pagar. O autor da correspondencia talvez olhe estas verdades com surpresa e espanto, esperando da nossa costumada benevolencia o desprezo que merece; mas nesta parte hade-se-lhe responder; e se se descarar, estamos cordealmente dispostos a desfiar-lhe a sua vida publica, e particular, desde 1834 até hoje; então verá o *Patriota* as façanhas do heroe.

Diz o correspondente e amigo do *Patriota*, que Vicente, de Godinhella, morreu envenenado, adoeendo, e morrendo em poucos dias. Sr. Redactor, é insolentemente mentiroso, quem tem a maligna desfaçatez d'avancar tal! Não pertendo desculpar a autoridade judicial d'então, porque essa, ainda que alguma censura merecesse (o que se nega) é para ella indifferente hoje qualquer cousa, porque jaz na eternidade; mas em abono da pura verdade, dir-lhe-hemos: Vicente, de Godinhella, veio do Brazil em 1845, doente de molestia que alli já soffria, e foi aqui tractado pelo Medico Santos, de Semide, até 1846, tempo em que o dito medico foi prezo por crimes politicos, e foi então que eu fui consultado sobre sua molestia, que ajuizeei ser um hydropicardio, filho de lezões organicas do coração, molestia que ligada a existencia d'aquellas causas a Medicina, na actualidade da sciencia, julga incuravel. Foi do meu dever, e da dignidade medica, na presença de molestia tão melindrosa, exigir o comparecimento de mais medicos, veio o sr. Dr. Peres, Lente da Faculdade de Medicina na nossa Universidade, e ultimamente o sr. Dr. João Lopes de Moraes, Lente da mesma Faculdade, e no tractamento, decidido em conferencia, se conservou até Maio de 1847, em que morreu. Veja, sr. Redactor, um envenenamento, que durou tantos annos; — começou no Rio de Janeiro, muitos annos antes da sua vinda, e durou além d'aquelle tempo em Portugal tres annos! O correspondente é esparto! E' capaz, pelo que vejo, d'admittir envenenamentos eternos! Porém, sr. Redactor, eu julgo, que o tal mascarado falla no envenenamento, que lhe fiz em 1846, querendo com uma guerrilha vir de Coimbra a Godinhella fazer-lhe uma extorção, cuja dgressão devia ter logar de noite, e que a muito custo foi sopitada pelo Cirurgião João Verissimo, e Francisco da Silva Oliveira, amigos do dito Vicente! Ou fallará no envenenamento, que lhe causou, mandando um seu parente dizer: Dê-lhe uma porção de moedas para o fazer callar, porque lhe são precisas, para despesas de sua guerrilha, como chefe della — ? Hade ser provavelmente.

Houve desordens na Sandoeira, e nellas foi ferido um homem, que conduzido para concelho alheio, morreu no dia seguinte desses ferimentos: a justiça de Penella fez-lhe o exame de corpo de delicto, e remetteu este com os mais autos d'investigação para o juizo d'aqui, onde se querellou de pessoas certas e incertas: está pois instaurado o competente processo crime. Consta-nos também, que um outro homem fôra preso, mas sem culpa nenhuma, e o administrador em vista disto o mandou soltar; deste procedimento não nos importa. Não houve ferimento algum mais; e por isso recommendamos ao *Patriota*, que se livre de visionarios, d'homens que olhão os objectos com um olho rubicundo, através de vidraças verdes, rodeadas de setim da mesma cor.

Em quanto a Vicente de Paiva, das Means, fez-se-lhe o competente exame, e o Facultativo, não obstante o sub-Delegado antes de lhe ter dito e rogado, que declarasse havia envenenamento, aquelle, seguindo os dictames de sua consciencia, declarou não o haver. Será pois o correspondente do *Patriota* o competente para dizer ouve envenenamento, e não o Facultativo chamado? Que declare o seu nome, veremos então se tem as habilitações necessarias para de futuro o chamarmos. Mas parece-me que o sr. Euzebio Francisco Fernandes Falcão tem habilitações, mas não habilitações scientificas.

O que nos admira é o sr. Secco, que está servindo de governador civil de Coimbra, que V. bem conhece, e eu também, esteja a matraquear as autoridades administrativas d'este municipio, dando credito a impostores, conhecidos como taes, intriguistas, e de máo caracter, e firmar em seus calumniosos ditos o seu juizo! Mas vamos ao caso: eu não pertendo dar-lhe satisfações, porque a autoridade judicial é distincta da administrativa, nem mesmo como particular, porque sou, se não mais, tão independente como o sr. Secretario Geral. Mas, sr. Redactor, digamos-lhe a verdade: fez-se exame ao tal Vicente de Paiva, o perito declarou, como já disse não haver envenenamento; o Ministerio Publico requereu, que os contentos do estomago fossem submettidos á analyse chimica, e eu na qualidade de Juiz indefiri o requerimento do Ministerio Publico, julgando desnecessaria, e inconsequente tal operação, por isso que o perito havia declarado, não haver envenenamento. Era o sr. Secco quem regulava o exame, ou a declaração do perito? Se o sr. Secco não accreditasse homens, que tem sempre em vista fins sinistros, proceder-se-hia com gravidade e decencia. Mas se a autoridade administrativa puder abalar a judicial com seus preceitos, digo-lhe que está muito a tempo, porque se ler os tratados de Medicina legal, ahí verá que tem havido ex-humações, passados muitos mezes, e obter-se-hão resultados positivos. Por tanto que venha o sr. Secretario Geral fazer o exame, e teremos uma obra prima, um modelo rico para por elle se regularem de futuro os exames, maiormente se trouxer consigo por ajudantes Euzebios e seus donatos. Recomendamos ao sr. Secco, como amigos, que faça o seu dever, que nós faremos a nossa obrigação, se soubermos; e se não soubermos, consultaremos quem nos parecer, mas nunca o sr. Secretario Geral.

Perdoe V. sr. Redactor, termos sido tão longos; em outra occasião seremos mais breves, mas sempre de V. nos confessamos.

Att. Vr. Cr.

José Leal de Gouveia Pinto.

Miranda do Corvo 24 de Julho de 1852.

Post-Scriptum.

Arrozaes de Leiria. — Cortou-se o nó gordio. O ministerio do Reino achou, que as Autoridades Administrativas de Leiria tinham marchado com tanta prudencia e justiça no processo da destruição dos arrozaes do campo de Leiria, que as mandou continuar nelle com a mesma imparcialidade e firmeza, e isto por uma portaria, que chegou no Domingo 25 do corrente. De que serviu tanta chiadeira, tanta intriga e tanta calumnia? serviu para cada qual ficar conhecido pelo que é. Continúa por consequencia o processo, e os *seringas* continuarão com as suas mezinhas nos periodicos. Como o tempo vai quente, estes clisteres sempre refrescáo, e quando não fação bem, a ninguem fazem mal.

Peças de 5 francos. — Fôrão remetidas algumas á policia de Paris, e em logar do nome do Presidente, tem as seguintes palavras: *Neron Imperador*. Estas moedas tem o mesmo pezo e aspecto das legitimas.

Incendio. — O convento e igreja de S. Nicolau, em Valladolid, fôrão reduzidos a cinzas por um horroroso incendio.

Malta. — O *Clamor Publico*, jornal hespanhol, foi multado em 13 000 reales, por causa da publicação de um artigo.

Suspensão. — O *Correio d'Andaluzia*, periodico politico de Malaga, foi suspenso por ordem da autoridade.

Pio IX. — Dizem alguns jornaes estrangeiros, que S. Santidade se acha doente, e que apresenta symptomas de hydropisia.

Roubo. — Lê-se nos *Pobres do Porto*: partindo no Domingo desta cidade com direcção a Guimarães um brasileiro ha pouco chegado do Brazil, que dizem ia ver uns parentes que alli tinha, e levando em sua companhia um criado, chegou hontem a noticia de que o tinham assassinado perto de Carneiro, desaparecendo o criado e cavallos. Consta, que levava uma boa porção de dinheiro para dar a seus parentes, que lhe foi roubado.

Lê-se no Ecco Popular:

Inglaterra. — A Universidade d'Oxford nomeou os seus antigos representantes Inglis e Glasstone. O primeiro pertence á fracção mais aggressiva do partido protestante, e o segundo é *paealista*, cuja eschola propende para o catholicismo.

Em Dublin houverão serias desordens por causa da eleição dos candidatos ministeriaes. O *Morning Advertiser* accusa o ministerio pelos abusos, que está commettendo nas eleições, abusos a que deve o triumpho d'alguns candidatos.

Estados Unidos. — Os jornaes de New-York trazem uma noticia da mais alta importancia para a conservação da paz mundo no futuro e para a segurança das communicações que a Inglaterra e os Estados Unidos procurão estabelecer entre os dous oceanos Atlantico e Pacifico. As duas potencias, cuja rivalidade já data d'ha muitos annos, sobre o isthmo, que separa os dous mares, accordarão em reconhecer e garantir a independencia e neutralidade de S. João de Nicaragua, chave d'um dos caminhos que levão do golpho do Mexico ao Oceano Pacifico. O vapor inglez Albion levou a noticia a S. João, onde foi recebida com jubilo.

Idem. — O paquete Europa trouxe a Inglaterra a noticia da morte do illustre chefe do partido Whig, nos Estados Unidos Henrique Clay, fallecido em Wasington a 20 de Junho com 76 annos de idade. O sentimento publico, e as demonstrações de pezar forão geraes, apparecendo os jornaes de luto, fechando-se os estabelecimentos, a bolsa, e os tribunaes, e os navios com a bandeira a meio pau. — Todos os testemunhos de luto publico forão espontaneamente dados á memoria do grande cidadão, que em sua longa carreira prestára eminentes serviços ao seu paiz.

Loucura rara. — Diz uma folha de Madrid, que os empregados de vigilancia, em Malaga, prendêrão um infeliz manico ou louco que se propoz imitar os gatos; e com effeito não fazia outra cousa mais do que andar pelos telhados miando como aquelles animaes. Já tinha dado uma ou duas quedas, e na ultima que o precipitou no pateo d'uma casa, foi preciso empregar todos os esforços para o fazer sair pela porta, pois todo o seu empenho era tornar a subir ao telhado. Não deixa de ser raro este genero de loucura.

Lê-se no Choronista:

Suicidio. — Um individuo das bandas de Sacavem recolheu-se hontem em uma hospedaria, ao Corpo Santo, e hoje se lançou de uma janella abaixo do que morreu, deixando no quarto da mesma hospedaria uma carta em que declarava, não imputassem a sua morte a pessoa alguma, porque tinha sido resolução sua.

Receita e despeza do Asylo da infancia de Coimbra no primeiro semestre de 1852.

RECEITA.	DESPEZA.		
Saldo em 31 de Dezembro de 1851	225\$989	Em alimento a 7:406 pessoas, sendo 7:042 alumnos; e 364 creados (uma cozinheira e um servente), e cabendo a cada um por dia, em numeros redondos, 16 rs. (a)	120\$475
De S. M. F. A Rainha	200\$000	Salarios e gratificações á Regente, ao Mestre (b), ás sub-ajudantes, aos criados e á lavadeira	87\$380
Dos Socios (recebido até ao 1.º de Julho).	184\$195	Roupas, utensilios, miudezas de uzo da casa, das escolas e da secretaria, impressos, etc.	85\$295
De pensionistas, e para dormida e alimento d'alguns alumnos gratuitos, que pernontão no Asylo	17\$720	Obras no edificio, principalmente na reedificação interior da capella, que se restituiu ao culto	93\$585
Donativos	21\$300	Perjuizo em uma porção de dinheiro falso, que de ha annos se tem ido juntando por não ser prudente recusar-lo nas esmolos, e que se entendeu dever agora separar da conta	7\$310
Da exposição e loteria de Lisboa	615\$855	Total	394\$045
Jaros de capitaes	17\$040	Saldo que passa para o 2.º semestre (c)	1:015\$109
Venda de livros e impressos	55\$055	Depeza igual á receita	1:409\$154
Mulcta pelo contracto do tabaco.	72\$000		
Total	1:409\$154		

(a) Não entram neste numero os alumnos gratuitos, que o asylo não alimenta. Nos dias santos concorrem sempre muito poucos; e por isso a media de frequencia nos 182 dias do semestre foi sómente de 40 por dia.

O numero actual é de . . . 67 com alimento, entrando as duas sub-ajudantes.

Sem alimento 11

Total 78

} meninas 58

} meninos 20

Pensionistas. 7 meninas 2, e meninos 5

Total 85

(b) O sr. Manoel Maria Correia, professor approvedo pelo Conselho Superior. Vai de manhã e de tarde, e ensina a lér, escrever e contar, e principios de grammatica e geographia, e doutrina. Os primeiros rudimentos continuão a cargo da regente e sub-ajudantes. O asylo presta aos alumnos gratuitos e pensionistas livros, papel, tinta, pennas, pedras de escrever, etc.

(c) Deste saldo estão já empregados 646\$000 em tres acções do Banco do Porto.

Pelos srs. Secretarios ausentes,
A. P. Forjav.

Coimbra 26 de Julho de 1852.

ANNUNCIOS.

Manoel José de Sousa, Vice-Consul de Hespanha na Villa da Figueira, e suas annuaes, etc.

Faz publico a todos os subditos da mesma nação, que em cumprimento das ordens, que recebeu do governo de S. M. G. transmitidas por via do Consul de Lisboa, em 29 de Maio p.p. se ordena, abra uma matricula geral, em em que se matriculem todos os individuos pertencentes á nação Hespanhola, fazendo as competentes declarações de sua idade, profissão, estado, emprego, naturalidade e nome de filhos, etc., cuja matricula estará aberta pelo prazo de 4 mezes a contar da data da ordem, e tudo gratuito. Aquelles, que faltarem ficarão sujeitos ás leis do paiz, e sem protecção do governo de S. M. G.

Figueira 24 de Julho de 1852.

Venda de prédios rusticos, urbanos e foros.

Chá-se na hospedaria do Paço do Conde, desta Cidade de Coimbra, o proprietario d'umas casas, na rua Direita n.º 38; — d'outras casas e cerca, com tres rodas de moinho e lagar d'azeite, na Ribeira de Casconha, Freguezia de Sarnaché; — da Quinta do Avénal junto á Condeixa, que se compõe de casas, pomar, muitas terras e foros em Tovim, S. Martinho d'Arvore, Barreira, Alagoa, Cabeça etc. Quem pretender quaesquer, ou todas as propriedades, póde dirigir-se á referida hospedaria, e contractar com o domno dellas, onde se acha hospedado.

Bilio Simões da Cunha Moraes, professor de instrucção primaria e secundaria, faz publico, em penhor de gratidão aos Illm.ºs

Srs. Examinadores do Lyceu desta cidade, que todos os discipulos que mandou forão approvedos tanto n'uma como noutra disciplina.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOZA.

Com loja e armazem de fazendas d'algodão, lã e seda, na rua da Calçada, com entrada também pela rua dos Gatos, além da grande diversidade de fazendas, que constituem o variado sortimento, que allí se encontra, tem presente para vender os objectos seguintes:

Córtes de cambraia com barra e sem ella a 1:800.

Cambrainhas para vestido grande sortido de 120 o C. para cima.

Lindas cassas de lã estampadas a 200 rs. o C.

Lãs de diferentes qualidades grande variedade de góstos a principiar em 240 rs. o C.

Australianas douradas (fazenda nova) a 480 rs. o C.

Ditas de flames (fazenda nova) a 400 rs. o C.

Belzorinas com seda e sem ella, grande variedade.

Vareges lisas e com ramagens.

Córtes de cambraia com folhos, gosto novo a 3:800.

Chitas com barras para folho, francezas e inglezas, de diversos preços.

Sortimento de fazendas de linho para calças de de diferentes preço.

Lenços de setim de Macáo para sr.º de gosto rico. Novo e variado sortimento de lenços de seda para assoar principiando de 500 rs. a 1:000 rs.

Lenços de cambraia para pescoço de homem, com novidade.

Ghales de Floque muito bons a 1:600 rs.

Retalhos de pano patente estreito a 60 rs. a vara.

Chitas azuis e ouro em retalhos a 65 rs. o C.

Ditas azuis com verde em peça, e panos fortes a 70 rs. o C.

Um variado sortimento de chitas com novidade de 80 a 110 rs. o C.

Lençaria de cor muito barata, principiando em 50 rs.

Sortimento de meias curtas e compridas de cores, para creanças.

Ghales e mantas de ricos e variados góstos.

Lindo sortido de sedas para vestidos, Cazabeques e Mantilettes.

Grande sortimento de fitas para guarnições.

Dito para chapeos com muita novidade.

Bonito chapeos de palha para sr.º com novidade.

Ditos para creanças armados.

Bonets de bonito gosto para homens e creanças.

Plumas para chapeos de sr.º do ultimo gosto.

Lenços brancos de linho para mão muito baratos.

Ditos a imitar linho de 120 a 160.

Córtes de Chouzans de bonitos góstos para vestido a 2:800.

Pulceiras douradas, de contas, metal e vidro, com muita novidade.

Ditas de contas de marfim.

Lindos botões para coletes e camizinhas.

Camizinhas e cabeções de cambraia bordados de diferentes góstos e preços.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTECA DAS DAMAS.

Acaba de chegar á loja do sr. José de Mesquita os n.ºs 5, 6 e 7 da Bibliotheca das Damas que se continua a assignar na mesma loja pelo preço de 120 reis cada n.º que consta um volumé regular em 8.º Obras já publicadas na Bibliotheca das Damas.

N.º 1. *Fé, Esperança e Caridade* volume 1.º

N.º 2. *O Amor de uma menina* um volume.

N.º 3. *Fé, Esperança e Caridade* volume 2.º

N.º 4. *O Setro e o Punhal* um volume.

N.º 5. *Fé, Esperança e Caridade* volume 3.º

N.º 6. *A Pomba por A Dumas* um volume.

N.º 7. *Fé, Esperança e Caridade* volume 4.º

O n.º 8 hade ser o 1.º volme do *Pedreiro de Sainte-Point* por A. de Lamartini.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas na fim deste mez e que não mandarem suspende-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 31 DE JULHO.

Lisboa. — Seguiu-se uma especie de pas-maceira á dissolução da camara electiva.

O governo prometteu no decreto da dissolução, formular immediatamente as instruções para as eleições. Assim o esperámos, para termos tempo de estudá-las, analysá-las, commentá-las, dando sobre ellas o nosso voto imparcial.

Ha quem diga, que o governo aproveitará as disposições da lei Palmella; não sabemos o gráo de veracidade, que tem semelhante noticia.

O sr. Rebello da Silva, ou por elle a *Imprensa* contraria por negação a noticia do *Patriota*, relativa á capação. Oxalá que nem essa operação, nem outra qualquer tire á lei eleitoral os caracteres de virilidade.

Confiamos que o Duque de Saldanha não consentirá, seja sofismado o principio da eleição directa.

Pariz. — O principe presidente da Republica Franceza, por occasião da inauguração da linha ferrea de Pariz a Strasbourg, tinha sido acolhido no transitio por muitas demonstrações de affeição, e por gritos de *viva o imperador*, abafados em quasi toda a parte pelos gritos de *viva o presidente, viva a republica*.

Um jornal austriaco, o *Wanderer*, dá a importantissima noticia, de que muitas potencias europeias, e com especialidade a França, Dinamarca, Suecia, Hespanha e Portugal, havião accitado a proposição do governo Inglez — de convocar em Londres um congresso para o fim de se convencionar sobre o regulamento das moedas.

Serão também convidados os estados da Alemanha.

O congresso começará as suas deliberações no mez de novembro proximo.

A unidade da moeda é uma necessidade do nosso estado de civilização, e uma consequencia forçada das communicações estabelecidas por meio dos grandes caminhos de ferro.

Inglaterra. — O governo tem ganhado bastante terreno, sem todavia haver conseguido maioria.

O *Globe* dá conta de 531 eleições, avaliadas assim: liberaes, 271; ministeriaes, 260; restávão para serem conhecidas — 123 eleições. A distincção de liberaes conservadores difficulta bastante a avaliação, sendo verdadeiramente — liberaes indeterminados (*incertae sedis*).

PARTE POLITICA.

Publica fórma de um pensamento grande.

EM França, no tempo do Directo-

rio, Villers em nome da commissão de fazenda foi pedir ao conselho dos Quinhentos a adopção de uma medida, consequencia logica da situação d'aquelle paiz. Era essa medida a bancarrota, dissimulada com o titulo de reembolso de dois terços da divida. Representarão logo e protestarão os credores; mas tudo em vão. Era forçoso soffrer a punição brutal, que na phrase de Cretet deixava a todos muito para morrer e pouco para viver.

A lei de 3 de setembro de 1797, que tão cruelmente espoliava os credores do estado, continha a promessa formal do pagamento em especies. Foi violada esta promessa, desde que foi feita até á extincção do Directorio; porque todos os pagamentos se fizeram com papeis de valor quasi nullo.

Cincoenta e cinco annos volvêrão, e para prova do muito, que alguns homens andarão em tão longo periodo, apparece o pensamento reproduzido e amesquinhado, fazendo uma commissão de fazenda a proposta de amortisar divida de vencimentos de empregados publicos, e de juros que sustentão milhares de familias e constituem hoje a subsistencia exclusiva de corporações de piedade e beneficencia, pagando dois por cento ao anno daquella divida! E na presença de um deficit inextinguível per impossibilidade de augmento na producção, o pagamento em papeis depreciados era a consequencia forçosa do misero estado financeiro.

E' força confessar, que aquelle alvitre da commissão de fazenda de uma camara, que se dizia composta de cabeças escolhidas, e contendo no seu seio a propria commissão caracteres com preleuções a economistas e financeiros, excedeu tudo quanto se podia recear da insciencia, da irreflexão ou da indifferença.

A camara condemnou regeitando, e fez justiça, um parecer, que geralmente excitara a indignação publica. Mas conscia do seu dever, e zelosa dos interesses, que representava, devera de ter calculado e prompto outro, que satisfizesse a publica anciedade; e assim evitara uma crise, que a propria camara levára a ponto de não ter desenlace constitucional, que não fosse a dissolução. A maioria da camara, não comprehendendo, ou não podendo desenvolver a questão de fazenda, nem podia dar, nem conscienciosamente apoiar outro ministerio.

Fez-se pois o *appello ao paiz*. A razão publica não deixará de avaliar, que a organização de fazenda é hoje a nossa primeira necessidade, a ques-

ção mais vital. Sem ella não ha credito; sem credito não se levantão capitães indispensaveis á prosperidade material, que ha muito buscámos em vão.

Estas considerações darão preferencia nos collegios electoraes aos candidatos mais habilitados com conhecimentos economicos e financeiros, e principalmente com a pratica destes negocios.

A nova camara terá de avaliar as disposições do decreto de 3 de Dezembro. Não são ellas sem systema, nem ainda um meio de organizar a fazenda. Não passão além de um expediente paliativo, para evitar desorganização maior, concedendo-lhe a proficuidade.

Merecerá aquelle decreto a approvação da nova camara? não queremos antecipar juizos, nem prejudicar decisões da mais subida importancia. Dirémos só, que o Deputado não póde nunca separar-se do sentimento publico.

Não sendo approvadas as disposições d'aquelle decreto, terá que retirar-se a Administração. Esta inevitavel consequencia será a sombra, que seguirá por toda a parte o ministerio. O instincto da propria conservação, ainda sem o empenho de ver triumphar as suas opiniões, excitará a actividade dos ministros, para prepararem a sua victoria.

Por outro lado os deputados dissolvidos e despeitados hão de envidar animo e forças para serem reeleitos, alcançando esse triumpho contra o ministerio.

Tudo presagia uma luta energica dos partidos: será muito louvavel, se respeitar a orbita da legalidade.

Se os agentes ministeriaes se excederem; se deportarem, se emprazarem, se prometterem dinheiro e graças, como o fez na eleição passada alguém de omíniosa memoria, o ministerio desacreditar-se-ha; e se alcançar por esses meios torpes a victoria, equivalerá esta a uma completa derrota.

Não desejámos, que isso aconteça.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 26 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Sendo uma hora e meia da tarde abriu-se a sessão, verificando-se estarem presentes 22 dignos pares.

O sr. Silva Carvalho disse, que ia ler dois pareceres de commissão, apesar de não haver numero.

Leu um parecer da commissão de fazenda sobre as contas da gerencia interna da camara, e um outro sobre um requerimento

dos empregados da camara, pedindo uma gratificação, a exemplo da camara dos srs. deputados.

O sr. *Presidente* disse, que visto não serem ainda duas horas, talvez ainda se reunisse numero sufficiente.

Resolveu-se esperar.

Dadas as duas horas

O sr. *Presidente* disse, que apesar de não haver numero ia ler o decreto em que se dissolve a camara dos srs. deputados.

Lido o decreto

O sr. *Presidente* disse, que na conformidade da carta não podião continuar as funcções da casa, e levantou a sessão. — Erão pouco mais de duas horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 26 de Julho de 1852.

(Presidencia do sr. Soure 1.º supplente).

Ao meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 94 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão.

Leu-se na mesa um officio do ministerio do reino acompanhando o seguinte:

Decreto.

Usando da faculdade, que me confere a carta constitucional da monarchia, no artigo 74 §. 4, lei por bem, tendo ouvido o conselho de estado, nos termos do artigo 110 da mesma carta, dissolver a actual camara dos sr. deputados da nação portugueza, mandar proceder a nova eleição, em conformidade das instrucções, que immediatamente serão formuladas segundo o disposto no acto adicional, sancionado pela lei de 5 de julho do corrente anno, e convocar as cortes geraes para o dia 1.º de dezembro proximo futuro. Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições, assim o tenhão intendido e fação executar. Paço das Necessidades em 24 de julho de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougia — Visconde de Almeida Garrett.

O sr. *Presidente* disse, em virtude deste decreto estava levantada a sessão, e dissolvida a camara.

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na *Presse*:

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

I.

Quando queremos medir os espaços comprehendidos entre esses globos, que brillão no firmamento, uns com uma luz propria, outros com uma luz emprestada, precisamos tomar nos proprios cens uma unidade, visto que a terra não no-la offerece de sufficiente grandeza. E' assim, que o astronomo se serve dos 34 milhões de legoas, que nos separão da *capital* do nosso systema planetario, exactamente como o geometra agrimensor se serve do metro ou da toeza. As mais das vezes esta unidade é insufficiente: substitue-se-lhe uma outra, por exemplo o raio da orbita de Urano, que é de 737 milhões de legoas.

Assim exprimimos a distancia da primeira estrella da Lyra ao Sol, dizendo, que ella se acha na distancia de 41,600 vezes 737 milhões de legoas.

Finalmente distancias ha, que não se podem exprimir commodamente, tomando um comprimento por termo de comparação; avalião-se pelo tempo, que a luz gasta em percorrê-las: tal é a distancia, que nos separa das *nebulosas* vistas por Herschell por meio do seu telescopio de 40 pés; a luz d'aquelles estrellas gasta dois milhões d'annos

para chegar até nós, isto é, que se achão a uma distancia igual a 72 mil legoas multiplicadas pelo numero de segundos, que ha em dois milhões de annos!

Qualquer poderá fazer o calculo, que é simplicissimo.

Voltemos cá para baixo as nossas vistas deslumbradas; juntêmos alguns grãos d'essa poeira, de que é feita a terra, e o corpo quasi impalpavel, que repouza num dos regos da nossa mão, é uma outra immensidade, que não cede em nada á dos ceus. Não nos serão precisos menores numeros para exprimir a prodigiosa pequenez dos espaços molleculares, do que nós erão necessarios á pouco para avaliar a espantosa extensão dos espaços celestes; as fracções, que exprimirem as dimensões dos molleculas não serão menos fantasticas, que os grandes numeros diante dos quaes a nossa razão se humilhava.

Cada um d'esses pequenos utriculos, que representão nos musgos o fructo das phanerogamicas ou plantas superiores, encerra milhares de sementes, e seria preciso amontoar milhares de utriculos para fazer um volume igual ao da cabeça de um alfinete!

Em vez do espaço, considerêmos o tempo; a vista d'esses grandes corpos celestes, cujo desenvolvimento continúa por milhares de seculos, eis aqui plantas cryptogamicas ou inferiores, cujo tecido segundo os calculos de Kieser, augmenta em sessenta milhões de cellulas num só minuto. Assim encontrâmos este novo motivo de admiração numa materia, em que parecia, que admiração tinha chegado aos seus ultimos limites: o infinitamente grande, de que o telescopio nos revelou apenas uma pequena porção, está cheio de infinitamente pequenos, de que o microscopio, nas suas maiores amplificações, nos mostra sómente grosseiras apparencias.

Dotados pela sciencia de novos órgãos da vizão, havemos assistido a uma verdadeira phantasmagoria; temos visto os astros fugir engrossando, e as molleculas dos corpos, desmedidamente engrossadas, abrirem, apartando-se, verdadeiros abismos. Abaixo e além do mundo sensível temos descoberto novos mundos; estrellas para além das estrellas visiveis ao olho humano, e nas entranhas de um ponto microscopio montões innumeraveis!

As principaes operações da sciencia já não tem por objecto cousa alguma do que os nossos olhos estão habituados a ver e nossas mãos a tocar; move-se fóra do alcance dos nossos sentidos, mais longe que o ceu visível, debaixo do involuero opaco das cousas. Mas se antes de entrar na analyse optica, não percebêmos nem os primeiros elementos dos corpos, nem as verdadeiras fronteiras dos ceus, vamo-nos elevando, sem esperanças de chegar um dia ao limite; desemos sem nunca esperar tocar no fundo. Fecunda na pratica, a sciencia parece portanto condemnada a uma perpetua impotencia doutrinal. Ouço os seus detractores gritar, que ella nunca occupará mais que um ponto insignificante no espaço infinito... Terião razão, se devessemos considerar o seu estado actual como um estado definitivo. Mas eis aqui o que é verdade: ou a sciencia hade adquirir órgãos novos, ou nunca terminará.

Como o homem parece pouca cousa, quando dos espaços celestes os olhos se voltão sobre elle! Comque tardança elle rasteja sobre essas vias ferreas, cuja rapidez excita o seu orgulho, se comparâmos a marcha d'um comboio com as ondulações luminosas, que farião oito vezes a volta do globo num segundo! Mas com que inexprimivel lentidão a propria luz se encaminha no espaço, quando reflectimos neste pensamento: antes que esta terra, d'alguns milhões de annos de idade, se destacasse da athmosphera solar, talvez que tivessem sido creadas estrellas, de que ainda ignorâmos a existencia, porque as mensagens scintillantes ainda não tiverão tempo de chegar até nós!

(Continuar-se-ha.)

COMMUNICADO

Deparâmos no *Liberal do Mondego*, que V. habilmente redige, com uma correspondencia do sr. José Leal de Gouveia Pinto, actual juiz ordinario no julgado de Miranda, na qual, depois de se occupar de factos em que nos não importa, vomita alguma peçonha contra o secretario geral servindo de governador civil do districto, Henriques Secco.

Para que o publico ajuize do modo como este proceden, e lhe faça justiça, collocaremos os factos, que lhe tocão, na sua verdadeira base.

Teve o secretario geral noticia extra-official, de que em Miranda se commettêra um horrendo crime de envenenamento com o fim de grangear certos negocios de herança, e apesar de ser sabido de todos o delicto, a autoridade judicial não só consentira, que se enterrasse o cadaver sem se proceder a exame de corpo de delicto, mas que até se oppozêra ao mesmo exame que o sub-delegado lhe requerera.

O secretario geral fez então o que devia fazer, isto é, mandou ao administrador do concelho (que não tinha dado a parte do crime como devia), que procedesse ao acto de investigação sobre o referido crime, mas que informasse sobre o desleixo ou culpabilidade da autoridade judicial; por que apesar de não ser subordinado do governador civil, tinha, não obstante, esta obrigação de dar conta a quem competisse das suas faltas.

Sendo porém a resposta do administrador do concelho, segundo nos affianção, dirigida mais a desculpar a autoridade judicial do concelho, do que a negar o crime, o secretario geral, que não intendeu como o administrador do concelho, que as provas do crime estavam sepultadas com o cadaver, remetteu a diligencia da investigação ao presidente da camara municipal, que se desen-carregou della por modo satisfactorio.

Eis aqui o que sem relação ao crime do envenenamento se ha passado, segundo nos informão, entre as autoridades administrativas do districto e concelho. Quem não dirá mil vezes que o secretario geral cumpriu os seus deveres???

De resto o secretario geral respeita as autoridades de um poder independente, e ainda não se arrogou o direito de prescrever regras ao juiz ordinario de Miranda, que na occasião de expedir as primeiras ordens ignorava até quem fosse, nem de dar-lhes prelecções da medicina legal; mas menos despeitado e iracundo do que o sr. Gouveia Pinto não duvidâmos asseverar, que se fóra possível ter-lhe este pedido conselho, diria ao juiz ordinario: que a honra da autoridade exigia, que se procedesse a exame de corpo de delicto até levar á convicção de todos á não existencia do crime, que por isso que se não apresentâro todas as provas para demonstrar a sua não existencia, muita gente profia ainda que elle se dêra, e algumas testemunhas parece o jurarão no auto de investigação.

Ao Medico: que os bons doutores de medicina legal julgão por tal forma melindrosa a materia de envenenamentos, que muitos se tem descoberto sómente depois de miudissimas pesquizas; devendo sem duvida reputar-se altamente fallivel a prova de que se usou no caso actual — a inspecção exterior do cadaver.

Por ultimo o secretario geral, Henriques Secco, sabe e trata de cumprir os seus deveres, e está assaz forte na sua consciencia, para que tema a maledicencia do sr. Gouveia Pinto.

Conheçe, sem ser em materia reservada nem malefica, o sr. José Leal, e muito estima, cremos nós, que S. S.ª mostre ser homem de bem, pugnando pela sua honra, se acaso a julga offendida.

CORRESPONDENCIAS.

Dâmos hoje, na publicação da

carta do sr. Cypriano, mais outra prova do espirito d'imparcialidade, que dirige a redacção do *Liberal*.

Sentimos, que o sr. Cypriano, continue com o seu systema de *envenenar intenções*.

O espirito de justiça e de conciliação, é o que tem constantemente animado os Redactores do *Liberal*.

Se o sr. Cypriano entende, que algumas de suas expressões fôrão mal interpretadas — cite-as textualmente, e ver-se-ha, de que lado está a justiça e a hermeneutica.

Não sômos violentos. Temos o defeito de não poder exprimir frouxamente, o que sentimos fortemente.

A nossa proposição, já demonstrada *ex-abundanti*, é: *que a cultura do arroz paludoso é, alem de nociva, uma verdadeira calamidade*.

E' preciso não aberrar da questão.

Felizmente o Governo já a entendeu.

Para outra vez a analyse da carta do sr. Cypriano.

Sr. Redactor.

Pela analyse da minha carta, que faz o seu n.º 148, fiquei persuadido, que não devia mais incomodar a V. com as minhas mal alinhavadas postillas; mas a instancias de alguns amigos, para destruir a opinião, que alguém poderá ter formado da minha carta, a julga-la pelo que della diz, e sobre tudo para mostrar, que não sou facil de ser possuido de terror, que se me tem pertendido incutir, — que a ser argumento é realmente miseravel, — me resolvi a dizer ainda duas palavras sobre o objecto — artozaes.

A instabilidade das opiniões em objectos concernentes á Medicina, é das cousas mais proverbias. Quantos systemas oppostos tem dominado a sciencia, e por tanto as suas applicações práticas? A homoeopathia foi condemnada em França por uma commissão de homens competentes convocados pelo ministro da Instrucção publica, e todavia ella tinha consideração em toda a Allemanha, e continuou a tê-la na Italia, no Brasil, e ultimamente a vai tendo no nosso paiz. Que admira, se ao arroz succeder outro tanto?

Na referida analyse principia V. por nos dar a noticia, de que as sementeiras d'arroz tem sido mais ou menos prohibidas em diversas partes da nossa Europa. Quem o ignora? Quem não sabe, que, se V. estivera á testa do Governo, á muita se não produziria no nosso paiz um grão de arroz? Mas, abstrahindo da parte politica, quem sabe se teria feito bem, se mal? Este é o ponto da questão, que não é tão pequeno como lhe parece. Ha muito, que corre a noticia daquella causa de insalubridade: tentei chama-la á discussão, mas discussão seria e proveitosa, porque sômos nós, de quem o paiz a espera: vejo que não fui entendido.

Entendâmo-nos d'uma vez. Eu quero, que, se continue a semear o arroz, se isto não for um mal conhecido, e bem demonstrado para a saude publica. Quero, que elle seja sentenciado com o possivel rigar da justiça, porque é genero, que vale a pena de se proceder assim com elle. Mas prohibi-lo, porque outros o quizerão prohibir; prohibi-lo, sem examinar com rigor, se é delle, que nos vêm o mal, se é da maneira porque se semeia, se das localidades onde a sementeira se faz, é o que eu acho pouco regular.

Obrando-se, como pertendo, esclarecendo este ponto de questão, quanto ser possa, não será preciso recorrer a meios violentos, como V. aconselha, meios, que de ordinario produzem effeitos oppostos aos desejos, de quem os emprega. Eu quero, que a autoridade seja acatada; todos os bons cidadãos o desejão; mas não quero, que ella seja despotica: o despotismo casa-se mal com a epo-

cha da nossa existencia; e é bem sabido, que a autoridade desacredita-se, e perde toda a sua força, mandando a beneficio d'alguem, o que alguém reputa um mal, ou pelo menos um erro: é preciso, que este alguém se convença, e então terá a autoridade a força precisa, e nós grande gloria se para isso concorrermos. Mas tem sido prohibidas as sementeiras d'arroz até com pena de morte, diz V.!! Excessos, que mostram pouca civilisação. E quaes os resultados? Em todos esses paizes se semeia mais ou menos, e as penas não passarão do papel. Um grande mal.

Quem ha de acreditar, que individuos a distancia de meia ou uma legoa sejão seriamente incommodados pelos gazes mephyticos dos artozaes, e que não podem lá chegar se não em pequenissimas porções, ao passo que se observa, que os que vivem tratando d'elles, mergulhados numa atmospherã dos mesmos gazes, e proximos á sua maior desenvolvimento, não soffrem mais, e ás vezes nem tantos incommodos? As theorias, sr. Redactor, seduzem; mas os factos são os argumentos, que convencem sabios e ignorantes. Appareçam e examinem-se.

Sr. Redactor, desculpando as mais palavras, que talvez sejão filhas d'amizade, peço-lhe, que se não desacredite, figurando, que eu disse cousas, que não disse, ou mesmo que contradisse meus intentos; porque é triste modo d'argumentar; mostra carencia de razões, e V. está realmente em melhor terreno. Nos concelhos d'Aveiro, de Soza, de Vagos e de Mira, semeou-se muito arroz em 1851, todavia essa grande mortalidade só teve logar no concelho de Mira. Foi preciso regar o arroz, porque o terreno estava secco: o lodo, onde o chegou a haver, tinha completamente desaparecido, e a agoa da rega corria sobre o terreno, que nada mais tinha, que o arroz, e por acaso alguma erva innocente, das que se não decompõe pela acção do calor: quando apparecerão as intermittentes em grande auge, foi quando tudo estava novamente secco, ou quasi. Eis os factos.

Se a questão apparecer em termos, desenvolverei isto com mais miudeza.

Mais duas palavras sobre a sua analyse. Por ventura ignora V., que a civilisação nada tem com a nossa construcção physica, mas tudo com a educação?!

Então a que proposito o seu protesto em nome da raça Caucásica?

Finalmente. Aonde acha V., que eu insultasse o concelho d'Anadia? Seria por justificar com boas razões o seu procedimento? Procedimento, que não tem logar razoavel em outros concelhos? O publico decidirá entre nós.

Rogo á V. a bondade de fazer publicar esta no seu estimavel periodico, do que ainda mais agradecido se confessaria o de V.

Condiscipulo e amigo,

Cypriano Santos José da Graça.

Vagos 4 de Junho de 1852.

CORREIO DO SUL.

Por carta de pessoa fidedigna, dada de Londres a 16 do corrente, consta que alli havião chegado, com destino para Allemanha, *para visitarem* o ex-infante D. Miguel, os seguintes individuos: conde de Bobadella, Manoel José Duarte Guimarães, Francisco Pereira de Azevedo, e José de Mello Soares de Albergaria e Castro.

Consta mais, que o doutor Tavares (Sacra-familia) perdêra completamente o seu tempo; por quanto esperando, segundo dizia, poder vencer o imperador da Russia da legitimidade do ex-infante, não conseguiu que o imperador lhe prestasse a

minima attenção sobre uma questão de ha muito resolvida. (*Diario*).

CARTA DO SR. CONDE DE SAMODÃES.

Quando na sessão de 24 de Julho o sr. Cesar de Vasconcellos apresentou um projecto de lei, para eu ser restituído ao posto, de que fui demittido na ordem do exercito de 12 de novembro de 1851, e que eu vi de todos os lados da camara descerem os deputados dos seus logares para irem assignar o dito projecto, senti-me tão commovido por esta inequivoca e insuspeita prova de benevolencia e affeição, que tão solemnemente me davão os meus illustres collegas, que me vi obrigado a sair da sala, sem poder exprimir os meus agradecimentos, para o que se ia discutir.

Na segunda-feira ainda fui á camara, apesar de muito incommodado, para testemunhar em particular aos meus collegas a obrigação, em que lhes estava, e para a declarar publicamente se o decreto de dissolução não estivesse ainda sobre a mesa: como pôrém elle se leu logo depois da acta, não me resta senão a tribuna da imprensa, não menos grave do que a do parlamento, para agradecer a todos os senhores deputados tantas provas de estima e amizade que me derão durante o decurso da sessão e principalmente no ultimo dia.

Ha sensações, que se experimentão, mas não ha palavras que as exprimão: eu não sei que nas linguas dos homens haja termos que signifiquem com propriedade o que eu senti na sessão de 24 do corrente. Eu me considero por tanto em divida d'eterna gratidão a todos e a cada um dos meus nobres collegas, divida que eu nunca poderei pagar, porque o saldo será sempre contra mim. A todos offereço os meus insignificantes serviços, assegurando-lhes, que se o acontecimento, que elles despertarão no fundo da minha memoria, estava já ha muito sellado com as palavras — perdão e esquecimento — nunca se poderá apagar na minha alma a grata lembrança da honra que me fizeram na sessão de 24, a qual me impõe o dever d'uma dedicacão sem limites para com elles e para com o paiz, onde nascemos, e que dignamente representarão. — Lisboa, 27 de junho de 1852. — Conde de Samodães, Francisco.

O testemunho que a camara deu ao jovenconde foi merecido. A imparcialidade e a justiça daquelle cavalheiro para com todos havião-lhe conquistado as sympathias da camara. E essa demonstração seria maior ainda, se a occasião, em que se deu, não impedisse alguns deputados de assignar aquelle testemunho. Nós fomos desse numero. Tendo-se dado um voto ao governo donde nascera uma crise, sabendo-se da noticia da dissolução, não quizemos que o nosso voto fosse interpretado como um sentimento do despeito ou como indicio de hostilidade ao governo. E considerando que nada se podia resolver, decretada a dissolução, pareceu-nos que o testemunho de consideração ficaria attenuado por todas estas circumstancias.

Havia ainda uma consideração, que a nossa habitual franqueza nos impelle a declarar. Ha muitos progressistas prejudicados, e nós quizeramos que se discutissem todos os pareceres ao mesmo tempo. O illustre conde assim o queria, porque nos homens da nossa côr politica não acharão mais justiça os nossos militares do que no conde de Samodães. Esta independencia paga-se com gratidão, e o nosso partido deseja fazer justiça a todos. Nós já a temos feito ao cavalheiro de que se trata, e se algum dia tivermos voto para a sua restituicão, exprini-lo-hemos tão francamente como havemos manifestado a sua imparcialidade e justiça.

Não se pense que estranhâmos o procedimento dos deputados que assignarão. O sr. Cesar tinha o parecer feito ha dias, e nem todos tinham os motivos que nós allegamos para nos abster. Foi em todos um voto de

consideração e um desejo de justiça, a que voluntariamente nos associamos.

HESPAÑHA.

Recebemos jornaes de Madrid até 21 do corrente.

No *Constitucional* de 20 lê-se o seguinte: « Em o nosso ultimo numero dissemos que saíra do real sitio da Granja, de um modo tão estranho como precipitado, o sr. conde do sacro palacio apostolico, D. Manoel Innocencio Velasquez.

Hoje, tendo a vista documentos autenticos, podemos acrescentar que o sr. Velasquez sahiu desterrado da Granja, por ordem do governo; e que chegando a Madrid recebeu outra ordem para transferir-se a Saragoça, e um passaporte com a declaração de apresentar-se ao governador civil daquella provincia.

Segundo diz a *Orden*, uma das construcções de caminhos de ferro, que se effectuarão mais promptamente, será a de Barcelona a Tarragona, por quanto o seu concessionario, D. Martin Figueras prestou já a fiança de 300:000 reales, exigida por uma das estipulações do seu contracto. Os engenheiros fazem os estudos necessarios para a planta das obras.

Constava que D. José Salamanca fizera no banco o deposito necessario para dar principio ás obras do caminho de ferro do norte na importancia de quinze milhões.

Fêz também seu deposito a companhia ingleza, que se propõe a concorrência na arrematação da linha de Almanza, que ha de ter logar no dia 3r.

REPUBLICA FRANCEZA.

As noticias dos ultimos jornaes francezes pouco adiantão as transmitidas pelo paquete inglez. O conselho de estado fica em ferias desde 15 de agosto até 15 de outubro. Na parte não official o *Moniteur* desmente a noticia dada por alguns jornaes estrangeiros acerca da supposta promoção de muitos generaes de divisão á dignidade de marechaes de França. O diario official diz, que estes officiaes não tem as condições que a lei exige; e que por outro lado, as glorias obtidas nas guerras civis devem ser deploradas até pelos mesmos que alcançã.

O presidente da republica saiu effectivamente de Paris no dia 17, como estava annunciado, para assistir á inauguração do caminho de ferro na secção de Nancy a Strasburgo, com a qual fica completa a grande linha entre Paris e Strasburgo, cuja extensão é de noventa leguas proximoamente. Esta linha compõe-se das seguintes secções:

- 1.ª De Paris á entrada do subterraneo de Armentieres no departamento da Sena e Marne; distancia 53 kilometros.
- 2.ª Do subterraneo a Vitry-le-François; distancia 153 kilometros.
- 3.ª De Vitry a Toul; distancia 120 kilometros.
- 4.ª De Toul ao limite do departamento do Baixo-Rheno; distancia 126 kilometros.
- 5.ª Do limite do departamento do Rheno inferior até Strasburgo; distancia 25 kilometros.

Os jornaes, que se reputão melhor informados, considerão como fallhados todos os projectos de fusão entre os dois ramos da familia real de França. Os principes reunidos em Claremont já se dispersãõ, sem chegarem a accordo com o pertendente que reside em Fronshtorf. Este acontecimento espaça por algum tempo a crise politica na França.

(Revolução de Setembro).

Post-Scriptum.

Governador de Coimbra. — Diz-se, que está despachado o sr. Conde da Ponte; dizem-nos ser dotado de excellentes qualidades, e sem antipathias no districto. Em boa hora venha, e que faça justiça — nada mais pedimos.

Reunião pacifica. — A manhã Domingo, pelas 6 horas da tarde no Edificio de Santa Cruz. Pedimos a todos os nossos concidadãos, que se interessão pela prosperidade desta cidade, que não faltem.

Prisões. — Hontem procedeu-se á captura dos mancebos apurados para soldados.

Assassino. — Foi prezo no dia 28 do corrente a diligencias do administrador do concelho de Maiorca, o reo Joaquim Roque do Ervedal, indiciado ha muito em crime de morte. Deve, por segurança, entrar em breve nas cadeias desta cidade.

Novena. — Principiou hontem na Sé Cathedral a novena de N. S. da Boa Morte, cuja festividade ha de ter logar no dia 8 de Agosto.

Outra. — Também na quinta feira principiou na Igreja da Misericordia a novena de S. Caetano. A festividade é no dia 7 do proximo mez.

Semana. — Recebemos o 1.º e 2.º numero do 2.º volume da 2.ª serie deste interessante jornal.

Petições. — Alguns departamentos de França vão enviar petições ao conselho d'estado pedindo o restabelecimento do imperio.

Lê-se no *Ecco Popular*:

Aborto real. — A rainha de Sardenha pariu um menino de seis mezes. O principe vive apenas alguns momentos, mas ainda poude receber o baptismo.

Camara dos Lords. — Compõem-se de 449 membros, a saber:

Duques reaes (principes)	3
Duques	21
Marquezes	24
Condes (Earls)	132
Viscondes	26
Barões	217
Arcebispos	} lords espirituaes . . . 26
Bispos	
	449

Hydrophobia. — Lê-se na *Reforma*: O doutor Joaquim Salarich, medico da cidade de Vich, em Hespanha, fez a seguinte cura admiravel na pessoa de Antonia Onis, criada de servir, que fôra mordida por um cão com todos os signaes de damnado.

Quando o doutor Salarich viu aquella mulher, tres dias depois de haver sido mordida, tinha ella já a ferida curada, e por isso intenden que debalde a canterisaria, porque a absorção devia ter-se já realisado.

Lembrando-se felizmente das observações feitas pelos doutores Salvatori e Mavochetty, no *Diario universal das sciencias medicas*, notou os seguintes phenomenos, conformes com o que os referidos doutores alli consignavão:

No quarto dia da enfermidade apparecerão no lado direito do freio da lingua tres pequenos granitos redondos e transparentes, os quaes abriu com a lanceta, applicando-lhe depois a pedra infernal. No dia seguinte achou dois grãos, um como os do dia anterior, e o outro um pouco maior, e que não tinha sido canterisado no dia anterior pela sua pequenez. Nada observou no dia sexto; mas no setimo dia achou tres granitos, e dois no decimo dia. No dia 12 achou muita vermelhidão, porém nada de grãos até ao dia seguinte em que achou sete grãos desiguaes, quasi todos na raiz do freio da lingua. Finalmente no dia 15 achou pela ultima vez seis grãos como os antecedentes, que desapparecerão no seguinte dia, para nunca mais voltarem.

A ferida recebida no index da mão direita foi curada, ficando a doente livre dos terribes effeitos da hydrophobia por este simples methodo, que poderá ser estudado pelos

professores no *Diario universal das sciencias medicas*, tomo 15, paginas 373, e tomo 24, paginas 116.

ANNUNCIOS.

Manoel José de Sousa, *Vice-Consul de Hespanha na Villa da Figueira, e suas annexas, etc.*

Faz publico a todos os subditos da mesma nação, que em cumprimento das ordens, que recebeu do governo de S. M. C. transmitidas por via do Consul de Lisboa, em 29 de Maio p.p. se ordena, abra uma matricula geral, em em que se matriculem todos os individuos pertencentes á nação Hespanhola, fazendo as competentes declarações de sua idade, profissão, estado, emprego, naturalidade e nome de filhos, etc., cuja matricula estará aberta pelo prazo de 4 mezes a contar da data da ordem, e tudo gratuito. Aquelles, que faltarem ficarão sujeitos ás leis do paiz, e sem protecção do governo de S. M. C.

Figueira 24 de Julho de 1852.

Mesa da Confraria de Nossa Senhora da Boa-Morte, erecta na Sé Cathedral d'esta cidade, faz constar, que no dia 8 do proximo mez d'Agosto, ha de celebrar-se a festividade da Mesma Senhora, com a solemnidade e pompa do costume; e convida todos os irmãos d'esta Confraria, tanto Ecclesiasticos como Seculares, a concorrerem a fazer parte da Procição, que ha de sair pela seis horas da tarde. São Oradores os Illm.º srs. Dr. Amorim Pessoa e Torreira.

Bilio Simões da Cunha Moraes, professor de instrucção primaria e secundaria, faz publico, em penhor de gratidão aos Illm.º srs. Examinadores do Lyceu desta cidade, que todos os discipulos que mandon fôrão approvados tanto n'uma como noutra disciplina.

CONTRA ANNUNCIO.

João da Serra, do lugar da Favarica, concelho da Louzã lendo no *Liberal do Mondego* n.º 170 de 22 de julho corrente, um annuncio d'Antonio Correia da Costa da mesma Villa, para que ninguem contractasse sobre os bens da herança, que lhe pertencem por obito de seu irmão Antonio da Serra morador, que foi em Tavira, sem o consentimento do annunciante sob pena de perder a quinta parte, que tinha na dita herança, declara: — que elle só é o herdeiro do dito seu irmão, e que não dimittiu de si o poder de dispor della, como lhe aprouvesse, — que com quanto tractasse com o annunciante delle lhe liquidar e arrecadar aquella herança, elle só teria a quinta parte que apurasse, quando o contracto vigorasse; porém que o annunciante abusara dos poderes, que lhe tinha dado, pelo que se viu obrigado a constituir novos procuradores, já por que da unica vez que foi ao Algarve lhe deu em despesa 300:000 e tantos mil reis, despesa que fez, já porque se apossou dos melhores moveis da herança, que escandalosamente trouxe para sua casa, e lhe não quer satisfazer 250:000 rs. de saldo de suas contas, já porque era tal a sua inhabilidade para tratar de semelhante negocio, que nada receberia da herança se elle continuasse a fazer uso dos poderes, que lhe tinha dado, e que teve de cassar-lhe até por conselho do juiz de direito e escriptões, já por outros motivos, que a decencia pede que se callem; pelo que protesta demanda-lo em juizo onde fará patente o que tem exposto, assegurando ao publico, que elle tem com que garantir todo o contracto, que faça sobre a mesma herança.

Louzã 30 de Julho de 1852.

João da Serra.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.